AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

NOTA TÉCNICA N° 02/2024: PRELIMINAR PLANO DE CONTAS

PLANO DE CONTAS E MANUAL DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA PARA O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ PARA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS

Minuta do Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória – Preparada pela Quantum do Brasil Ltda.

Fevereiro 2024

RESUMO

O presente documento contém a proposta preliminar do Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória para o serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná. Foram abordadas, dentre outras, as seguintes questões: dimensionamento do código contábil e distribuição dos campos, estrutura básica do plano de contas, relação de contas com descrição de seu conteúdo e função (estrutura, agrupamento e código de classificação), forma de lançamento e registro dos fatos contábeis nas contas pertinentes (esquemas contábeis); metodologia e critérios de avaliação de elementos patrimoniais e de itens de resultado, bem como parâmetros e procedimentos aplicáveis à contabilidade de custos da empresa regulada e do registro dos custos e despesas incorridos na prestação dos serviços objeto de regulação, bem como de atividades extraconcessão.

Palavras-chave: contabilidade regulatória, contabilidade societária, plano e manual de contas regulatórias, nota técnica contabilidade regulatória.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 17
2. CONCEITOS, FUNDAMENTOS E APLICABILIDADE 17
2.1. CONCEITOS E FUNDAMENTOS 17
2.2. APLICABILIDADE 17
2.3. COMPARATIVO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 19
3. DIRETRIZES GERAIS E CONTÁBEIS 24
3.1. ESTRUTURA DE CONTABILIZAÇÃO 24
3.2. ESTRUTURA GERAL DAS CONTAS REGULATÓRIAS 29
4. INSTRUÇÕES GERAIS 29
5. INSTRUÇÕES CONTÁBEIS 31
5.1.1. Caixa e Equivalente de Caixa 31
5.1.2. Contas a Receber de Clientes 32
5.1.3. Contas a Receber e Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD 33
5.1.4. Instrumentos Financeiros 34
5.1.5. *Impairment* de ativos financeiros 37
5.1.6. Ativos Fiscais – Tributos a Recuperar 38
5.1.7. Despesas Pagas Antecipadamente 39
5.1.8. Partes Relacionadas 39
5.1.9. Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão 40
5.1.10. Investimentos 41
5.1.11. Estoque 43
5.1.12. Créditos nas operações de aquisição de gás 43
5.1.13. Ativos regulatórios 43
5.1.14. Imobilizado 44
5.1.15. Intangível 47
5.1.16. Desativações 48
5.1.17. Controle Patrimonial 49
5.1.18. Depreciação e Amortização Acumulada ..... Erro! Indicador não definido.

5.1.19. Redução ao Valor Recuperável (*Impairment*)....51
5.1.20. Conta regularizadora - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão....54
5.1.21. Fornecedores....54
5.1.22. Empréstimos e Financiamentos....54
5.1.23. Direitos de uso - Arrendamento a Pagar....55
5.1.24. Outras Obrigações e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias....58
5.1.25. Passivo Fiscal Corrente e Diferido....59
5.1.26. Debêntures....60
5.1.27. Benefícios a Empregados....61
5.1.28. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes....66
5.1.29. Obrigações Especiais....68
5.1.30. Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital....68
5.1.31. Capital Social....69
5.1.32. Reservas de Capital....71
5.1.33. Reservas de Lucro....72
5.1.34. Prejuízos Acumulados....73
5.1.35. Outros Resultados Abrangentes....73
5.1.36. Receitas....74
5.1.37. Custos e Despesas....76
5.1.38. Resultado Financeiro....77
5.1.39. Apuração do Resultado....78
6. PLANO DE CONTAS REGULATÓRIO E TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO....79
7. TAXAS DE DEPRECIAÇÃO REGULATÓRIA....79
8. DEMONSTRAÇÕES E RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE REGULATÓRIA....79
8.1. RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO REGULATÓRIO....79
8.1.1. Relatório da Administração Regulatório Modelo....80
8.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REGULATÓRIAS....87

8.2.1. Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras e Informações Complementares 87
8.2.2. Compensação Ativos e Passivos e de Receitas e Despesas 94
8.2.3. Mudanças de Políticas Contábeis e Retificação de Erros 96
8.2.4. Considerações Gerais – Representação Apropriada 97
8.2.5. Balanço Patrimonial (ou Demonstração da Posição Financeira) 98
8.2.6. Distinção entre Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes 99
8.2.7. Notas Explicativas 99
8.2.8. Conciliação da Demonstração de Resultados Regulatório e Societário 100
8.2.9. Critérios de alocação de custos e despesas 100
8.3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REGULATÓRIAS 101
8.4. OUTROS RELATÓRIOS COMPLEMENTARES 101
8.5. PERIODICIDADE 102
8.6. MODELOS DAS DEMONSTRAÇÕES E RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE REGULATÓRIA 102
8.6.1. Balanço Patrimonial Regulatório 103
8.6.2. Demonstração do Resultado Regulatório 105
8.6.3. Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório 107
8.6.4. Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório 108
8.6.5. Notas explicativas regulatórias 109
8.6.6. Conciliação do Balanço Patrimonial Regulatório e Societário 168
8.6.7. Conciliação da Demonstração de Resultados Regulatório e Societário 174
8.6.8. Relatório do plano de investimentos 180
8.6.9. Relatório do endividamento 188
8.6.10. Indicadores 190
9. ANEXO: ELENCO DE CONTAS REGULATÓRIAS E TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO 201
9.1. ELENCO DE CONTAS REGULATÓRIO 201
9.2. TÉCNICAS DE FUNCIONAMENTO 293

9.2.1. Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa 293
9.2.2. Ativo Circulante - Depósitos Bancários em Moeda Nacional 294
9.2.3. Ativo Circulante - Numerários em Trânsito 296
9.2.4. Ativo Circulante - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata 297
9.2.5. Ativo Circulante - Outros equivalentes de caixa 298
9.2.6. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Cativos Faturados 299
9.2.7. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Livres Faturados.....300
9.2.8. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Cativos não Faturados 301
9.2.9. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Livres não Faturados 302
9.2.10. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes cativos 303
9.2.11. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes livres ...304
9.2.12. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes cativos.....305
9.2.13. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes livres.....306
9.2.14. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes cativos 307
9.2.15. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes livres 309
9.2.16. Ativo Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – Faturadas e não faturados.....310
9.2.17. Ativo Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – Parcelamentos 311

9.2.18. Ativo Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD 313
9.2.19. Ativo Circulante - Tributos Recuperáveis 314
9.2.20. Ativo Circulante - Estoque 316
9.2.21. Ativo Circulante - Partes Relacionadas 319
9.2.22. Ativo Circulante - Créditos nas operações de aquisição de gás 321
9.2.23. Ativo Circulante - Ativos regulatórios – Contas gráficas e outros ativos regulatórios.....328
9.2.24. Ativo Circulante - Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão 330
9.2.25. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes - Adiantamentos 331
9.2.26. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes - Despesas Antecipadas 333
9.2.27. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Instrumentos financeiros derivativos 334
9.2.28. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....335
9.2.29. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Rendas a Receber ..336
9.2.30. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Operações a Receber 339
9.2.31. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Dividendos e juros sobre capital próprio a receber e outros ativos circulantes.....341
9.2.32. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Adiantamento Futuro Aumento Capital 341
9.2.33. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Cativos.....342
9.2.34. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Livres 343
9.2.35. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Parcelamento 345

9.2.36. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Penalidades.....346
9.2.37. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD 347
9.2.38. Ativo Não Circulante - (-) ajuste a valor presente - AVP.....348
9.2.39. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão 350
9.2.40. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – Parcelamentos.....351
9.2.41. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD.....352
9.2.42. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – (-) ajuste a valor presente - AVP 354
9.2.43. Ativo Não Circulante - Tributos Recuperáveis 355
9.2.44. Ativo Não Circulante - Partes Relacionadas.....357
9.2.45. Ativo Não Circulante - Créditos nas operações de aquisição de gás 358
9.2.46. Ativo Não Circulante - Ativos regulatórios – Contas gráficas e outros ativos regulatórios 365
9.2.47. Ativo Não Circulante - Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão.....367
9.2.48. Ativo Não Circulante - Investimentos.....368
9.2.49. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Terrenos 372
9.2.50. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Edificações, obras civis e benfeitorias 375
9.2.51. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Máquinas, aparelhos e equipamentos.....379
9.2.52. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Veículos 382

9.2.53. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Equipamentos de processamento eletrônico de dados 385
9.2.54. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Móveis e utensílios.....388
9.2.55. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Redes e Ramais 390
9.2.56. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Transferência de Custódia – ETC 392
9.2.57. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Regulagem de Pressão – ERP 394
9.2.58. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Sistema de Odorização – SDO 396
9.2.59. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Medidores de Alto e Baixo Volume.....398
9.2.60. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Conjunto de Regulagem e Medição – CRM 400
9.2.61. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM).....402
9.2.62. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Conjunto de Medição (CM).....404
9.2.63. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Sistema de Proteção Catódica – SPC 406
9.2.64. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Sistema de Supervisão e Controle – SSC.....408
9.2.65. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso -em andamento 410
9.2.66. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso -Estoque para imobilizado em andamento.....413
9.2.67. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Desativação em andamento 415

9.2.68. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Terrenos 416
9.2.69. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Edificações, obras civis e benfeitorias 419
9.2.70. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Máquinas, aparelhos e equipamentos.....423
9.2.71. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Veículos 426
9.2.72. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Equipamentos de processamento eletrônico de dados 429
9.2.73. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Móveis e utensílios 432
9.2.74. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Redes e Ramais.....435
9.2.75. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Transferência de Custódia – ETC 437
9.2.76. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Estação de Regulagem de Pressão – ERP.....439
9.2.77. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Sistema de Odorização – SDO 441
9.2.78. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Medidores de Alto e Baixo Volume.....443
9.2.79. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Conjunto de Regulagem e Medição – CRM.....445
9.2.80. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM) 447
9.2.81. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Conjunto de Medição (CM) 449
9.2.82. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Sistema de Proteção Catódica – SPC.....451

9.2.83. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Sistema de Supervisão e Controle – SSC 453
9.2.84. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso -em andamento 455
9.2.85. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Estoque para imobilizado em andamento 460
9.2.86. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Desativação em andamento 461
9.2.87. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado - Terrenos. 463
9.2.88. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado - Edificações, obras civis e benfeitorias 465
9.2.89. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado - Máquinas, aparelhos e equipamentos 468
9.2.90. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado- Veículos .. 470
9.2.91. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado – Equipamentos de processamento eletrônico de dados 472
9.2.92. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado –Móveis e utensílios 474
9.2.93. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado -em andamento 476
9.2.94. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado -Estoque para imobilizado em andamento 477
9.2.95. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado – Desativação em andamento 479
9.2.96. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Sistemas, Aplicativos e Softwares 480
9.2.97. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes 483
9.2.98. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes 486

9.2.99. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Outros intangíveis.....489
9.2.100. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Ativos pós renovação de contrato.....491
9.2.101. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Bônus de Outorga 493
9.2.102. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - em andamento 494
9.2.103. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Desativação em andamento 496
9.2.104. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Sistemas, Aplicativos e Softwares 497
9.2.105. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes.....500
9.2.106. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes.....503
9.2.107. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Outros intangíveis.....506
9.2.108. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - em andamento 509
9.2.109. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Desativação em andamento 511
9.2.110. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Não Regulado.....513
9.2.111. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Não Regulado - em andamento 515
9.2.112. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Não Regulado - Desativação em andamento.....516
9.2.113. Ativo Não Circulante - (-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão.....517
9.2.114. Ativo Não Circulante - Direito de uso Regulados 518
9.2.115. Ativo Não Circulante - Direito de uso Não Regulados.....519

9.2.116. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes - Adiantamentos 520
9.2.117. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes - Despesas Antecipadas 522
9.2.118. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Instrumentos financeiros derivativos 523
9.2.119. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Empréstimos e Financiamentos Concedidos 524
9.2.120. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Rendas a Receber 525
9.2.121. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Operações a Receber 528
9.2.122. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Dividendos e juros sobre capital próprio a receber e outros ativos circulantes 530
9.2.123. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Adiantamento Futuro Aumento Capital 530
9.2.124. Passivo Circulante/Não Circulante - Fornecedores 531
9.2.125. Passivo Circulante/Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos 534
9.2.126. Passivo Circulante– Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar - Tributos federais, estaduais e municipais 536
9.2.127. Passivo Circulante/Não Circulante– Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar - Tributos diferidos 538
9.2.128. Passivo Circulante/Não Circulante– Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar - Taxas 539
9.2.129. Passivo Circulante/Não Circulante– Obrigações sociais e trabalhistas 540
9.2.130. Passivo Circulante/Não Circulante– Provisões para litígios 542
9.2.131. Passivo Circulante/Não Circulante– Débitos nas operações de venda de gás 544
9.2.132. Passivo Circulante/Não Circulante– Passivos regulatórios 550

9.2.133. Passivo Circulante/Não Circulante– Partes Relacionadas.....553
9.2.134. Passivo Circulante/Não Circulante– Instrumentos Financeiros Derivativos 554
9.2.135. Passivo Não Circulante– Obrigações Especiais 555
9.2.136. Passivo Circulante/Não Circulante–Outras Obrigações.....556
9.2.137. Patrimônio Líquido- Capital Social.....559
9.2.138. Patrimônio Líquido- Reservas de Capital 560
9.2.139. Patrimônio Líquido- Reservas de Lucros 561
9.2.140. Patrimônio Líquido- Reservas de Lucros 562
9.2.141. Patrimônio Líquido- Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital 563
9.2.142. Patrimônio Líquido- Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir 564
9.2.143. Patrimônio Líquido- Outros Resultados Abrangentes 565
9.2.144. Receitas- Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás / Fornecimento gás faturado e não faturado 566
9.2.145. Receitas- Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás / (-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos 567
9.2.146. Receitas- Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás / Penalidades aos usuários 568
9.2.147. Receitas- Receita Operacional - (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios 569
9.2.148. Receitas- Receita Operacional - Receitas de atividades extraconcessão 571
9.2.149. Receitas- Receita Operacional - (-) Tributos sobre as Receitas Operacionais.....573
9.2.150. Receitas- Receita Operaconal - Outras receitas operacionais - Resultado com Participação Acionária 575
9.2.151. Receitas- Receita Operacional - Outras receitas operacionais - Reversão de Provisões 576
9.2.152. Receitas- Receita Operacional - Outras receitas operacionais - Receita da Venda de Ativo 577

9.2.153. Receitas- Receitas Financeiras 578
9.2.154. Custos- Custos Operacionais - Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás) - Custo de Aquisição do Gás 580
9.2.155. Custos- Custos Operacionais - Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás) - Custo do Transporte do Gás.....581
9.2.156. Custos- Custos Operacionais - Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás) - Receitas e despesas operações de aquisição de gás 582
9.2.157. Custos- Custos Operacionais - Custos com pessoal 584
9.2.158. Custos- Custos Operacionais - Custos com materiais.....585
9.2.159. Custos- Custos Operacionais - Custos com serviços públicos 586
9.2.160. Custos- Custos Operacionais - Custos com serviços de terceiros .587
9.2.161. Custos- Custos Operacionais - Custos gerais 589
9.2.162. Custos- Custos Operacionais - Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética 590
9.2.163. Custos- Custos Operacionais - Depreciação e Amortização 591
9.2.164. Despesas - Despesas Administrativas e Comerciais- Despesas com pessoal 592
9.2.165. Despesas - Despesas Administrativas e Comerciais- Despesas com materiais 595
9.2.166. Despesas - Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com serviços públicos 597
9.2.167. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com serviços de terceiros 598
9.2.168. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas gerais 602
9.2.169. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética 603
9.2.170. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Depreciação e Amortização.....604

9.2.171. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).....605
9.2.172. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Conversões de Clientes 606
9.2.173. Despesas– Despesas Tributárias 607
9.2.174. Despesas– Outras Despesas Operacionais 609
9.2.175. Despesas- Despesas Financeiras 611
9.2.176. Apuração do Resultado do Exercício.....613

1. Introdução

Considerando as competências da AGEPAR de regular, controlar e fiscalizar os serviços de gás canalizado prestados por concessionária regulada, conforme o disposto na Lei de Criação da AGEPAR, o presente documento contém a proposta de Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória para os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Paraná.

2. Conceitos, Fundamentos e Aplicabilidade

2.1. Conceitos e Fundamentos

O Manual de Contabilidade Regulatória tem como objetivo definir uma estrutura de contas e respectivas instruções contábeis aplicáveis às atividades de distribuição de gás canalizado. Trata-se de uma ordenação sistemática contábil que visa atender às necessidades regulatórias, relacionadas aos aspectos econômicos, financeiros e contábeis.

Na concepção deste Manual foram considerados normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamentos para registro das operações realizadas pelo concessionário do serviço de distribuição de gás canalizado e a respectiva divulgação do resultado dessas operações, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais. Estes preceitos estão complementados por instruções específicas que visam apresentar as informações da concessionária com um esquema que permita à AGEPAR obter informações estruturadas para os fins regulatórios.

2.2. Aplicabilidade

As instruções contidas no Manual de Contabilidade Regulatória terão aplicação obrigatória, mediante instrução legal da AGEPAR, à Concessionária prestadora dos serviços de distribuição de gás canalizado atuante no Estado de Paraná e regulada pela AGEPAR.

A adoção das normas e procedimentos definidos no Manual de Contabilidade Regulatória que resultarem em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação

até então adotados pela Concessionária informante, deverão ser descritas, conforme modelo abaixo:

Mudança nas políticas e práticas contábeis:

A AGEPAR estabeleceu normas e procedimentos para o Setor de distribuição de gás canalizado do Estado do Paraná, por meio de um Manual de Contabilidade Regulatória, composto de Plano de Contas, instruções contábeis e roteiro de divulgação de informações econômicas e financeiras.

Esse Manual de Contabilidade Regulatória resultou em alterações nas práticas contábeis de impacto regulatório e de divulgação até então adotada pela Concessionária e tem aplicabilidade obrigatória a partir de xxx de xx de xxxx.

Os principais efeitos dessa aplicação são observados nos seguintes grupos de contas e com os seguintes valores:

	1º de janeiro de x0	31 de dezembro de x0	31 de dezembro de x1
Ativo			
Ativos regulatórios			
Ativo financeiro			
Ativo de contrato			
Ativo imobilizado			
Ativo intangível			
(-) Amort./Deprec. acumulada			
Passivo			
Passivos regulatórios			
Passivo de arrendamento			
Resultados			
Receitas reguladas			
Receitas não reguladas			

	1º de janeiro de x0	31 de dezembro de x0	31 de dezembro de x1
Custos/ Despesas regulados			
Custos/ Despesas não regulados			
Amortização dos ativos regulatórios			
Resultado regulatório			
Efeito no lucro líquido			

OBSERVAÇÃO: As contas acima possuem natureza meramente exemplificativa. Deverão ser incluídas as contas que realmente forem afetadas pela aplicação do novo Manual de Contabilidade Regulatória.

2.3. Comparativo das Principais Práticas Contábeis

Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações (CPCs), Normas Internacionais Equivalentes, Regulamentação da CVM e do CFC

Pronunciamento Técnico	IASB	CVM Resolução	Vigência	CFC Resolução	Divulgação
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Framework	Resolução 136/22	01/07/2022	CFC – NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	01/07/2022
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	IAS 36	Resolução 90/22	01/07/2022	NBC TG 01 (R4)	07/10/2010
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de Demonstrações Financeiras	IAS 21	Resolução 91/22	01/07/2022	NBC TG 02 (R2)	07/10/2010
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	IAS 7	Resolução 92/22	01/07/2022	NBC TG 03 (R3)	07/10/2010
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	IAS 38	Resolução 93/22	01/07/2022	NBC TG 04 (R3)	02/12/2010
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	IAS 24	Resolução 94/22	01/07/2022	NBC TG 05 (R3)	07/10/2010

Pronunciamento Técnico	IASB	CVM Resolução	Vigência	CFC Resolução	Divulgação
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	IFRS 16	Resolução 95/22	01/07/2022	NBC TG 06 (R3)	21/12/2017
CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais	IAS 20	Resolução 96/22	01/07/2022	NBC TG 07 (R1)	02/12/2010
CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	IAS 39(part)	Resolução 137/22	01/07/2022	NBC TG 08	16/12/2010
CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	Não há	Resolução 117/23	01/07/2022	NBC TG 09	12/11/2008
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	IFRS 2	Resolução 97/22	01/07/2022	NBC TG 10 (R2)	16/12/2010
CPC 11 - Contratos de Seguro	IFRS 4	Resolução 41/21	01/07/2022	NBC TG 11 (R1)	17/12/2008
CPC 12 - Ajuste a Valor Presente	Não há	Resolução 138/22	01/07/2022	NBC TG 12	17/12/2008
CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios	Não há.	Resolução 71/22	01/07/2022	NBC TG 15 (R3)	04/08/2011
CPC 16 (R1) - Estoques	IAS 2	Resolução 99/22	01/07/2022	NBC TG 16 (R1)	08/09/2009
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	IAS 28	Resolução 118/22	01/07/2022	NBC TG 18 (R2)	13/12/2012
CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto	IFRS 11	Resolução 100/22	01/07/2022	NBC TG 19 (R2)	23/11/2012
CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos	IAS 23	Resolução 101/22	01/07/2022	NBC TG 20 (R1)	20/10/2011
CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária	IAS 34	Resolução 102/22	01/07/2022	NBC TG 21 (R3)	20/10/2011
CPC 22 - Informações por Segmento	IFRS 8	Resolução 103/22	01/07/2022	NBC TG 22 (R2)	31/07/2009
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	IAS 8	Resolução 104/22	01/07/2022	NBC TG 23 (R1)	16/09/2009
CPC 24 - Evento Subsequente	IAS 10	Resolução 105/22	01/07/2022	NBC TG 24 (R1)	16/09/2009
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	IAS 37	Resolução 72/22	01/07/2022	NBC TG 25 (R1)	16/09/2009
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Financeiras	IAS 1	Resolução 106/22	01/07/2022	NBC TG 26 (R4)	15/12/2011
CPC 27 - Ativo Imobilizado	IAS 16	Resolução 73/22	01/07/2022	NBC TG 27 (R3)	31/07/2009
CPC 28 - Propriedade para Investimento	IAS 40	Resolução 107/22	01/07/2022	NBC TG 28 (R3)	31/07/2009
CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola	IAS 41	Resolução 74/22	01/07/2022	NBC TG 29 (R2)	16/09/2009
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro	IAS 12	Resolução 109/22	01/07/2022	NBC TG 32 (R3)	16/09/2009

Pronunciamento Técnico	IASB	CVM Resolução	Vigência	CFC Resolução	Divulgação
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	IAS 19	Resolução 110/22	01/07/2022	NBC TG 33 (R2)	13/12/2012
CPC 35 (R2) - Demonstrações Separadas	Não há.	Resolução 111/22	01/07/2022	NBC TG 35 (R2)	08/11/2012
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	Não há.	Resolução 112/22	01/07/2022	NBC TG 36 (R3)	20/12/2012
CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação	IAS 32	Resolução 121/22	01/07/2022	NBC TG 39 (R4)	19/11/2009
CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	IFRS 7	Resolução 121/22	01/07/2022	NBC TG 40 (R2)	30/08/2012
CPC 41 - Resultado por Ação	IAS 33	Resolução 113/22	01/07/2022	NBC TG 41 (R1)	06/08/2010
CPC 44 - Demonstrações Combinadas	Não há.	Resolução 141/22	01/07/2022	NBC TG 44	02/05/2013
CPC 45 - Divulgação de Participações em outras Entidades	IFRS 12	Resolução 114/22	01/07/2022	NBC TG 45 (R2)	13/12/2012
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	IFRS 13	Resolução 115/22	01/07/2022	NBC TG 46 (R1)	20/12/2012
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	IFRS 15	Resolução 116/22	01/07/2022	NBC TG 47	22/12/2016
CPC 48 - Instrumentos Financeiros	IFRS 9	Resolução 73/22	01/07/2022	NBC TG 48	22/12/2016
CPC 49 - Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria	IAS 26		01/01/2019	NBC TG 49	18/04/2018
CPC 50 - Contratos de Seguro	IFRS 17	Resolução 42/21	01/07/2023		06/08/2021
ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão	IAS12	Resolução 128/22	01/07/2022	ITG 01	15/12/2011
ICPC 07 - Distribuição de Lucros in Natura	IAS 17	Resolução 123/22	01/07/2022	ITG 07 (R1)	04/12/2009
ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos	Não há.	Resolução 143/22	01/07/2022	ITG 08	30/08/2012
ICPC 09 (R2) - Demonstrações Financeiras Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	Não há.	Resolução 124/22	01/07/2022	ITG 09 (R1)	27/11/2014
ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43	Não há.	Resolução 144/22	01/07/2022	ITG 10	24/12/2009
ICPC 12 - Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares	IAS 1	Resolução 125/22	01/07/2022	ITG 12	24/12/2009

Pronunciamento Técnico	IASB	CVM Resolução	Vigência	CFC Resolução	Divulgação
ICPC 13 - Direitos a Participações Decorrentes de Fundos de Desativação, Restauração e Reabilitação Ambiental	IAS 5	Resolução 126/22	01/07/2022	ITG 13 (R1)	06/08/2010
ICPC 15 - Passivo Decorrente de Participação em um Mercado Específico - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos	IAS 6	Resolução 145/22	01/07/2022	ITG 15	06/08/2010
ICPC 16 - Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais	IAS 19	Resolução 127/22	01/07/2022	ITG 16 (R1)	16/12/2010
ICPC 17 - Contratos de Concessão: Evidenciação	SIC 29	Resolução 128/22	01/07/2022	ITG 17	15/12/2011
ICPC 19 - Tributos	IFRIC 21	Resolução 146/22	01/07/2022	ITG 19	27/11/2014
ICPC 20 - Limite de Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Custeio (*Funding*) mínimo e sua Interação	IFRIC 14	Resolução 147/22	01/07/2022	ITG 20	27/11/2014
ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro	IFRIC 23	Resolução 148/22	01/07/2022	ITG 22	21/12/2018
OCPC 05 - Contratos de Concessão	Não há.	Resolução 132/22	01/07/2022	CTG 05	29/12/2010
OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras Proforma	Não há.	Resolução 151/22	01/07/2022	CTG 06	02/05/2013
OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral	Não há.	Resolução 152/22	01/07/2022	CTG 07	11/11/2014
OCPC 9 - Relato Integrado	Não há.	Resolução 14/20	01/01/2021	CTG 09 Relato Integrado	#N/D
Revisão 01 - Revisão de Interpretações Técnicas	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		28/01/2010
Revisão 01 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022	1.273/10	28/01/2010
Revisão 03 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		17/12/2013
Revisão 04 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		14/08/2014
Revisão 05 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		14/08/2014
Revisão 06 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		27/11/2014
Revisão 07 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		23/12/2014
Revisão 08 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		05/11/2015
Revisão 09 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		22/12/2016

Pronunciamento Técnico	IASB	CVM Resolução	Vigência	CFC Resolução	Divulgação
Revisão 10 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		22/12/2016
Revisão 11 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.			NBC TG 1000 (R1)	28/10/2016
Revisão 12 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		21/12/2017
Revisão 13 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022	Revisão NBC 01	01/11/2018
Revisão 14 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022	Revisão NBC 04	10/12/2019
Revisão 15 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.			Revisão NBC 06	29/04/2020
Revisão 16 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022	Revisão NBC 07	07/07/2020
Revisão 17 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022	Revisão NBC 09	12/02/2021
Revisão 18 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022	Revisão NBC 10	04/08/2021
Revisão 19 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 154/22	01/07/2022		25/10/2021
Revisão 20 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos	Não há.	Resolução 89/22	01/01/2023	Revisão NBC 13	04/07/2022

(*) A CVM não regulamentou este CPC - Regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais particularidades entre a contabilidade regulatória e a contabilidade societária são tratadas no item 4 Instruções Gerais, item 5 Instruções Contábeis e 9.2 Técnicas de Funcionamento. Entre as principais adaptações apresentadas neste Manual em relação aos CPCs, destacam-se:

- ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão - essa ICPC não foi contemplada neste Manual. Desta forma, quando da sua aplicação para fins societários não deverá refletir nas informações contábeis regulatórias, devendo seus efeitos serem eliminados.
- CPC 04 (R1) – Ativo intangível – a distinção entre o tratamento contábil para gastos com pesquisa e gastos com desenvolvimento de um projeto não é aplicada neste Manual. Sendo assim, os gastos com pesquisa e com

desenvolvimento devem ser integralmente contabilizados como custo ou despesa.

- CPC 27 - Imobilizado - este CPC estabelece que o valor residual e a vida útil de um ativo são revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil. Entretanto, no âmbito regulatório, quem é competente para definir a vida útil e a taxa de depreciação dos bens é a Agência Reguladora, não cabendo à empresa realizar a revisão mencionada no CPC 27 para fins regulatórios. De toda sorte, a Agência não pode legislar sobre a decisão da Administração sobre a revisão para fins societários (CVM / IFRS).
- CPC 06 (R2) - Arrendamentos - a aplicação deste CPC deverá se restringir aos bens administrativos, ou seja, aqueles que não estão diretamente vinculados às instalações de distribuição de gás canalizado e para as demais situações, devem ser classificadas como custos ou despesas.

Isto posto, as empresas devem manter um controle auxiliar de modo que eventuais variações entre o Balanço Societário e o Regulatório sejam explicitadas e conciliadas.

3. Diretrizes Gerais e Contábeis

As diretrizes gerais e contábeis tratam da estruturação do sistema patrimonial e de resultados, apresentando a distribuição das contas por grupo e subgrupo. Informam, também, como as contas contábeis regulatórias estão estruturadas, evidenciando a lógica utilizada para a sua construção.

3.1. Estrutura de Contabilização

As contas regulatórias estão distribuídas em (i) Sistema Patrimonial e (ii) Sistema de Resultados:

a) Sistema Patrimonial

Sistema	1...	**Ativo**
Grupo do Sistema	1.1...	**Ativo Circulante**
Subgrupo do Sistema	1.1.01...	Caixa e Equivalentes de Caixa
	1.1.02...	Contas a Receber de Clientes
	1.1.03...	Tributos a recuperar
	1.1.04...	Estoques
	1.1.05...	Partes Relacionadas
	1.1.06...	Créditos nas operações de aquisição de gás
	1.1.07...	Ativos regulatórios
	1.1.08...	Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão
	1.1.09...	Outros Ativos Circulantes
Grupo do Sistema	1.2...	**Ativo Não Circulante**
Subgrupo do Sistema	1.2.02...	Contas a Receber de Clientes
	1.2.03...	Tributos a recuperar
	1.2.05...	Partes Relacionadas
	1.2.06...	Créditos nas operações de aquisição de gás
	1.2.07...	Ativos regulatórios
	1.2.08...	Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão
	1.2.09...	Investimentos
	1.2.10...	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
	1.2.11...	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
	1.2.12...	Ativo Imobilizado Não Regulado
	1.2.13...	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
	1.2.14...	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
	1.2.15...	Ativo Intangível Não Regulado
	1.2.16...	(-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão
	1.2.17...	Direito de uso Regulados
	1.2.18...	Direito de uso Não Regulados
	1.2.19...	Outros Ativos Não Circulantes

Sistema	2...	**Passivo**
Grupo do Sistema	2.1...	**Passivo Circulante**
Subgrupo do Sistema	2.1.01...	Fornecedores
	2.1.02...	Empréstimos e Financiamentos
	2.1.03...	Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar
	2.1.04...	Obrigações sociais e trabalhistas
	2.1.05...	Provisões para litígios
	2.1.06...	Débitos nas operações de venda de gás
	2.1.07...	Passivos regulatórios
	2.1.08...	Partes Relacionadas
	2.1.09...	Instrumentos Financeiros Derivativos
	2.1.11...	Outras Obrigações
Grupo do Sistema	2.2...	**Passivo Não Circulante**
Subgrupo do Sistema	2.2.01...	Fornecedores
	2.2.02...	Empréstimos e Financiamentos
	2.2.03...	Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar
	2.2.04...	Obrigações sociais e trabalhistas
	2.2.05...	Provisões para litígios
	2.2.06...	Débitos nas operações de venda de gás
	2.2.07...	Passivos regulatórios
	2.2.08...	Partes Relacionadas
	2.2.09...	Instrumentos Financeiros Derivativos
	2.2.10...	Obrigações Especiais
	2.2.11...	Outras Obrigações
Grupo do Sistema	2.3...	**Patrimônio Líquido**
Subgrupo do Sistema	2.3.01...	Capital Social
	2.3.02...	Reservas de Capital
	2.3.03...	Reservas de Lucros
	2.3.04...	Prejuízos Acumulados
	2.3.05...	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
	2.3.06...	Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir
	2.3.07...	Outros Resultados Abrangentes

b) Sistema de Resultados

Sistema	3...	**Receitas**
Grupo do Sistema	3.1...	**Receita Operacional**
Subgrupo do Sistema	3.1.01...	Atividade Principal - distribuição de gás
	3.1.02...	Penalidades aos usuários - atividade principal distribuição de gás
	3.1.03...	(-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios
	3.1.04...	Receitas de atividades extraconcessão
	3.1.05...	Tributos sobre as Receitas Operacionais
	3.1.09...	Outras receitas operacionais
Grupo do Sistema	3.2...	**Receitas Financeiras**
Subgrupo do Sistema	3.2.01...	Descontos obtidos
	3.2.02...	Juros recebidos
	3.2.03...	Acréscimo por impontualidade
	3.2.04...	Receitas de títulos vinculados ao sistema financeiro
	3.2.05...	Receitas sobre outros investimentos temporários
	3.2.06...	Prêmio de resgate de títulos e debêntures
	3.2.07...	Variação cambial
	3.2.08...	Juros sobre capital próprio
	3.2.09...	Ajuste a valor presente - AVP
	3.2.90...	Outras receitas financeiras
Sistema	4...	**Custos**
Grupo do Sistema	4.1...	**Custos Operacionais**
Subgrupo do Sistema	4.1.01...	Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás)
	4.1.02...	Custos com pessoal
	4.1.03...	Materiais
	4.1.04...	Serviços Públicos
	4.1.05...	Serviços de Terceiros
	4.1.06...	Custos gerais
	4.1.07...	Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética
	4.1.08...	Depreciação e Amortização

Sistema	5...	**Despesas**
Grupo do Sistema	5.1...	**Despesas Administrativas e Comerciais**
Subgrupo do Sistema	5.1.02...	Despesas com pessoal
	5.1.03...	Materiais
	5.1.04...	Serviços Públicos
	5.1.05...	Serviços de Terceiros
	5.1.06...	Despesas gerais
	5.1.07...	Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética
	5.1.08...	Depreciação e Amortização
	5.1.09...	Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)
	5.1.10...	Conversões de Clientes
Grupo do Sistema	5.2...	**Despesas Tributárias**
Subgrupo do Sistema	5.2.01...	Atividade principal distribuição de gás
	5.2.02...	Correlatas
	5.2.03...	Acessórias
	5.2.04...	Extraordinárias
Grupo do Sistema	5.3...	**Outras Despesas Operacionais**
Subgrupo do Sistema	5.3.01...	Resultado com Participação Acionária
	5.3.02...	Despesa de Provisões
	5.303...	Despesas Venda de Ativo
	5.3.04...	Outras Despesas Operacionais
Grupo do Sistema	5.4...	**Despesas Financeiras**
Subgrupo do Sistema	5.4.01...	Descontos concedidos
	5.4.02...	Juros pagos ou incorridos
	5.4.03...	Comissões e despesas bancárias
	5.4.04...	Custos de transação
	5.4.05...	Variação cambial
	5.4.06...	Juros sobre capital próprio
	5.4.07...	Ajuste a valor presente - AVP
	5.4.08...	Outras despesas financeiras
Sistema	6...	**Apuração do Resultado do Exercício**
Grupo do Sistema	6.1...	**Resultado do Exercício**
Subgrupo do Sistema	6.1.01...	Atividade principal distribuição de gás
	6.1.02...	Correlatas
	6.1.03...	Acessórias
	6.1.04...	Extraordinárias

Sistema	7...	**Imposto de Renda e Contrib. Social**
Grupo do Sistema	7.1...	**Imposto de Renda e Contrib. Social**
Subgrupo do Sistema	7.1.01...	Atividade principal distribuição de gás
	7.1.02...	Correlatas
	7.1.03...	Acessórias
	7.1.04...	Extraordinárias

3.2. Estrutura Geral das Contas Regulatórias

No plano de contas integrante deste Manual, a estrutura de cada conta é composta por uma parte numérica (código) e outra alfabética (título), não devendo ser alterada. A parte numérica é estruturada por um conjunto de até 10 dígitos, como segue:

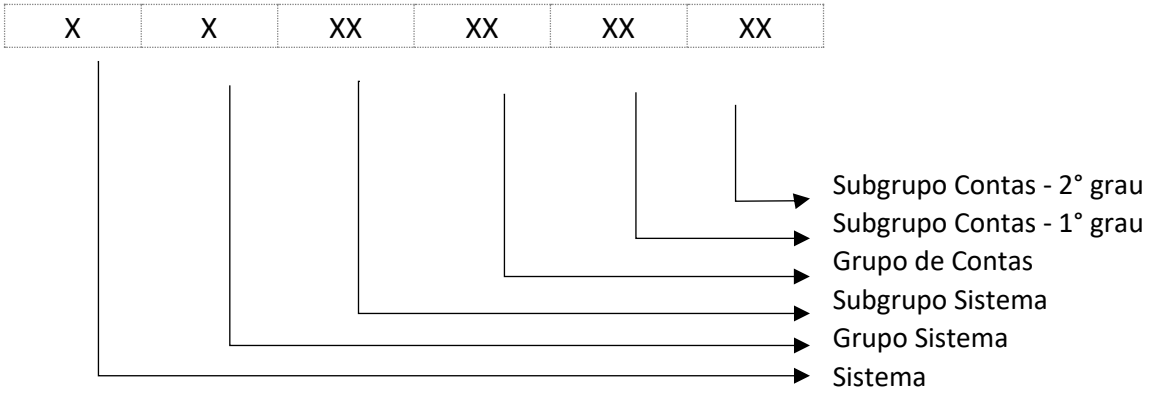

4. Instruções Gerais

A Compagas, concessionária do Serviço Público de Gás Canalizado do Estado de Paraná, regulada pela AGEPAR, deverá adotar as disposições contidas no presente Manual.

A concessionária deve, contudo, seguir a legislação aplicável à elaboração das Demonstrações Financeiras societárias, em especial a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades Anônimas" ou "Lei das S.A."), observando, ainda, as orientações emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e recepcionadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, para o registro e a divulgação das informações contábeis, particularmente, nos pontos em que este manual, por ser um documento de caráter regulatório das atividades de distribuição de gás canalizado, eventualmente não dê o tratamento na dimensão requerida pelas normas contábeis.

Importante registrar, por oportuno, que informações regulatórias confiáveis são aquelas assentadas sobre uma contabilidade que observa, de forma rigorosa, os princípios, as boas práticas e, principalmente, as normas determinadas pela lei, pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos demais órgãos autorizados a emitir normas de contabilidade.

A concessionária deve manter atualizada a escrituração na Sede do respectivo domicílio, por meio de registros permanentes, com obediência aos preceitos legais e aos princípios fundamentais de contabilidade.

A concessionária organizará o arquivo magnético de seus livros e comprovantes dos registros contábeis de acordo com a técnica pertinente e a legislação aplicável, facilitando, a qualquer momento, sua pronta utilização e comprovação dos atos de gestão. A ordenação e a indexação dos documentos no arquivo deverão estar em consonância com a sequência cronológica da escrituração.

Os livros e os documentos comprobatórios da escrituração só poderão ser destruídos após processo de reprodução, ou memória documental, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pela legislação federal, estadual, municipal e previdenciária.

Quando a destruição de qualquer documento for decorrente de caso fortuito, a concessionária fica obrigada a comunicar o fato à AGEPAR, anexando relatório circunstanciado da ocorrência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência ou verificação do fato, o que acontecer primeiro. Deverá, ainda, efetuar as demais comunicações estabelecidas nas legislações específicas.

O período contábil será o do mês-calendário, todos os lançamentos contábeis serão registrados de acordo com a legislação comercial e com base em documentos hábeis idôneos, segundo o regime de competência, o que significa que, na determinação do resultado, serão computadas as receitas auferidas e as despesas incorridas no mês, independentemente da sua realização financeira, bem como as provisões passivas, ativas e decorrentes de créditos fiscais, quando for o caso.

O exercício social regulatório deverá coincidir com o ano civil e, caso a concessionária esteja obrigada, por motivo de ordem legal, ou por disposição estatutária, a elaborar o

Balanço Patrimonial em data diferente, essa determinação não implicará o encerramento das contas de Resultado, as quais somente serão encerradas em 31 de dezembro de cada ano.

5. Instruções Contábeis

A concessionária deve divulgar as políticas contábeis materiais adotados na elaboração e na divulgação das Demonstrações Financeiras Regulatórias, bem como se essas práticas foram aplicadas de forma consistente nos registros contábeis dos exercícios sociais apresentados.

As Demonstrações Contábeis Regulatórias deverão ser apresentadas utilizando o Real como moeda de apresentação e expressas em milhares de reais.

As instruções contábeis elencadas a seguir referem-se a assuntos específicos que merecem destaques também como prática contábil regulatória.

5.1.1. Caixa e Equivalente de Caixa

A concessionária deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis, em especial o item 45 do CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa e o item 31 do CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Financeiras, para a adequada classificação e divulgação dos ativos nesta rubrica.

Caixa e Equivalentes de Caixa devem incluir o caixa em moeda nacional, ou estrangeira pelo seu valor convertido em real, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a noventa dias.

Esses recursos, para serem considerados como Caixa ou Equivalentes de Caixa, devem possuir insignificante risco de mudança de valor e devem ser utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins, sendo o saldo apresentado líquido de valores negativos de contas bancárias na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Portanto, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data de sua aquisição.

Os investimentos em instrumentos patrimoniais (de patrimônio líquido) não estão contemplados no conceito de equivalentes de caixa, a menos que eles sejam, substancialmente, equivalentes de caixa, como, por exemplo, no caso de ações preferenciais resgatáveis que tenham prazo definido de resgate e cujo prazo atenda à definição de curto prazo.

Os saldos das contas bancárias a descoberto são registrados no Balanço Patrimonial como "Empréstimos", no Passivo Circulante.

As aplicações financeiras deverão ser contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescidas de rendimentos apropriados "*pro rata temporis*" até a data do balanço.

A Demonstração do Fluxo de Caixa Regulatório é solicitada pelo método indireto (a concessionária pode incluir, adicionalmente, a referida demonstração, pelo método direto).

5.1.2. Contas a Receber de Clientes

A concessionária deverá registrar as receitas provenientes da atividade principal do serviço público de distribuição de gás canalizado, bem como as receitas extraconcessão, no período de competência.

A concessionária que efetua a medição do gás canalizado distribuído por meio de calendário de leitura deverá adequar essas medições ao período de competência, registrando o consumo estimado entre a data de leitura e o encerramento do mês por meio de estimativa, denominada receita não faturada.

A mensuração dessa receita não faturada deve ser efetuada por meio de parâmetros definidos pela concessionária, que mensure os volumes consumidos e não faturados no período. Os valores medidos nas leituras deverão ser registrados nas subcontas apropriadas de receita faturada. Enquanto os valores estimados deverão ser registrados nas subcontas apropriadas de receita não faturada.

Os movimentos dos saldos a receber referentes à receita não faturada podem ser credores ou devedores. Assim, ao longo do exercício pode ocorrer que o estorno das receitas não faturadas do mês anterior seja maior que o correspondente valor estimado para o mês corrente, o que resulta em saldo devedor para as contas de receitas não faturadas.

5.1.3. Contas a Receber e Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

A concessionária deve elaborar uma política contábil estabelecendo os critérios para a constituição da PECLD, observando as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, especialmente o item 113 do CPC 47 – Receita de contrato com clientes e CPC 48 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9.

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços medidos pendentes de recebimento.

As contas a receber de clientes devem ser reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros.

A concessionária deverá reconhecer a perda esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, que será registrada como redutora do ativo correspondente, quando existirem evidências objetivas ou estimativas, com base nas informações disponíveis sem custo excessivo, de que a Companhia não será capaz de cobrar todos os valores recebíveis de acordo com os seus prazos originais.

Dificuldades financeiras significativas do devedor, probabilidade de o devedor entrar com pedido de recuperação judicial ou a decretação de sua falência, a falta de pagamento ou de efetiva inadimplência são considerados indicadores seguros de que as contas a receber podem não ser recuperáveis.

No reconhecimento de perdas de crédito esperadas para aumentos significativos em risco de crédito desde o reconhecimento inicial, pode ser necessário realizar a avaliação de aumentos significativos em risco de crédito, coletivamente, mediante a consideração de informações que indiquem aumentos significativos em risco de crédito sobre, por exemplo, grupo ou subgrupo de clientes da concessionária. Isso serve para garantir que a concessionária atenda ao objetivo de reconhecer perdas de crédito esperadas, quando existirem aumentos significativos em risco de crédito, mesmo se as evidências desses aumentos significativos em risco de crédito no nível do instrumento individual ainda não estiverem disponíveis.

5.1.4. Instrumentos Financeiros

A concessionária deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 48 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9, no reconhecimento, desreconhecimento, classificação e mensuração de instrumentos financeiros ativos e passivos.

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a concessionária e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra empresa.

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao:

I. Custo Amortizado;

II. Valor Justo por Meio de Outros resultados Abrangentes ("VJORA"), ou

III. Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR").

No reconhecimento inicial, a concessionária pode designar, de forma irrevogável, um ativo financeiro que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, como mensurado ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

Para a classificação entre as categorias devem ser levados em conta dois critérios:

- modelo de negócios da concessionária para a gestão dos ativos financeiros;
- as características contratuais dos fluxos de caixa do ativo financeiro.

Valor ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for mensurado a VJR:

- é mantido e gerenciado em um modelo de negócios cujo objetivo é de receber apenas fluxos de caixa contratuais, e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos aos pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA)

Um ativo financeiro é mensurado a Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses mesmos ativos, e
- os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Esta categoria consiste em contabilizar o ativo financeiro ao valor justo no Balanço Patrimonial, registrando as receitas financeiras no resultado ao custo amortizado por aplicação da taxa de juros efetiva do instrumento e o ajuste de marcação a mercado do instrumento, também no resultado.

Os ativos financeiros que são retidos para negociação e gerenciados com base no justo valor, também estão incluídos nesta categoria. O ajuste de marcação a mercado é registrado em outros resultados abrangentes. Considera-se valor de mercado dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes.

Na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

- o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;
- o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou
- o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.

Para determinados ativos, por suas características bem peculiares, pode não existir um valor de mercado nas formas acima referidas. Isso não deve representar fator de impedimento para que a administração da concessionária procure um outro método de avaliação e de determinação do seu valor de mercado. Independentemente do critério que venha a ser

adotado, o importante é que este seja aplicado de forma consistente e que as premissas sejam divulgadas, de modo a facilitar a compreensão por parte do usuário das informações financeiras.

O ganho na aquisição de um instrumento financeiro, cujo valor de mercado seja inferior ao seu valor de face, mesmo nos casos em que este possa ser utilizado para liquidação de dívidas, somente será reconhecido à medida que for efetivamente realizado.

Valor Justo por Meio do Resultado - VJR.

Os ativos financeiros devem ser mensurados ao VJR, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os ativos financeiros mensurados VJR são aqueles mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda em curto prazo.

Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados ao resultado do exercício.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos. Neste último caso, desde que a concessionária tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de sua propriedade.

No reconhecimento inicial, a concessionária pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

Passivos Financeiros

Os passivos financeiros devem ser reconhecidos a partir da data em que a concessionária assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento

financeiro. No reconhecimento inicial, são registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à suas aquisições ou emissões.

Os passivos financeiros incluem as contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, quando aplicável.

Empréstimos e financiamentos e contas a pagar são acrescidos dos custos da transação a eles diretamente relacionados.

Mensuração Subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados, subsequentemente, pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento de Passivos Financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for liquidada, cancelada ou expirada. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis, reconhecida na demonstração do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no Balanço Patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

5.1.5. *Impairment* de ativos financeiros

Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros

A concessionária deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 48 – Instrumentos Financeiros – IFRS 9, para o registro de eventuais reduções ao valor recuperável de ativos financeiros.

A concessionária deve estabelecer procedimentos para assegurar que seus ativos financeiros estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Assim, ela deve avaliar, pelo menos ao final de cada exercício, se há evidência

objetiva de perda por *impairment* em um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros, considerando, dentre outras ocorrências:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou tomador;
- uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal;
- probabilidade de o devedor declarar falência ou pedir recuperação judicial;
- extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro.

5.1.6. Ativos Fiscais – Tributos a Recuperar

Corrente

As antecipações ou valores passíveis de compensação devem ser demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando, então, o tributo é devidamente apurado.

Diferido

Tributos diferidos passivos devem ser reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, na extensão que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas.

Esses tributos deverão ser mensurados à alíquota que é esperada ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente na data do balanço.

Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos serão revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Os tributos correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes serão reconhecidos no patrimônio líquido.

Em conformidade ao ICPC 22 / IFRIC 23, a Companhia deverá avaliar, periodicamente, a posição fiscal das situações nas quais a regulação fiscal requer interpretação e estabelecer provisões e/ou divulgações quando apropriado. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

• se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;

• as suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;

• como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de impostos;

• como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

No encerramento do exercício, a concessionária deverá elaborar um estudo com a projeção de resultados futuros para demonstrar sua capacidade de aproveitamento dos créditos tributários acumulados. Caso a concessionária não consiga demonstrar sua capacidade de aproveitamento dos créditos tributários inscritos nos livros fiscais, os ativos correspondentes não devem ser contabilmente constituídos, devendo esta situação ser divulgada em notas explicativas, informando os valores e os motivos do não reconhecimento.

5.1.7. Despesas Pagas Antecipadamente

A concessionária deve observar as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, para o registro adequado das despesas pagas antecipadamente.

As despesas antecipadas representam desembolsos efetuados pela concessionária cujos benefícios serão gerados em um momento posterior. A sua apropriação em resultados deve estar ajustada ao seu período de competência da realização ou utilização do benefício e não do seu pagamento. Além disso, é preciso que o valor da despesa antecipada seja ajustado ao valor presente, sempre que for aplicável.

5.1.8. Partes Relacionadas

A concessionária deve observar as diretrizes contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, especialmente o CPC 05 – “Divulgação sobre Partes Relacionadas”, para elaborar as notas explicativas sobre os saldos e transações com partes relacionadas. Além disso, as empresas públicas ou de economia mista devem seguir as normas específicas para a

divulgação das transações com partes relacionadas estabelecidas na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas Demonstrações Financeiras.

Para estar relacionada, a concessionária que reporta a informação pode ter relação de controle pleno ou compartilhado da investida. Pessoas também podem ser consideradas como parte relacionada se (i) tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação; (ii) tiver influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; ou (iii) for membro do pessoal chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação.

As transações com partes relacionadas e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico devem ser divulgados nas Demonstrações Financeiras da concessionária.

As transações e os saldos entre companhias existentes com partes relacionadas devem ser eliminados, exceto em relação àqueles entre a concessionária e suas controladas mensuradas ao valor justo por meio do resultado, na elaboração das Demonstrações Financeiras consolidadas do grupo econômico.

As transações entre partes relacionadas são caracterizadas por transferências de recursos, prestação de serviços ou assunção de obrigações entre a concessionária que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Os relacionamentos entre controladora e controladas devem ser divulgados ainda que não tenha havido transações entre elas, uma vez a mera existência do relacionamento pode ser suficiente para afetar as transações da entidade com outras partes.

5.1.9. Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão

A presente conta permite identificar o valor residual dos bens reversíveis que ultrapassam o prazo do vencimento da concessão, os valores aqui lançados correspondem com o valor atualizado da indenização a ser recebida pela concessionaria no final da concessão.

Esta conta é a contrapartida da conta regularizadora dos ativos da concessão (1.2.16... (-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão).

5.1.10. Investimentos

A concessionária deverá seguir as regras de contabilização estabelecidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedade para Investimento, que requer, dentre outros, a divulgação dos critérios utilizados pela entidade para distinguir a propriedade de investimento da propriedade ocupada pelo proprietário e da propriedade mantida para venda no curso ordinário dos negócios, nas situações em que a classificação das propriedades é difícil.

Para Investimento em instrumento patrimonial, a concessionária deve observar a previsão do item 5.7.5 do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, que prevê, no reconhecimento inicial, que a entidade pode efetuar uma escolha irrevogável de apresentar, em outros resultados abrangentes, alterações subsequentes no valor justo de investimento em instrumento patrimonial dentro do alcance deste pronunciamento, (CPC 48) que não seja mantido para negociação, nem seja contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios à qual deve ser aplicado o CPC 15 (ver item B5.7.3 para orientação sobre ganhos ou perdas cambiais). Se a entidade efetuar a escolha do item 5.7.5, ela deve reconhecer, no resultado, dividendos desse investimento, de acordo com o item 5.7.1ª do mesmo pronunciamento.

Para os Investimentos em instrumento patrimonial e contratos relativos a esses investimentos, o item B5.2.3 do CPC 48 apresenta orientação específica de que todos os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser mensurados ao valor justo. Contudo, em circunstâncias limitadas, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo. Esse pode ser o caso se não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo, ou se houver ampla gama de mensurações ao valor justo possíveis e o custo representar a melhor estimativa do valor justo nessa gama.

Conforme item B5.2.4, há indicadores de que o custo pode não ser representativo do valor justo, como:

(a) alteração significativa no desempenho da investida em comparação com orçamentos, planos ou marcos; (b) alterações na expectativa de que os marcos técnicos de produtos da adquirida serão atingidos; (c) alteração significativa no mercado para o patrimônio da investida ou de seus produtos ou produtos em potencial; (d) alteração significativa na economia global ou no ambiente econômico em que a investida atuar; (e) alteração significativa no desempenho de entidades comparáveis ou nas avaliações indicadas pelo mercado em geral; (f) assuntos internos da investida, como fraude, disputas comerciais, litígios, alterações na administração ou na estratégia; (g) evidência de transações externas envolvendo o patrimônio da investida, seja pela investida (como nova emissão de instrumentos patrimoniais) ou por meio de transferências de instrumentos patrimoniais entre terceiros.

Adicionalmente, a concessionária deverá aplicar o CPC 18 (R2) "Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto", para os registros dos investimentos em coligadas, controladas ou com influência significativa por parte da concessionária.

Um investimento em coligada ou em controlada é inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação da concessionária nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição, que corresponde à aplicação do método de equivalência patrimonial.

A participação da concessionária no lucro ou no prejuízo do período da investida é reconhecida no lucro ou prejuízo do período da própria concessionária e as distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Ajustes no valor contábil do investimento também são necessários pelo reconhecimento da participação proporcional da concessionária nas variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes da investida, reconhecidos diretamente em seu patrimônio líquido. Tais variações incluem aquelas decorrentes da reavaliação de ativos imobilizados, quando permitida legalmente, das diferenças de conversão em moeda estrangeira, quando aplicável e dos ajustes por ganhos ou perdas atuariais.

5.1.11. Estoque

Os estoques da concessionária se limitarão aos Materiais utilizados na manutenção da atividade da distribuidora e armazenados em almoxarifado e serão classificados no ativo circulante. Os Materiais destinados a investimentos deverão ser classificados como ativo de contrato. Os estoques de Materiais serão registrados pelo custo médio de aquisição, limitado aos valores de realização.

5.1.12. Créditos nas operações de aquisição de gás

Os créditos nas operações de aquisição de gás correspondem aos volumes de gás registrados pelo custo de aquisição conforme definição contratual, entre a Companhia e o fornecedor de gás.

Os valores registrados serão atualizados pelo valor justo, de acordo com a regra contratual.

A Companhia deverá manter controle extracontábil dos volumes equivalentes aos valores registrados, evidenciando o período em que tais valores foram gerados aos custos históricos e manter evidência das movimentações dos volumes, com respectivos valores de adições, baixas e movimentações entre o circulante e o não circulante.

5.1.13. Ativos regulatórios

O ativo regulatório é composto pelas contas gráficas cuja finalidade é de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia em função de diferenças positivas ou negativas, referentes ao preço do gás e/ou diferença de margem, entre os preços contidos nas tarifas de fornecimento aplicadas aos faturamentos mensais dos consumidores, pela prestação do serviço de distribuição, e aqueles faturados pelos supridores à concessionária, de acordo com os Contratos de Suprimento, sendo que os saldos da conta gráfica são corrigidos mensalmente pela variação da Taxa Selic, ou da taxa definida em resolução da AGEPAR.

Os valores que compõem este saldo serão calculados de acordo com as premissas determinadas nas resoluções AGEPAR 028/2022, 004/2022, 028/2023 e serão objeto de revisão pelo órgão regulador.

Sua recuperação é determinada pelo órgão regulador por ocasião da atualização da tarifa, que ocorre ordinariamente no aniversário da concessão ou extraordinariamente, mediante negociação entre a Companhia e a AGEPAR.

A Companhia deverá apresentar controle extracontábil com as movimentações de valores e volumes, adições e baixas, a cada período, para demonstração à AGEPAR sempre que solicitado, especialmente, nos meses que antecederem os reajustes das tarifas.

5.1.14. Imobilizado

Os ativos relativos à concessão para o balanço regulatório serão registrados no Ativo Imobilizado. A concessionária registrará no ativo imobilizado o item tangível que:

- é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e
- se espera utilizar por mais de um período.

O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se:

- for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e
- o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Neste sentido, peças maiores e equipamentos sobressalentes devem ser classificados como ativo imobilizado quando a entidade espera usá-los durante mais de 12 meses. Peças separadas e equipamentos de manutenção que podem ser usados somente em um determinado item do ativo imobilizado devem ser registrados como imobilizado.

As peças de reposição e equipamentos de manutenção não-enquadrados no parágrafo anterior devem ser reconhecidas no resultado quando consumidos. Itens de valores não relevantes podem ser agrupados por natureza do bem e aplicados ao valor total dos itens seguindo os critérios para reconhecimento como ativo imobilizado.

Outros ativos adquiridos, por exemplo, por motivos de segurança ou ambientais, devem ser registrados no ativo imobilizado, se essas aquisições permitirem que futuros benefícios econômicos dos ativos sejam percebidos pela entidade, além daqueles que ela perceberia, caso as aquisições não tivessem sido feitas.

O custo de um bem do imobilizado compreende:

- Preço de compra, inclusive impostos de importação e impostos não-recuperáveis sobre a compra, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos;
- Custos diretamente atribuíveis para instalar e colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido; e
- Custo estimado para desmontar e remover o ativo e restaurar o local no qual está localizado, quando existir a obrigação futura para a entidade.

Os ativos da concessão serão registrados ao valor de custo histórico e serão objeto de atualização mensal aplicando o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, ocorrendo a descontinuidade desse índice, aquele que vier sucedê-lo, segundo estabelecido no contrato de concessão. A atualização mensal será registrada em conta específica Atualização regulatória custo histórico.

A reavaliação ou atualização homologada pelo Regulador será reconhecida contabilmente para fins regulatórios.

Serão deduzidas as despesas de depreciação e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Ativos de concessão são divididos em ativos associados com o sistema de distribuição de gás canalizado, ativos comerciais, ativos administrativos e ativos associados com a prestação de atividades extraconcessão. São reconhecidos pelo custo histórico e atualizados mensalmente a partir da aplicação do IPCA, quando se tornam pronto para o uso.

Os ativos não onerosos ou contribuições recebidas de consumidores destinadas à construção da rede de distribuição de gás, deverão ser identificados com contrapartida a conta do passivo Obrigações especiais. Elas serão classificadas, inicialmente, na conta de Adiantamento de clientes, onde permanecerão até o início do fornecimento do gás para esses clientes. Após o início do fornecimento, os valores deverão ser transferidos para conta de Obrigações especiais, do grupo não circulante.

As Obrigações Especiais deverão ser depreciadas de forma proporcional às depreciações ou baixas dos respectivos ativos imobilizados gerados para cumprimento das obrigações de performance da distribuidora.

Finalmente, e a partir do desenvolvimento do laudo de avaliação para definir a base de remuneração regulatória, segundo metodologia oportunamente definida pela AGEPAR, os ativos serão classificados como elegíveis ou não elegíveis. São elegíveis os bens que, concomitantemente:

• estejam efetivamente em utilização para a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado, nas atividades administrativas, de comercialização; e

• encontrem-se registrados no patrimônio e na contabilidade da concessionária

Imobilizado em curso

Na fase de construção, serão utilizadas as contas de imobilizado em andamento segundo classificações requeridas neste manual para o registro dos diferentes custos requeridos para instalar e colocar o ativo em condições operacionais.

Dentro destas contas são identificados os equipamentos de reserva técnica, os 1.2.08.90.90.02 Equipamentos de reserva técnica 1.2.08.90.90.02, conjunto de bens, que, por razões de ordem técnica voltada à garantia, segurança e confiabilidade do sistema, embora não estando em serviço, esteja à disposição e que poderá entrar em operação de imediato.

Para os financiamentos contraídos, os valores de juros, variações monetárias e as variações cambiais incorridas até o ativo iniciar suas atividades devem fazer parte do custo do ativo, sendo contabilizados na conta 5.4.02.01... Juros sobre obras em andamento – JOAR do grupo Despesas financeiras, transferidos para as respectivas obras no Imobilizado em construção, quando demonstrada a sua recuperação e os futuros benefícios econômicos. A aplicação desse procedimento deverá observar o limite pré-estabelecido pela AGEPAR, em legislação específica.

A transferência do Imobilizado em andamento para o Imobilizado em operação deverá ser feita dentro do prazo a ser estabelecido e segundo indicações da AGEPAR, em legislação específica.

5.1.15. Intangível

A concessionária deve observar as regras de contabilização estabelecidas em pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicáveis para o registro nas contas do Intangível, especialmente o CPC 04 (R1).

Intangíveis são direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção dos serviços prestados pela concessionária ou exercidos com essa finalidade, além de licenças de softwares, marcas e patentes, inclusive o fundo de comércio adquirido, bem como os direitos de uso advindos do contrato de concessão.

Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se: (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.

Os valores serão objeto de atualização mensal aplicando o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, ocorrendo a descontinuidade desse índice, aquele que vier sucedê-lo, segundo estabelecido no contrato de concessão. A atualização mensal será registrada em conta específica Atualização regulatória custo histórico.

A reavaliação ou atualização homologada pelo Regulador será reconhecida contabilmente para fins regulatórios.

Serão deduzidas as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A amortização do ativo intangível deve ser iniciada quando da entrada do item de referência em operação e deve refletir o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela concessionária, ou seja, o prazo final da concessão ou a vida útil do ativo subjacente, dos dois o menor. A concessionária deve seguir as taxas de amortização definidas no contrato de concessão, quando houver, e as taxas determinadas pela agência reguladora.

Ativos de concessão são divididos em ativos associados com o sistema de distribuição de gás canalizado, ativos comerciais, ativos administrativos e ativos associados com a

prestação de atividades extraconcessão. São reconhecidos pelo custo histórico e atualizados mensalmente, quando se tornam pronto para o uso.

Os ativos não onerosos ou contribuições recebidas de consumidores, deverão ser identificados com contrapartida a conta do passivo Obrigações especiais. Elas serão classificadas, inicialmente, na conta de Adiantamento de clientes, onde permanecerão até o início do fornecimento do gás para esses clientes. Após o início do fornecimento, os valores deverão ser transferidos para conta de Obrigações especiais, do grupo não circulante.

As Obrigações Especiais deverão ser amortizadas de forma proporcional às amortizações ou baixas dos respectivos ativos intangíveis gerados para cumprimento das obrigações de performance da distribuidora.

Finalmente, e a partir do desenvolvimento do laudo de avaliação para definir a base de remuneração regulatória, segundo metodologia oportunamente definida pela AGEPAR, os ativos serão classificados como elegíveis ou não elegíveis. São elegíveis os bens que, concomitantemente:

- estejam efetivamente em utilização para a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado, nas atividades administrativas, de comercialização; e
- encontrem-se registrados no patrimônio e na contabilidade da concessionária

<u>Intangível em curso</u>

Na fase de desenvolvimento do intangível, serão utilizadas as contas de intangível em andamento segundo classificações requeridas neste manual para o registro dos diferentes custos requeridos para colocar o ativo em condições operacionais.

A transferência do Intangível em andamento para o Intangível em operação deverá ser feita dentro do prazo a ser estabelecido e segundo indicações da AGEPAR, em legislação específica.

5.1.16. Desativações

Bens e direitos destinados à alienação, quando retirados de operação por razões de ordem técnica, operacional e sinistro serão baixadas por meio do sistema de desativação, cujos procedimentos e prazos serão estabelecidos pela AGEPAR em legislação específica. Devem ser registrados no subgrupo 1.2.09.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação

em andamento – Oneroso, 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso, 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento, 1.2.12.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso, 1.2.13.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso, 1.2.14.99... Ativo Intangível Não Regulado Desativação em andamento, 1.2.15.99... Direito de uso Regulados Desativação em andamento e 1.2.16.99... Direito de uso Não Regulado Desativação em andamento segundo corresponda, apurando-se o valor com base no saldo residual indicado nos registros contábeis dos respectivos bens. Os materiais reutilizáveis devem ser transferidos a débito das contas de Estoques, de acordo com a natureza de seu destino.

5.1.17. Controle Patrimonial

A concessionária deverá dispor de sistema informatizado de Controle Patrimonial que permita:

(i) Estabelecer a relação entre o ativo físico e as classificações definidas pelo elenco de contas regulatório segundo: classe de ativo, serviço ou atividade a qual está voltado esse ativo, componente, classificação, financiamento (oneroso/não oneroso) e elegibilidade (elegível/não elegível); e

(ii) A sensibilização das contas contábeis de forma automática (integração), quando das diversas movimentações ocorridas em sua base de ativos, tais como:

Incorporação de melhorias que aumentem a vida útil econômica dos bens;

Redução do valor de bens decorrente de *impairment;*

Doação de bens;

Transferência de bens para Desativação em andamento;

Alteração da vida útil econômica de bem, e

Outras movimentações possíveis dos bens da base patrimonial.

A concessionária deverá, ainda, dispor de controles internos efetivos, com foco na instrução processual, em que seja estabelecido, minimamente:

(i) O fluxograma dos processos relacionados à movimentação dos bens;

(ii) As competências e responsabilidades das pessoas envolvidas com a movimentação (detentores da carga patrimonial);

(iii) As informações que devem ser inseridas no sistema de controle da base de ativos e o responsável pela inserção das informações;

(iv) Gestão documental, definindo a documentação que deve ser emitida, tramitada e arquivada por ocasião das movimentações.

5.1.18. Depreciação e Amortização. Acumulada

Para o registro das despesas de depreciação e de amortização, a concessionária deve observar as regras definidas nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis relacionados com a matéria, especialmente o CPC 27 – Ativo Imobilizado e o CPC 04 – Ativo Intangível.

Depreciação

Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil. Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente.

A depreciação do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.

A vida útil de um ativo é definida em termos da utilidade esperada do ativo para a concessionária. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados pelo menos ao final de cada exercício e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil, devendo a concessionária seguir os procedimentos constantes do Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

De acordo com o contrato de concessão, a vida útil da rede de distribuição de gás foi estabelecida em 30 anos e os demais ativos da concessionária terão vida útil de 10 anos.

Caso as taxas de depreciação definidas no item anterior sejam diferentes das taxas de depreciação aceitas pela legislação fiscal, a diferença entre as duas deverá ser controlada em relatório operacional extracontábil e registrada no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR.

Serão admitidas taxas diferenciadas daquelas a serem fixadas, para cada tipo de imobilizado, em que haja situações especiais devidamente comprovadas, suportadas por laudo técnico emitido por peritos devidamente habilitados, desde que submetidas e aprovadas pela AGEPAR.

Amortização

Amortização é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil. Após o seu reconhecimento inicial, um ativo intangível deve ser apresentado ao custo, menos a eventual amortização acumulada e a perda acumulada. A amortização do intangível é iniciada quando o ativo está disponível para uso no local, em condições suficientes para utilização e a partir do momento em que entra em operação. Essa amortização é baseada no período em que a concessionária espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que acontecer primeiro. A amortização é cessada, também, quando o ativo for totalmente consumido ou baixado, dos dois, o que ocorrer primeiro[1].

5.1.19. Redução ao Valor Recuperável (*Impairment)*

A concessionária deverá observar as diretrizes contábeis definidas nos pronunciamentos editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para o registro de eventuais reduções de ativos contabilizados no Imobilizado, no Intangível, especialmente o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A concessionária deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

- Registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou
- Revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

[1] A vida útil de um ativo pode ser diferente da duração efetiva do ativo. A vida útil pode acabar e o ativo pode ter ainda valor para alienação.

A concessionária deve avaliar ao fim de cada período de reporte, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo.

Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a concessionária deve:

- Testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. Esse teste de redução ao valor recuperável pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Ativos intangíveis diferentes podem ter o valor recuperável testado em períodos diferentes. Entretanto, se tais ativos intangíveis foram inicialmente reconhecidos durante o ano corrente, devem ter a redução ao valor recuperável testada antes do fim do ano corrente, e
- Testar, anualmente, o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) em combinação de negócios. Isto só aplicaria caso a concessionária adquira outra empresa, sendo que o *goodwill* não se aplica para o próprio negócio da concessão.

Seguem abaixo exemplos de indicadores de *impairment:*

<u>Externos:</u>

- O valor de mercado do ativo diminuiu sensivelmente, mais do que se esperaria como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, ou ocorrerão em breve, mudanças significativas no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a concessionária opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado;
- As taxas de juros de mercado, ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram, e esses acréscimos provavelmente afetarão a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor de um ativo em uso e diminuirão significativamente o seu valor recuperável.

Internos:

- Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico;
- Ocorreram, ou ocorrerão em breve, mudanças significativas com efeito adverso sobre a concessionária, na medida ou maneira em que um ativo é ou será utilizado. Essas mudanças, entre outras, incluem:
  - O ativo que se torna inativo,
  - O ativo que a administração planeja descontinuar, reestruturar ou baixar antecipadamente, ou
  - Ou o ativo que passa a ter vida útil definida ao invés de indefinida;

Levantamentos ou relatórios internos que evidenciem, por exemplo, a existência de dispêndios extraordinários de construção, capitalização excessiva de encargos financeiros e indiquem que o desempenho econômico de um ativo é, ou será pior do que o esperado.

Quando o teste de *impairment* é efetuado, o valor recuperável deve ser comparado com o valor contábil, sendo este o maior entre:

- Seu valor justo, deduzido dos custos para venda do ativo, e
- O seu valor em uso (proveniente dos benefícios econômicos a serem obtidos durante o uso contínuo do ativo em suas operações).

O valor em uso é determinado com base em fluxos de caixa descontados.

Quando o valor contábil for maior do que o valor recuperável do ativo, deve ser reconhecida uma perda por *impairment* no resultado do exercício para ajustar o ativo ao seu valor recuperável.

Qualquer redução ao valor recuperável deverá ser reconhecida como perda no resultado do exercício por redução ao valor recuperável dos ativos corporativos, exceto se o ativo objeto do teste de recuperação tenha sido objeto de reavaliação, havendo saldo na conta de reserva de reavaliação a ser realizado. Nesse caso a redução do valor recuperável do ativo deve ser reconhecida em contrapartida da reserva de reavaliação no Patrimônio Líquido, até que esta reserva seja zerada. Caso o valor da redução supere o valor do saldo da Reserva de Reavaliação, a diferença deve ser reconhecida no resultado do exercício.

5.1.20. Conta regularizadora - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão

A presente conta permite identificar o valor residual dos bens reversíveis que ultrapassam o prazo do vencimento da concessão, os valores aqui lançados correspondem com o valor atualizado da indemnização a ser recebida pela concessionaria no final da concessão.

Esta conta regularizadora é a contrapartida da conta de ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão (circulante /não circulante).

5.1.21. Fornecedores

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 00 (R2) – "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro"

As contas a pagar a fornecedores correspondem às obrigações decorrentes da compra de bens ou do recebimento de serviços prestados por terceiros no curso normal dos negócios da concessionária. Quando essas obrigações forem vencíveis em um período de até doze meses, elas deverão ser classificadas no passivo circulante. Caso contrário, os valores devidos devem ser classificados no passivo não circulante.

Inicialmente, são reconhecidas pelo seu valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. É aceitável a prática de reconhecimento diretamente ao valor da fatura correspondente.

5.1.22. Empréstimos e Financiamentos

A concessionária deve seguir as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis à contabilização desses passivos, em especial o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e o CPC 20 – Custos dos Empréstimos

Empréstimos e financiamentos estão relacionados às necessidades da concessionária para manutenção e expansão das suas atividades, representando obrigações contraídas para capital de giro ou para financiamento de bens do imobilizado ou intangível, respectivamente.

Os empréstimos e os financiamentos devem ser suportados por contratos, definindo as características da operação, como o valor dos recursos aportados, taxas de juros, moeda, garantias e eventuais *covenants*.

Os empréstimos e financiamentos bancários são inicialmente reconhecidos a valor justo, líquido do custo das transações incorridas, e subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a sua liquidação por um prazo superior a doze meses após a data do balanço.

Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando-se o método da taxa de juros efetiva.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado.

A concessionária deve divulgar em suas notas explicativas a natureza das cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) existentes nos contratos de financiamentos, informando eventuais descumprimentos ocorridos e as respectivas renegociações

5.1.23. Direitos de uso - Arrendamento a Pagar

Na contabilização das operações de Arrendamento, a concessionária deve seguir as orientações contidas nos pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 06 (R2)– Arrendamento – IFRS 16. Em relação ao CPC 06 (R2) - Arrendamentos - a aplicação deste CPC deverá se restringir aos bens administrativos, ou seja, aqueles que não estão diretamente vinculados às instalações de distribuição de gás canalizado e para as demais situações, devem ser classificadas como custos ou despesas

Arrendamento pode ser definido como a negociação em que o arrendador, o dono do bem, transmite ao arrendatário o direito de utilização de um ativo por um determinado tempo em troca de uma ou uma série de pagamentos.

O termo "arrendamentos" corresponde à tradução do termo *'leases'* na língua inglesa e pode abranger contratos (mas não se limita a) de arrendamento, aluguel, locação e outros contratos que conferem à entidade que reporta o direito de uso de um ativo em troca de uma contraprestação.

Na data de início, a concessionária, figurando como arrendatária no contrato, deve reconhecer o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento.

A concessionária /arrendatária pode decidir não reconhecer as operações de arrendamento como ativos em contrapartida de passivos, desde que:

- o arrendamento seja de curto prazo; e
- para os quais o ativo subjacente é de baixo valor.

Se a concessionária /arrendatária decidir não reconhecer como um ativo em contrapartida a um passivo os arrendamentos de curto prazo ou os arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor, ela deve reconhecer os pagamentos de arrendamento como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento ou em outra base sistemática. A concessionária /arrendatária deve aplicar outra base sistemática se essa base representar melhor o padrão do benefício da concessionária /arrendatária.

Na data de início, a concessionário/arrendatário deve mensurar o ativo de direito de uso ao custo.

O custo do ativo de direito de uso deve compreender:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais incorridos pela concessionária /arrendatária; e
- a estimativa de custos a serem incorridos pela concessionária /arrendatária na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou

restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, salvo se esses custos forem incorridos para produzir estoques. A concessionária /arrendatária incorre na obrigação por esses custos seja na data de início ou como consequência de ter usado o ativo subjacente durante um período específico.

Na data de início, a concessionária /arrendatária deve mensurar o passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados nessa data. Os pagamentos do arrendamento devem ser descontados, utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento, se essa taxa puder ser determinada imediatamente. Se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a concessionária /arrendatária deve utilizar a taxa incremental sobre empréstimo do concessionário/arrendatário.

Após a data de início, a concessionária /arrendatária deve mensurar o ativo de direito de uso, utilizando o método de custo, salvo as exceções previstas no CPC 06.

Após a data de início, a concessionária /arrendatária deve mensurar o passivo de arrendamento:

- aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento;
- reduzindo o valor contábil para refletir os pagamentos do arrendamento efetuados; e
- remensurando o valor contábil para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento ou para refletir pagamentos fixos na essência revisados.

A concessionária /arrendatária deve apresentar no balanço patrimonial ou divulgar nas notas explicativas:

- ativos de direito de uso separadamente de outros ativos. Se a concessionária /arrendatária não apresentar ativos de direito de uso separadamente no balanço patrimonial, ela deve:

O incluir ativos de direito de uso na mesma rubrica que aquela em que os ativos subjacentes correspondentes seriam apresentados se fossem próprios; e

O divulgar quais rubricas no balanço patrimonial incluem esses ativos de direito de uso;

- passivos de arrendamento separadamente de outros passivos. Se a concessionária /arrendatária não apresentar passivos de arrendamento separadamente no balanço patrimonial, ela deve divulgar quais rubricas no balanço patrimonial incluem esses passivos.

Essas informações divulgadas em notas explicativas visam dar aos usuários das informações contábeis, um conjunto de elementos que lhes permitam avaliar o efeito das operações de arrendamento contratadas sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da concessionaria.

5.1.24. Outras Obrigações e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 00 (R2) – "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro"

Uma característica essencial para a existência de passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. Uma obrigação é um dever ou responsabilidade de agir ou de desempenhar uma dada tarefa de certa maneira. As obrigações podem ser legalmente exigíveis em consequência de contrato ou de exigências estatutárias. Esse é normalmente o caso, por exemplo, dos outros passivos financeiros, das outras obrigações e das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Esses passivos são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, incluindo, quando aplicável, as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias incorridas. Representa também as obrigações da Concessionária perante seus empregados e seus respectivos encargos sociais.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo honorários, custo da transação e outros custos de emissão) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

5.1.25. Passivo Fiscal Corrente e Diferido

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 32 – "Tributos sobre o Lucro"

Os tributos correntes relativos a períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se o valor já pago relacionado aos períodos atual e anteriores exceder o valor devido para aqueles períodos, o excesso deve ser reconhecido em uma conta ativa de tributos a recuperar.

As despesas de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido do período compreendem os tributos corrente e diferido. Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou via resultado abrangente. Nesse caso, o tributo também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL corrente devem ser apresentados de forma liquida dos impostos a recuperar – quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes - no passivo, quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes pagos excederem o total devido na data do relatório.

O passivo fiscal diferido corresponde aos tributos que serão cobrados sobre o lucro em um futuro pré-determinado, de acordo com as diferenças temporárias tributáveis.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos com a aplicação do método do passivo, que tem como base as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

5.1.26. Debêntures

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 48 – "Instrumentos Financeiros"

Debêntures são títulos, normalmente de longo prazo, emitidos pela concessionária, com garantia de bens e/ou avais. São títulos negociáveis e conferem a seus titulares direito de crédito contra a concessionária emitente, nas condições estabelecidas na escritura de emissão e do certificado.

As debêntures podem ser conversíveis em ações. Nesse caso, a escritura de emissão de debêntures especificará as bases da conversão e o prazo ou época para exercício desse direito. Todavia, as empresas públicas e as sociedades de economia mista estão impedidas de emitirem debêntures conversíveis em ações, por determinação da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Conforme legislação atual, os gastos com colocação de debêntures no mercado passam a integrar o valor dos Encargos Financeiros, ou seja, fazem parte do custo efetivo de captação.

As debêntures deverão ser liquidadas quando de seu vencimento, podendo a concessionária emitente reservar-se o direito de resgate antecipado.

As debêntures devem ser registradas na contabilidade da concessionária ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

As remunerações sobre debêntures ocorrem por meio de juros fixos ou variáveis e atualização monetária amortizada junto ao valor do título. Em alguns casos, podem ser oferecidos participação nos lucros e prêmio de reembolso. No caso de mais de uma emissão de debêntures, cada emissão deverá ser dividida em séries. As debêntures da mesma série terão igual valor nominal e conferirão a seus titulares os mesmos direitos.

As debêntures são classificáveis em dois diferentes tipos:

- Conversíveis em ações: além da possibilidade de serem resgatadas em moeda nacional, podem também ser convertidas em ações da concessionária;

- Não conversíveis em ações: só poderão ser resgatadas em moeda nacional, não existindo a possibilidade de conversão em ações.

As debêntures e as ações fornecem recursos para o financiamento das atividades da concessionária. A diferença entre as debêntures e as ações é que estas são instrumentos patrimoniais, já aquelas são instrumentos financeiros que deverão ser liquidados ou convertidos em ações quando de seu vencimento, podendo a concessionária reservar-se o direito de resgate antecipado.

Na emissão das debêntures a concessionária determina o fluxo de amortizações e as formas de remuneração dos títulos, o que permite seus ajustes de acordo com o fluxo de caixa e com as condições do mercado no momento da emissão.

Nos casos de debêntures conversíveis em ações da própria concessionária, a norma contábil reconhece que esse tipo de título apresenta dois componentes, um de dívida e outro de patrimônio. A norma também estabelece o método para cálculo de cada componente, sendo o componente de patrimônio reclassificado do passivo para o patrimônio na conta de ajuste de avaliação patrimonial.

Os prêmios na emissão de debêntures devem ser acrescidos ao valor justo inicialmente reconhecido em sua emissão, para evidenciação do valor líquido recebidos, e apropriados ao resultado em razão da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado.

A concessionária deve informar em suas notas explicativas as características das debêntures emitidas, como: espécie; quantidade emitida e valores de emissão; prazo de vencimento; forma de remuneração; agente fiduciário; as cláusulas contratuais restritivas (*covenants*), informando as medições financeiras em que se baseiam, a periodicidade de apuração e as consequências pelo descumprimento desses índices.

5.1.27. Benefícios a Empregados

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 33 (R1) – “Benefícios a Empregados”

Benefícios a empregados são todas as formas de compensação proporcionadas pela concessionária em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do

contrato de trabalho. Esses benefícios podem ser classificados como de curto prazo, pós emprego, outros benefícios a longo prazo e rescisórios.

Benefícios pós-Emprego

Benefícios pós-emprego são benefícios a empregados (exceto benefícios de desligamento) que serão pagos após o período de emprego e podem ser, por exemplo:

i) Benefícios de aposentadoria (por exemplo, pensões e pagamentos integrais por ocasião da aposentadoria); e

ii) Outros benefícios pós-emprego, tais como seguro de vida e assistência médica pós emprego;

a) Plano de Previdência Privada de Benefício Definido

A concessionária deve reconhecer um passivo em seu Balanço Patrimonial relacionado aos planos de previdência de benefício definido por ela patrocinados para seus empregados, que compreende o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano.

A obrigação de benefício definido deve ser calculada anualmente por atuários independentes, usando o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrerem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

A concessionária deve divulgar informações em suas notas explicativas às Demonstrações Financeiras que:

- Expliquem as características de seus planos de benefício definido e os riscos a eles associados;

- Identifiquem e expliquem os montantes em suas Demonstrações Financeiras decorrentes de seus planos de benefício definido, e
- Descrevam como seus planos de benefício definido podem afetar o valor, o prazo e a incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade.

Para atingir estes propósitos, a concessionária deve considerar os seguintes itens:

- O nível de detalhamento necessário para atender aos requisitos de divulgação;
- O quanto de ênfase se deve dar a cada um dos diversos requisitos;
- O quanto de agregação ou desagregação se deve efetuar; e
- Se os usuários das Demonstrações Financeiras necessitam de informações adicionais para avaliar as informações quantitativas divulgadas.

A concessionária deve observar, ainda, outras recomendações presentes no CPC 33 – Benefícios a Empregados relacionadas à divulgação de informações sobre os planos de previdência de Benefício Definido.

b) Plano Previdenciário de Contribuição Definida

A contabilização dos planos de contribuição definida é direta porque a obrigação da entidade patrocinadora relativa a cada exercício é determinada pelos montantes a serem contribuídos no período ou no período imediatamente posterior ao fechamento do balanço. Consequentemente, não são necessárias premissas atuariais para mensurar a obrigação ou a despesa, e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial. Além disso, as obrigações são mensuradas em base não descontada, exceto quando não são completamente liquidados em até doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

c) Planos de Saúde e Seguro de Vida em Grupo

As obrigações presentes da concessionária com pagamentos futuros de planos de saúde e de seguro de vida em grupo para os seus empregados após o seu desligamento da empresa, devem ser calculadas por atuário independente e registrados em seu passivo, utilizando-se metodologia análoga à utilizada para o cálculo das obrigações relacionadas aos planos de previdência de benefício definido.

Benefícios de Curto Prazo a Empregados

Benefícios de curto prazo a empregados são benefícios (exceto benefícios de desligamento) devidos dentro de um período de doze meses após a prestação do serviço pelos empregados.

Esses benefícios devem ser mensurados em uma base não descontada pelo valor esperado a ser pago e são incorridos como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos ordenados, salários e contribuições para a previdência social, licença anual remunerada e licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações (se devidos dentro de um período de doze meses após a prestação do serviço) e benefícios não monetários (tais como assistência médica, auxílio refeição/alimentação, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) relativos aos atuais empregados.

Quando o empregado prestar serviços à concessionária durante um determinado período contábil, ela deve reconhecer a quantia que será paga em troca desses serviços:

- Como passivo, após a dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, a concessionária deve reconhecer o excesso como uma despesa paga antecipadamente em seu ativo, contanto que a despesa antecipada conduza, por exemplo, a uma redução dos pagamentos futuros ou a uma restituição de dinheiro; e
- Como despesa, salvo se algum Pronunciamento Técnico exigir ou permitir a inclusão dos benefícios no custo de um ativo (ver, por exemplo, os Pronunciamentos Técnicos CPC 16 – Estoques e CPC 27 – Ativo Imobilizado).

Participação nos Lucros e Resultados - PLR

A concessionária deverá observar as regras contidas na Lei 10.101/2000 para a estruturação de um programa de Participação no Lucros ou Resultados – PLR.

Este benefício previsto na Lei foi instituído como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do art. 7o, inciso XI, da Constituição Federal.

A Participação dos Lucros e Resultados (PLR) consiste em pagamento adicional que a concessionaria faz aos empregados em decorrência de lucros ou de resultados atingidos e será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados - por meio de uma comissão - com a participação do sindicato da categoria e será homologada em convenção ou acordo coletivo.

A distribuição será proporcional ao atendimento das metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Os valores provisionados mensalmente são registrados nas rubricas de programa de participação nos resultados, no passivo circulante, e em participações, no resultado, com observância do regime de competência.

Outros Benefícios de Longo Prazo a Empregados

Outros benefícios de longo prazo a empregados são aqueles (que não sejam benefícios pós-emprego e benefícios de desligamento) que não se encerram totalmente dentro de doze meses após o final do período em que os empregados prestam o respectivo serviço.

Benefícios de Desligamento

Benefícios de desligamento (benefícios de indenização por desligamento) são benefícios a empregados pagáveis em virtude de:

- Decisão de a concessionária terminar o vínculo empregatício de empregado antes da data normal de aposentadoria; ou
- Decisão do empregado de aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios.

A concessionária deve reconhecer benefícios de desligamento como passivo e despesa quando ela estiver comprometida a:

- Cessar o vínculo empregatício de empregado ou grupo de empregados antes da data normal de aposentadoria; ou
- Oferecer benefícios por desligamento como resultado de oferta para encorajar a saída voluntária.

Sempre que benefícios de desligamento vencerem após 12 meses do período contábil a que se referem as Demonstrações Financeiras, eles devem ser descontados a valor presente.

Programa de Demissão Voluntária

No caso de plano de demissão voluntária, a mensuração dos benefícios de desligamento deve basear-se no número estimado de empregados que irão aderir ao plano.

Esses benefícios de término de vínculo empregatício deverão ser reconhecidos como despesa quando a concessionária estiver efetivamente comprometida com essa obrigação, mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, em troca de benefícios visando estimular a demissão voluntária.

5.1.28. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses ativos e passivos, em especial o CPC 25 – "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"

Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da concessionária.

Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, o termo "contingente" é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade.

A concessionária deverá reconhecer em seu passivo os valores das provisões, com base em sua melhor estimativa, necessários à liquidação futura de processos cíveis, trabalhistas, tributários, ambientais e outros em que figure como ré.

Além disso, ações judiciais em que a concessionária é autora podem ensejar provisões passivas em decorrência da provável saída de recursos para pagamentos de eventuais honorários de sucumbência.

Uma provisão deve ser reconhecida quando, e apenas quando:

- Uma concessionária tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado;
- É provável (ou seja, mais provável que sim do que não) que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação, e
- Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

As contingências ativas apenas podem ser contabilizadas após o trânsito em julgado e quando não couber mais recurso, considerando, ainda, a capacidade de pagamento do devedor. De outra forma apenas poderão ser divulgadas em nota explicativa.

A concessionária deve fazer uma análise criteriosa de suas chances de êxito, envolvendo processos ambientais, cíveis, trabalhistas, fiscais e outros, com o objetivo de suportar o adequado julgamento quanto à necessidade ou não de constituir uma provisão. As estimativas quanto ao desfecho e os efeitos financeiros das contingências devem ser determinadas com base em julgamento da administração, considerando:

- Histórico de perdas em processos de mesma natureza;
- Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício e/ou períodos menores (trimestrais), quando aplicável, ocorridos até a data de divulgação das Demonstrações Financeiras; e
- Expectativa de êxito de cada processo. Essa informação deverá ser obtida, individualizada por processo, junto aos consultores jurídicos responsáveis por eles, discriminando, ainda, o objeto da causa, o montante envolvido (se não for possível determinar seu valor real, deve-se considerar a melhor estimativa possível deste valor), a situação atualizada do andamento do processo e a fundamentação da opinião do consultor.

Quando não for provável que exista uma obrigação presente, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que a possibilidade de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja remota.

Em nota explicativa às Demonstrações Financeiras, devem ser apresentadas as informações e os valores das causas que geraram registro das provisões para contingências,

por natureza (Ambientais, Trabalhistas, Cíveis, Fiscais e Outras), indicando os montantes totais e os provisionados (no exercício e acumulados), os valores dos depósitos judiciais efetuados, caso aplicável, e os fatores de incerteza que possam afetar a posição patrimonial e financeira e os resultados futuros da concessionária.

5.1.29. Obrigações Especiais

As obrigações especiais podem derivar de contribuições recebidas de consumidores destinadas à construção da rede de distribuição de gás, bem como de aportes de origem pública e deverão ser apresentadas em conta do passivo.

Dessa forma, o concessionário deverá registrar no passivo, os recursos recebidos de clientes para a execução de obras que irão integrar a sua infraestrutura de prestação dos serviços, em contrapartida com os registros realizados em contas ativas. São os ativos que se caracterizam com não onerosos.

Esses registros não irão modificar o patrimônio do concessionário, assim como a depreciação/amortização desses bens não altera os resultados da concessionária, pois, na medida em que os ativos são reduzidos pela depreciação, a conta passiva é reduzida em igual valor.

A conta de Obrigações Especiais deverá ser detalhada em nota explicativa para identificar os recursos de origem pública – Subvenções e Assistências Governamentais, sujeitos ao reconhecimento conforme CPC 07 e os registros de origem privada.

5.1.30. Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização desses passivos, especialmente o CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, são aportes efetuados pelos acionistas da concessionária, destinados a investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais e utilizados posteriormente para aumento do capital social.

O Conselho Federal de Contabilidade trata da contabilização do AFAC em sua Resolução 1.159/2009, que aprovou o Comunicado Técnico CTG 2000. De acordo com essa

Resolução, o registro contábil dependerá da intenção da empresa quanto ao destino dos adiantamentos. Se não existirem dúvidas de que os recursos aportados são irreversíveis, o registro será feito em uma conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, do Patrimônio Líquido, após a conta de Capital Social.

Por outro lado, se houver a possibilidade de devolução dos aportes aos acionistas, a classificação deverá ser feita no Passivo Circulante como uma operação de mútuo.

Para ser classificado como AFAC em conta do Patrimônio Líquido, o adiantamento deve ter as seguintes características:

- sua conversão deve ser irrevogável e irretratável; – o adiantamento deve estar na moeda funcional da concessionária e não pode prever indexação; e
- a quantidade de ações no qual o adiantamento deve subscrever deve ser fixa.

Assim, para ser caracterizado como AFAC, os aportes devem ter comprometimento contratual e irrevogável de que os recursos adiantados serão destinados exclusivamente a aumentar o capital da concessionária, com aprovação dos acionistas e que a incorporação ao capital se dê dentro de um prazo razoável.

Os demais adiantamentos que não satisfaçam as condições necessárias deverão ser classificados no passivo não circulante até a efetiva incorporação ao capital social da concessionária.

As notas explicativas às Demonstrações Financeiras devem destacar as condições contratadas para os adiantamentos para aumento de capital recebidos pela concessionária.

5.1.31. Capital Social

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização dos recursos destinados à formação do Capital da companhia, em especial o CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei das Sociedades Anônimas, bem como a Resolução CVM nº 77/2022, no caso das companhias abertas.

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas e preferenciais, sem valor nominal, expressas em moeda corrente nacional.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquido de impostos.

No caso da ocorrência de ações em tesouraria, a concessionária deverá observar o que prescreve a Lei das Sociedades Anônimas a respeito. As ações em tesouraria são aquelas adquiridas pela própria companhia.

A Lei das S.A., em seu artigo 30, estabelece, como regra geral, que a companhia não pode negociar suas próprias ações. Todavia, este mesmo artigo prevê as seguintes exceções:

a) As operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei;
b) A aquisição, para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, ou por doação;
c) A alienação das ações adquiridas nos termos da alínea b e mantidas em tesouraria; e
d) A compra quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ou igual à importância que deve ser restituída.

A concessionária não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo se para assegurar a gestão dos seus administradores.

Quando a concessionária adquirir suas próprias ações para manter em tesouraria, deverá registrá-la em conta específica redutora do Patrimônio Líquido, tendo como contrapartida a conta do ativo circulante de onde saíram os recursos para a sua aquisição.

À medida que as ações forem sendo alienadas, os resultados positivos ou negativos apurados não devem integrar o resultado da companhia. Assim, caso a operação resulte lucro para a concessionária, o valor correspondente deverá ser registrado a crédito de uma reserva de capital.

No caso da ocorrência de prejuízo, o valor apurado deverá ser debitado à mesma conta de reserva de Capital que sustentava as ações em tesouraria.

No caso das companhias abertas, a aquisição de ações para permanência em tesouraria deve observar, sob pena de nulidade, as disposições da Resolução CVM nº 77/2022,

que estabelece que ao negociar ações de sua própria emissão, as companhias abertas somente podem:

a) Adquirir ações para permanência em tesouraria ou cancelamento; e
b) Alienar as ações adquiridas nos termos do inciso I e mantidas em tesouraria.

5.1.32. Reservas de Capital

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização das Reservas de Capital, especialmente o CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei 6.404/76.

A Lei 6.404/76 estabelece em seu artigo 182, § 1º, que serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

a) A contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;
b) O produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição, e
c) O resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não- capitalizado.

As reservas de capital são constituídas por valores recebidos pela concessionária que não transitam pelo resultado como receitas, por se referirem a valores destinados a reforço do seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da concessionária em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

As Reservas de Capital somente poderão ser utilizadas para:

- Absorção de prejuízos que ultrapassarem os Lucros Acumulados e as Reservas de Lucros;
- Resgate, reembolso ou compra de ações;
- Resgate de partes beneficiárias;
- Incorporação ao Capital Social; e
- Pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada.

5.1.33. Reservas de Lucro

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização das Reservas de Lucros, especialmente o CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei 6.404/76.As Reservas de Lucros são constituídas por valores apropriados dos lucros da Concessionária, nos termos da legislação societária e do estatuto social da concessionária.

O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Reserva Legal

A reserva legal deverá ser constituída mediante destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação. Esta reserva será constituída, obrigatoriamente, pela concessionária, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida.

Reservas Estatutárias

As reservas estatutárias são constituídas por determinação do estatuto da concessionária, como destinação de uma parcela dos lucros do exercício, e não podem restringir o pagamento do dividendo obrigatório.

Reserva para Contingência

A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado, e será chamada de reserva para contingências.

Reserva de Lucros a Realizar

No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou da Lei das S.A., ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Reservas para Investimentos

Para atender a projetos de investimento e expansão, a concessionária poderá reter parte dos lucros do exercício. Essa retenção deverá estar justificada com o respectivo orçamento de capital aprovado pela assembleia geral.

5.1.34. Prejuízos Acumulados

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização dos Prejuízos Acumulados, especialmente o CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e as normas estabelecidas na Lei 6.404/76.

Os Prejuízos Acumulados representam o saldo dos resultados negativos da concessionária não absorvidos por reservas anteriormente existentes e que deverá ser compensado com lucros a serem auferidos futuramente. Havendo resultados de exercícios negativos, estes serão obrigatoriamente absorvidos pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

5.1.35. Outros Resultados Abrangentes

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização dos Resultados Abrangentes, especialmente os Pronunciamentos Contábeis CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras, CPC 04 – Ativo Intangível, CPC 27 – Ativo Imobilizado, CPC 33 – Benefícios a Empregados e CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Resultados Abrangentes correspondem a alterações no patrimônio líquido de uma sociedade durante um período, decorrente de transações e outros eventos e circunstâncias não originados dos sócios e que não são, por isso mesmo, reconhecidas na demonstração do resultado.

Os componentes dos outros resultados abrangentes incluem:

- Variações na reserva de reavaliação, quando permitidas legalmente (ver Pronunciamentos Técnicos CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 04 – Ativo Intangível);

- Ganhos e perdas atuariais em planos de pensão com benefício definido, reconhecidos conforme CPC 33 – Benefícios a Empregados;
- Ganhos e perdas derivados de conversão de Demonstrações Financeiras de operações no exterior (ver Pronunciamento Técnico CPC 02 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras);
- Ganhos e perdas na mensuração de ativos financeiros disponíveis para venda (ver Pronunciamento Técnico CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração); e
- Parcela efetiva de ganhos ou perdas advindas de instrumentos de hedge em operação de hedge de fluxo de caixa (ver Pronunciamento Técnico CPC 38).

5.1.36. Receitas

O reconhecimento da receita deve ser realizado pelo regime de competência e de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com o Cliente. Segundo este CPC, os contratos alcançados por este pronunciamento respondem aos seguintes critérios:

(a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

(b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

(c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

(d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e

(e) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a possibilidade

de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer ao cliente uma redução de preço.

O objetivo do CPC 47 é estabelecer os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de Demonstrações Financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente. O seu princípio básico consiste em que a entidade deve reconhecer receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflita a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços. A concessionária deve considerar os termos do contrato e todos os fatos e circunstâncias relevantes ao aplicar este pronunciamento. A concessionária deve aplicar este pronunciamento, incluindo o uso de expedientes práticos, de forma consistente com contratos que tenham características similares e em circunstâncias similares.

A receita operacional da concessionária deve ser reconhecida quando todos os critérios a seguir são atendidos: (i) há um contrato entre a Companhia e seu cliente com diretos das partes e termos de pagamento identificados, possui substância comercial e é provável que a contraprestação será recebida pela Companhia; (ii) as obrigações de desempenho de entregar bens ou serviços estão identificadas; (iii) o preço da transação está determinado; (iv) o preço da transação a cada obrigação de desempenho identificada foi alocado corretamente; e (v) a obrigação de desempenho é satisfeita em um ponto específico do tempo (venda de bens) ou ao longo do tempo (prestação de serviços).

A concessionária deverá desagregar suas receitas, observando a previsão do item B88 do CPC 47, considerando como as informações sobre a receita da entidade foram apresentadas para outras finalidades, incluindo o seguinte:

(a) divulgações apresentadas fora das demonstrações contábeis (por exemplo, em divulgações de resultados, relatórios anuais ou apresentações a investidores);

(b) informações regularmente revisadas pelo principal tomador de decisões operacionais para avaliar o desempenho financeiro de segmentos operacionais; e

(c) outras informações semelhantes aos tipos de informações identificadas no item B88(a) e (b) e que sejam utilizadas pela entidade ou usuários das demonstrações contábeis da entidade para avaliar o desempenho financeiro da entidade ou tomar decisões de alocação de recursos.

Em observância ao item B89 do CPC 47, a desagregação da receita deverá ocorrer em função das características as seguir:

(a) tipo de bem ou serviço e (por exemplo, distribuição de gás ou serviços prestados aos clientes);

(b) mercado ou tipo de cliente (por exemplo, clientes cativos e clientes livres);

(c) tipo de contrato (por exemplo, contratos de preço fixo e contratos de tempo e Materiais);

(d) duração do contrato (por exemplo, contratos de curto e de longo prazo);

(e) época de transferência de bens ou serviços (por exemplo, receita de bens ou serviços transferidos a clientes em momento específico no tempo e receita de bens ou serviços transferidos ao longo do tempo); e

(f) canais de vendas (por exemplo, bens vendidos diretamente a clientes e bens vendidos por meio de intermediários).

A desagregação das receitas está definida no Plano de Contas, incluído neste Material de Contabilidade Regulatória.

5.1.37. Custos e Despesas

Custo é a soma dos gastos incorridos e necessários para a Concessionária desenvolver suas atividades operacionais nos diferentes campos relacionados ao fornecimento de gás canalizado, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, ampliando, remodelando, administrando, operando e mantendo os sistemas de distribuição de gás canalizado.

São requeridas as segregações dos custos com o objetivo de estabelecer aqueles vinculados com encargos de comercialização, encargos de gestão, bem como custos

compartilhados (associados com a atividade principal de distribuição de gás canalizado que são comuns para fornecer os serviços aos clientes cativos e livres). Também são colocados os custos diretos associados com a prestação dos serviços extraconcessão, vinculados com desenvolvimento de atividades Correlatas, Acessórias e Extraordinárias segundo definições estabelecidas no contrato de concessão.

Os custos dos serviços prestados devem contemplar os gastos relacionados diretamente às operações e/ou alocados nas referidas operações, sendo os principais os seguintes: pessoal, materiais, serviços de terceiros, depreciação/amortização dos itens de imobilizado/intangível utilizados para a prestação dos serviços e outros.

Os demais gastos, relacionados a administração ou venda, que não estejam diretamente relacionados ao fornecimento de gás canalizado, ou ao desenvolvimento operativo das atividades extraconcessão, deverão ser classificados como despesas. São exemplos de despesas da concessionária: publicidade, treinamento de pessoal administrativo, materiais de escritório, entre outros.

O objetivo principal da identificação dos custos da concessionária está relacionado à necessidade de a AGEPAR, para atendimento das demandas da regulação econômica, e a própria concessionária de poder dispor de informações seguras e de qualidade para analisar adequadamente a formação dos custos diretos e indiretos da prestação dos serviços de fornecimento de gás canalizado bem como da alocação dos demais custos envolvidos tanto em suas operações típicas como na prestação de serviços extraconcessão.

5.1.38. Resultado Financeiro

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam à contabilização das Receitas e Despesas Financeiras, especialmente os Pronunciamentos Contábeis CPC 20 – Custos dos Empréstimos e o CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

A apuração do Resultado Financeiro tem como base as Receitas Financeiras auferidas e as Despesas Financeiras incorridas pela concessionária num determinado período.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias, juros sobre capital próprio incorridos e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos,

participações societárias no capital da concessionária e parcelamento de obrigações. Ressalvam-se as despesas financeiras decorrentes de financiamentos contratados para a viabilização de obras, que devem ser apropriados como custo das referidas obras durante o curso da construção.

No caso dos Juros sobre obras em andamento – JOAR a concessionária deverá apresentar um relatório explicativo para identificar a forma de apropriação aos ativos em andamento, mencionando, no mínimo, quais os juros incorridos foram considerados aplicáveis aos ativos que estão sendo gerados, deduzidos de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, também incorridos no período de formação dos ativos.

As receitas financeiras são constituídas, principalmente, por juros, atualizações monetárias, juros sobre capital próprio auferidos e ganhos cambiais, resultantes de aplicações financeiras, contas a receber, investimentos e valores depositados em juízo.

5.1.39. Apuração do Resultado

A concessionária deve observar as recomendações contidas nos pronunciamentos contábeis que se aplicam ao levantamento dos Resultados da Companhia, em especial o CPC 00 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e as regras aplicáveis estabelecidas na Lei 6.404/76.

O resultado das operações da concessionária será apurado em obediência ao regime contábil da competência de exercícios.

O período contábil inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

O resultado positivo apurado ao final do período será distribuído de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária, obedecendo as determinações legais – Estatuto Social, Lei 6.404/76 – podendo ser destinado a: (i) constituição de reserva legal, (ii) absorção de prejuízos acumulados; (iii) pagamento de dividendos, conforme a política estabelecida pela companhia; e/ou (iv) destinado a reserva para investimento.

6. Plano de Contas Regulatório e Técnicas de Funcionamento

O detalhe completo do elenco de contas regulatório está disponível em 9.1 Elenco de Contas Regulatório e as técnicas de funcionamento, apresentadas em 9.2 Técnicas de Funcionamento, têm como objetivo orientar a concessionária sobre qual deve ser o conteúdo dos registros nas contas regulatórias.

7. Taxas de Depreciação Regulatória

A seguir são apresentadas as taxas de depreciação a serem aplicadas para calcular as amortizações e depreciações, as quais correspondem aos valores definidos no contrato de concessão da Compagas.

Descrição	Vida Útil (Em Anos)
Bônus de Outorga	30
Ativos pós renovação de contrato	30
Tubulações, medidores, estações de redução de pressão, e outros equipamentos relacionados à operação da rede de distribuição.	30
Demais bens	10

8. Demonstrações e Relatórios da Contabilidade Regulatória

A seguir são apresentados as diferentes demonstrações e relatórios solicitados a partir da aplicação do presente plano e manual de contabilidade regulatória.

8.1. Relatório de Administração Regulatório

Por força da Lei 6.404/76, a concessionária deve comunicar aos seus acionistas, em até um mês antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, que estão à disposição deles, juntamente com os demais documentos que compõem as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração sobre “os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo”.

A concessionária deverá observar as inserções obrigatórias que devem ser feitas no Relatório da Administração, constantes da referida Lei, a saber:

a) Aquisição de debêntures de sua própria emissão (art. 55, § 2º);
b) Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas (art. 118, § 5º);
c) Negócios sociais e principais fatos administrativos ocorridos no exercício (art. 133, inciso I);
d) Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício (art. 243).

A concessionária deverá apresentar Relatório da Administração contendo, pelo menos, as seguintes informações:

a) Atividades globais da concessionária;
b) Cenário socioeconômico e operacional onde ela está inserida;
c) Os negócios sociais e a relação com o meio ambiente;
d) Ações de governança corporativa e adoção de políticas preconizadas nas leis aplicáveis;
e) As informações detalhadas das atividades da Concessão, como o desempenho operacional relacionado a operação do sistema de distribuição de gás canalizado;
f) Situação do contrato de concessão (vigente, pronto a vencer).
g) Análise do desempenho econômico e financeiro;
h) Os principais fatos administrativos e de gestão do exercício;
i) Novos negócios;
j) Detalhe das atividades extraconcessão desenvolvidas
k) Investimentos realizados e programa de investimentos
l) Tecnologia da informação;
m) Estrutura do negócio.

8.1.1. Relatório da Administração Regulatório Modelo

A seguir é apresentado um modelo de Relatório da Administração, que servirá como parâmetro para a elaboração desse documento pela concessionária, a qual não deve, todavia,

se restringir ao que esse modelo propõe, fazendo constar no relatório as informações que julgar importantes à compreensão, pelos usuários das Demonstrações Financeiras, da atual situação da companhia e de suas perspectivas futuras.

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 20X1, em conjunto com as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no Brasil, que consideramos importantes para divulgar o desempenho da (nome da concessionária) para a sociedade, parceiros, investidores e demais usuários.

Introdução

A (nome da Concessionária) foi constituída em XX/XX/XXX. O contrato de concessão titulado pela concessionaria tratam da exploração dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Paraná.

Ambiente Regulatório

Os serviços locais de gás canalizado prestados pela Companhia são regulados e fiscalizados pela AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. Dentre suas atribuições, a AGEPAR é responsável pela definição das tarifas que cubram os custos operacionais eficientes da companhia e remunerem adequadamente os investimentos realizados, além de proporcionar a geração de recursos para realização de novos investimentos, visando ao cumprimento das metas acordadas nos contratos de concessão e à criação de condições que possam contribuir para a expansão dos serviços.

Em relação ao Reajuste Tarifário de 202X (ou revisão tarifária), a AGEPAR autorizou a aplicação de reajuste médio de xx% sobre as margens vigentes desde xxx de 202X, resultando uma margem média de R$ xxx/m³; com aplicação a partir de xx de 202X.

A nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela (nome da Concessionária) é a seguinte:

(Inserir última tabela tarifária aplicável)

Receita e Mercado

A Receita Operacional Bruta da Concessionária atingiu a cifra de R$ XXX milhões com as atividades referentes aos serviços de distribuição de gás canalizado, com aumento/queda

de XX % sobre a auferida em 20X0. Desse total, $ XXX milhões correspondem ao mercado cativo e $ XXX milhões ao mercado livre.

Receita Líquida - A receita decorrente da prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no exercício, liquida dos impostos, importou em R$ XX milhões, desse total, $ XXX milhões correspondem ao mercado cativo e $ XXX milhões ao mercado livre.

Por outra parte as receitas decorrentes das atividades extraconcessão (Atividades Correlatas, Atividades Acessórias e Atividades Extraordinárias) alcançaram um valor bruto de R$ XXX milhões e líquido de R$ XXX.

A seguir o resumo das receitas líquidas:

Receita Líquida (R$ mil)	**20x1**	**20x0**	**%**
Distribuição de gás canalizado – mercado cativo Distribuição de gás canalizado – mercado livre Atividades extraconcessão - Correlatas Atividades extraconcessão - Acessórias Atividades extraconcessão - Extraordinárias			
TOTAL			

<u>Endividamento e Rentabilidade</u>

A Companhia encerrou o exercício de 20x1 com um passivo de R$ xxx mil, o que representa um incremento/redução com relação ao exercício anterior de R$ xx mil, ou de %. Contribuiu para o aumento do passivo a contratação de financiamento junto ao Banco X no valor de R$ xx mil, que foi destinado a investimentos de (*detalhe dos principais investimentos*). Por outro lado, a rentabilidade do Patrimônio Líquido ficou em x%, xx pontos percentuais acima/por baixo do observado no exercício anterior.

- Inserir gráfico com as curvas de rentabilidade e endividamento-.

<u>EBITDA</u>

O EBITDA é uma medição não contábil adotada pela companhia calculada de acordo com a Instrução CVM 527/2012, consistindo no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações e amortizações.

No exercício de 20.x1, a companhia apurou um EBITDA no valor de R$ xx mil (R$ xx mil em 20x0).

A Margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pelo somatório da receita líquida derivada da distribuição de gás canalizado bem como de receitas de serviços extraconcessão (Atividades Acessórias e Extraordinárias), atingiu xx% em 20x1 (xx% em 20x0).

-Inserir gráfico com a evolução do EBITDA e da margem EBITDA nos últimos 5 anos.-

Número de clientes:

A seguir é apresentada a evolução dos clientes entre 20x1 e 20x0, segundo o segmento atendido.:

Tipo de Serviço	**Número de Clientes**		
	20x1	**20x0**	**%**
Distribuição de gás canalizado – mercado cativo			
Residencial Individual			
Residencial Coletivo			
Comercial			
Industrial			
GNV - postos			
GNV - transporte público			
GNV – frotas			
Ceramista			
Cogeração			
Matéria Prima - QDC			
GNC			
GNL			
Interruptível			
Distribuição de gás canalizado – mercado livre			
Residencial Individual			
Residencial Coletivo			
Comercial			
Industrial			
GNV - postos			
GNV - transporte público			
GNV – frotas			
Ceramista			
Cogeração			
Matéria Prima - QDC			
GNC			
GNL			
Interruptível			
Total			

Evolução do desempenho

A extensão da rede de distribuição de gás canalizado administrada pela Companhia em 20X1 apresentou um crescimento de XX% em relação ao ano anterior, como se observa no quadro seguinte:

Tipo de Serviço	**Em km**		
	20x1	**20x0**	**%**
Redes e ramais			
Total			

Investimentos Realizados

Em 20X1, os investimentos realizados pela Concessionária atingiram R$ XX mil, XX% inferiores/superiores em relação a 20X0, conforme segue:

Tipo de Investimento	**Investimentos – R$ mil**			**Fonte dos Recursos**
	20x1	**20x0**	**%**	
Oneroso Expansão redes e ramais Expansão outros ativos sistema distribuição Renovação de redes e ramais Renovação outros ativos sistema distribuição				
Soma				
Não oneroso Expansão redes e ramais Expansão outros ativos sistema distribuição Renovação de redes e ramais Renovação outros ativos sistema distribuição				
Soma				
Total investido				

Captações de Recursos

Para viabilizar os investimentos e aquisição de ativos operacionais, a Concessionária captou um total de R$ XX milhões em recursos de empréstimos e financiamentos de diversas fontes, destacando-se as linhas ...., ... e .....

Plano de Investimentos.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em xx/xx/20x1, o plano de investimentos para o exercício de 20x2 e as estratégias de longo prazo da companhia, consubstanciado nos seguintes números:

Plano de Investimentos 20x2

Tipo de Investimento	Valor	Fonte dos Recursos
Oneroso Expansão redes e ramais Expansão outros ativos sistema distribuição Renovação de redes e ramais Renovação outros ativos sistema distribuição		
Soma		
Não oneroso Expansão redes e ramais Expansão outros ativos sistema distribuição Renovação de redes e ramais Renovação outros ativos sistema distribuição		
Soma **Total a ser investido**		

Plano Plurianual de Investimentos	
Ano	**Valor**
20x2 **20x3** **20x4** **20x5** **20x6**	
Total a ser investido	

A companhia já tem contratado com os bancos xxx e xxx linhas de crédito para o financiamento das obras previstas no plano de investimento, totalizando R$ xx mil.

Os municípios a serem beneficiados com as obras previstas no plano de investimento para 20x2 são:

Plano de Investimentos 20x2			
Município	**Tipo**	**Valor**	**Oneroso/ Não oneroso**
Município A	Expansão Redes e Ramais		oneroso
Município B	Expansão Redes e Ramais		oneroso
Município C	Renovação Redes e Ramais		não oneroso
Município D	Expansão Outros ativos sist. Distribuição		oneroso
-			
Total a ser investido			

Valor Adicionado

Em 20X1, o valor adicionado líquido gerado como riqueza pela Concessionária foi de R$ XX milhões, o que corresponde a XX% da Receita Operacional Bruta, e representando um crescimento/redução de XX% em relação à Receita de 20X0, que foi de R$ XX milhões.

Gestão

Em 20X1, as principais atividades relacionadas com a gestão da Companhia foram:

Recursos Humanos

Em 20X1 a Concessionária investiu R$ XX milhões em programas de formação técnica e desenvolvimento profissional e humano de seus empregados, com o objetivo de manter a Concessionária a par da evolução nas áreas tecnológica e gerencial e oferecer aos empregados oportunidades de desenvolvimento de suas habilidades e potenciais.

Desempenho Econômico-Financeiro

Em 20X1, o Lucro Líquido foi de R$ XX milhões, contra R$ XX milhões em 20X0, um aumento/queda de XX%. A Receita Operacional Líquida atingiu R$ XX milhões, enquanto em 20X0 situou-se em R$XX milhões. Esse aumento/queda no lucro líquido da companhia é consequência, principalmente de ... (principais variáveis que impactaram nos resultados).

Os Custos Operacionais totalizaram em 20X1 R$ XX milhões, XX% superiores/inferiores aos observados em 20X0, motivados, principalmente, pela ... (Custos de compra de gás, redução dos custos administrativos, entre outros).

Política de Distribuição de Dividendos

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em xx/xx/20xx, a Política de Distribuição de Dividendos, que garante aos acionistas um dividendo mínimo de XX% calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente. Entretanto, a Concessionária optou por pagar Juros sobre Capital Próprio, de acordo com o artigo 90 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que permitiu a sua dedutibilidade para fins de Imposto de Renda e Contribuição Social. No exercício de 20X1, a Concessionária pagou a título de Juros sobre Capital Próprio o montante de R$.... (R$...em 20X0).

8.2. Demonstrações Financeiras Regulatórias

As Demonstrações Financeiras Regulatórias são constituídas por um conjunto de informações reproduzidas em relatórios, situações patrimoniais, demonstrações de resultados, fluxos de caixas, notas explicativas, e outras derivadas das informações que a contabilidade societária deve elaborar em decorrência de normas legais, além de informações exclusivas demandadas pela regulação.

Os princípios contábeis que orientam a escrituração contábil societária são, basicamente, os mesmos que devem presidir a elaboração e a divulgação das Demonstrações Financeiras regulatórias, excetuando-se a divulgação da base patrimonial em valores regulatórios não contemplado nas Demonstrações Financeiras societárias. Por esta razão, muitas das referências em que se assentam a contabilidade societária estão presentes nesta seção.

8.2.1. Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras e Informações Complementares

A concessionária deve observar as recomendações contidas no CPC 00 (R2) – “Pronunciamento Conceitual Básico”, corroboradas na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019, no sentido de observar as características qualitativas que devem estar presentes na elaboração e na divulgação de suas Demonstrações Financeiras.

As características qualitativas de informações financeiras úteis identificam os tipos de informações que tendem a ser mais úteis a investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais, para que tomem decisões sobre a entidade que reporta com base nas informações contidas em seu relatório financeiro (informações financeiras).

As características qualitativas são os atributos que tornam as Demonstrações Financeiras úteis para os usuários.

Segundo o CPC 00, relatórios financeiros fornecem informações sobre os recursos econômicos da entidade que reporta, reivindicações contra a entidade que reporta e os efeitos de transações e outros eventos e condições que alteram esses recursos e reivindicações. Alguns relatórios financeiros incluem também Material explicativo sobre as expectativas e estratégias da administração para a entidade que reporta e outros tipos de informações prospectivas.

As características qualitativas de Informações úteis se dividem em Fundamentais e de Melhoria.

Características Qualitativas Fundamentais

As características qualitativas fundamentais são a relevância, a Materialidade e representação fidedigna.

Relevância

- Informações financeiras relevantes são capazes de fazer diferença nas decisões tomadas pelos usuários. Informações podem ser capazes de fazer diferença em uma decisão ainda que alguns usuários optem por não tirar vantagem delas ou já tenham conhecimento delas a partir de outras fontes.
- Informações financeiras são capazes de fazer diferença em decisões se tiverem valor preditivo ou valor confirmatório, ou ambos
- Informações financeiras têm valor preditivo se podem ser utilizadas como informações em processos empregados pelos usuários para prever resultados futuros. Informações financeiras não precisam ser previsões ou prognósticos para ter valor preditivo. Informações financeiras com valor preditivo são empregadas por usuários ao fazer suas próprias previsões.

- Informações financeiras têm valor confirmatório se fornecem feedback sobre (confirmam ou alteram) avaliações anteriores.
- Os valores preditivo e confirmatório das informações financeiras estão inter-relacionados. Informações que possuem valor preditivo frequentemente possuem também valor confirmatório. Por exemplo, informações sobre receitas para o ano corrente, que podem ser utilizadas como base para prever receitas em anos futuros, também podem ser comparadas as previsões de receitas para o ano corrente que tenham sido feitas em anos anteriores. Os resultados dessas comparações podem ajudar o usuário a corrigir e a melhorar os processos que foram utilizados para fazer essas previsões anteriores.

Materialidade

- A informação é Material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta. Em outras palavras, Materialidade é um aspecto de relevância específico da entidade com base na natureza ou magnitude, ou ambas, dos itens aos quais as informações se referem no contexto do relatório financeiro da entidade individual. Consequentemente, não se pode especificar um limite quantitativo uniforme para Materialidade ou predeterminar o que pode ser material em uma situação específica.

Representação Fidedigna

- Relatórios financeiros representam fenômenos econômicos em palavras e números. Para serem úteis, informações financeiras não devem apenas representar fenômenos relevantes, mas também representar de forma fidedigna a essência dos fenômenos que pretendem representar. Em muitas circunstâncias, a essência de fenômeno econômico e sua forma legal são as mesmas. Se não forem as mesmas, fornecer informações apenas sobre a forma legal não representaria fidedignamente o fenômeno econômico.

- Para ser representação perfeitamente fidedigna, a representação tem três características. Ela é completa, neutra e isenta de erros. Obviamente, a perfeição nunca ou raramente é atingida. O objetivo é maximizar essas qualidades tanto quanto possível.
- A representação completa inclui todas as informações necessárias para que o usuário compreenda os fenômenos que estão sendo representados, inclusive todas as descrições e explicações necessárias. Por exemplo, a representação completa de grupo de ativos inclui, no mínimo, a descrição da natureza dos ativos do grupo, a representação numérica de todos os ativos do grupo e a descrição daquilo que a representação numérica retrata (por exemplo, custo histórico ou valor justo). Para alguns itens, uma representação completa pode envolver também explicações de fatos significativos sobre a qualidade e natureza do item, fatores e circunstâncias que podem afetar sua qualidade e natureza e o processo utilizado para determinar a representação numérica.
- A representação neutra não é tendenciosa na seleção ou na apresentação de informações financeiras. A representação neutra não possui inclinações, não é parcial, não é enfatizada ou deixa de ser enfatizada, nem é, de outro modo, manipulada para aumentar a probabilidade de que as informações financeiras serão recebidas de forma favorável ou desfavorável pelos usuários. Informações neutras não significam informações sem nenhum propósito ou sem nenhuma influência sobre o comportamento. Ao contrário, informações financeiras relevantes são, por definição, capazes de fazer diferença nas decisões dos usuários.
- A neutralidade é apoiada pelo exercício da prudência. Prudência é o exercício de cautela ao fazer julgamentos sob condições de incerteza. O exercício de prudência significa que ativos e receitas não estão superavaliados e passivos e despesas não estão subavaliados. Da mesma forma, o exercício de prudência não permite a subavaliação de ativos ou receitas ou a superavaliação de

passivos ou despesas. Essas divulgações distorcidas podem levar à superavaliação ou subavaliação de receitas ou despesas em períodos futuros.

- O exercício de prudência não implica necessidade de assimetria, por exemplo, a necessidade sistemática de evidência mais convincente para dar suporte ao reconhecimento de ativos ou receitas do que ao reconhecimento de passivos ou despesas. Essa assimetria não é característica qualitativa de informações financeiras úteis. Não obstante, determinadas normas podem conter requisitos assimétricos se isso for consequência de decisões que se destinam a selecionar as informações mais relevantes que representam fidedignamente o que pretendem representar.
- Representação fidedigna não significa representação precisa em todos os aspectos. Livre de erros significa que não há erros ou omissões na descrição do fenômeno e que o processo utilizado para produzir as informações apresentadas foi selecionado e aplicado sem erros no processo. Nesse contexto, livre de erros não significa perfeitamente precisa em todos os aspectos. Por exemplo, a estimativa de preço ou valor não observável não pode ser determinada como precisa ou imprecisa. Contudo, a representação dessa estimativa pode ser fidedigna se o valor for descrito de forma clara e precisa como sendo a estimativa, se a natureza e as limitações do processo de estimativa forem explicadas e se nenhum erro tiver sido cometido na escolha e na aplicação do processo apropriado para o desenvolvimento da estimativa.
- Quando valores monetários em relatórios financeiros não puderem ser observados diretamente e, em vez disso, devem ser estimados, surge incerteza na mensuração. O uso de estimativas razoáveis é parte essencial da elaboração de informações financeiras e não prejudica a utilidade das informações se as estimativas são descritas e explicadas de forma clara e precisa. Mesmo um elevado nível de incerteza na mensuração não impede necessariamente essa estimativa de fornecer informações úteis.

<u>Características Qualitativas de Melhoria</u>

Comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade são características qualitativas que melhoram a utilidade da informação que é relevante e que é representada com fidedignidade.

Comparabilidade

- As decisões de usuários implicam escolhas entre alternativas, como, por exemplo, vender ou manter um investimento, ou investir em uma entidade ou em outra. Consequentemente, a informação acerca da entidade que reporta informação será mais útil caso possa ser comparada com informação similar sobre outras entidades e com informação similar sobre a mesma entidade para outro período ou para outra data.
- Comparabilidade é a característica qualitativa que permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles. Diferentemente de outras características qualitativas, a comparabilidade não está relacionada com um único item. A comparação requer no mínimo dois itens.
- Consistência: embora esteja relacionada com a comparabilidade, não significa o mesmo. Consistência refere-se ao uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para outro considerando a mesma entidade que reporta a informação, quanto para um único período entre entidades. Comparabilidade é o objetivo; a consistência auxilia a alcançar esse objetivo.
- Comparabilidade não significa uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas iguais precisam parecer iguais e coisas diferentes precisam parecer diferentes. A comparabilidade da informação contábil-financeira não é aprimorada ao se fazer com que coisas diferentes pareçam iguais ou ainda ao se fazer coisas iguais parecerem diferentes.
- Algum grau de comparabilidade é possivelmente obtido por meio da satisfação das características qualitativas fundamentais. A representação fidedigna de fenômeno econômico relevante deve possuir naturalmente algum grau de

comparabilidade com a representação fidedigna de fenômeno econômico relevante similar de outra entidade que reporta a informação.

- Muito embora um fenômeno econômico singular possa ser representado com fidedignidade de múltiplas formas, a discricionariedade na escolha de métodos contábeis alternativos para o mesmo fenômeno econômico diminui a comparabilidade.

Verificabilidade

- A verificabilidade ajuda a assegurar aos usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar. A verificabilidade significa que diferentes observadores, cônscios e independentes, podem chegar a um consenso, embora não cheguem necessariamente a um completo acordo, quanto ao retrato de uma realidade econômica em particular ser uma representação fidedigna. Informação quantificável não necessita ser um único ponto estimado para ser verificável. Uma faixa de possíveis montantes com suas probabilidades respectivas pode também ser verificável.
- A verificação pode ser direta ou indireta. Verificação direta significa verificar um montante ou outra representação por meio de observação direta, como, por exemplo, por meio da contagem de caixa. Verificação indireta significa checar os dados de entrada do modelo, fórmula ou outra técnica e recalcular os resultados obtidos por meio da aplicação da mesma metodologia. Um exemplo é a verificação do valor contábil dos estoques por meio da checagem dos dados de entrada (quantidades e custos) e por meio do recálculo do saldo final dos estoques utilizando a mesma premissa adotada no fluxo do custo (por exemplo, utilizando o método PEPS).
- Pode não ser possível verificar algumas explicações e alguma informação contábil financeira sobre o futuro (*forward-looking information*) até que o período futuro seja totalmente alcançado. Para ajudar os usuários a decidirem se desejam usar dita informação, é normalmente necessário divulgar as

premissas subjacentes, os métodos de obtenção da informação e outros fatores e circunstâncias que suportam a informação.

Tempestividade

- Tempestividade significa ter informação disponível para tomadores de decisão a tempo de poder influenciá-los em suas decisões. Em geral, a informação mais antiga é a que tem menos utilidade. Contudo, certa informação pode ter o seu atributo tempestividade prolongado após o encerramento do período contábil, em decorrência de alguns usuários, por exemplo, necessitarem identificar e avaliar tendências.

Compreensibilidade

- Classificar, caracterizar e apresentar a informação com clareza e concisão torna-a compreensível.
- Certos fenômenos são inerentemente complexos e não podem ser facilmente compreendidos. A exclusão de informações sobre esses fenômenos dos relatórios contábeis financeiros pode tornar a informação constante em referidos relatórios mais facilmente compreendida. Contudo, referidos relatórios seriam considerados incompletos e potencialmente distorcidos (*misleading*).

8.2.2. Compensação Ativos e Passivos e de Receitas e Despesas

Os pronunciamentos contábeis CPC 00 (R2) – "Pronunciamento Conceitual Básico" e CPC 26 (R1) – "Apresentação das Demonstrações Financeiras" devem ser observados pela concessionária para a adequada aplicação da compensação de ativos e passivos e receitas e despesas na elaboração e na divulgação de suas Demonstrações Financeiras.

Compensação de valores

Compensação ocorre quando a concessionária reconhece e mensura tanto ativo como passivo como unidades de conta separadas, mas as agrupa em um único valor líquido no

balanço patrimonial. A compensação classifica diferentes itens em conjunto e, portanto, geralmente não é adequado.

A concessionária não deve compensar ativos e passivos ou receitas e despesas, a menos que a compensação seja exigida ou permitida por um Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC.

A concessionária deve informar separadamente os ativos e os passivos, as receitas e as despesas. A compensação desses elementos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado, exceto quando refletir a essência da transação ou outro evento, prejudica a capacidade dos usuários de compreender as transações, outros eventos e condições que tenham ocorrido e de avaliar os futuros fluxos de caixa da entidade.

A mensuração de ativos líquidos de provisões relacionadas, como, por exemplo, provisões de obsolescência nos estoques ou provisões de créditos de liquidação duvidosa nas contas a receber de clientes, não é considerada compensação.

O CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente requer que a concessionária mensure a receita proveniente de contrato com cliente pelo valor da contrapartida à qual a concessionária espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços prometidos. Por exemplo, o valor da receita reconhecido deve refletir a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela entidade. A concessionária desenvolve, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram propriamente receitas, mas que são incidentais às atividades principais geradoras de receita. Os resultados de tais transações devem ser apresentados, quando esta apresentação refletir a essência da transação ou outro evento, compensando-se quaisquer receitas com as despesas relacionadas resultantes da mesma transação.

Por exemplo:

- Ganhos e perdas na alienação de ativos não circulantes, incluindo investimentos e ativos operacionais, devem ser apresentados de forma líquida, deduzindo-se seus valores contábeis dos valores recebidos pela alienação e reconhecendo-se as despesas de venda relacionadas;

- Despesas relacionadas com uma provisão reconhecida de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e que tiveram reembolso segundo acordo contratual com terceiros (por exemplo, acordo de garantia do fornecedor) podem ser compensadas com o respectivo reembolso.

8.2.3. Mudanças de Políticas Contábeis e Retificação de Erros

Os pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", devem ser observados pela concessionária em face de alterações havidas nas políticas contábeis entre exercícios e a ocorrência de erros atribuídos a exercícios anteriores.

Mudança na estimativa contábil é um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos. As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.

Como consequência das incertezas inerentes às atividades empresariais, e particularmente, das concessionárias de distribuição de gás canalizado, muitos itens nas Demonstrações Financeiras não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. A estimativa envolve julgamentos baseados na última informação disponível e confiável.

Por exemplo, podem ser exigidas estimativas de:

- Créditos de liquidação duvidosa;
- Obsolescência de estoque;
- Valor justo de ativos financeiros ou passivos financeiros;
- Obrigações decorrentes de garantias.

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas Demonstrações Financeiras de uma concessionária de um ou mais períodos anteriores, decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

- Estava disponível quando da autorização para divulgação das Demonstrações Financeiras desses períodos; e
- Pudesse ter sido razoavelmente obtida e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas Demonstrações Financeiras.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes.

Quando a Concessionária aplica uma política contábil retrospectivamente ou faz a divulgação retrospectiva de itens de suas Demonstrações Financeiras, ou ainda, quando reclassifica itens de suas Demonstrações Financeiras, em decorrência de mudança de políticas contábeis ou de retificação de erros atribuídos a exercícios anteriores, deve apresentar, como mínimo, 3 (três) balanços patrimoniais e duas de cada uma das demais Demonstrações Financeiras, bem como as respectivas Notas Explicativas.

Os balanços patrimoniais a serem apresentados nesse caso devem ser os relativos:

- Ao término do período corrente;
- Ao término do período anterior (que corresponde ao início do período corrente); e
- Ao início do mais antigo período comparativo apresentado.

8.2.4. Considerações Gerais – Representação Apropriada

Os pronunciamentos contábeis aplicáveis, em especial o CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e o CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Financeiras, devem ser observados pela concessionária para a elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras de forma apropriada.

As Demonstrações Financeiras devem representar apropriadamente a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da concessionária.

Para apresentação adequada, é necessária a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros eventos e condições de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas como estabelecidos no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

Presume-se que a aplicação dos pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações do CPC, com divulgação adicional quando necessária, resulta em Demonstrações Financeiras que se enquadram como representação apropriada

A concessionária não deve afirmar que suas Demonstrações Financeiras estão de acordo com esses Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações a menos que cumpra todos os seus requisitos.

A representação apropriada também exige que a concessionária:

- Selecione e aplique políticas contábeis de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Esse Pronunciamento estabelece uma hierarquia na orientação que a administração deve seguir na ausência de Pronunciamento Técnico, Interpretação e Orientação que se aplique especificamente a um item;
- Apresente informação, incluindo suas políticas contábeis, de forma que proporcione informação relevante, confiável, comparável e compreensível;
- Proporcione divulgações adicionais quando o cumprimento dos requisitos específicos contidos nos Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC for insuficiente para permitir que os usuários compreendam o impacto de determinadas transações, outros eventos e condições sobre a posição financeira e patrimonial e o desempenho da concessionária.

8.2.5. Balanço Patrimonial (ou Demonstração da Posição Financeira)

O CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Financeiras, estabelece os lineamentos para apresentação do balanço. O balanço apresenta os elementos diretamente relacionados à mensuração da posição patrimonial e financeira no Balanço Patrimonial são os ativos, os passivos e o patrimônio líquido.

A adequação das contas deve ser julgada com base na (i) natureza e liquidez dos ativos, (ii) na função dos ativos na concessionária e, (iii) nos montantes, natureza e prazo dos passivos.

As diferenças a serem destacadas do Balanço Regulatório com o Societário referem-se fundamentalmente a desagregação solicitada para o registro dos bens necessários a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado, que no Balanço Regulatório são classificados nos ativos imobilizado e intangível, utilizando valores regulatórios, no entanto no Balanço Societário são utilizados valores históricos e classificados no Ativo Financeiro, Imobilizado, Intangível e Ativo de Contrato (que apresenta os ativos em andamento que logo serão apropriados para o Intangível ou Ativo Financeiro).

Aos efeitos de permitir também um adequado acompanhamento dos valores indemnizáveis, foi incorporada uma conta retificadora dos ativos da concessão que permite estabelecer o valor residual ajustado dos ativos reversíveis no vencimento da concessão, como contrapartida desta conta que representa a indenização devida pelo poder concedente, é identificado um ativo financeiro denominado com igual nome.

8.2.6. Distinção entre Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

A distinção entre circulante e não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro deste mesmo ciclo. A norma define o ciclo operacional como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa. Alternativamente, presume-se um prazo de 12 meses para o ciclo operacional no caso de não ser claramente identificável. A divulgação da posição financeira, em muitas empresas, opta por estabelecer o limite de 12 meses como única referência para essa distinção.

8.2.7. Notas Explicativas

A melhor redação na elaboração de Notas Explicativas é aquela que melhor atende aos objetivos das demonstrações, ou seja, contribui na avaliação pelo leitor do desempenho da concessionária ou na inferência de fluxos de caixas futuros. Esse objetivo é geralmente limitado pela cultura contábil da concessionária e do ambiente além da tradição na redação das notas que geralmente levam a um “conservadorismo” do texto.

As Notas Explicativas devem:

a) apresentar informação acerca da base para a elaboração das Demonstrações Financeiras e das políticas contábeis específicas utilizadas de acordo com os CPCs;

b) divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Financeiras; e

c) prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Financeiras, mas que seja relevante para sua compreensão.

8.2.8. Conciliação da Demonstração de Resultados Regulatório e Societário

Para o controle das diferenças entre as práticas contábeis regulatórias e societárias a e concessionária deverá utilizar sistemas auxiliares que permitam verificar a conciliação.

Os valores de dividendos e da reserva legal deverão ser calculados tomando-se como base o resultado societário.

8.2.9. Critérios de alocação de custos e despesas

Ficará a critério da Concessionária quando existam multiplicidade de atividades desenvolvidas, efetuar a escolha do melhor critério para rateio dos custos e despesas comuns, fundamentalmente aquelas associadas com a Administração Central e as Unidades Comerciais, com posterior apropriação as atividades extraconcessão desenvolvidas. Cabe destacar a necessidade de manter este critério devidamente documentado e disponível à AGEPAR, se necessário. Os critérios de rateio dos custos e despesas devem ser informados nas notas explicativas ao DRE, em caso de mudar o critério, a Concessionária deverá apresentar justificativa à AGEPAR, quem deverá analisar e emitir parecer.

A seguir são apresentados os critérios de rateio recomendados:

Contas contábeis	Critério de rateio
Imobilizado	A serem definido no momento de sua imobilização, de acordo com a finalidade de cada item
Intangível	A serem definido no momento de sua imobilização, de acordo com a finalidade de cada item
Custos/Despesas com pessoal	Na proporção da receita bruta (regulatória e das atividades extraconcessão) apurada no exercício anterior.
Materiais	Na proporção da receita bruta (regulatória e das atividades extraconcessão) apurada no exercício anterior

Contas contábeis	Critério de rateio
Serviços de terceiros	Na proporção da receita bruta (regulatória e das atividades extraconcessão) apurada no exercício anterior
Custos/ Despesas gerais	Na proporção da receita bruta (regulatória e das atividades extraconcessão) apurada no exercício anterior.
Parcerias Público-privadas e locação de Ativos	Em função do objeto da parceria ou função do ativo arrendado.
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	Em função do objeto do projeto de PDI.
Custos e despesas de Depreciação e Amortização	Em função das classificações realizadas para imobilizado e intangível.

8.3. Demonstrações Financeiras Regulatórias

O seguinte conjunto completo de Demonstrações Financeiras foi definido para fins regulatórios:

a) Balanço Patrimonial Regulatório;

b) Demonstração do Resultado Regulatório;

c) Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório;

d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatório;

e) Notas Explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;

f) Balancetes Regulatórios (em base ao plano de contas regulatório).

8.4. Outros Relatórios Complementares

Complementando as informações financeiras definidas no item anterior, são solicitados os seguintes relatórios:

g) Conciliação do Balanço Patrimonial Regulatório e Societário

h) Conciliação da Demonstração do Resultado Regulatório e Societário

i) Relatório do plano de investimentos

j) Relatório do endividamento

k) Indicadores

8.5. Periodicidade

Os relatórios requeridos pela AGEPAR devem ser preparados e enviados pela concessionária, observando os prazos abaixo:

Relatório	Data Base	Prazo de entrega após a data base
a) Balanço Patrimonial Regulatório	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
b) Demonstração do Resultado Regulatório	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
c) Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatório	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
e) Notas Explicativas	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
f) Balancetes Regulatórios	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
g) Conciliação do Balanço Patrimonial Regulatório e Societário	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
h) Conciliação do Demonstração do Resultado Regulatório e Societário	31/12	5 dias uteis após a divulgação das Demonstrações Financeiras Societárias
i) Relatório do plano de investimentos	Trimestral, 31/12	45 dias corridos após a data base
j) Relatório do endividamento	31/12	45 dias corridos após a data base
k) Indicadores	31/12	45 dias corridos após a data base

8.6. Modelos das Demonstrações e Relatórios da Contabilidade Regulatória

São parte integrante do Manual, modelos regulatórios de Demonstrações Financeiras e informações, contendo informações mínimas, que devem ser elaboradas e divulgadas pela concessionária (quando julgadas necessárias, para a facilidade de entendimento do usuário, *as contas poderão conter segregação mais detalhadas que a constantes desses modelos*).

8.6.1. Balanço Patrimonial Regulatório

Balanço Patrimonial Regulatório **Nome da Concessionária** **CNPJ no 00.000.000/0000-00** Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
	Notas	**20X1**	**20X0**
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalente de Caixa	4		
Contas a receber de clientes	5		
Tributos a recuperar	6		
Estoque	7		
Partes relacionadas	8		
Créditos nas operações de aquisição de gás	9		
Ativos regulatórios	10		
Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão	15		
Outros Ativos Circulantes	11		
Total do Ativo Circulante			
Não Circulante			
Contas a receber de clientes	5		
Tributos a recuperar	6		
Partes relacionadas	8		
Créditos nas operações de aquisição de gás	9		
Ativos regulatórios	10		
Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão	15		
Investimentos	12		
Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso	13		
Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso	13		
Ativo Imobilizado Não Regulado	13		
Ativo Intangível Regulado - Oneroso	14		
Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso	14		
Ativo Intangível Não Regulado	14		
(-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão	15		
Direito de uso Regulados	16		
Direito de uso Não Regulados	16		
Outros Ativos Não Circulantes	11		
Total do Ativo Não Circulante			
Total do Ativo			

Balanço Patrimonial Regulatório
Nome da Concessionária
CNPJ no 00.000.000/0000-00
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	20X1	20X0
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	17		
Empréstimos e financiamentos	18		
Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar			
Obrigações sociais e trabalhistas			
Provisões para litígios	19		
Débitos nas operações de venda de gás	9		
Passivos regulatórios	10		
Partes relacionadas	8		
Instrumentos Financeiros Derivativos			
Outras Obrigações			
Total do Passivo Circulante			
Não Circulante			
Fornecedores	17		
Empréstimos e financiamentos	18		
Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar			
Obrigações sociais e trabalhistas			
Provisões para litígios	19		
Débitos nas operações de venda de gás	9		
Passivos regulatórios	10		
Partes relacionadas	8		
Instrumentos Financeiros Derivativos			
Obrigações Especiais			
Outras Obrigações			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			
Capital social	20		
Reserva de capital	20		
Reserva de lucros	20		
Prejuízo acumulado	21		
Adiantamento para futuro aumento de capital			
Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir			
Outros resultados abrangentes			
Total do Patrimônio Líquido			
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido			

8.6.2. Demonstração do Resultado Regulatório

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
Nome da Concessionária
CNPJ no 00.000.000/0000-00
Demonstração do Resultado para os períodos findos em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	20X1	20X0
Receita Operacional Bruta			
Atividade Principal - distribuição de gás	22		
(+/-) Receitas e despesas movimentações de Ativos e passivos regulatórios	24		
Atividades extraconcessão	23		
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
(-) Deduções da Receita Operacional			
(-) Cancelamentos, Devolução e Abatimentos ativ. principal (distr. gás)	22		
(-) Cancelamentos, Devolução e Abatimentos ativ. Extraconcessão	23		
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais ativ. principal (distr. gás)	22		
(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais ativ. Extraconcessão	23		
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
Receita operacional líquida			
(-) Custos operacionais			
Atividade principal distribuição de gás	25		
Encargos Comercialização	25		
Encargos Gestão	25		
Atividades extraconcessão	26		
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
Resultado bruto			
Despesas comerciais	27		
Atividade principal (distribuição gás)			
Encargos Comercialização			
Encargos Gestão			
Atividades extraconcessão			
Correlatas			
Acessórias			

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
Nome da Concessionária
CNPJ no 00.000.000/0000-00
Demonstração do Resultado para os períodos findos em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	20X1	20X0
(Segue)			
Extraordinárias			
Despesas administrativas	28		
Atividade principal (distribuição gás)			
Encargos Comercialização			
Encargos Gestão			
Atividades extraconcessão			
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
Despesas tributárias	29		
Atividade principal (distribuição gás)			
Atividades extraconcessão			
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
Outras Despesas/Receitas Operacionais líquidas	30		
Atividade principal (distribuição gás)			
Atividades extraconcessão			
Resultado antes das receitas e despesas financeiras			
Receitas Financeiras	30		
Atividade principal (distribuição gás)			
Atividades extraconcessão			
Correlatas			
Acessórias			
Extraordinárias			
Outras receitas financeiras			
Despesas Financeiras	30		
Atividade principal (distribuição gás)			
Atividades extraconcessão			
Resultado antes de juros e impostos			
Imposto de renda e contribuição social			
Atividade principal (distribuição gás)			
Atividades extraconcessão			
Lucro líquido do exercício			

8.6.3. Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório

Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0 **Nome da Concessionária** **CNPJ no 00.000.000/0000-00** Demonstrações do Fluxo de Caixa pelo método indireto para os períodos findos em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
	Notas	**20X1**	**20X0**
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido antes do IR e CSLL			
[Ajustes por transações sem efeito de caixa]			
Lucro ajustado			
(Aumento) redução do ativo			
[Variações das contas do ativo]			
Aumento (redução) do passivo			
[Variações das contas do passivo]			
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
[Pagamentos por investimentos]			
[Recebimentos advindos de investimentos]			
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
[Atividades de financiamento]			
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento			
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa no início do período			
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período			

8.6.4. Demonstrações do Fluxo de Caixa Regulatório

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatório em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
Nome da Concessionária
CNPJ no 00.000.000/0000-00
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os períodos findos em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 20X0-1							
Aumento de capital							
Realização de reservas							
Lucro/prejuízo líquido do exercício							
Destinação do lucro líquido							
Distribuição de dividendos							
Constituição de reservas							
Lucro líquido distribuível							
Saldo em 31 de dezembro de 20X0							
Realização de reservas							
Lucro/prejuízo líquido do exercício							
Destinação do lucro líquido							
Distribuição de dividendos							
Constituição de reservas							
Lucro líquido distribuível							
Saldo em 31 de dezembro de 20X1							

8.6.5. Notas explicativas regulatórias

A inclusão de Notas Explicativas nas Demonstrações Financeiras está prevista na Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e que passaram a ter uma maior importância a partir de 2007, quando o Brasil aderiu às Normas Internacionais de Contabilidade.

Além de conter uma declaração de conformidade com os Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as notas explicativas regulatórias devem conter informações complementares àquelas apresentadas nas demonstrações regulatórias, como o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado, pormenorizando e contextualizando as informações relevantes relacionadas com o conteúdo dessas demonstrações.

As subseções seguintes tratam do que, minimamente, devem conter as Notas Explicativas Regulatórias, tendo como referência e para atendimento às demandas da regulação.

As notas explicativas regulatórias devem ser elaboradas com observância estrita da mesma estrutura das contas contábeis regulatórias presentes no Plano de Contas e Elenco de Contas regulatórios.

8.6.5.1. Nota 1 Balanço: Contexto operacional

Esta seção traz informações gerais relacionadas ao contexto operacional em que está inserida a companhia, considerando, pelo menos, os aspectos relacionados abaixo, incluindo, ainda, informações sobre fatos relevantes eventualmente não previstos em normas legais e regulamentares, no caso de estas informações forem imprescindíveis à compreensão e análise das referidas Demonstrações Regulatórias:

a) denominação da sociedade, localização e referência à lei de criação, se for o caso;

b) natureza jurídica, se de Capital aberto ou fechado;

c) área de atuação e indicação dos órgãos reguladores de suas atividades;

d) estrutura operacional, informando a quantidades de unidades operacionais;

e) dados quantitativos operacionais, mercados atendidos, clientes por mercado, volumes vendidos, cobertura dos serviços prestados, por tipo de serviço, e outras informações consideradas relevantes;

f) divulgação da informação requerida pelos pronunciamentos, orientações e interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações;

g) divulgação de informação adicional que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Regulatórias, mas que seja relevante para sua compreensão;

h) descrição do acordo contratual;

i) informações que possam afetar de forma relevante os fluxos de caixa futuros da companhia, como datas de reajustes ou de revisão tarifária;

j) termos significativos do contrato que possam afetar o montante, o período de ocorrência e a certeza dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, período da concessão, datas de reajustes nas tarifas e bases sobre as quais o reajuste ou revisão serão determinados);

k) natureza e extensão de direitos e obrigações que tenham ou possam vir a ter impactos relevantes na situação patrimonial e financeira da companhia, tais como: (por exemplo, quantidade, período de ocorrência ou montante, conforme o caso) de:

- direitos de uso de ativos especificados;
- obrigação de prestar serviços ou direitos de receber serviços;
- obrigações para adquirir ou construir itens da infraestrutura da concessão, informando a localidade beneficiada, a natureza e os valores a serem investidos;
- obrigação de entregar ou direito de receber ativos especificados no final do prazo da concessão;
- opção de renovação ou de rescisão contratual;
- outros direitos e obrigações, como manutenções periódicas de grande impacto;

l) mudanças no contrato ocorridas durante o período; e

m) como o contrato de concessão foi classificado.

8.6.5.2. Nota 2 Balanço: Base de Preparação

Esta seção traz orientações gerais sobre os pontos básicos que o prestador deve observar na elaboração e na apresentação de suas demonstrações regulatórias. Parte das

informações constantes das demonstrações são exigências de ordem normativa que os prestadores devem seguir e se prestam a padronizar as demonstrações, possibilitando a comparabilidade com as peças contábeis de outras entidades ou mesmo com a do próprio prestador relativa a períodos diferentes.

As informações que integram o conjunto das demonstrações regulatórias, principalmente nas notas explicativas, dizem respeito a políticas e principais práticas contábeis adotadas; ao conteúdo e como são efetuados os registros em algumas rubricas contábeis; à moeda em que as demonstrações foram elaboradas e são apresentadas; a conformidade das práticas adotadas com as normas adotadas no país; e outras informações importantes e necessárias à adequada compreensão das demonstrações apresentadas.

8.6.5.3. Nota 3 Balanço: Políticas contábeis materiais

Incluir conforme detalhado no item 5.

8.6.5.4. Nota 4 Balanço: Caixa e Equivalente de Caixa

	31/12/20x1	**31/12/20x0**
Caixa		
Depósitos Bancários a Vista		
Numerários em Trânsito		
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Outros equivalentes de caixa		
Total		

8.6.5.5. Nota 5 Balanço: Contas a receber de clientes da Concessionaria

8.6.5.5.1. Nota 5.1 Balanço: Contas a receber de clientes Atividade Principal - Clientes Cativos

	31/12/20x1	31/12/20x0
Contas a Receber Clientes Cativos		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Cativos		
Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes cativos		
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes cativos		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Total Contas a Receber Clientes Cativos líquido		
Circulante		
Não circulante		

O prazo médio de recebimento de clientes cativos é de xx a xx dias. As contas a receber de clientes cativos têm a seguinte composição por prazo de vencimento:

	31/12/20x1	31/12/20x0
A vencer		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Vencidos até 60 dias		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Vencidos de 61 até 180 dias		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		

	31/12/20x1	31/12/20x0
(segue)		
Interruptível		
Vencidos acima de 181 dias		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Total das contas a receber clientes cativos		

A Concessionária registra suas perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa conforme política estabelecida baseada em estudo sobre o histórico do cliente e da carteira, refletindo as perdas esperadas para estes ativos. A movimentação da provisão para perdas de clientes cativo ocorreu da seguinte forma:

	31/12/20x1	31/12/20x0
Saldo no início do período		
Constituição		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Reversão		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		

	31/12/20x1	31/12/20x0
(segue)		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Realização		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Saldo no final do período		

8.6.5.5.2. Nota 5.2 Balanço: Contas a receber de clientes Atividade Principal - Clientes Livres

	31/12/20x1	31/12/20x0
Contas a Receber Clientes Livres		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		

	31/12/20x1	31/12/20x0
Segue		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Parcelamentos e Financiamentos de Clientes Livres		
Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes Livres		
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes Livres		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Total Contas a Receber Clientes Livres líquido		
Circulante		
Não circulante		

O prazo médio de recebimento de clientes livres é de xx a xx dias. As contas a receber de clientes livres têm a seguinte composição por prazo de vencimento:

	31/12/20x1	31/12/20x0
A vencer		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		

	31/12/20x1	31/12/20x0
Interruptível		
Segue		
Vencidos até 60 dias		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Vencidos de 61 até 180 dias		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Vencidos acima de 181 dias		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		

	31/12/20x1	31/12/20x0
Total das contas a receber clientes livres		

A Concessionária registra suas perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa conforme política estabelecida baseada em estudo sobre o histórico do cliente e da carteira, refletindo as perdas esperadas para estes ativos. A movimentação da provisão para perdas de clientes livres ocorreu da seguinte forma:

	31/12/20x1	31/12/20x0
Saldo no início do período		
Constituição		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Reversão		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Realização		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		

	31/12/20x1	31/12/20x0
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
(segue)		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Saldo no final do período		

8.6.5.5.3. Nota 5.3 Balanço: Contas a receber de clientes Atividades Extraconcessão

	31/12/20x1	31/12/20x0
Contas a Receber Atividades Correlatas		
Detalhe das atividades		
Contas a Receber Atividades Acessórias		
Detalhe das atividades		
Contas a Receber Atividades Extraordinárias		
Detalhe das atividades		
Parcelamentos e Financiamentos Atividades Correlatas		
Parcelamentos e Financiamentos Atividades Acessórias		
Parcelamentos e Financiamentos Atividades Extraordinárias		
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Correlatas		
Detalhe das atividades		
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Acessórias		
Detalhe das atividades		
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Extraordinárias		
Detalhe das atividades		
Total Contas a Receber Atividades Extraconcessão		
Circulante		
Não circulante		

O prazo médio de recebimento das atividades extraconcessão é de xx a xx dias. As contas a receber das atividades extraconcessão têm a seguinte composição por prazo de vencimento:

	31/12/20x1	31/12/20x0
A vencer		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Vencidos até 60 dias		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Vencidos de 61 até 180 dias		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Vencidos acima de 181 dias		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Total das contas a receber Atividades Extraconcessão		

A Concessionária registra suas perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa conforme política estabelecida baseada em estudo sobre o histórico do cliente e da carteira, refletindo as perdas esperadas para estes ativos. A movimentação da provisão para perdas de atividades extraconcessão ocorreu da seguinte forma:

	31/12/20x1	31/12/20x0
Saldo no início do período		
Constituição		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Reversão		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Realização		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Saldo no final do período		

8.6.5.6. Nota 6 Balanço: Tributos a Recuperar

	31/12/20x1	31/12/20x0
IRRF a compensar		
IRPJ a compensar		
CSSL a compensar		
PIS a compensar		
COFINS a compensar		
Outros federais		
Estaduais		
Municipais		
Total		
Circulante		
Não circulante		

Os valores de Imposto de Renda e Contribuição Social antecipados referem-se à apuração anual demonstrada na nota explicativa nº 37 (Nota Contribuição Social do DRE).

8.6.5.7. Nota 7 Balanço: Estoque

	31/12/20x1	31/12/20x0
Matéria prima e insumos para distribuição de gás		
Estoque de gás natural		
Outras matéria prima e insumos		
Material, Equipamentos e Peças		
Equipamentos e peças para revenda		
Destinado à alienação		
Outros		
Total		

O custo dos estoques reconhecido no resultado e incluído em "Custo dos serviços prestados" totalizou R$ xxx (20x0 - R$ xxx).

Os valores demonstrados acima estão líquidos de provisão para perdas de estoque, que decorre da estimativa dos valores de perdas decorrentes de quebras ou perdas e estas são reconhecidas em contrapartida do resultado.

8.6.5.8. Nota 8 Balanço: Partes relacionadas

A Companhia efetuou transações com partes relacionadas e os principais saldos estão demonstrados a seguir:

	Ativo		Passivo		Resultado	
Parte relacionada / natureza da operação	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1	31/12/20x0
Controlador						
Nome						
Operação						
Entidades com influência significativa						
Nome						
Operação						
Outras partes relacionadas						
Nome						
Operação						

8.6.5.9. Nota 9 Balanço: Créditos nas operações de aquisição de gás

8.6.5.9.1. Nota 9.1 Balanço: Créditos nas operações de aquisição de gás

	31/12/20x1	31/12/20x0
Gás pago e não retirado ("*Take or pay*")		
Gás pago e não retirado a recuperar - principal		
Atualização de preço gás pago e não retirado		
(-) *Impairment* gás pago e não retirado		
Capacidade de transp. paga e não utilizada ("*Ship or pay*")		
Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal		
Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar		
(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada		
Penalidade Contratual		
Total		
Circulante		
Não circulante		

Refere-se ao contrato de aquisição de gás junto à xxxx relativo à aquisição de volumes e capacidades de transporte contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados e utilizados, incluindo cláusula de compensação futura. A Companhia possui o direito de retirar o gás em meses subsequentes, podendo compensar o volume contratado e não consumido, num prazo de até xx ano após o vencimento do contrato. Este saldo é corrigido

xxx atualizando o valor de recuperação. De acordo com as disposições contratuais e perspectivas de consumo, a Companhia estima compensar integralmente os volumes até o final do ano de xxx.

Nesta nota a Concessionária deve apresentar a situação dos principais contratos do tipo "*take or pay*", e "*ship or pay*" existentes, bem como expectativas futuras dos mesmos.

8.6.5.9.2. Nota 9.2 Balanço: Compromissos com contratos de fornecimento

A Companhia possui contrato de fornecimento de gás com a xx S.A., com garantia de disponibilidade de volume diário, conforme tabela:

Período	Quantidade Diária Contratual (m^3/Dia)	Contrato
01/01/20xx até 31/12/20xx		xxx
01/01/20xx até 31/12/20xx		xxx
01/01/20xx até 31/12/20xx		xxx

O compromisso financeiro total dos contratos, descontado a valor presente é estimado em R$ xxx, cujo valor inclui o mínimo estabelecido nos contratos tanto em commodities quanto em transporte. Este compromisso foi estimado utilizando o volume total contratado pelo custo da commodity e transporte, líquido de impostos, calculado a valor presente na data base de 31 de dezembro de 20XX. Estas condições podem ser repactuadas caso o cenário se altere em razão de aspectos de mercado e sob concordância das partes

8.6.5.10. Nota 10 Balanço: Ativo Regulatório

O ativo regulatório é composto pelas contas gráficas cuja finalidade é de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia em função de diferenças positivas ou negativas, referentes ao preço do gás e/ou diferença de margem, entre os preços contidos nas tarifas de fornecimento aplicadas aos faturamentos mensais dos consumidores, pela prestação do serviço de distribuição, e aqueles faturados pelos supridores à concessionária, de acordo com os Contratos de Suprimento, sendo que os saldos da conta gráfica são corrigidos mensalmente pela variação da Taxa Selic, ou pela taxa definida em resolução da AGEPAR.

Os valores que compõem este saldo foram calculados de acordo com as premissas determinadas nas resoluções AGEPAR xx/20xx e xx/20xx e foram objeto de revisão pelo órgão regulador. Sua recuperação é determinada pelo órgão regulador por ocasião da atualização da tarifa.

	31/12/20x1	31/12/20x0
Ativos Regulatórios		
Res. AGEPAR xx/20xx		
Res. AGEPAR xx/20xx		
Total Ativos Regulatórios		
Circulante		
Não circulante		
Passivos Regulatórios		
Res. AGEPAR xx/20xx		
Res. AGEPAR xx/20xx		
Total Passivos Regulatórios		
Circulante		
Não circulante		

8.6.5.11. Nota 11 Balanço: Outros Ativos

	31/12/20x1	31/12/20x0
Adiantamentos		
Despesas Antecipadas		
Instrumentos financeiros derivativos		
Empréstimos e Financiamentos. Concedidos		
Rendas a Receber		
Operações a Receber		
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		
Adiantamento Futuro Aumento Capital		
Outros ativos		
Total		
Circulante		
Não circulante		

8.6.5.12. Nota 12 Balanço: Investimentos

	31/12/20x1	31/12/20x0
Detalhe dos investimentos		
Total		

8.6.5.13. Nota 13 Balanço: Imobilizado

8.6.5.13.1. Nota 13.1 Balanço: Imobilizado – Saldo

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Depreciação Acumulada Custo Histórico	Depreciação Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							
Móveis e utensílios							
Redes e Ramais							
Estação de Transferência de Custódia – ETC							
Estação de Regulagem de Pressão – ERP							
Sistema de Odorização – SDO							
Medidores de Alto e Baixo Volume							
Conjunto de Regulagem e Medição – CRM							
Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)							
Conjunto de Medição (CM)							

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Depreciação Acumulada Custo Histórico	Depreciação Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Seque							
Sistema de Proteção Catódica – SPC							
Sistema de Supervisão e Controle – SSC							
Administrativo							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							
Móveis e utensílios							
Comercial							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							
Móveis e utensílios							
Não Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Depreciação Acumulada Custo Histórico	Depreciação Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Segue							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							
Móveis e utensílios							
Redes e Ramais							
Estação de Transferência de Custódia – ETC							
Estação de Regulagem de Pressão – ERP							
Sistema de Odorização – SDO							
Medidores de Alto e Baixo Volume							
Conjunto de Regulagem e Medição – CRM							
Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)							
Conjunto de Medição (CM)							
Sistema de Proteção Catódica – SPC							
Sistema de Supervisão e Controle – SSC							
Administrativo							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Depreciação Acumulada Custo Histórico	Depreciação Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Segue							
Móveis e utensílios							
Comercial							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							
Móveis e utensílios							
Não Regulado							
Terrenos							
Edificações, obras civis e benfeitorias							
Máquinas, aparelhos e equipamentos							
Veículos							
Equipamentos de processamento eletrônico de dados							
Móveis e utensílios							
Em andamento							
Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Depreciação Acumulada Custo Histórico	Depreciação Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Segue							
Não Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							
Não Regulado							
Desativação em andamento							
Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							
Não Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							
Não Regulado							

8.6.5.13.2. Nota 15.2 Balanço: Imobilizado – Movimentação

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Redes e Ramais									
Estação de Transferência de Custódia – ETC									
Estação de Regulagem de Pressão – ERP									
Sistema de Odorização – SDO									
Medidores de Alto e Baixo Volume									
Conjunto de Regulagem e Medição – CRM									
Estação de Regulagem de Pressão e Medição ERPM									
Conjunto de Medição (CM)									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue									
Sistema de Proteção Catódica – SPC									
Sistema de Supervisão e Controle – SSC									
Administrativo									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Comercial									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Não Oneroso									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue									
Sistema de distribuição de gás									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Redes e Ramais									
Estação de Transferência de Custódia – ETC									
Estação de Regulagem de Pressão – ERP									
Sistema de Odorização – SDO									
Medidores de Alto e Baixo Volume									
Conjunto de Regulagem e Medição – CRM									
Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)									
Conjunto de Medição (CM)									
Sistema de Proteção Catódica – SPC									
Sistema de Supervisão e Controle – SSC									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue									
Administrativo									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Comercial									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Não Regulado									
Terrenos									
Edificações, obras civis e benfeitorias									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue									
Máquinas, aparelhos e equipamentos									
Veículos									
Equipamentos de processamento eletrônico de dados									
Móveis e utensílios									
Em andamento									
Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									
Comercial									
Não Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									
Comercial									
Não Regulado									
Desativação em andamento									
Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue									
Comercial									
Não Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									
Comercial									
Não Regulado									

Capitalização de juros e encargos financeiros

Os juros e demais encargos financeiros incidentes sobre os empréstimos e financiamentos de ativos durante a fase de construção são apropriados no custo dos empreendimentos na conta de obras em andamento até a sua conclusão. Assim que o empreendimento é concluído os juros e encargos passam a ser contabilizados como despesas financeiras.

No exercício findo em 31/12/20x1 foram capitalizados juros e demais encargos financeiros, incorridos sobre os recursos e empréstimos que financiaram os projetos e obras da Companhia no montante de R$ xxx (R$ xxx no exercício 20x0).

A seguir é apresentado um detalhe dos JOAR apropriados por projeto:

8.6.5.14. Nota 14 Balanço: Intangível

8.6.5.14.1. Nota 14.1 Balanço: Intangível - Saldos

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Amortização Acumulada Custo Histórico	Amortização Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Ativos pós renovação de contrato							
Bônus de Outorga							
Administrativo							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Comercial							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Não Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Amortização Acumulada Custo Histórico	Amortização Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Segue							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Ativos pós renovação de contrato							
Bônus de Outorga							
Administrativo							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Comercial							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Não Regulado							
Sistemas, Aplicativos e Softwares							
Direitos, Marcas e Patentes							
Outros intangíveis							
Em andamento							
Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Composição dos saldos	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Amortização Acumulada Custo Histórico	Amortização Acumulada Atualização regulatória	Perdas por desvalorização	Total Líquido	
						31.12.20x1	31.12.20x0
Segue							
Administrativo							
Comercial							
Não Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							
Não Regulado							
Desativação em andamento							
Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							
Não Oneroso							
Sistema de distribuição de gás							
Administrativo							
Comercial							
Não Regulado							

8.6.5.14.2. Nota 14.2 Balanço: Intangível – Movimentação

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Ativos pós renovação de contrato									
Bônus de Outorga									
Administrativo									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Comercial									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Não Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue--									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Administrativo									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Comercial									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Não Regulado									
Sistemas, Aplicativos e Softwares									
Direitos, Marcas e Patentes									
Outros intangíveis									
Em andamento									
Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Movimentação	Saldo em 31.12.20x0		20x1						Saldo em 31.12.20x1
			Adições		Baixas		Depreciação		
	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	Custo Histórico	Atualização regulatória custo histórico	
Segue--									
Comercial									
Não Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									
Comercial									
Não Regulado									
Desativação em andamento									
Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									
Comercial									
Não Oneroso									
Sistema de distribuição de gás									
Administrativo									
Comercial									
Não Regulado									

8.6.5.15. Nota 15 Balanço: Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão

	Saldo em 31.12.20x0	Saldo em 31.12.20x1
Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso		
Ativo Intangível Regulado - Oneroso		
Total valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão considerado como ativo financeiro		
Circulante		
Não Circulante		

Este valor corresponde ao valor residual dos ativos reversíveis da concessão considerados como ativo financeiro, utilizando os valores ajustados (custo histórico + ajuste ao valor regulatório).

A conta redutora do ativo 1.2.15 (-) Valor residual ativo reversível no vencimento da concessão permite identificar o valor ajustado (custo histórico atualizado) dos ativos reversíveis não amortizados até no final do novo período contratual que finaliza em 6/07/2054.

8.6.5.16. Nota 16 Balanço: Direito de uso

Com a adoção do CPC 06 (R2) (IFRS 16), a Companhia reconheceu Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamentos conforme segue:

	Saldo em 31.12.20x0	Adições	Amortização	Saldo em 31.12.20x1
Arrendamentos - Regulados				
Administrativo				
Detalhe dos ativos				
Desativação em andamento				
Comercial				
Detalhe dos ativos				
Desativação em andamento				
Arrendamentos - Não Regulados				
Desativação em andamento				
Servidões - Regulados				
Servidões - Não Regulados				

8.6.5.17. Nota 17 Balanço: Fornecedores

	Saldo em 31.12.20x0	Saldo em 31.12.20x1
Fornecedores Gás		
Fornecedores de Gás		
Parcela Adicional de Transporte		
Fornecedores de materiais e serviços		
Fornecedores estrangeiros		
Outros fornecedores		
Total		
Circulante		
Não circulante		

8.6.5.18. Nota 18 Balanço: Empréstimos e Financiamentos

	Taxa média de juros e comissões %	31/12/20x1	31/12/20x0
Circulante moeda nacional			
Empréstimos garantidos			
Empréstimos bancários			
Debêntures e outros empréstimos			
Obrigações de arrendamento financeiro			
Não circulante moeda nacional			
Empréstimos bancários			
Título de dívida conversível			
Debêntures e outros empréstimos			
Debêntures perpétuas			
Obrigações de arrendamento financeiro			
Total dos empréstimos em moeda nacional			
Circulante moeda estrangeira			
Empréstimos garantidos			
Empréstimos bancários			
Debêntures e outros empréstimos			
Obrigações de arrendamento financeiro			
Não circulante moeda estrangeira			
Empréstimos bancários			
Título de dívida conversível			
Debêntures e outros empréstimos			
Debêntures perpétuas			

	Taxa média de juros e comissões %	31/12/20x1	31/12/20x0
Segue			
Obrigações de arrendamento financeiro			
Total dos empréstimos em moeda estrangeira			
Total geral dos empréstimos			

Os empréstimos bancários têm vencimento até 20XX e taxa de juros média de X% ao ano (20X0 - X% ao ano). O total dos empréstimos inclui obrigações garantidas (bancárias e empréstimos garantidos) de R$ XX (31 de dezembro de 20X0 - R$ XX). Os empréstimos bancários são garantidos com xxxxx da Concessionária.

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures com determinadas condições contratuais, que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*) com base em determinados índices financeiros e com periodicidade de apuração do resultado distintas, conforme estabelecido nos respectivos contratos. Alguns contratos preveem que, no caso de descumprimento desses índices, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo.

Os empréstimos da Concessionária possuem vencimento conforme demonstrado a seguir:

	31/12/20x1	31/12/20x0
Até um ano		
Acima de um ano até dois anos		
Acima de dois anos e até três anos		
Acima de três anos e até quatro anos		
Acima de quatro anos e até cinco anos		
Acima de cinco anos		
Total		

Os valores contábeis e o valor justo dos empréstimos não circulantes são os seguintes:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/20x1	31/12/20x0	31/12/20x1	31/12/20x0
Empréstimos bancários				
Título de dívida conversível				
Debêntures e outros empréstimos				
Debêntures perpétuas				
Obrigações de arrendamento financeiro				
Total				

Os valores justos baseiam-se nos fluxos de caixa descontados, utilizando-se uma taxa embasada na taxa de empréstimo de X % (20X0 - X %). Os valores contábeis dos empréstimos da Concessionária são mantidos nas seguintes moedas:

	31/12/20x1	31/12/20x0
Reais		
Euros		
Dólares americanos		
Outras moedas		
Total		

8.6.5.19. Nota 19 Balanço: Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

a) Processos com probabilidade de perda provável: A Companhia figura como parte em vários processos judiciais que surgem no curso normal de suas operações, os quais incluem processos de natureza cível, trabalhista, tributária e ambiental.

A Concessionária mantém provisão contábil julgada suficiente de acordo com a posição dos assessores jurídicos para fazer face diante das questões judiciais nas quais a Companhia é demandada. Essas provisões estão apresentadas de acordo com a natureza das correspondentes causas, da seguinte maneira:

	Saldo em 31.12.20x0	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.20x1
Trabalhistas				
Cíveis				
Tributárias				
Ambiental				
Passivo contingente decorrente de uma combinação de negócios				
Total				
Circulante				
Não circulante				

b) Processos judiciais com probabilidade de perda possível: A Companhia discute outras ações judiciais para as quais tem expectativa de desfecho favorável. Para essas ações, não foi constituída provisão para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25, bem como a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a defesa. Os processos em andamento na instância judicial, perante diferentes tribunais, nos quais a Companhia é parte passiva, estão assim distribuídos:

	31/12/20x1	31/12/20x0
Trabalhistas		
Cíveis		
Tributárias		
Ambiental		
Passivo contingente decorrente de uma combinação de negócios		
Total		

8.6.5.20. Nota 20 Balanço: Capital Social e reservas

a) O capital social em 31 de dezembro de 20x1 é de R$ xx (R$ xx em 31 de dezembro de 20x0) representado por xxx ações com valor nominal de R$ xxx, sendo xxx ordinárias e xxx preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social:

	Participação (%)	Ordinárias	Preferencias	Total
Acionistas				
xxx				
xxx				
Total	100%			

b) Reserva legal: o Estatuto Social prevê que xx% do lucro líquido será aplicado na constituição da reserva legal, conforme trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, até o limite de 20% do capital social integralizado. Em 31 de dezembro de 20x1, é de R$ xxx (R$ xxx em 31 de dezembro de 20x0).

c) Dividendos: a Companhia tem a seguinte política de dividendos, segundo o estatuto ...

	31/12/20x1	31/12/20x0
Lucro líquido do exercício		
Reserva legal (5%)		
Realização da reserva de reavaliação		
Base de cálculo dos dividendos		
Dividendos (25%)		
Juros sobre capital próprio		
Imposto de renda retido na fonte		
Valor líquido para distribuição		

d) Reserva para investimentos: de acordo com o Estatuto da Companhia, em seu artigo xxx, parágrafo xxxº, letra "xx", o lucro do exercício poderá ser destinado à constituição de reservas especiais a serem estabelecidas pela Assembleia Geral. Esta destinação é realizada somente ao final do exercício. A Companhia apurou no exercício de 20x1 o valor de R$ xx (xx em 31/12/20x0) o qual propõe a retenção dos lucros para aplicação em novas obras de xxxxxxx para o exercício de 20x2 conforme detalhado abaixo e aprovado no Plano de Negócios da Companhia.

Programas	**Recursos Próprios**	**Outras Fontes**	**Total Previsto 20x1**
Detalhe dos programas			
xxx			
Desenv. Operacional / Institucional			
Total			

8.6.5.21. Nota 21 Balanço: Lucro/Prejuízo acumulado

Em 1º de janeiro de 20x0	
Lucro/ Prejuízo do exercício	
Dividendo mínimo obrigatório e juros sobre capital próprio 20x0	
Transferência para reserva legal	
Transferência para reserva de investimento	
Transferência para reserva de dividendos a pagar	
Em 31 de dezembro de 20x0	
Em 1º de janeiro de 20x1	
Lucro/ Prejuízo do exercício	
Dividendo mínimo obrigatório e juros sobre capital próprio 20x1	
Transferência para reserva legal	
Transferência para reserva de investimento	
Transferência para reserva de dividendos a pagar	
Em 31 de dezembro de 20x1	

8.6.5.22. Nota 22 DRE: Receitas Atividade Principal - distribuição de gás

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Receitas Operacionais Atividade Principal - distribuição de gás		
Mercado Cativo - Fornecimento de gás		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Livre - Fornecimento de gás		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Receitas Operacionais Atividade Principal - distribuição de gás		
Segue		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Cativo - Penalidades		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Livre - Penalidades		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Total Receitas		
(-) Vendas Canceladas, Devolução e Abatimentos		
Mercado Cativo		
Comercial		
Industrial		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Receitas Operacionais Atividade Principal - distribuição de gás		
Segue		
Gás natural veicular postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Livre		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais		
Tributos Federais - PIS		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Tributos Federais - COFINS		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Tributos Federais - Outros		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Tributos Estaduais - ICMS		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Tributos Estaduais - Outros		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Tributos Municipais - ISS		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Receitas Operacionais Atividade Principal - distribuição de gás		
Segue		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Tributos Municipais - Outros		
Mercado Cativo		
Mercado Livre		
Total Deduções		
Receitas Operacionais Atividade Principal líquido de Deduções		

8.6.5.23. Nota 23 DRE: Receitas Atividades extraconcessão

	Valores em R$ mil	
Receita Atividades Extraconcessão	**20X1**	**20X0**
Atividades Correlatas		
xx		
xx		
xx		
Outras atividades correlatas (*)		
Atividades Acessórias		
xx		
xx		
xx		
Outras atividades acessórias (*)		
Atividades Extraordinárias		
xx		
xx		
Outras atividades extraordinárias (*)		
Total Receitas		
(-) Vendas Canceladas, Devolução e Abatimentos		
Atividades Correlatas		
xx		
xx		
xx		
Outras atividades correlatas (*)		
Atividades Acessórias		
xx		
xx		
Outras atividades acessórias (*)		

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

	Valores em R$ mil	
Receita Atividades Extraconcessão	**20X1**	**20X0**
Segue		
Atividades Extraordinárias		
xx		
xx		
Outras atividades extraordinárias (*)		
(-) Tributos sobre as Receitas Atividades Extraconcessão		
Tributos Federais - PIS		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Tributos Federais - COFINS		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Tributos Federais - Outros		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Tributos Estaduais - ICMS		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Tributos Estaduais - Outros		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Tributos Municipais - ISS		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Tributos Municipais - Outros		
Atividades Correlatas		
Atividades Acessórias		
Atividades Extraordinárias		
Total Deduções		
Receitas Operacionais Atividades Extraconcessão líquido de Deduções		

(*) o montante colocado genericamente como Outras Atividades não pode ser maior que o 5% do total no ano informado.

8.6.5.24. Nota 24 DRE: Resultados movimentações de Ativos e passivos regulatórios

	Valores em R$ mil	
Conta Gráfica	**20X1**	**20X0**
Conta gráfica do preço do gás e transporte - Constituição		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Total		

8.6.5.25. Nota 25 DRE: Custo Operacionais - Atividade principal (distribuição do gás)

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Custo de Aquisição do Gás		
Mercado Cativo		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Livre		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Custo do Transporte do Gás		
Mercado Cativo		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Livre		
Residencial Individual		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Outros Custos do Gás		
Receitas e despesas operações de aquisição de gás "*take or pay*" e capacidade "*ship or pay*"		
Perdas de Gás Natural		
Custo de Odorização		
Custo de Compressão - GNV		
Custo de Compressão - GNC		
Filtração e Limpeza de Gás		
Controle de Pressão do Gás		
Gestão do balanceamento do gás		
Custódia de gás de terceiros		
Total dos custos do gás		
Custos com pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Outros custos diretos de distribuição do gás		
Total Custos com distribuição do gás		

Os custos operacionais vinculados com as atividades de distribuição do gás foram alocados para Encargos de Comercialização e Encargos Gestão segundo a seguintes considerações: detalhar

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Encargos Comercialização		
Encargos Gestão		
Custos Compartilhados		
Total Custos com distribuição do gás		

8.6.5.26. Nota 26 DRE: Custo Operacionais - Atividade Extraconcessão

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Custos Atividades Correlatas		
Custos com pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Custos Atividades Acessórias		
Custos com pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Custos Atividades Extraordinárias		
Custos com pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Total Custos Operacionais Atividades Extraconcessão		

A concessionaria deverá apresentar os critérios de rateio utilizados para apropriar os custos comuns entre a atividade principal (distribuição de gás) e as atividades extraconcessão.

8.6.5.27. Nota 27 DRE: Despesas Comerciais

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Despesas Comerciais associadas à atividade principal (distribuição de gás)		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Despesas gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Conversões de Clientes		
Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)		
Mercado Cativo		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		
Mercado Livre		
Residencial Individual		
Residencial Coletivo		
Comercial		
Industrial		
Gás natural veicular - postos		
Gás natural veicular - transporte público		
Gás natural veicular - frotas		
Ceramista		
Cogeração		
Matéria Prima - QDC		
GNC		
GNL		
Interruptível		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue --		
Encargos Comercialização		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Despesas gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Encargos Gestão		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Despesas gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas Comerciais associadas às atividades Extraconcessão		
Despesas Com. Atividades Correlatas		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)		
Detalhe por atividade		
Despesas Com. Atividades Acessórias		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Despesas gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		
Detalhe por atividade		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Despesas Com. Atividades Extraordinárias		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Despesas gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)		
Detalhe por atividade		
Total Despesas Comerciais		

A concessionaria deverá apresentar os critérios de rateio utilizados para apropriar as despesas comuns entre a atividade principal (distribuição de gás) e as atividades extraconcessão.

8.6.5.28. Nota 28 DRE: Despesas Administrativas

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Despesas Administrativas associadas à atividade principal		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas Administrativas associadas às atividades Extraconcessão		
Despesas Atividades Correlatas		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas Atividades Acessórias		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Despesas Atividades Extraordinárias		
Pessoal		
Materiais		
Serviços Públicos		
Serviços de Terceiros		
Custos gerais		
Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética		
Depreciação Imobilizado		
Amortização Intangível		
Total Despesas Administrativas		

A concessionaria deverá apresentar os critérios de rateio utilizados para apropriar as despesas comuns entre a atividade principal (distribuição de gás) e as atividades extraconcessão.

8.6.5.29. Nota 29 DRE: Despesas Tributárias

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Despesas Tributárias associadas à atividade principal		
Despesas Tributárias - Federal		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Estadual		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Municipal		
Detalhe dos principais		
Tributos e Taxas Diversas		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias associadas às atividades Extraconcessão		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Atividades Correlata		
Despesas Tributárias - Federal		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Estadual		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Municipal		
Detalhe dos principais		
Tributos e Taxas Diversas		
Detalhe dos principais		
Atividades Acessórias		
Despesas Tributárias - Federal		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Estadual		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Municipal		
Detalhe dos principais		
Tributos e Taxas Diversas		
Detalhe dos principais		
Atividades Extraordinárias		
Despesas Tributárias - Federal		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Estadual		
Detalhe dos principais		
Despesas Tributárias - Municipal		
Detalhe dos principais		
Tributos e Taxas Diversas		
Detalhe dos principais		
Total Despesas Tributárias		

A concessionaria deverá apresentar os critérios de rateio utilizados para apropriar as despesas comuns entre a atividade principal (distribuição de gás) e as atividades extraconcessão.

8.6.5.30. Nota 30 DRE: Outras Despesas/Receitas Operacionais líquidas

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Associadas à *atividade principal*		
Receitas		
Resultado com Participação Acionária		
Despesa de Provisões		
Despesas Venda de Ativo		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Outras Despesas Operacionais		
(-) Despesas		
Resultado com Participação Acionária		
Despesa de Provisões		
Despesas Venda de Ativo		
Outras Despesas Operacionais		
Associadas às *atividades Extraconcessão*		
Receitas		
Resultado com Participação Acionária		
Despesa de Provisões		
Despesas Venda de Ativo		
Outras Despesas Operacionais		
(-) Despesas		
Resultado com Participação Acionária		
Despesa de Provisões		
Despesas Venda de Ativo		
Outras Despesas Operacionais		
Resultado Outras Receitas e Despesas		

A concessionaria deverá apresentar os critérios de rateio utilizados para apropriar as despesas comuns entre a atividade principal (distribuição de gás) e as atividades extraconcessão.

8.6.5.31. Nota 31 DRE: Resultado financeiro

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Associado à atividade principal		
Receitas Financeiras		
Descontos obtidos		
Juros recebidos		
Acréscimo por impontualidade		
Receitas de títulos vinculados ao sistema financeiro		
Receitas sobre outros investimentos temporários		
Prêmio de resgate de títulos e debêntures		
Variação cambial		
Juros sobre capital próprio		
Ajuste a valor presente - AVP		
Outras receitas financeiras		
(-) Despesas Financeiras		
Descontos concedidos		
Juros pagos ou incorridos		

	Valores em R$ mil	
	20X1	**20X0**
Segue		
Juros sobre obras em andamento - JOAR		
Detalhe dos projetos		
Juros pagos arrendamentos		
Detalhe dos ativos		
Demais Juros pagos ou incorridos		
Comissões e despesas bancárias		
Custos de transação		
Variação cambial		
Juros sobre capital próprio		
Ajuste a valor presente - AVP		
Outras despesas financeiras		
Associado às atividades Extraconcessão		
Receitas Financeiras		
Descontos obtidos		
Juros recebidos		
Acréscimo por impontualidade		
Receitas de títulos vinculados ao sistema financeiro		
Receitas sobre outros investimentos temporários		
Prêmio de resgate de títulos e debêntures		
Variação cambial		
Juros sobre capital próprio		
Ajuste a valor presente - AVP		
Outras receitas financeiras		
(-) Despesas Financeiras		
Descontos concedidos		
Juros pagos ou incorridos		
Juros sobre obras em andamento - JOAR		
Detalhe dos projetos		
Juros pagos arrendamentos		
Detalhe dos ativos		
Demais Juros pagos ou incorridos		
Comissões e despesas bancárias		
Custos de transação		
Variação cambial		
Juros sobre capital próprio		
Ajuste a valor presente - AVP		
Outras despesas financeiras		
Resultado Financeiro		

A concessionaria deverá apresentar os critérios de rateio utilizados para apropriar as despesas comuns entre a atividade principal (distribuição de gás) e as atividades extraconcessão.

8.6.6. Conciliação do Balanço Patrimonial Regulatório e Societário

Para fins estatutários, a concessionária seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a concessionária seguiu a regulamentação regulatória, determinada pela AGEPAR apresentada neste Manual. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Conciliação do Balanço Patrimonial Regulatório e Societário

Nome da Concessionária

CNPJ no 00.000.000/0000-00

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		20X1			**20X0**		
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Ativo							
Circulante							
Caixa e Equivalente de Caixa							
Contas a receber de clientes							
Tributos a recuperar e compensar							
Estoque							
Partes relacionadas							
Créditos nas operações de aquisição de gás							
Ativos regulatórios							
Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão							
Outros Ativos Circulantes							
Total do Ativo Circulante							
Não Circulante							
Contas a receber de clientes							
Tributos a recuperar							
Partes relacionadas							

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

		20X1				20X0	
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Segue							
Créditos nas operações de aquisição de gás							
Ativos regulatórios							
Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão							
Investimentos							
Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso							
Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso							
Ativo Imobilizado Não Regulado							
Ativo Intangível Regulado - Oneroso							
Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso							
Ativo Intangível Não Regulado							
Direito de uso Regulados							
Direito de uso Não Regulados							
(-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão							
Outros Ativos Não Circulantes							
Total do Ativo Não Circulante							
Total do Ativo							
Passivo							
Circulante							
Fornecedores							
Empréstimos e financiamentos							
Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar							
Obrigações sociais e trabalhistas							

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

		20X1				20X0		
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Segue							
Provisões para litígios							
Débitos nas operações de venda de gás							
Passivos regulatórios							
Partes relacionadas							
Instrumentos Financeiros Derivativos							
Outras Obrigações							
Total do Passivo Circulante							
Não Circulante							
Fornecedores							
Empréstimos e financiamentos							
Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar							
Obrigações sociais e trabalhistas							
Provisões para litígios							
Débitos nas operações de venda de gás							
Passivos regulatórios							
Partes relacionadas							
Instrumentos Financeiros Derivativos							
Obrigações Especiais							
Outras Obrigações							
Total do Passivo Não Circulante							
Patrimônio Líquido							
Capital social							

		20X1				20X0	
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Segue							
Reserva de capital							
Reserva de lucros							
Prejuízo acumulado							
Adiantamento para futuro aumento de capital							
Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir							
Outros resultados abrangentes							
Total do Patrimônio Líquido							
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido							

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

(*detalhar as mesmas*)

8.6.7. Conciliação da Demonstração de Resultados Regulatório e Societário

Para fins estatutários, a concessionária seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a concessionária seguiu a regulamentação regulatória, determinada pela AGEPAR apresentada neste Manual. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Conciliação do DRE Regulatório e Societário
Nome da Concessionária
CNPJ no 00.000.000/0000-00
DRE em 31 de dezembro de 20X1 e 20X0
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		20X1			**20X0**		
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Receita Operacional Bruta							
Atividade Principal - distribuição de gás							
(+/-) Receitas e despesas movimentações de Ativos e passivos regulatórios							
Atividades extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							
(-) Deduções da Receita Operacional							
(-) Cancelamentos, Devolução e Abatimentos ativ. principal (distribuição de gás)							
(-) Cancelamentos, Devolução e Abatimentos ativ. extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							
(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais ativ. principal (distribuição de gás)							

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

		20X1			20X0		
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Segue							
(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais							
ativ. extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							
Receita operacional líquida							
(-) Custos operacionais							
Atividade principal distribuição de gás							
Encargos Comercialização							
Encargos Gestão							
Atividades extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							
Resultado bruto							
Despesas comerciais							
Atividade principal (distribuição gás)							
Encargos Comercialização							
Encargos Gestão							
Atividades extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

		20X1			20X0		
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Segue							
Despesas administrativas							
Atividade principal (distribuição gás)							
Encargos Comercialização							
Encargos Gestão							
Atividades extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							
Despesas tributárias							
Atividade principal (distribuição gás)							
Atividades extraconcessão							
Correlatas							
Acessórias							
Extraordinárias							
Outras Despesas/Receitas Operacionais líquidas							
Atividade principal (distribuição gás)							
Atividades extraconcessão							
Resultado antes das receitas e despesas financeiras							
Receitas Financeiras							
Atividade principal (distribuição gás)							
Atividades extraconcessão							
Correlatas							

		20X1			20X0		
	Notas	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**	**Regulatório**	**Ajustes**	**Societário**
Segue							
Acessórias							
Extraordinárias							
Outras receitas financeiras							
Despesas Financeiras							
Atividade principal (distribuição gás)							
Atividades extraconcessão							
Resultado antes de juros e impostos							
Imposto de renda e contribuição social							
Atividade principal (distribuição gás)							
Atividades extraconcessão							
Lucro líquido do exercício							

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

(*detalhe dos ajustes*)

8.6.8. Relatório do plano de investimentos

8.6.8.1. Relatório do plano investimentos ativados no ano 20x1

A concessionária deverá encaminhar as seguintes informações relacionadas com os investimentos realizados e em andamento, apresentando, no mínimo, as seguintes informações dos investimentos que foram transferidos para intangível ou imobilizado no ano 20x1.

- Código: identificação interna do investimento.
- Código da conta contábil regulatória: código da conta contábil regulatória onde o bem será registrado uma vez incorporado.
- Classe ativo: identificação do tipo de ativo: Terrenos; Edificações, obras civis e benfeitorias; Máquinas, aparelhos e equipamentos; Veículos; Equipamentos de processamento eletrônico de dados; Móveis e utensílios; Redes e Ramais; Estação de Transferência de Custódia – ETC; Estação de Regulagem de Pressão – ERP; Sistema de Odorização – SDO ; Medidores de Alto e Baixo Volume; Conjunto de Regulagem e Medição – CRM; Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM); Conjunto de Medição (CM); Sistema de Proteção Catódica – SPC; Sistema de Supervisão e Controle – SSC; Sistemas, Aplicativos e Softwares; Direitos, Marcas e Patentes; Servidões.
- Nome da conta contábil regulatória: nome da conta contábil onde o bem será registrado uma vez incorporado.
- Nome do investimento
- Descrição: detalhar o escopo do empreendimento
- Tipo (*): identificar se o investimento se refere ao OPERACIONAL dos serviços de distribuição de gás natural (em qualquer de suas etapas) ou se é referido ao serviço ADMINISTRATIVO ou COMERCIAL.
- Motivo (*): motivo do investimento (Expansão, Reposição, Qualidade, Segurança, Redução das perdas, e outros.)
- Atividade (*): identificar se o investimento se refere a PROJETO executivo, execução de OBRA, aquisição de MATERIAIS etc.;

- Localidade: identificar a localidade (município) na qual será realizado o investimento.
- Código IBGE: informar o código numérico do IBGE referente ao município (https://www.ibge.gov.br/explica/codigos-dos-municipios.php#PR).
- Meta do contrato: identificar a qual meta do contrato se relaciona o investimento.
- Observações: livre utilização pela Concessionária para fornecer informações adicionais relevantes a respeito da demanda e outras considerações de relevância associadas com cada investimento informado.
- Dados físicos dos investimentos: km de rede e Material da rede, número de contadores etc.
- Fonte: informar a fonte dos recursos utilizados para executar os investimentos.
- Montante do investimento total previsto (R$)
- Montante do investimento total realizado (R$)
- Percentual do Investimento financiado com recursos onerosos previsto
- Percentual do Investimento financiado com recursos não onerosos previsto
- Percentual do Investimento financiado com recursos onerosos realizado
- Percentual do Investimento financiado com recursos não onerosos realizado
- Data de início prevista (MM/AAAA)
- Data de início real (DD/MM/AAAA)
- Data do término prevista (MM/AAAA)
- Data do término real (DD/MM/AAAA)
- Percentual de execução física
- Percentual de execução financeira
- Data de Ativação (DD/MM/AAAA)

(*) uso de palavras-chave nos campos "Tipo", "Atividade" e "Motivo" almeja facilitar exemplos. No entanto, ressalta-se que o rol apresentado não é taxativo, mas sim exemplificativo. Assim, orienta-se o uso parcimonioso da Concessionária quanto à criação de outras palavras-chave além das indicadas.

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Concessionária:
Gerência Responsável pelas Informações:
Data base:
Valores em R$ mil

Cód.	Cód. conta cont. Reg.	Nome conta contáb. Reg.	Classe Ativo	Nome invest.	Descr.	Tipo	Motivo	Atívid.	Localid.	Cód IBGE	Meta do contrato	Observações	Dados físicos dos invest.		Fonte	Montante do invest. total previsto (R$)	Montante do invest. total realizado (R$)
													Quant.	Unid.			

% do Invest. Financ. com recursos onerosos previsto	% do Invest. Financ. com recursos não onerosos previsto	% do Invest. Financ. com recursos onerosos realizado	% do Invest. Financ. com recursos não onerosos realizado	Data início prevista (MM/AAAA)	Data início real (DD/MM/AAAA)	Data término prevista (MM/AAAA)	Data término real (DD/MM/AAAA)	% exec. física	% exec. Finan.	Data Ativação (DD/MM/AAAA)

Para cada projeto identificado na tabela acima apresentar a justificativa técnica para realização da obra/projeto.

8.6.8.2. Relatório do plano de investimentos (em andamento e previstos iniciar no ano 20x2)

A concessionária deverá encaminhar as seguintes informações relacionadas com os investimentos realizados e em andamento, apresentando, no mínimo, as seguintes informações para um horizonte de cinco anos.

- Código: identificação interna do investimento.
- Código da conta contábil regulatória: código da conta contábil regulatória onde o bem será registrado uma vez incorporado.
- Classe ativo: identificação do tipo de ativo: Terrenos; Edificações, obras civis e benfeitorias; Máquinas, aparelhos e equipamentos; Veículos; Equipamentos de processamento eletrônico de dados; Móveis e utensílios; Redes e Ramais; Estação de Transferência de Custódia – ETC; Estação de Regulagem de Pressão – ERP; Sistema de Odorização – SDO ; Medidores de Alto e Baixo Volume; Conjunto de Regulagem e Medição – CRM; Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM); Conjunto de Medição (CM); Sistema de Proteção Catódica – SPC; Sistema de Supervisão e Controle – SSC; Sistemas, Aplicativos e Softwares; Direitos, Marcas e Patentes; Servidões.
- Nome da conta contábil regulatória: nome da conta contábil onde o bem será registrado uma vez incorporado.
- Nome do investimento
- Descrição: detalhar o escopo do empreendimento
- Tipo (*): identificar se o investimento se refere ao OPERACIONAL dos serviços de distribuição de gás natural (em qualquer de suas etapas) ou se é referido ao serviço ADMINISTRATIVO ou COMERCIAL.
- Motivo (*): motivo do investimento (Expansão, Reposição, Qualidade, Segurança, Redução das perdas, e outros.)
- Atividade (*): identificar se o investimento se refere a PROJETO executivo, execução de OBRA, aquisição de MATERIAIS etc.;
- Localidade: identificar a localidade (município) na qual será realizado o investimento.

- Código IBGE: informar o código numérico do IBGE referente ao município (https://www.ibge.gov.br/explica/codigos-dos-municipios.php#PR).
- Meta do contrato: identificar a qual meta do contrato se relaciona o investimento.
- Observações: livre utilização pela Concessionária para fornecer informações adicionais relevantes da demanda (maturidade daquela demanda por exemplo: estudo de viabilidade concluído, projeto executivo em elaboração, licenças em fase de obtenção etc.), resultados esperados com a sua execução (por exemplo: ganho de eficiência, reforço para segurança técnica do sistema, captação de volume etc.) e outras considerações de relevância associadas com cada investimento projetado.
- Dados físicos dos investimentos: km de rede e Material da rede, número de contadores etc.
- Fonte: informar a fonte dos recursos utilizados para executar os investimentos.
- Montante do investimento total previsto (R$);
- % do Investimento Total Previsto a serem financiado com recursos onerosos
- % do Investimento Total Previsto a serem financiado com recursos não onerosos
- Montante do investimento total previsto (R$) para serem executado no ano de 20x2
- % Investimento previsto para o ano de 20x2 financiado com recursos onerosos
- % Investimento previsto para o ano de 20x2 financiado com recursos não onerosos
- Montante do Investimento total realizado (R$) até o ano de 20x1
- % Investimento realizados até o ano de 20x1 financiado com recursos onerosos
- % Investimento realizados até o ano de 20x1 financiado com recursos não onerosos
- Data início prevista (MM/AAAA)
- Data início real (DD/MM/AAAA)

- Data término prevista (MM/AAAA)
- % execução física até o ano de 20x1
- % execução financeira até o ano de 20x1

(*) uso de palavras-chave nos campos "Tipo", "Atividade" e "Motivo" almeja facilitar exemplos. No entanto, ressalta-se que o rol apresentado não é taxativo, mas sim exemplificativo. Assim, orienta-se o uso parcimonioso da Concessionária quanto à criação de outras palavras-chave além das indicadas.

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Concessionária:
Gerência Responsável pelas Informações:
Data base:
Valores em R$ mil

Cód.	Cód. conta cont. Reg.	Nome conta contáb. Reg.	Classe Ativo	Nome invest.	Descr.	Tipo	Motivo	Atividad.	Localid.	Cód IBGE	Meta do contrato	Observações	Dados físicos dos invest.		Fonte	Montante total do investimento previsto (R$)
													Quant.	Unid.		

% do Investimento Total Previsto Financ. com recursos onerosos	% do Investimento Total Previsto Financ. com recursos não onerosos	Montante do invest. total previsto (R$) para o ano de 20x2	% do Invest. previsto para o ano de 20x2 Financ. com recursos onerosos	% do Invest. previsto para o ano de 20x2 Financ. com recursos não onerosos	Montante do invest. total realizado (R$) ate o ano de 20x1	% do Invest. realizados ate o ano de 20x1 Financ. com recursos onerosos	% do Invest. realizados ate o ano de 20x1 Financ. com recursos não onerosos

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Data início prevista (MM/AAAA)	Data início real (DD/MM/AAAA)	Data término prevista (MM/AAAA)	% exec. Física ate o ano de 20x1	% exec. Finan. ate o ano de 20x1

Para cada projeto identificado na tabela acima apresentar a justificativa técnica para realização da obra/projeto.

8.6.9. Relatório do endividamento

A Concessionária deverá apresentar a composição do seu endividamento apresentando, no mínimo, as seguintes informações:

- Contraparte;
- Número do contrato;
- Código Projeto: caso a dívida esteja atrelada com um projeto de investimento específico, identificar o mesmo segundo a codificação estabelecida no relatório de plano de investimentos
- Taxa de juros efetiva;
- Indexador;
- Cláusulas contratuais restritivas (*covenants*)
- Data de liberação do recurso;
- Vencimento do contrato;
- Saldo inicial (segregado entre juros, principal e variação cambial);
- Juros incorridos no período;
- Valor liberado (principal);
- Variação cambial do período;
- Pagamentos (segregado entre juros, principal e variação cambial);
- Saldo devedor (segregado entre juros, principal e variação cambial);
- Valores vencíveis curto prazo (até um ano)
- Valores vencíveis longo prazo (após um ano)

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Valores em R$ mil

							Saldo em 31/12/20x0				Movimentação de 01/01/20x1 a 31/12/20x1				Saldo em 31/12/20x1					
Contraparte	N° Contrato	Cód. Projeto	Taxa de juros efetiva	Indexador	Data liberação recurso	Data vencimento contrato	Principal	Juros, var. monet. e encargos	Variação cambial	Saldo	Valor liberado	Amortização	Juros, var. monet. e encargos pagos	Variação cambial paga	Principal	Juros, var. monet. e encargos	Variação cambial	Saldo	% do Saldo Circulante	% do Saldo Não Circulante

8.6.10. Indicadores

Um indicador de desempenho é uma medida quantitativa de um aspecto particular do desempenho, neste caso de uma Concessionária de serviços de distribuição de gás canalizado. Os indicadores são instrumentos de apoio à monitorização da eficiência e da eficácia de determinados aspectos medidos, simplificando uma avaliação que de outro modo seria mais complexa e subjetiva.

Os indicadores foram divididos em dois grupos, o primeiro focado em aspectos econômico-financeiros ou contábeis das Concessionárias e o segundo, focado em aspectos mais relacionados com os respectivos resultados operativos.

Os indicadores propostos serão calculados com base no plano regulatório.

8.6.10.1.1. Indicadores Econômicos e Financeiros

1. **<u>Indicadores de liquidez:</u>** os indicadores de liquidez procuram evidenciar a condição da empresa de saldar suas dívidas. Em outras palavras, estes indicadores medem a capacidade da empresa em transformar seus ativos em dinheiro e pagar os compromissos assumidos em diversos momentos e condições.

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} x100$	Se LC>100%, Capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Se LC<100%, Insuficiência de recursos para honrar as obrigações de curto prazo.
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{Ativo\ Circ. + Ativo\ Realizável\ LP}{Passivo\ Circ. + Passivo\ Realizável\ LP} x100$	Se LG>100%, Capacidade de honrar as dívidas de curto e longo prazo com recursos realizáveis de curto e longo prazo. Se LG<100%, Insuficiência de recursos realizáveis de curto e longo prazo para honrar as dívidas de curto e longo prazo
Liquidez Imediata (LI)	$LI = \frac{Caixa\ e\ Equivalentes\ de\ Caixa}{Passivo\ Circulante} x100$	LI>100%, Capacidade de honrar as dívidas de curto prazo com recursos de liquidez imediata. LI<100%, Insuficiência de recursos de liquidez imediata

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
		para honrar as obrigações de curto prazo.
Liquidez Seca (LS)	$LS = \frac{At.Circ. - Estoques - Desp.Antecipadas - At\ Não\ Circ\ Mantidos\ para\ Alien.}{Passivo\ Circulante} x100$	LS>100%, Disponibilidade de ativos circulantes de maior liquidez para liquidar as obrigações de curto prazo. LS>100%, Disponibilidade de ativos circulantes de maior liquidez para liquidar as obrigações de curto prazo

- **Liquidez Corrente** - demonstra quanto a Concessionária poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Quando a liquidez corrente é maior que 100% demonstram que a Concessionária possui recursos disponíveis para liquidação das suas obrigações de curto prazo. Quando o indicador é nulo, ou seja, é igual a 100%, os valores que a Concessionária apresenta de direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes, podendo ainda liquidar as dívidas caso fosse necessário. Quando o indicador é inferior a 100%, sinaliza problemas de liquidez e não há disponibilidades suficientes para quitar as obrigações de curto prazo da Concessionária, caso fosse preciso.
- **Liquidez Geral** - revela a capacidade de pagamento pela Concessionária das dívidas de curto e longo prazo, utilizando para isso, seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo, ou seja, é uma medida da capacidade da Concessionária em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos. Quando o índice for maior que 100%, significa que a Concessionária tem recursos de curto e longo prazo para honrar suas obrigações de curto e longo prazo. Quando o índice for abaixo de 100%, indica que há um problema de liquidez, já que a Concessionária não teria recursos para honrar com suas obrigações.
- **Liquidez Imediata** – refere-se a um índice mais conservador tendo em vista que reflete a capacidade de pagamento da Concessionária no curto prazo levando

em conta somente as disponibilidades da mesma. O índice demonstra a capacidade da Concessionária de liquidar suas obrigações de curtíssimo prazo. Quando o índice é maior ou igual a 100% a Concessionária tem capacidade de liquidar seu passivo circulante com suas disponibilidades. Um resultado menor que 100% não apresenta um fator de risco, tendo em vista que em poucos casos há a necessidade de liquidar com disponibilidades as obrigações de curto prazo obrigações de curtíssimo prazo. Quando o índice é maior ou igual a 100% a Concessionária tem capacidade de liquidar seu passivo circulante com suas disponibilidades. Um resultado menor que 100% não apresenta um fator de risco, tendo em vista que em poucos casos há a necessidade de liquidar com disponibilidades as obrigações de curto prazo.

- **Liquidez Seca** – é similar a liquidez corrente, porém, ao calcular a disponibilidade do ativo circulante de liquidar as obrigações de curto prazo, é retirado itens como estoques, despesas antecipadas e ativos não circulantes mantidos para alienação tendo em vista que eles apresentam menor liquidez. Quando o índice é acima de 100% a Concessionária apresenta ativos de maior liquidez suficientes para liquidar as obrigações de curto prazo. Quando a liquidez seca for menor do que 100%, a Concessionária não apresenta ativos de maior liquidez suficientes para liquidar suas obrigações de curto prazo. Quando a liquidez corrente é acima de 100%, mas a liquidez seca é menor que 100%, a Concessionária pode ter grande parte de seu ativo circulante em estoques, despesas antecipadas e ativos não circulantes mantidos para alienação.

2. **Indicadores de endividamento:** permitem compreender a estrutura de origens e aplicação de recursos da empresa relacionado as contas do ativo e do passivo. Mostram a porcentagem dos ativos que foram financiados com capitais de terceiros e próprios.

Título	**Fórmula**	**Parâmetros e/ou Análises**
Composição de Endividamento Curto Prazo (CECP)	$CECP = \frac{Passivo\ Circulante}{Passivo\ Circulante\ +\ Passivo\ Não\ Circulante} x100$	A CECP indica, em percentuais, a proporção de capital de terceiros no curto prazo. Quanto menor o índice, melhor é a situação financeira da Concessionária, pois demonstra que uma parcela maior das suas dívidas tem vencimento de longo prazo, tendo mais tempo para buscar ou gerar recursos em vista de saldá-las.
Dependência Financeira (DF)	$DF = \frac{Passivo\ Total}{Ativo\ Total} x100$	A DF indica, em percentuais, a proporção da capital de terceiros que financia a operação da Concessionária. Quanto menor o índice, melhor é a capacidade financeira da Concessionária, devido a menor independência de recursos de terceiros para financiar sua atividade
Dívida Líquida (DL)	$DL = Empréstimos\ e\ Fin - Caixa\ e\ Equiv.Caixa$	Se DL>0, demonstra incapacidade de liquidar suas obrigações por meio de seus ativos de liquidez imediata se DL<0, indica que a Concessionária possui capacidade de liquidar suas obrigações por meio de seus ativos de liquidez imediata
Grau de Endividamento (GE)	$GE = \frac{Passivo\ Circ. + Passivo\ Não\ Circ.}{Ativo\ Total} x100$	O GE indica o percentual de capital de terceiros sobre o total de recursos investidos no negócio. Quanto menor o índice, melhor é a capacidade financeira da Concessionária, e menor é a dependência de

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
		recursos de terceiros para financiar sua atividade
Participações de Capitais de Terceiros (PCT)	$PCT = \frac{Passivo\ Circulante\ +\ Passivo\ Não\ Circulante}{Patrimônio\ Líquido} * 100$	O PCT indica o percentual de capital de terceiros sobre o capital próprio investido no negócio. Quanto menor o índice, melhor é a capacidade financeira da Concessionária, devido a menor dependência de recursos de terceiros para financiar sua atividade.
Dívida Líquida/ EBITDA	$Dívida\ Líquida/EBITDA = \frac{Dívida\ Líquida}{EBITDA}$	Demonstra a proporção da dívida com terceiros da Concessionária em relação ao resultado gerado na operação no período. Apresenta a quantidade de períodos necessários para a geração de caixa operacional para liquidar as suas dívidas. É utilizado para verificar a capacidade que a Companhia tem em saldar suas dívidas com sua geração de caixa operacional. Quanto menor o índice, melhor a alavancagem operacional.

- **Composição de Endividamento Curto Prazo (CECP)**: a CECP indica, em percentuais, a proporção de capital de terceiros no curto prazo. Quanto menor o índice, melhor é a situação financeira da Concessionária, pois demonstra que uma parcela maior das suas dívidas tem vencimento de longo prazo, tendo mais tempo para buscar ou gerar recursos em vista de saldá-las.
- **Dependência Financeira (DF)**: a DF indica, em percentuais, a proporção da capital de terceiros que financia a operação da Concessionária. Quanto menor

o índice, melhor é a capacidade financeira da Concessionária, devido a menor independência de recursos de terceiros para financiar sua atividade.

- **Dívida Líquida (DL):** se DL>0, demonstra incapacidade de liquidar suas obrigações por meio de seus ativos de liquidez imediata. Se DL<0, indica que a Concessionária possui capacidade de liquidar suas obrigações por meio de seus ativos de liquidez imediata.
- **Grau de Endividamento (GE):** o GE indica o percentual de capital de terceiros sobre o total de recursos investidos no negócio. Quanto menor o índice, melhor é a capacidade financeira da Concessionária, e menor é a dependência de recursos de terceiros para financiar sua atividade
- **Participações de Capitais de Terceiros (PCT)**: o PCT indica o percentual de capital de terceiros sobre o capital próprio investido no negócio. Quanto menor o índice, melhor é a capacidade financeira da Concessionária, devido a menor dependência de recursos de terceiros para financiar sua atividade.
- **Dívida Líquida/ EBITDA**: demonstra a proporção da dívida com terceiros da Concessionária em relação ao resultado gerado na operação no período. Apresenta a quantidade de períodos necessários para a geração de caixa operacional para liquidar as suas dívidas. É utilizado para verificar a capacidade que a Companhia tem em saldar suas dívidas com sua geração de caixa operacional. Quanto menor o índice, melhor a alavancagem operacional.

3. **<u>Indicadores de rentabilidade</u>:** relacionando valores das contas patrimoniais (ativo e passivo) e contas de resultado (DRE), estes indicadores de Rentabilidade permitem analisar a estrutura de retorno dos capitais investidos e os seus comportamentos em vários períodos ou em um momento específico.

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
Índice de Alavancagem (IA)	$IA = \frac{Emp\ e\ Fin\ CP + Emp\ e\ Fin\ LP - Disponibilidade}{(Emp\ e\ Fin\ CP + Emp\ e\ Fin\ LP - Disponibilidade) + Patr.Líquido} * 100$	A alavancagem é uma estratégia em que se toma capital emprestado de terceiros, ou outros instrumentos financeiros, para aumentar o retorno potencial de um investimento
Margem Bruta (MB)	$MB = \frac{Lucro\ Bruto}{Receita\ Operac.Líquida} * 100$	A MB mede o percentual de rentabilidade da prestação de serviços após as deduções das vendas (impostos, descontos etc.) e custos. A MB demonstra quanto a Concessionária ganha com resultado imediato da sua atividade.
Margem Líquida (ML)	$ML = \frac{Lucro\ Líquido}{Receita\ Operac.Líquida} * 100$	A ML demonstra a capacidade de transformação dos ingressos líquidos de benefícios econômicos em lucro líquido. O índice demonstra o percentual de rentabilidade da operação
Margem Operacional (MO)	$MO = \frac{Lucro\ Operacional}{Receita\ Operac.Líquida} * 100$	A MO demonstra a capacidade de transformação dos ingressos líquidos de benefícios econômicos em lucro operacional. O índice demonstra o percentual de rentabilidade das atividades operacionais
Rentabilidade do Capital Próprio (ROE)	$ROE = \frac{Lucro\ Líquido}{Patrimônio\ Líquido} * 100$	Indicador que mede a capacidade do capital próprio da empresa em gerar retorno financeiro. Dito de outra forma, o ROE procura avaliar a eficiência e capacidade de gestão dos investimentos dos detentores do capital da empresa em termos de

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
		produção de resultados financeiros
Rentabilidade do Ativo (ROA)	$ROA = \frac{Lucro\ Líq\ -\ (Despesas\ Fin\ *(1 - tx\ IR\ +\ CSLL))}{Ativo\ Total} * 100$	A Rentabilidade do Ativo (ROA) é denominado taxa de retorno dos investimentos, ou poder de ganho da empresa. O Indicador representa o retorno sobre os investimentos totais efetuados na empresa, independentemente de sua procedência, seja dos proprietários (Capital Próprio), das operações da empresa ou de terceiros (Capital de Terceiros)
Giro do Ativo (GA)	$GA = \frac{Receitas\ Operacionais}{Ativo\ Total}$	É chamado de giro do ativo o indicador contábil que relaciona os ativos de uma companhia com a sua receita líquida. Em outras palavras, o objetivo de calcular o giro do ativo é medir se uma empresa está utilizando devidamente o seu ativo (bens, investimentos, estoque etc.) para produzir riqueza, através da venda de seus produtos e/ou serviços
EBITDA	$EBITDA = Lucro\ Líq. + Impostos + Desp.Fin + Dep.e\ Amort$	O EBITDA indica quanto a Concessionária gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros, depreciação/amortização e de impostos.
Margem EBITDA	$Mg\ EBITDA = \frac{EBITDA}{Receita\ Líquida} * 100$	Demonstra a capacidade de transformar sua receita em resultado operacional. Demonstra o nível de eficiência da

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
		Concessionária em sua atividade operacional

- **Índice de Alavancagem (IA)**: a alavancagem é uma estratégia em que se toma capital emprestado de terceiros, ou outros instrumentos financeiros, para aumentar o retorno potencial de um investimento
- **Margem Bruta (MB)**: mede o percentual de rentabilidade da prestação de serviços após as deduções das vendas (impostos, descontos etc.) e custos. A MB demonstra quanto a Concessionária ganha com resultado imediato da sua atividade.
- **Margem Líquida (ML)**: demonstra a capacidade de transformação dos ingressos líquidos de benefícios econômicos em lucro líquido. O índice demonstra o percentual de rentabilidade da operação
- **Margem Operacional (MO):** a MO demonstra a capacidade de transformação dos ingressos líquidos de benefícios econômicos em lucro operacional. O índice demonstra o percentual de rentabilidade das atividades operacionais
- **Rentabilidade do Capital Próprio (ROE):** indicador que mede a capacidade do capital próprio da empresa em gerar retorno financeiro. Dito de outra forma, o ROE procura avaliar a eficiência e capacidade de gestão dos investimentos dos detentores do capital da empresa em termos de produção de resultados financeiros
- **Rentabilidade do Ativo (ROA):** a Rentabilidade do Ativo (ROA) é denominado taxa de retorno dos investimentos, ou poder de ganho da empresa. O Indicador representa o retorno sobre os investimentos totais efetuados na empresa, independentemente de sua procedência, seja dos proprietários (Capital Próprio), das operações da empresa ou de terceiros (Capital de Terceiros).
- **Giro do Ativo (GA):** é chamado de giro do ativo o indicador contábil que relaciona os ativos de uma companhia com a sua receita líquida. Em outras palavras, o objetivo de calcular o giro do ativo é medir se uma empresa está utilizando devidamente o seu ativo (bens, investimentos, estoque etc.) para produzir riqueza, através da venda de seus produtos e/ou serviços.

- **EBITDA:** indica quanto a Concessionária gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros, depreciação/amortização e de impostos.
- **Margem EBITDA:** demonstra a capacidade de transformar sua receita em resultado operacional. Demonstra o nível de eficiência da Concessionária em sua atividade operacional.

4. **Indicadores de ativos permanentes:** análise e monitoramento dos itens que compõem o ativo associado com a prestação dos serviços regulados, classificados fundamentalmente nas contas de intangível, ativo financeiro e imobilizado.

Título	Fórmula	Parâmetros e/ou Análises
Imobilização dos Capitais Permanentes	$ICP = \frac{Intagível + Imobilizado + At.Fin + At.Contrato\ (andem)}{Patr.Líquido + Pass\ Não\ Circ.}$	O IRP demonstra quanto dos recursos de longo prazo são aplicados em ativos vinculados com a prestação dos serviços. Considera-se um sinal de desequilíbrio financeiro caso o resultado da equação seja inferior a 100% o que indica que o passivo circulante está financiando uma parte dos ativos de uso permanente.

Imobilização dos Capitais Permanentes (ICP): o ICP demonstra quanto dos recursos de longo prazo são aplicados em ativos vinculados com a prestação dos serviços. Considera-se um sinal de desequilíbrio financeiro caso o resultado da equação seja inferior a 100% o que indica que o passivo circulante está financiando uma parte dos ativos de uso permanente.

8.6.10.2. Informações e Indicadores Operacionais

A seguir são definidas uma série de informações e indicadores operacionais habitualmente utilizados no setor de distribuição de gás canalizado.

Quantidade de usuários de gás canalizado – Mercado cativo (total)

Quantidade de usuários de gás canalizado – Mercado cativo (por tipo de usuário)

Quantidade de usuários de gás canalizado – Mercado livre (total)

Quantidade de usuários de gás canalizado – Mercado livre (por tipo de usuário)

Volume de gás faturado (m3) - Mercado cativo (total)

Volume de gás faturado (m3) - Mercado cativo (por tipo de usuário)

Volume de gás faturado (m3) - Mercado livre (total)

Volume de gás faturado (m3) - Mercado livre (por tipo de usuário)

Km de redes e ramais (tubulações, redes e ramais)

Clientes/ Km de redes e ramais

Volume de gás faturado (m3) / Km de redes e ramais

Custos operacionais/Cliente

Custos operacionais/Km de redes e ramais

Custos operacionais/Volume faturado (m3)

Despesas Administrativas/Clientes

Despesas Administrativas/ Km de redes e ramais

Despesas Administrativas /Volume faturado (m3)

Despesas Comerciais/Clientes

Despesas Comerciais / Km de redes e ramais

Despesas Comerciais /Volume faturado (m3)

Custos e Despesas Totais /Clientes

Custos e Despesas Totais / Km de redes e ramais

Custos e Despesas Totais /Volume faturado (m3)

Margem Bruto/volume faturado total (m3)

Margem Líquida/volume faturado total (m3)

Número de funcionários (próprios)

Número de funcionários (serviços contratados)

Número de funcionários (total = próprios + terceiros)

Os valores de referência para cada um destes indicadores deveriam ser definidos pela AGEPAR a partir de benchmarking com valores de outras empresas similares, comparação com referências de outros reguladores estaduais, padrões internacionais e/ou outras fontes.

9. Anexo: Elenco de Contas Regulatórias e Técnicas de Funcionamento

9.1. Elenco de Contas Regulatório

O Elenco de Contas Regulatório está organizado seguindo uma lógica que identifica os sistemas, grupo de contas, subgrupo de contas às quais as rubricas contábeis estão vinculadas, constituindo-se em um conjunto harmonizado de elementos contábeis, orientando os registros e permitindo a adequada representação do patrimônio e dos resultados das entidades prestadoras de serviços de distribuição de gás canalizado, em sua dimensão regulatória. São identificadas as contas analíticas e sintéticas (coluna S/A).

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1						1.....	**ATIVO**	S
1	1					1.1....	**Ativo Circulante**	S
1	1	01				1.1.01...	***Caixa e Equivalentes de Caixa***	S
1	1	01	01	00	00	1.1.01.01.00.00	Caixa	A
1	1	01	02	00	00	1.1.01.02.00.00	Depósitos Bancários	A
1	1	01	03	00	00	1.1.01.03.00.00	Numerários em Trânsito	A
1	1	01	04	00	00	1.1.01.04.00.00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	A
1	1	01	09	00	00	1.1.01.09.00.00	Outros equivalentes de caixa	A
1	1	02				1.1.02...	***Contas a Receber de Clientes***	S
1	1	02	01			1.1.02.01..	*Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório*	S
1	1	02	01	01		1.1.02.01.01.	Clientes Cativos faturados	S
1	1	02	01	01	01	1.1.02.01.01.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	01	02	1.1.02.01.01.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	01	03	1.1.02.01.01.03	Comercial	A
1	1	02	01	01	04	1.1.02.01.01.04	Industrial	A
1	1	02	01	01	05	1.1.02.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	01	06	1.1.02.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	01	07	1.1.02.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	01	08	1.1.02.01.01.08	Ceramista	A
1	1	02	01	01	09	1.1.02.01.01.09	Cogeração	A
1	1	02	01	01	10	1.1.02.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	01	11	1.1.02.01.01.11	GNC	A
1	1	02	01	01	12	1.1.02.01.01.12	GNL	A
1	1	02	01	01	13	1.1.02.01.01.13	Interruptível	A
1	1	02	01	02		1.1.02.01.02.	Clientes Cativos não faturados	S
1	1	02	01	02	01	1.1.02.01.02.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	02	02	1.1.02.01.02.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	02	03	1.1.02.01.02.03	Comercial	A
1	1	02	01	02	04	1.1.02.01.02.04	Industrial	A
1	1	02	01	02	05	1.1.02.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	02	06	1.1.02.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	02	07	1.1.02.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	02	08	1.1.02.01.02.08	Ceramista	A
1	1	02	01	02	09	1.1.02.01.02.09	Cogeração	A
1	1	02	01	02	10	1.1.02.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	02	11	1.1.02.01.02.11	GNC	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	02	01	02	12	1.1.02.01.02.12	GNL	A
1	1	02	01	02	13	1.1.02.01.02.13	Interruptível	A
1	1	02	01	03		1.1.02.01.03.	Clientes livres faturados	S
1	1	02	01	03	01	1.1.02.01.03.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	03	02	1.1.02.01.03.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	03	03	1.1.02.01.03.03	Comercial	A
1	1	02	01	03	04	1.1.02.01.03.04	Industrial	A
1	1	02	01	03	05	1.1.02.01.03.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	03	06	1.1.02.01.03.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	03	07	1.1.02.01.03.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	03	08	1.1.02.01.03.08	Ceramista	A
1	1	02	01	03	09	1.1.02.01.03.09	Cogeração	A
1	1	02	01	03	10	1.1.02.01.03.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	03	11	1.1.02.01.03.11	GNC	A
1	1	02	01	03	12	1.1.02.01.03.12	GNL	A
1	1	02	01	03	13	1.1.02.01.03.13	Interruptível	A
1	1	02	01	04		1.1.02.01.04.	Clientes livres não faturados	S
1	1	02	01	04	01	1.1.02.01.04.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	04	02	1.1.02.01.04.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	04	03	1.1.02.01.04.03	Comercial	A
1	1	02	01	04	04	1.1.02.01.04.04	Industrial	A
1	1	02	01	04	05	1.1.02.01.04.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	04	06	1.1.02.01.04.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	04	07	1.1.02.01.04.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	04	08	1.1.02.01.04.08	Ceramista	A
1	1	02	01	04	09	1.1.02.01.04.09	Cogeração	A
1	1	02	01	04	10	1.1.02.01.04.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	04	11	1.1.02.01.04.11	GNC	A
1	1	02	01	04	12	1.1.02.01.04.12	GNL	A
1	1	02	01	04	13	1.1.02.01.04.13	Interruptível	A
1	1	02	01	05		1.1.02.01.05.	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes cativos	S
1	1	02	01	05	01	1.1.02.01.05.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	05	02	1.1.02.01.05.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	05	03	1.1.02.01.05.03	Comercial	A
1	1	02	01	05	04	1.1.02.01.05.04	Industrial	A
1	1	02	01	05	05	1.1.02.01.05.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	05	06	1.1.02.01.05.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	05	07	1.1.02.01.05.07	Gás natural veicular - frotas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	02	01	05	08	1.1.02.01.05.08	Ceramista	A
1	1	02	01	05	09	1.1.02.01.05.09	Cogeração	A
1	1	02	01	05	10	1.1.02.01.05.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	05	11	1.1.02.01.05.11	GNC	A
1	1	02	01	05	12	1.1.02.01.05.12	GNL	A
1	1	02	01	05	13	1.1.02.01.05.13	Interruptível	A
1	1	02	01	06		1.1.02.01.06.	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes livres	S
1	1	02	01	06	01	1.1.02.01.06.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	06	02	1.1.02.01.06.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	06	03	1.1.02.01.06.03	Comercial	A
1	1	02	01	06	04	1.1.02.01.06.04	Industrial	A
1	1	02	01	06	05	1.1.02.01.06.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	06	06	1.1.02.01.06.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	06	07	1.1.02.01.06.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	06	08	1.1.02.01.06.08	Ceramista	A
1	1	02	01	06	09	1.1.02.01.06.09	Cogeração	A
1	1	02	01	06	10	1.1.02.01.06.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	06	11	1.1.02.01.06.11	GNC	A
1	1	02	01	06	12	1.1.02.01.06.12	GNL	A
1	1	02	01	06	13	1.1.02.01.06.13	Interruptível	A
1	1	02	01	07		1.1.02.01.07.	Penalidades aplicadas aos usuários - Clientes cativos	S
1	1	02	01	07	01	1.1.02.01.07.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	07	02	1.1.02.01.07.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	07	03	1.1.02.01.07.03	Comercial	A
1	1	02	01	07	04	1.1.02.01.07.04	Industrial	A
1	1	02	01	07	05	1.1.02.01.07.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	07	06	1.1.02.01.07.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	07	07	1.1.02.01.07.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	07	08	1.1.02.01.07.08	Ceramista	A
1	1	02	01	07	09	1.1.02.01.07.09	Cogeração	A
1	1	02	01	07	10	1.1.02.01.07.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	07	11	1.1.02.01.07.11	GNC	A
1	1	02	01	07	12	1.1.02.01.07.12	GNL	A
1	1	02	01	07	13	1.1.02.01.07.13	Interruptível	A
1	1	02	01	08		1.1.02.01.08.	Penalidades aplicadas aos usuários - Clientes livres	S
1	1	02	01	08	01	1.1.02.01.08.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	08	02	1.1.02.01.08.02	Residencial Coletivo	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	02	01	08	03	1.1.02.01.08.03	Comercial	A
1	1	02	01	08	04	1.1.02.01.08.04	Industrial	A
1	1	02	01	08	05	1.1.02.01.08.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	08	06	1.1.02.01.08.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	08	07	1.1.02.01.08.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	08	08	1.1.02.01.08.08	Ceramista	A
1	1	02	01	08	09	1.1.02.01.08.09	Cogeração	A
1	1	02	01	08	10	1.1.02.01.08.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	08	11	1.1.02.01.08.11	GNC	A
1	1	02	01	08	12	1.1.02.01.08.12	GNL	A
1	1	02	01	08	13	1.1.02.01.08.13	Interruptível	A
1	1	02	01	09		1.1.02.01.09.	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes cativos	S
1	1	02	01	09	01	1.1.02.01.09.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	09	02	1.1.02.01.09.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	09	03	1.1.02.01.09.03	Comercial	A
1	1	02	01	09	04	1.1.02.01.09.04	Industrial	A
1	1	02	01	09	05	1.1.02.01.09.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	09	06	1.1.02.01.09.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	09	07	1.1.02.01.09.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	09	08	1.1.02.01.09.08	Ceramista	A
1	1	02	01	09	09	1.1.02.01.09.09	Cogeração	A
1	1	02	01	09	10	1.1.02.01.09.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	02	01	09	11	1.1.02.01.09.11	GNC	A
1	1	02	01	09	12	1.1.02.01.09.12	GNL	A
1	1	02	01	09	13	1.1.02.01.09.13	Interruptível	A
1	1	02	01	10		1.1.02.01.10.	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes livres	S
1	1	02	01	10	01	1.1.02.01.10.01	Residencial Individual	A
1	1	02	01	10	02	1.1.02.01.10.02	Residencial Coletivo	A
1	1	02	01	10	03	1.1.02.01.10.03	Comercial	A
1	1	02	01	10	04	1.1.02.01.10.04	Industrial	A
1	1	02	01	10	05	1.1.02.01.10.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	02	01	10	06	1.1.02.01.10.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	02	01	10	07	1.1.02.01.10.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	02	01	10	08	1.1.02.01.10.08	Ceramista	A
1	1	02	01	10	09	1.1.02.01.10.09	Cogeração	A
1	1	02	01	10	10	1.1.02.01.10.10	Matéria Prima - QDC	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	02	01	10	11	1.1.02.01.10.11	GNC	A
1	1	02	01	10	12	1.1.02.01.10.12	GNL	A
1	1	02	01	10	13	1.1.02.01.10.13	Interruptível	A
1	1	02	02			1.1.02.02..	*Contas a Receber atividades extraconcessão*	S
1	1	02	02	01		1.1.02.02.01.	Atividades Correlatas	S
1	1	02	02	01	01	1.1.02.02.01.01	Atividades Correlatas Faturadas e não faturados	A
1	1	02	02	01	02	1.1.02.02.01.02	Parcelamento Atividades Correlatas	A
1	1	02	02	01	03	1.1.02.02.01.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Correlatas	A
1	1	02	02	02		1.1.02.02.02.	Atividades Acessórias	S
1	1	02	02	02	01	1.1.02.02.02.01	Atividades Acessórias Faturadas e não faturados	A
1	1	02	02	02	02	1.1.02.02.02.02	Parcelamento Atividades Acessórias	A
1	1	02	02	02	03	1.1.02.02.02.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Acessórias	A
1	1	02	02	03		1.1.02.02.03.	Atividades Extraordinárias	S
1	1	02	02	03	01	1.1.02.02.03.01	Atividades Extraordinárias Faturadas e não faturados	A
1	1	02	02	03	02	1.1.02.02.03.02	Parcelamento Atividades Extraordinárias	A
1	1	02	02	03	03	1.1.02.02.03.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Extraordinárias	A
1	1	03				1.1.03...	***Tributos a recuperar e compensar***	S
1	1	03	01			1.1.03.01..	*Tributos federais*	S
1	1	03	01	01		1.1.03.01.01.	*Tributos federais a recuperar*	S
1	1	03	01	01	01	1.1.03.01.01.01	IRRF	A
1	1	03	01	02	02	1.1.03.01.02.02	IRPJ	A
1	1	03	01	03	03	1.1.03.01.03.03	CSLL	A
1	1	03	01	04	04	1.1.03.01.04.04	IPI	A
1	1	03	01	05	05	1.1.03.01.05.05	PIS	A
1	1	03	01	06	06	1.1.03.01.06.06	COFINS	A
1	1	03	01	07	07	1.1.03.01.07.07	INSS	A
1	1	03	01	08	08	1.1.03.01.08.08	Tributos recuperados judicialmente a compensar	A
1	1	03	01	99	99	1.1.03.01.99.99	Outros Impostos a Recuperar - Federais	A
1	1	03	01	02	00	1.1.03.01.02.00	Tributos federais a compensar	A
1	1	03	02			1.1.03.02..	*Tributos estaduais*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	03	02	01		1.1.03.02.01.	*Tributos estaduais a recuperar*	S
1	1	03	02	01	01	1.1.03.02.01.01	ICMS	A
1	1	03	02	01	99	1.1.03.02.01.99	Outros Impostos a Recuperar - Estaduais	A
1	1	03	02	02	00	1.1.03.02.02.00	Tributos estaduais a compensar	A
1	1	03	03			1.1.03.03..	*Tributos municipais*	S
1	1	03	03	01		1.1.03.03.01.	*Tributos municipais a recuperar*	S
1	1	03	03	01	01	1.1.03.03.01.01	ISS	A
1	1	03	03	01	99	1.1.03.03.01.99	Outros Impostos a Recuperar - Municipais	A
1	1	03	03	02	00	1.1.03.03.02.00	Tributos municipais a compensar	A
1	1	04				1.1.04...	***Estoques***	S
1	1	04	01			1.1.04.01..	*Matéria prima e insumos para distribuição de gás*	S
1	1	04	01	01	00	1.1.04.01.01.00	Estoque de gás natural na rede	A
1	1	04	01	02	00	1.1.04.01.02.00	Estoque de GNC	A
1	1	04	01	03	00	1.1.04.01.03.00	Estoque de GNL	A
1	1	04	01	04	00	1.1.04.01.04.00	Estoque de biometano	A
1	1	04	01	05	00	1.1.04.01.05.00	Estoque de hidrogênio	A
1	1	04	01	06	00	1.1.04.01.06.00	Estoque de matéria prima e insumos	A
1	1	04	02	00	00	1.1.04.02.00.00	Equipamentos e peças para revenda	A
1	1	04	03			1.1.04.03..	*Material, Equipamentos e Peças*	S
1	1	04	03	01	00	1.1.04.03.01.00	Material, Equipamentos e Peças para operação e manutenção	A
1	1	04	03	02	00	1.1.04.03.02.00	Material, Equipamentos e Peças administrativo	A
1	1	04	03	03	00	1.1.04.03.03.00	Material, Equipamentos e Peças em Poder de Terceiros	A
1	1	04	04	00	00	1.1.04.04.00.00	Destinado à alienação	A
1	1	04	05	00	00	1.1.04.05.00.00	Adiantamentos a fornecedores de estoque	A
1	1	04	06	00	00	1.1.04.06.00.00	(-) Provisão para Perdas em Estoque	A
1	1	04	07	00	00	1.1.04.07.00.00	(-) Provisão Redução a Valor de Mercado	A
1	1	05				1.1.05...	***Partes Relacionadas***	S
1	1	05	01			1.1.05.01..	*Coligadas e Controladas*	S
1	1	05	01	01	00	1.1.05.01.01.00	Detalhe por empresa	A
1	1	05	02			1.1.05.02..	*Créditos com Acionistas*	S
1	1	05	02	01	00	1.1.05.02.01.00	Detalhe por acionista	A
1	1	05	03	00	00	1.1.05.03.00.00	Créditos com Diretores	A
1	1	05	99	00	00	1.1.05.99.00.00	Outras Partes Relacionadas	A
1	1	06				1.1.06...	***Créditos nas operações de aquisição de gás***	S
1	1	06	01			1.1.06.01..	*Gás pago e não retirado ("Take or pay")*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	06	01	01	00	1.1.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a recuperar - principal	A
1	1	06	01	02	00	1.1.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado	A
1	1	06	01	03	00	1.1.06.01.03.00	(-) Impairment gás pago e não retirado	A
1	1	06	02			1.1.06.02..	*Capacidade de transp. paga e não utilizada ("Ship or pay")*	S
1	1	06	02	01	00	1.1.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal	A
1	1	06	02	02	00	1.1.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar	A
1	1	06	02	03	00	1.1.06.02.03.00	(-) Impairment de capacidade paga e não utilizada	A
1	1	06	03			1.1.06.03..	*Penalidade Contratual*	S
1	1	06	03	01	00	1.1.06.03.01.00	Penalidade Contratual	A
1	1	07				1.1.07...	***Ativos regulatórios***	S
1	1	07	01			1.1.07.01..	*Contas gráficas*	S
1	1	07	01	01		1.1.07.01.01.	Conta gráfica do preço do gás e transporte	S
1	1	07	01	01	01	1.1.07.01.01.01	Residencial Individual	A
1	1	07	01	01	02	1.1.07.01.01.02	Residencial Coletivo	A
1	1	07	01	01	03	1.1.07.01.01.03	Comercial	A
1	1	07	01	01	04	1.1.07.01.01.04	Industrial	A
1	1	07	01	01	05	1.1.07.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	07	01	01	06	1.1.07.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	07	01	01	07	1.1.07.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	1	07	01	01	08	1.1.07.01.01.08	Ceramista	A
1	1	07	01	01	09	1.1.07.01.01.09	Cogeração	A
1	1	07	01	01	10	1.1.07.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	07	01	01	11	1.1.07.01.01.11	GNC	A
1	1	07	01	01	12	1.1.07.01.01.12	GNL	A
1	1	07	01	01	13	1.1.07.01.01.13	Interruptível	A
1	1	07	01	02		1.1.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização	S
1	1	07	01	02	01	1.1.07.01.02.01	Residencial Individual	A
1	1	07	01	02	02	1.1.07.01.02.02	Residencial Coletivo	A
1	1	07	01	02	03	1.1.07.01.02.03	Comercial	A
1	1	07	01	02	04	1.1.07.01.02.04	Industrial	A
1	1	07	01	02	05	1.1.07.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
1	1	07	01	02	06	1.1.07.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	1	07	01	02	07	1.1.07.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	07	01	02	08	1.1.07.01.02.08	Ceramista	A
1	1	07	01	02	09	1.1.07.01.02.09	Cogeração	A
1	1	07	01	02	10	1.1.07.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
1	1	07	01	02	11	1.1.07.01.02.11	GNC	A
1	1	07	01	02	12	1.1.07.01.02.12	GNL	A
1	1	07	01	02	13	1.1.07.01.02.13	Interruptível	A
1	1	07	01	03	00	1.1.07.01.03.00	Conta gráfica de redes locais	A
1	1	07	01	04	00	1.1.07.01.04.00	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização	A
1	1	07	01	05	00	1.1.07.01.05.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias	A
1	1	07	01	06	00	1.1.07.01.06.00	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização	A
1	1	07	02			1.1.07.02..	*Outros ativos regulatórios*	S
1	1	07	02	01		1.1.07.02.01.	Outros ativos regulatórios - Constituição	S
1	1	07	02	01	01	1.1.07.02.01.01	Detalhe	A
1	1	07	02	02		1.1.07.02.02.	(-) Outros ativos regulatórios- Amortização	S
1	1	07	02	02	01	1.1.07.02.02.01	Detalhe	A
1	1	08	00	00	00	1.1.08.00.00.00	***Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão***	S
1	1	09				1.1.09...	***Outros Ativos Circulantes***	S
1	1	09	01			1.1.09.01..	*Adiantamentos*	S
1	1	09	01	01	00	1.1.09.01.01.00	Adiantamento a funcionários	A
1	1	09	01	02	00	1.1.09.01.02.00	Adiantamento a fornecedores	A
1	1	09	01	03	00	1.1.09.01.03.00	Outros adiantamentos	A
1	1	09	02			1.1.09.02..	*Despesas Antecipadas*	S
1	1	09	02	01	00	1.1.09.02.01.00	Prêmios de Seguros a Apropriar	A
1	1	09	02	02	00	1.1.09.02.02.00	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	A
1	1	09	02	03	00	1.1.09.02.03.00	Comissões/Prêmios Pagos Antecipadamente	A
1	1	09	02	04	00	1.1.09.02.04.00	Aluguéis Pagos Antecipadamente	A
1	1	09	02	05	00	1.1.09.02.05.00	Direitos de Passagem / faixa de domínio a apropriar	A
1	1	09	02	06	00	1.1.09.02.06.00	Licenças de Software a Apropriar	A
1	1	09	02	07	00	1.1.09.02.07.00	IPTU a Apropriar	A
1	1	09	02	08	00	1.1.09.02.08.00	IPVA a Apropriar	A
1	1	09	02	09	00	1.1.09.02.09.00	Garantias Estendidas a Apropriar	A
1	1	09	02	10	00	1.1.09.02.10.00	Outros Custos/Desp. Pagos Antecipadamente	A
1	1	09	02	11	00	1.1.09.02.11.00	Contratos a Apropriar	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	1	09	03	00	00	1.1.09.03.00.00	Instrumentos financeiros derivativos	A
1	1	09	04	00	00	1.1.09.04.00.00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	A
1	1	09	05	00	00	1.1.09.05.00.00	Rendas a Receber	A
1	1	09	06	00	00	1.1.09.06.00.00	Operações a Receber	A
1	1	09	07	00	00	1.1.09.07.00.00	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	A
1	1	09	08	00	00	1.1.09.08.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital	A
1	1	09	99	00	00	1.1.09.99.00.00	Outros ativos circulantes	A
1	2					1.2....	**Ativo Não Circulante**	S
1	2	02				1.2.02...	***Contas a Receber de Clientes***	S
1	2	02	01			1.2.02.01..	*Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório*	S
1	2	02	01	01	00	1.2.02.01.01.00	Clientes Cativos	A
1	2	02	01	02	00	1.2.02.01.02.00	Clientes livres	A
1	2	02	01	03		1.2.02.01.03.	Parcelamento	S
1	2	02	01	03	01	1.2.02.01.03.01	Clientes Cativos	A
1	2	02	01	03	02	1.2.02.01.03.02	Clientes livres	A
1	2	02	01	04		1.2.02.01.04.	Penalidades aplicadas aos usuários	S
1	2	02	01	04	01	1.2.02.01.04.01	Clientes Cativos	A
1	2	02	01	04	02	1.2.02.01.04.02	Clientes livres	A
1	2	02	01	05		1.2.02.01.05.	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD	S
1	2	02	01	05	01	1.2.02.01.05.01	Clientes Cativos	A
1	2	02	01	05	02	1.2.02.01.05.02	Clientes livres	A
1	2	02	01	06		1.2.02.01.06.	(-) Ajuste a valor presente - AVP	S
1	2	02	01	06	01	1.2.02.01.06.01	Clientes Cativos	A
1	2	02	01	06	02	1.2.02.01.06.02	Clientes livres	A
1	2	02	02			1.2.02.02..	*Contas a Receber atividades extraconcessão*	S
1	2	02	02	01		1.2.02.02.01.	Atividades Correlatas	S
1	2	02	02	01	01	1.2.02.02.01.01	Atividades Correlatas Faturadas e não faturados	A
1	2	02	02	01	02	1.2.02.02.01.02	Parcelamento Atividades Correlatas	A
1	2	02	02	01	03	1.2.02.02.01.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Correlatas	A
1	2	02	02	01	04	1.2.02.02.01.04	(-) Ajuste a valor presente - AVP	A
1	2	02	02	02		1.2.02.02.02.	Atividades Acessórias	S
1	2	02	02	02	01	1.2.02.02.02.01	Atividades Acessórias Faturadas e não faturados	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	02	02	02	02	1.2.02.02.02.02	Parcelamento Atividades Acessórias	A
1	2	02	02	02	03	1.2.02.02.02.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Acessórias	A
1	2	02	02	02	04	1.2.02.02.02.04	(-) Ajuste a valor presente - AVP	A
1	2	02	02	03		1.2.02.02.03.	Atividades Extraordinárias	S
1	2	02	02	03	01	1.2.02.02.03.01	Atividades Extraordinárias Faturadas e não faturados	A
1	2	02	02	03	02	1.2.02.02.03.02	Parcelamento Atividades Extraordinárias	A
1	2	02	02	03	03	1.2.02.02.03.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Atividades Extraordinárias	A
1	2	02	02	03	04	1.2.02.02.03.04	(-) Ajuste a valor presente - AVP	A
1	2	03				1.2.03...	***Tributos a recuperar***	S
1	2	03	01			1.2.03.01..	*Tributos federais*	S
1	2	03	01	01	00	1.2.03.01.01.00	IRRF	A
1	2	03	01	02	00	1.2.03.01.02.00	IRPJ	A
1	2	03	01	03	00	1.2.03.01.03.00	CSLL	A
1	2	03	01	04	00	1.2.03.01.04.00	IPI	A
1	2	03	01	05	00	1.2.03.01.05.00	PIS	A
1	2	03	01	06	00	1.2.03.01.06.00	COFINS	A
1	2	03	01	07	00	1.2.03.01.07.00	INSS	A
1	2	03	01	08	00	1.2.03.01.08.00	Tributos recuperados judicialmente a compensar	A
1	2	03	01	09	00	1.2.03.01.09.00	IRPJ Diferido	A
1	2	03	01	10	00	1.2.03.01.10.00	CSLL Diferido	A
1	2	03	01	99	00	1.2.03.01.99.00	Outros Impostos a Recuperar - Federais	A
1	2	03	02			1.2.03.02..	*Tributos estaduais*	S
1	2	03	02	01	00	1.2.03.02.01.00	ICMS	A
1	2	03	02	99	00	1.2.03.02.99.00	Outros Impostos a Recuperar - Estaduais	A
1	2	03	03			1.2.03.03..	*Tributos municipais*	S
1	2	03	03	01	00	1.2.03.03.01.00	ISS	A
1	2	03	03	99	00	1.2.03.03.99.00	Outros Impostos a Recuperar - Municipais	A
1	2	05				1.2.05...	***Partes Relacionadas***	S
1	2	05	01			1.2.05.01..	*Coligadas e Controladas*	S
1	2	05	01	01	00	1.2.05.01.01.00	Detalhe por acionista	A
1	2	05	02			1.2.05.02..	*Créditos com Acionistas*	S
1	2	05	02	01	00	1.2.05.02.01.00	Detalhe por acionista	A
1	2	05	03	00	00	1.2.05.03.00.00	Créditos com Diretores	A
1	2	05	99	00	00	1.2.05.99.00.00	Outras Partes Relacionadas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	06				1.2.06...	***Créditos nas operações de aquisição de gás***	S
1	2	06	01			1.2.06.01..	*Gás pago e não retirado ("Take or pay")*	S
1	2	06	01	01	00	1.2.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a recuperar - principal	A
1	2	06	01	02	00	1.2.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado	A
1	2	06	01	03	00	1.2.06.01.03.00	(-) Impairment gás pago e não retirado	A
1	2	06	02			1.2.06.02..	*Capacidade de transp. paga e não utilizada ("Ship or pay")*	S
1	2	06	02	01	00	1.2.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal	A
1	2	06	02	02	00	1.2.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar	A
1	2	06	02	03	00	1.2.06.02.03.00	(-) Impairment de capacidade paga e não utilizada	A
1	2	06	03			1.2.06.03..	*Penalidade Contratual*	S
1	2	06	03	01	00	1.2.06.03.01.00	Penalidade Contratual	A
1	2	07				1.2.07...	***Ativos regulatórios***	S
1	2	07	01			1.2.07.01..	*Contas gráficas*	S
1	2	07	01	01		1.2.07.01.01.	Conta gráfica do preço do gás e transporte	S
1	2	07	01	01	01	1.2.07.01.01.01	Residencial Individual	A
1	2	07	01	01	02	1.2.07.01.01.02	Residencial Coletivo	A
1	2	07	01	01	03	1.2.07.01.01.03	Comercial	A
1	2	07	01	01	04	1.2.07.01.01.04	Industrial	A
1	2	07	01	01	05	1.2.07.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
1	2	07	01	01	06	1.2.07.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	2	07	01	01	07	1.2.07.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	2	07	01	01	08	1.2.07.01.01.08	Ceramista	A
1	2	07	01	01	09	1.2.07.01.01.09	Cogeração	A
1	2	07	01	01	10	1.2.07.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
1	2	07	01	01	11	1.2.07.01.01.11	GNC	A
1	2	07	01	01	12	1.2.07.01.01.12	GNL	A
1	2	07	01	01	13	1.2.07.01.01.13	Interruptível	A
1	2	07	01	02		1.2.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização	S
1	2	07	01	02	01	1.2.07.01.02.01	Residencial Individual	A
1	2	07	01	02	02	1.2.07.01.02.02	Residencial Coletivo	A
1	2	07	01	02	03	1.2.07.01.02.03	Comercial	A
1	2	07	01	02	04	1.2.07.01.02.04	Industrial	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	07	01	02	05	1.2.07.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
1	2	07	01	02	06	1.2.07.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
1	2	07	01	02	07	1.2.07.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
1	2	07	01	02	08	1.2.07.01.02.08	Ceramista	A
1	2	07	01	02	09	1.2.07.01.02.09	Cogeração	A
1	2	07	01	02	10	1.2.07.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
1	2	07	01	02	11	1.2.07.01.02.11	GNC	A
1	2	07	01	02	12	1.2.07.01.02.12	GNL	A
1	2	07	01	02	13	1.2.07.01.02.13	Interruptível	A
1	2	07	01	03	00	1.2.07.01.03.00	Conta gráfica de redes locais	A
1	2	07	01	04	00	1.2.07.01.04.00	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização	A
1	2	07	01	05	00	1.2.07.01.05.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias	A
1	2	07	01	06	00	1.2.07.01.06.00	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização	A
1	2	07	02			1.2.07.02..	*Outros ativos regulatórios*	S
1	2	07	02	01		1.2.07.02.01.	Outros ativos regulatórios - Constituição	S
1	2	07	02	01	01	1.2.07.02.01.01	Detalhe	A
1	2	07	02	02		1.2.07.02.02.	(-) Outros ativos regulatórios- Amortização	S
1	2	07	02	02	01	1.2.07.02.02.01	Detalhe	A
1	2	08	00	00	00	1.2.08.00.00.00	***Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão***	S
1	2	09				1.2.09...	***Investimentos***	S
1	2	09	01			1.2.09.01..	*Participações permanente em outras sociedades*	S
1	2	09	01	01		1.2.09.01.01.	Participações Avaliadas Pelo MEP	S
1	2	09	01	01	01	1.2.09.01.01.01	Participações Empr. Controlada/Coligadas	A
1	2	09	01	01	02	1.2.09.01.01.02	Participações em Outras Empresas	A
1	2	09	01	01	03	1.2.09.01.01.03	(-) Impairment de Partic. Avaliadas pelo MEP	A
1	2	09	01	02		1.2.09.01.02.	Participações Avaliadas pelo Custo	S
1	2	09	01	02	01	1.2.09.01.02.01	Participações em Empresas Coligadas	A
1	2	09	01	02	02	1.2.09.01.02.02	Participações em Outras Empresas	A
1	2	09	01	02	03	1.2.09.01.02.03	(-) Provisão Redução a Valor de Mercado	A
1	2	09	01	02	04	1.2.09.01.02.04	(-) Impairment de Partic. Avaliadas pelo Custo	A
1	2	09	01	03	00	1.2.09.01.03.00	Adiantamento para futuro aumento de capital	A
1	2	09	02	00	00	1.2.09.02.00.00	Outros investimentos permanentes	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10				1.2.10...	***Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso***	S
1	2	10	01			1.2.10.01..	*Terrenos*	S
1	2	10	01	01		1.2.10.01.01.	Custo histórico	S
1	2	10	01	01	01	1.2.10.01.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	01	01	02	1.2.10.01.01.02	Administrativo	A
1	2	10	01	01	03	1.2.10.01.01.03	Comercial	A
1	2	10	01	02		1.2.10.01.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	01	02	01	1.2.10.01.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	01	02	02	1.2.10.01.02.02	Administrativo	A
1	2	10	01	02	03	1.2.10.01.02.03	Comercial	A
1	2	10	01	03		1.2.10.01.03.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	01	03	01	1.2.10.01.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	01	03	02	1.2.10.01.03.02	Administrativo	A
1	2	10	01	03	03	1.2.10.01.03.03	Comercial	A
1	2	10	02			1.2.10.02..	*Edificações, obras civis e benfeitorias*	S
1	2	10	02	01		1.2.10.02.01.	Custo histórico	S
1	2	10	02	01	01	1.2.10.02.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	02	01	02	1.2.10.02.01.02	Administrativo	A
1	2	10	02	01	03	1.2.10.02.01.03	Comercial	A
1	2	10	02	02		1.2.10.02.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	02	02	01	1.2.10.02.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	02	02	02	1.2.10.02.02.02	Administrativo	A
1	2	10	02	02	03	1.2.10.02.02.03	Comercial	A
1	2	10	02	03		1.2.10.02.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	02	03	01	1.2.10.02.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	02	03	02	1.2.10.02.03.02	Administrativo	A
1	2	10	02	03	03	1.2.10.02.03.03	Comercial	A
1	2	10	02	04		1.2.10.02.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	02	04	01	1.2.10.02.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	02	04	02	1.2.10.02.04.02	Administrativo	A
1	2	10	02	04	03	1.2.10.02.04.03	Comercial	A
1	2	10	02	05		1.2.10.02.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	02	05	01	1.2.10.02.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	02	05	02	1.2.10.02.05.02	Administrativo	A
1	2	10	02	05	03	1.2.10.02.05.03	Comercial	A
1	2	10	03			1.2.10.03..	*Máquinas, aparelhos e equipamentos*	S
1	2	10	03	01		1.2.10.03.01.	Custo histórico	S
1	2	10	03	01	01	1.2.10.03.01.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	03	01	02	1.2.10.03.01.02	Administrativo	A
1	2	10	03	01	03	1.2.10.03.01.03	Comercial	A
1	2	10	03	02		1.2.10.03.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	03	02	01	1.2.10.03.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	03	02	02	1.2.10.03.02.02	Administrativo	A
1	2	10	03	02	03	1.2.10.03.02.03	Comercial	A
1	2	10	03	03		1.2.10.03.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	03	03	01	1.2.10.03.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	03	03	02	1.2.10.03.03.02	Administrativo	A
1	2	10	03	03	03	1.2.10.03.03.03	Comercial	A
1	2	10	03	04		1.2.10.03.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	03	04	01	1.2.10.03.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	03	04	02	1.2.10.03.04.02	Administrativo	A
1	2	10	03	04	03	1.2.10.03.04.03	Comercial	A
1	2	10	03	05		1.2.10.03.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	03	05	01	1.2.10.03.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	03	05	02	1.2.10.03.05.02	Administrativo	A
1	2	10	03	05	03	1.2.10.03.05.03	Comercial	A
1	2	10	04			1.2.10.04..	*Veículos*	S
1	2	10	04	01		1.2.10.04.01.	Custo histórico	S
1	2	10	04	01	01	1.2.10.04.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	04	01	02	1.2.10.04.01.02	Administrativo	A
1	2	10	04	01	03	1.2.10.04.01.03	Comercial	A
1	2	10	04	02		1.2.10.04.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	04	02	01	1.2.10.04.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	04	02	02	1.2.10.04.02.02	Administrativo	A
1	2	10	04	02	03	1.2.10.04.02.03	Comercial	A
1	2	10	04	03		1.2.10.04.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	04	03	01	1.2.10.04.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	04	03	02	1.2.10.04.03.02	Administrativo	A
1	2	10	04	03	03	1.2.10.04.03.03	Comercial	A
1	2	10	04	04		1.2.10.04.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	04	04	01	1.2.10.04.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	04	04	02	1.2.10.04.04.02	Administrativo	A
1	2	10	04	04	03	1.2.10.04.04.03	Comercial	A
1	2	10	04	05		1.2.10.04.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	04	05	01	1.2.10.04.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	04	05	02	1.2.10.04.05.02	Administrativo	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	04	05	03	1.2.10.04.05.03	Comercial	A
1	2	10	05			1.2.10.05..	*Equipamentos de processamento eletrônico de dados*	S
1	2	10	05	01		1.2.10.05.01.	Custo histórico	S
1	2	10	05	01	01	1.2.10.05.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	05	01	02	1.2.10.05.01.02	Administrativo	A
1	2	10	05	01	03	1.2.10.05.01.03	Comercial	A
1	2	10	05	02		1.2.10.05.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	05	02	01	1.2.10.05.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	05	02	02	1.2.10.05.02.02	Administrativo	A
1	2	10	05	02	03	1.2.10.05.02.03	Comercial	A
1	2	10	05	03		1.2.10.05.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	05	03	01	1.2.10.05.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	05	03	02	1.2.10.05.03.02	Administrativo	A
1	2	10	05	03	03	1.2.10.05.03.03	Comercial	A
1	2	10	05	04		1.2.10.05.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	05	04	01	1.2.10.05.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	05	04	02	1.2.10.05.04.02	Administrativo	A
1	2	10	05	04	03	1.2.10.05.04.03	Comercial	A
1	2	10	05	05		1.2.10.05.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	05	05	01	1.2.10.05.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	05	05	02	1.2.10.05.05.02	Administrativo	A
1	2	10	05	05	03	1.2.10.05.05.03	Comercial	A
1	2	10	06			1.2.10.06..	*Móveis e utensílios*	S
1	2	10	06	01		1.2.10.06.01.	Custo histórico	S
1	2	10	06	01	01	1.2.10.06.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	06	01	02	1.2.10.06.01.02	Administrativo	A
1	2	10	06	01	03	1.2.10.06.01.03	Comercial	A
1	2	10	06	02		1.2.10.06.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	06	02	01	1.2.10.06.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	06	02	02	1.2.10.06.02.02	Administrativo	A
1	2	10	06	02	03	1.2.10.06.02.03	Comercial	A
1	2	10	06	03		1.2.10.06.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	06	03	01	1.2.10.06.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	06	03	02	1.2.10.06.03.02	Administrativo	A
1	2	10	06	03	03	1.2.10.06.03.03	Comercial	A
1	2	10	06	04		1.2.10.06.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	06	04	01	1.2.10.06.04.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	06	04	02	1.2.10.06.04.02	Administrativo	A
1	2	10	06	04	03	1.2.10.06.04.03	Comercial	A
1	2	10	06	05		1.2.10.06.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	06	05	01	1.2.10.06.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	06	05	02	1.2.10.06.05.02	Administrativo	A
1	2	10	06	05	03	1.2.10.06.05.03	Comercial	A
1	2	10	07			1.2.10.07..	*Redes e Ramais*	S
1	2	10	07	01		1.2.10.07.01.	Custo histórico	S
1	2	10	07	01	01	1.2.10.07.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	07	02		1.2.10.07.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	07	02	01	1.2.10.07.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	07	03		1.2.10.07.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	07	03	01	1.2.10.07.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	07	04		1.2.10.07.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	07	04	01	1.2.10.07.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	07	05		1.2.10.07.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	07	05	01	1.2.10.07.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	08			1.2.10.08..	*Estação de Transferência de Custódia – ETC*	S
1	2	10	08	01		1.2.10.08.01.	Custo histórico	S
1	2	10	08	01	01	1.2.10.08.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	08	02		1.2.10.08.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	08	02	01	1.2.10.08.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	08	03		1.2.10.08.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	08	03	01	1.2.10.08.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	08	04		1.2.10.08.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	08	04	01	1.2.10.08.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	08	05		1.2.10.08.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	08	05	01	1.2.10.08.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	09			1.2.10.09..	*Estação de Regulagem de Pressão – ERP*	S
1	2	10	09	01		1.2.10.09.01.	Custo histórico	S
1	2	10	09	01	01	1.2.10.09.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	09	02		1.2.10.09.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	09	02	01	1.2.10.09.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	09	03		1.2.10.09.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	09	03	01	1.2.10.09.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	09	04		1.2.10.09.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	09	04	01	1.2.10.09.04.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	09	05		1.2.10.09.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	09	05	01	1.2.10.09.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	10			1.2.10.10..	*Sistema de Odorização – SDO*	S
1	2	10	10	01		1.2.10.10.01.	Custo histórico	S
1	2	10	10	01	01	1.2.10.10.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	10	02		1.2.10.10.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	10	02	01	1.2.10.10.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	10	03		1.2.10.10.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	10	03	01	1.2.10.10.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	10	04		1.2.10.10.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	10	04	01	1.2.10.10.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	10	05		1.2.10.10.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	10	05	01	1.2.10.10.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	11			1.2.10.11..	*Medidores de Alto e Baixo Volume*	S
1	2	10	11	01		1.2.10.11.01.	Custo histórico	S
1	2	10	11	01	01	1.2.10.11.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	11	02		1.2.10.11.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	11	02	01	1.2.10.11.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	11	03		1.2.10.11.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	11	03	01	1.2.10.11.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	11	04		1.2.10.11.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	11	04	01	1.2.10.11.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	11	05		1.2.10.11.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	11	05	01	1.2.10.11.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	12			1.2.10.12..	*Conjunto de Regulagem e Medição – CRM*	S
1	2	10	12	01		1.2.10.12.01.	Custo histórico	S
1	2	10	12	01	01	1.2.10.12.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	12	02		1.2.10.12.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	12	02	01	1.2.10.12.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	12	03		1.2.10.12.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	12	03	01	1.2.10.12.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	12	04		1.2.10.12.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	12	04	01	1.2.10.12.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	12	05		1.2.10.12.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	12	05	01	1.2.10.12.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	13			1.2.10.13..	*Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	13	01		1.2.10.13.01.	Custo histórico	S
1	2	10	13	01	01	1.2.10.13.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	13	02		1.2.10.13.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	13	02	01	1.2.10.13.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	13	03		1.2.10.13.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	13	03	01	1.2.10.13.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	13	04		1.2.10.13.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	13	04	01	1.2.10.13.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	13	05		1.2.10.13.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	13	05	01	1.2.10.13.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	14			1.2.10.14..	*Conjunto de Medição (CM)*	S
1	2	10	14	01		1.2.10.14.01.	Custo histórico	S
1	2	10	14	01	01	1.2.10.14.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	14	02		1.2.10.14.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	14	02	01	1.2.10.14.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	14	03		1.2.10.14.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	14	03	01	1.2.10.14.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	14	04		1.2.10.14.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	14	04	01	1.2.10.14.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	14	05		1.2.10.14.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	14	05	01	1.2.10.14.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	15			1.2.10.15..	*Sistema de Proteção Catódica – SPC*	S
1	2	10	15	01		1.2.10.15.01.	Custo histórico	S
1	2	10	15	01	01	1.2.10.15.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	15	02		1.2.10.15.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	15	02	01	1.2.10.15.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	15	03		1.2.10.15.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	15	03	01	1.2.10.15.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	15	04		1.2.10.15.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	15	04	01	1.2.10.15.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	15	05		1.2.10.15.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	15	05	01	1.2.10.15.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	16			1.2.10.16..	*Sistema de Supervisão e Controle – SSC*	S
1	2	10	16	01		1.2.10.16.01.	Custo histórico	S
1	2	10	16	01	01	1.2.10.16.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	16	02		1.2.10.16.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	10	16	02	01	1.2.10.16.02.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	16	03		1.2.10.16.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	10	16	03	01	1.2.10.16.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	16	04		1.2.10.16.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	10	16	04	01	1.2.10.16.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	16	05		1.2.10.16.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	10	16	05	01	1.2.10.16.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90			1.2.10.90..	*Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso*	S
1	2	10	90	01		1.2.10.90.01.	Terrenos	S
1	2	10	90	01	01	1.2.10.90.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	01	02	1.2.10.90.01.02	Administrativo	A
1	2	10	90	01	03	1.2.10.90.01.03	Comercial	A
1	2	10	90	02		1.2.10.90.02.	Edificações, obras civis e benfeitorias	S
1	2	10	90	02	01	1.2.10.90.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	02	02	1.2.10.90.02.02	Administrativo	A
1	2	10	90	02	03	1.2.10.90.02.03	Comercial	A
1	2	10	90	03		1.2.10.90.03.	Máquinas, aparelhos e equipamentos	S
1	2	10	90	03	01	1.2.10.90.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	03	02	1.2.10.90.03.02	Administrativo	A
1	2	10	90	03	03	1.2.10.90.03.03	Comercial	A
1	2	10	90	04		1.2.10.90.04.	Veículos	S
1	2	10	90	04	01	1.2.10.90.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	04	02	1.2.10.90.04.02	Administrativo	A
1	2	10	90	04	03	1.2.10.90.04.03	Comercial	A
1	2	10	90	05		1.2.10.90.05.	Equipamentos de processamento eletrônico de dados	S
1	2	10	90	05	01	1.2.10.90.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	05	02	1.2.10.90.05.02	Administrativo	A
1	2	10	90	05	03	1.2.10.90.05.03	Comercial	A
1	2	10	90	06		1.2.10.90.06.	Móveis e utensílios	S
1	2	10	90	06	01	1.2.10.90.06.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	06	02	1.2.10.90.06.02	Administrativo	A
1	2	10	90	06	03	1.2.10.90.06.03	Comercial	A
1	2	10	90	07		1.2.10.90.07.	Redes e Ramais	S
1	2	10	90	07	01	1.2.10.90.07.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	08		1.2.10.90.08.	Estação de Transferência de Custódia – ETC	S
1	2	10	90	08	01	1.2.10.90.08.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	09		1.2.10.90.09.	Estação de Regulagem de Pressão – ERP	S
1	2	10	90	09	01	1.2.10.90.09.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	10	90	10		1.2.10.90.10.	Sistema de Odorização – SDO	S
1	2	10	90	10	01	1.2.10.90.10.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	11		1.2.10.90.11.	Medidores de Alto e Baixo Volume	S
1	2	10	90	11	01	1.2.10.90.11.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	12		1.2.10.90.12.	Conjunto de Regulagem e Medição – CRM	S
1	2	10	90	12	01	1.2.10.90.12.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	13		1.2.10.90.13.	Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)	S
1	2	10	90	13	01	1.2.10.90.13.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	14		1.2.10.90.14.	Conjunto de Medição (CM)	S
1	2	10	90	14	01	1.2.10.90.14.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	15		1.2.10.90.15.	Sistema de Proteção Catódica – SPC	S
1	2	10	90	15	01	1.2.10.90.15.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	16		1.2.10.90.16.	Sistema de Supervisão e Controle – SSC	S
1	2	10	90	16	01	1.2.10.90.16.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	90	90		1.2.10.90.90.	Estoque para imobilizado em andamento	S
1	2	10	90	90	01	1.2.10.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra	A
1	2	10	90	90	02	1.2.10.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável	A
1	2	10	90	90	03	1.2.10.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais	A
1	2	10	99			1.2.10.99..	*Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso*	S
1	2	10	99	01		1.2.10.99.01.	Desativação em andamento	S
1	2	10	99	01	01	1.2.10.99.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	10	99	01	02	1.2.10.99.01.02	Administrativo	A
1	2	10	99	01	03	1.2.10.99.01.03	Comercial	A
1	2	11				1.2.11...	***Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso***	S
1	2	11	01			1.2.11.01..	*Terrenos*	S
1	2	11	01	01		1.2.11.01.01.	Custo histórico	S
1	2	11	01	01	01	1.2.11.01.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	01	01	02	1.2.11.01.01.02	Administrativo	A
1	2	11	01	01	03	1.2.11.01.01.03	Comercial	A
1	2	11	01	02		1.2.11.01.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	01	02	01	1.2.11.01.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	01	02	02	1.2.11.01.02.02	Administrativo	A
1	2	11	01	02	03	1.2.11.01.02.03	Comercial	A
1	2	11	01	03		1.2.11.01.03.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	01	03	01	1.2.11.01.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	01	03	02	1.2.11.01.03.02	Administrativo	A
1	2	11	01	03	03	1.2.11.01.03.03	Comercial	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	02			1.2.11.02..	*Edificações, obras civis e benfeitorias*	S
1	2	11	02	01		1.2.11.02.01.	Custo histórico	S
1	2	11	02	01	01	1.2.11.02.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	02	01	02	1.2.11.02.01.02	Administrativo	A
1	2	11	02	01	03	1.2.11.02.01.03	Comercial	A
1	2	11	02	02		1.2.11.02.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	02	02	01	1.2.11.02.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	02	02	02	1.2.11.02.02.02	Administrativo	A
1	2	11	02	02	03	1.2.11.02.02.03	Comercial	A
1	2	11	02	03		1.2.11.02.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	02	03	01	1.2.11.02.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	02	03	02	1.2.11.02.03.02	Administrativo	A
1	2	11	02	03	03	1.2.11.02.03.03	Comercial	A
1	2	11	02	04		1.2.11.02.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	02	04	01	1.2.11.02.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	02	04	02	1.2.11.02.04.02	Administrativo	A
1	2	11	02	04	03	1.2.11.02.04.03	Comercial	A
1	2	11	02	05		1.2.11.02.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	02	05	01	1.2.11.02.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	02	05	02	1.2.11.02.05.02	Administrativo	A
1	2	11	02	05	03	1.2.11.02.05.03	Comercial	A
1	2	11	03			1.2.11.03..	*Máquinas, aparelhos e equipamentos*	S
1	2	11	03	01		1.2.11.03.01.	Custo histórico	S
1	2	11	03	01	01	1.2.11.03.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	03	01	02	1.2.11.03.01.02	Administrativo	A
1	2	11	03	01	03	1.2.11.03.01.03	Comercial	A
1	2	11	03	02		1.2.11.03.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	03	02	01	1.2.11.03.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	03	02	02	1.2.11.03.02.02	Administrativo	A
1	2	11	03	02	03	1.2.11.03.02.03	Comercial	A
1	2	11	03	03		1.2.11.03.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	03	03	01	1.2.11.03.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	03	03	02	1.2.11.03.03.02	Administrativo	A
1	2	11	03	03	03	1.2.11.03.03.03	Comercial	A
1	2	11	03	04		1.2.11.03.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	03	04	01	1.2.11.03.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	03	04	02	1.2.11.03.04.02	Administrativo	A
1	2	11	03	04	03	1.2.11.03.04.03	Comercial	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	03	05		1.2.11.03.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	03	05	01	1.2.11.03.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	03	05	02	1.2.11.03.05.02	Administrativo	A
1	2	11	03	05	03	1.2.11.03.05.03	Comercial	A
1	2	11	04			1.2.11.04..	*Veículos*	S
1	2	11	04	01		1.2.11.04.01.	Custo histórico	S
1	2	11	04	01	01	1.2.11.04.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	04	01	02	1.2.11.04.01.02	Administrativo	A
1	2	11	04	01	03	1.2.11.04.01.03	Comercial	A
1	2	11	04	02		1.2.11.04.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	04	02	01	1.2.11.04.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	04	02	02	1.2.11.04.02.02	Administrativo	A
1	2	11	04	02	03	1.2.11.04.02.03	Comercial	A
1	2	11	04	03		1.2.11.04.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	04	03	01	1.2.11.04.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	04	03	02	1.2.11.04.03.02	Administrativo	A
1	2	11	04	03	03	1.2.11.04.03.03	Comercial	A
1	2	11	04	04		1.2.11.04.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	04	04	01	1.2.11.04.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	04	04	02	1.2.11.04.04.02	Administrativo	A
1	2	11	04	04	03	1.2.11.04.04.03	Comercial	A
1	2	11	04	05		1.2.11.04.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	04	05	01	1.2.11.04.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	04	05	02	1.2.11.04.05.02	Administrativo	A
1	2	11	04	05	03	1.2.11.04.05.03	Comercial	A
1	2	11	05			1.2.11.05..	*Equipamentos de processamento eletrônico de dados*	S
1	2	11	05	01		1.2.11.05.01.	Custo histórico	S
1	2	11	05	01	01	1.2.11.05.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	05	01	02	1.2.11.05.01.02	Administrativo	A
1	2	11	05	01	03	1.2.11.05.01.03	Comercial	A
1	2	11	05	02		1.2.11.05.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	05	02	01	1.2.11.05.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	05	02	02	1.2.11.05.02.02	Administrativo	A
1	2	11	05	02	03	1.2.11.05.02.03	Comercial	A
1	2	11	05	03		1.2.11.05.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	05	03	01	1.2.11.05.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	05	03	02	1.2.11.05.03.02	Administrativo	A
1	2	11	05	03	03	1.2.11.05.03.03	Comercial	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	05	04		1.2.11.05.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	05	04	01	1.2.11.05.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	05	04	02	1.2.11.05.04.02	Administrativo	A
1	2	11	05	04	03	1.2.11.05.04.03	Comercial	A
1	2	11	05	05		1.2.11.05.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	05	05	01	1.2.11.05.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	05	05	02	1.2.11.05.05.02	Administrativo	A
1	2	11	05	05	03	1.2.11.05.05.03	Comercial	A
1	2	11	06			1.2.11.06..	*Móveis e utensílios*	S
1	2	11	06	01		1.2.11.06.01.	Custo histórico	S
1	2	11	06	01	01	1.2.11.06.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	06	01	02	1.2.11.06.01.02	Administrativo	A
1	2	11	06	01	03	1.2.11.06.01.03	Comercial	A
1	2	11	06	02		1.2.11.06.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	06	02	01	1.2.11.06.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	06	02	02	1.2.11.06.02.02	Administrativo	A
1	2	11	06	02	03	1.2.11.06.02.03	Comercial	A
1	2	11	06	03		1.2.11.06.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	06	03	01	1.2.11.06.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	06	03	02	1.2.11.06.03.02	Administrativo	A
1	2	11	06	03	03	1.2.11.06.03.03	Comercial	A
1	2	11	06	04		1.2.11.06.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	06	04	01	1.2.11.06.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	06	04	02	1.2.11.06.04.02	Administrativo	A
1	2	11	06	04	03	1.2.11.06.04.03	Comercial	A
1	2	11	06	05		1.2.11.06.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	06	05	01	1.2.11.06.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	06	05	02	1.2.11.06.05.02	Administrativo	A
1	2	11	06	05	03	1.2.11.06.05.03	Comercial	A
1	2	11	07			1.2.11.07..	*Redes e Ramais*	S
1	2	11	07	01		1.2.11.07.01.	Custo histórico	S
1	2	11	07	01	01	1.2.11.07.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	07	02		1.2.11.07.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	07	02	01	1.2.11.07.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	07	03		1.2.11.07.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	07	03	01	1.2.11.07.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	07	04		1.2.11.07.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	07	04	01	1.2.11.07.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	07	05		1.2.11.07.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	07	05	01	1.2.11.07.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	08			1.2.11.08..	*Estação de Transferência de Custódia – ETC*	S
1	2	11	08	01		1.2.11.08.01.	Custo histórico	S
1	2	11	08	01	01	1.2.11.08.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	08	02		1.2.11.08.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	08	02	01	1.2.11.08.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	08	03		1.2.11.08.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	08	03	01	1.2.11.08.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	08	04		1.2.11.08.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	08	04	01	1.2.11.08.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	08	05		1.2.11.08.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	08	05	01	1.2.11.08.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	09			1.2.11.09..	*Estação de Regulagem de Pressão – ERP*	S
1	2	11	09	01		1.2.11.09.01.	Custo histórico	S
1	2	11	09	01	01	1.2.11.09.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	09	02		1.2.11.09.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	09	02	01	1.2.11.09.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	09	03		1.2.11.09.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	09	03	01	1.2.11.09.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	09	04		1.2.11.09.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	09	04	01	1.2.11.09.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	09	05		1.2.11.09.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	09	05	01	1.2.11.09.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	10			1.2.11.10..	*Sistema de Odorização – SDO*	S
1	2	11	10	01		1.2.11.10.01.	Custo histórico	S
1	2	11	10	01	01	1.2.11.10.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	10	02		1.2.11.10.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	10	02	01	1.2.11.10.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	10	03		1.2.11.10.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	10	03	01	1.2.11.10.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	10	04		1.2.11.10.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	10	04	01	1.2.11.10.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	10	05		1.2.11.10.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	10	05	01	1.2.11.10.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	11			1.2.11.11..	*Medidores de Alto e Baixo Volume*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	11	01		1.2.11.11.01.	Custo histórico	S
1	2	11	11	01	01	1.2.11.11.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	11	02		1.2.11.11.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	11	02	01	1.2.11.11.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	11	03		1.2.11.11.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	11	03	01	1.2.11.11.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	11	04		1.2.11.11.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	11	04	01	1.2.11.11.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	11	05		1.2.11.11.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	11	05	01	1.2.11.11.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	12			1.2.11.12..	*Conjunto de Regulagem e Medição – CRM*	S
1	2	11	12	01		1.2.11.12.01.	Custo histórico	S
1	2	11	12	01	01	1.2.11.12.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	12	02		1.2.11.12.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	12	02	01	1.2.11.12.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	12	03		1.2.11.12.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	12	03	01	1.2.11.12.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	12	04		1.2.11.12.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	12	04	01	1.2.11.12.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	12	05		1.2.11.12.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	12	05	01	1.2.11.12.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	13			1.2.11.13..	*Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)*	S
1	2	11	13	01		1.2.11.13.01.	Custo histórico	S
1	2	11	13	01	01	1.2.11.13.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	13	02		1.2.11.13.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	13	02	01	1.2.11.13.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	13	03		1.2.11.13.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	13	03	01	1.2.11.13.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	13	04		1.2.11.13.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	13	04	01	1.2.11.13.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	13	05		1.2.11.13.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	13	05	01	1.2.11.13.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	14			1.2.11.14..	*Conjunto de Medição (CM)*	S
1	2	11	14	01		1.2.11.14.01.	Custo histórico	S
1	2	11	14	01	01	1.2.11.14.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	14	02		1.2.11.14.02.	Atualização regulatória custo histórico	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	14	02	01	1.2.11.14.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	14	03		1.2.11.14.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	14	03	01	1.2.11.14.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	14	04		1.2.11.14.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	14	04	01	1.2.11.14.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	14	05		1.2.11.14.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	14	05	01	1.2.11.14.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	15			1.2.11.15..	*Sistema de Proteção Catódica – SPC*	S
1	2	11	15	01		1.2.11.15.01.	Custo histórico	S
1	2	11	15	01	01	1.2.11.15.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	15	02		1.2.11.15.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	15	02	01	1.2.11.15.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	15	03		1.2.11.15.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	15	03	01	1.2.11.15.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	15	04		1.2.11.15.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	15	04	01	1.2.11.15.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	15	05		1.2.11.15.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	15	05	01	1.2.11.15.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	16			1.2.11.16..	*Sistema de Supervisão e Controle – SSC*	S
1	2	11	16	01		1.2.11.16.01.	Custo histórico	S
1	2	11	16	01	01	1.2.11.16.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	16	02		1.2.11.16.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	11	16	02	01	1.2.11.16.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	16	03		1.2.11.16.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico	S
1	2	11	16	03	01	1.2.11.16.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	16	04		1.2.11.16.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	S
1	2	11	16	04	01	1.2.11.16.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	16	05		1.2.11.16.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	11	16	05	01	1.2.11.16.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90			1.2.11.90..	*Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso*	S
1	2	11	90	01		1.2.11.90.01.	Terrenos	S
1	2	11	90	01	01	1.2.11.90.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	01	02	1.2.11.90.01.02	Administrativo	A
1	2	11	90	01	03	1.2.11.90.01.03	Comercial	A
1	2	11	90	02		1.2.11.90.02.	Edificações, obras civis e benfeitorias	S
1	2	11	90	02	01	1.2.11.90.02.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	90	02	02	1.2.11.90.02.02	Administrativo	A
1	2	11	90	02	03	1.2.11.90.02.03	Comercial	A
1	2	11	90	03		1.2.11.90.03.	Máquinas, aparelhos e equipamentos	S
1	2	11	90	03	01	1.2.11.90.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	03	02	1.2.11.90.03.02	Administrativo	A
1	2	11	90	03	03	1.2.11.90.03.03	Comercial	A
1	2	11	90	04		1.2.11.90.04.	Veículos	S
1	2	11	90	04	01	1.2.11.90.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	04	02	1.2.11.90.04.02	Administrativo	A
1	2	11	90	04	03	1.2.11.90.04.03	Comercial	A
1	2	11	90	05		1.2.11.90.05.	Equipamentos de processamento eletrônico de dados	S
1	2	11	90	05	01	1.2.11.90.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	05	02	1.2.11.90.05.02	Administrativo	A
1	2	11	90	05	03	1.2.11.90.05.03	Comercial	A
1	2	11	90	06		1.2.11.90.06.	Móveis e utensílios	S
1	2	11	90	06	01	1.2.11.90.06.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	06	02	1.2.11.90.06.02	Administrativo	A
1	2	11	90	06	03	1.2.11.90.06.03	Comercial	A
1	2	11	90	07		1.2.11.90.07.	Redes e Ramais	S
1	2	11	90	07	01	1.2.11.90.07.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	08		1.2.11.90.08.	Estação de Transferência de Custódia – ETC	S
1	2	11	90	08	01	1.2.11.90.08.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	09		1.2.11.90.09.	Estação de Regulagem de Pressão – ERP	S
1	2	11	90	09	01	1.2.11.90.09.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	10		1.2.11.90.10.	Sistema de Odorização – SDO	S
1	2	11	90	10	01	1.2.11.90.10.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	11		1.2.11.90.11.	Medidores de Alto e Baixo Volume	S
1	2	11	90	11	01	1.2.11.90.11.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	12		1.2.11.90.12.	Conjunto de Regulagem e Medição – CRM	S
1	2	11	90	12	01	1.2.11.90.12.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	13		1.2.11.90.13.	Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)	S
1	2	11	90	13	01	1.2.11.90.13.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	14		1.2.11.90.14.	Conjunto de Medição (CM)	S
1	2	11	90	14	01	1.2.11.90.14.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	15		1.2.11.90.15.	Sistema de Proteção Catódica – SPC	S
1	2	11	90	15	01	1.2.11.90.15.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	90	16		1.2.11.90.16.	Sistema de Supervisão e Controle – SSC	S
1	2	11	90	16	01	1.2.11.90.16.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	11	90	90		1.2.11.90.90.	Estoque para imobilizado em andamento	S
1	2	11	90	90	01	1.2.11.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra	A
1	2	11	90	90	02	1.2.11.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável	A
1	2	11	90	90	03	1.2.11.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais	A
1	2	11	99			1.2.11.99..	*Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso*	S
1	2	11	99	01		1.2.11.99.01.	Desativação em andamento	S
1	2	11	99	01	01	1.2.11.99.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	11	99	01	02	1.2.11.99.01.02	Administrativo	A
1	2	11	99	01	03	1.2.11.99.01.03	Comercial	A
1	2	12				1.2.12...	***Ativo Imobilizado Não Regulado***	S
1	2	12	01			1.2.12.01..	*Terrenos*	S
1	2	12	01	01	00	1.2.12.01.01.00	Custo histórico	A
1	2	12	01	02	00	1.2.12.01.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	12	01	03	00	1.2.12.01.03.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	12	02			1.2.12.02..	*Edificações, obras civis e benfeitorias*	S
1	2	12	02	01	00	1.2.12.02.01.00	Custo histórico	A
1	2	12	02	02	00	1.2.12.02.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	12	02	03	00	1.2.12.02.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico	A
1	2	12	02	04	00	1.2.12.02.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	A
1	2	12	02	05	00	1.2.12.02.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	12	03			1.2.12.03..	*Máquinas, aparelhos e equipamentos*	S
1	2	12	03	01	00	1.2.12.03.01.00	Custo histórico	A
1	2	12	03	02	00	1.2.12.03.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	12	03	03	00	1.2.12.03.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico	A
1	2	12	03	04	00	1.2.12.03.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	A
1	2	12	03	05	00	1.2.12.03.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	12	04			1.2.12.04..	*Veículos*	S
1	2	12	04	01	00	1.2.12.04.01.00	Custo histórico	A
1	2	12	04	02	00	1.2.12.04.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	12	04	03	00	1.2.12.04.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico	A
1	2	12	04	04	00	1.2.12.04.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	A
1	2	12	04	05	00	1.2.12.04.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	12	05			1.2.12.05..	*Equipamentos de processamento eletrônico de dados*	S
1	2	12	05	01	00	1.2.12.05.01.00	Custo histórico	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	12	05	02	00	1.2.12.05.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	12	05	03	00	1.2.12.05.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico	A
1	2	12	05	04	00	1.2.12.05.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	A
1	2	12	05	05	00	1.2.12.05.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	12	06			1.2.12.06..	*Móveis e utensílios*	S
1	2	12	06	01	00	1.2.12.06.01.00	Custo histórico	A
1	2	12	06	02	00	1.2.12.06.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	12	06	03	00	1.2.12.06.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico	A
1	2	12	06	04	00	1.2.12.06.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória	A
1	2	12	06	05	00	1.2.12.06.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	12	90			1.2.12.90..	*Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento*	S
1	2	12	90	01	00	1.2.12.90.01.00	Terrenos	A
1	2	12	90	02	00	1.2.12.90.02.00	Edificações, obras civis e benfeitorias	A
1	2	12	90	03	00	1.2.12.90.03.00	Máquinas, aparelhos e equipamentos	A
1	2	12	90	04	00	1.2.12.90.04.00	Veículos	A
1	2	12	90	05	00	1.2.12.90.05.00	Equipamentos de processamento eletrônico de dados	A
1	2	12	90	06	00	1.2.12.90.06.00	Móveis e utensílios	A
1	2	12	90	90		1.2.12.90.90.	Estoque para imobilizado em andamento	S
1	2	12	90	90	01	1.2.12.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra	A
1	2	12	90	90	02	1.2.12.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável	A
1	2	12	90	90	03	1.2.12.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais	A
1	2	12	99			1.2.12.99..	*Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento*	S
1	2	12	99	01	00	1.2.12.99.01.00	Desativação em andamento	A
1	2	13				1.2.13...	***Ativo Intangível Regulado - Oneroso***	S
1	2	13	01			1.2.13.01..	*Sistemas, Aplicativos e Softwares*	S
1	2	13	01	01		1.2.13.01.01.	Custo histórico	S
1	2	13	01	01	01	1.2.13.01.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	01	01	02	1.2.13.01.01.02	Administrativo	A
1	2	13	01	01	03	1.2.13.01.01.03	Comercial	A
1	2	13	01	02		1.2.13.01.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	13	01	02	01	1.2.13.01.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	01	02	02	1.2.13.01.02.02	Administrativo	A
1	2	13	01	02	03	1.2.13.01.02.03	Comercial	A
1	2	13	01	03		1.2.13.01.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	13	01	03	01	1.2.13.01.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	01	03	02	1.2.13.01.03.02	Administrativo	A
1	2	13	01	03	03	1.2.13.01.03.03	Comercial	A
1	2	13	01	04		1.2.13.01.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	13	01	04	01	1.2.13.01.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	01	04	02	1.2.13.01.04.02	Administrativo	A
1	2	13	01	04	03	1.2.13.01.04.03	Comercial	A
1	2	13	01	05		1.2.13.01.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	13	01	05	01	1.2.13.01.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	01	05	02	1.2.13.01.05.02	Administrativo	A
1	2	13	01	05	03	1.2.13.01.05.03	Comercial	A
1	2	13	02			1.2.13.02..	*Direitos, Marcas e Patentes*	S
1	2	13	02	01		1.2.13.02.01.	Custo histórico	S
1	2	13	02	01	01	1.2.13.02.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	02	01	02	1.2.13.02.01.02	Administrativo	A
1	2	13	02	01	03	1.2.13.02.01.03	Comercial	A
1	2	13	02	02		1.2.13.02.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	13	02	02	01	1.2.13.02.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	02	02	02	1.2.13.02.02.02	Administrativo	A
1	2	13	02	02	03	1.2.13.02.02.03	Comercial	A
1	2	13	02	03		1.2.13.02.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	13	02	03	01	1.2.13.02.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	02	03	02	1.2.13.02.03.02	Administrativo	A
1	2	13	02	03	03	1.2.13.02.03.03	Comercial	A
1	2	13	02	04		1.2.13.02.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	13	02	04	01	1.2.13.02.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	02	04	02	1.2.13.02.04.02	Administrativo	A
1	2	13	02	04	03	1.2.13.02.04.03	Comercial	A
1	2	13	02	05		1.2.13.02.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	13	02	05	01	1.2.13.02.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	02	05	02	1.2.13.02.05.02	Administrativo	A
1	2	13	02	05	03	1.2.13.02.05.03	Comercial	A
1	2	13	03			1.2.13.03..	*Servidões*	S
1	2	13	03	01		1.2.13.03.01.	Custo histórico	S
1	2	13	03	01	01	1.2.13.03.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	03	01	02	1.2.13.03.01.02	Administrativo	A
1	2	13	03	01	03	1.2.13.03.01.03	Comercial	A
1	2	13	03	02		1.2.13.03.02.	Atualização regulatória custo histórico	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	13	03	02	01	1.2.13.03.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	03	02	02	1.2.13.03.02.02	Administrativo	A
1	2	13	03	02	03	1.2.13.03.02.03	Comercial	A
1	2	13	03	03		1.2.13.03.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	13	03	03	01	1.2.13.03.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	03	03	02	1.2.13.03.03.02	Administrativo	A
1	2	13	03	03	03	1.2.13.03.03.03	Comercial	A
1	2	13	03	04		1.2.13.03.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	13	03	04	01	1.2.13.03.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	03	04	02	1.2.13.03.04.02	Administrativo	A
1	2	13	03	04	03	1.2.13.03.04.03	Comercial	A
1	2	13	03	05		1.2.13.03.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	13	03	05	01	1.2.13.03.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	03	05	02	1.2.13.03.05.02	Administrativo	A
1	2	13	03	05	03	1.2.13.03.05.03	Comercial	A
1	2	13	04			1.2.13.04..	*Outros intangíveis*	S
1	2	13	04	01		1.2.13.04.01.	Custo histórico	S
1	2	13	04	01	01	1.2.13.04.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	04	01	02	1.2.13.04.01.02	Administrativo	A
1	2	13	04	01	03	1.2.13.04.01.03	Comercial	A
1	2	13	04	02		1.2.13.04.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	13	04	02	01	1.2.13.04.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	04	02	02	1.2.13.04.02.02	Administrativo	A
1	2	13	04	02	03	1.2.13.04.02.03	Comercial	A
1	2	13	04	03		1.2.13.04.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	13	04	03	01	1.2.13.04.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	04	03	02	1.2.13.04.03.02	Administrativo	A
1	2	13	04	03	03	1.2.13.04.03.03	Comercial	A
1	2	13	04	04		1.2.13.04.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	13	04	04	01	1.2.13.04.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	04	04	02	1.2.13.04.04.02	Administrativo	A
1	2	13	04	04	03	1.2.13.04.04.03	Comercial	A
1	2	13	04	05		1.2.13.04.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	13	04	05	01	1.2.13.04.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	04	05	02	1.2.13.04.05.02	Administrativo	A
1	2	13	04	05	03	1.2.13.04.05.03	Comercial	A
1	2	13	05			1.2.13.05..	*Ativos pós renovação de contrato*	S
1	2	13	05	01		1.2.13.05.01.	Custo histórico	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	13	05	01	01	1.2.13.05.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	05	02		1.2.13.05.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	13	05	02	01	1.2.13.05.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	05	03		1.2.13.05.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	13	05	03	01	1.2.13.05.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	05	04		1.2.13.05.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	13	05	04	01	1.2.13.05.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	06			1.2.13.06..	*Bônus de Outorga*	S
1	2	13	06	01		1.2.13.06.01.	Custo histórico	S
1	2	13	06	01	01	1.2.13.06.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	06	02		1.2.13.06.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	13	06	02	01	1.2.13.06.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	06	03		1.2.13.06.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	13	06	03	01	1.2.13.06.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	06	04		1.2.13.06.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	13	06	04	01	1.2.13.06.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	90			1.2.13.90..	*Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso*	S
1	2	13	90	01		1.2.13.90.01.	Sistemas, Aplicativos e Softwares	S
1	2	13	90	01	01	1.2.13.90.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	90	01	02	1.2.13.90.01.02	Administrativo	A
1	2	13	90	01	03	1.2.13.90.01.03	Comercial	A
1	2	13	90	02		1.2.13.90.02.	Direitos, Marcas e Patentes	S
1	2	13	90	02	01	1.2.13.90.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	90	02	02	1.2.13.90.02.02	Administrativo	A
1	2	13	90	02	03	1.2.13.90.02.03	Comercial	A
1	2	13	90	03		1.2.13.90.03.	Servidões	S
1	2	13	90	03	01	1.2.13.90.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	90	03	02	1.2.13.90.03.02	Administrativo	A
1	2	13	90	03	03	1.2.13.90.03.03	Comercial	A
1	2	13	90	04		1.2.13.90.04.	Outros intangíveis	S
1	2	13	90	04	01	1.2.13.90.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	13	90	04	02	1.2.13.90.04.02	Administrativo	A
1	2	13	90	04	03	1.2.13.90.04.03	Comercial	A
1	2	13	99			1.2.13.99..	*Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso*	S
1	2	13	99	01		1.2.13.99.01.	Desativação em andamento	S
1	2	13	99	01	01	1.2.13.99.01.01	Sistema de distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	13	99	01	02	1.2.13.99.01.02	Administrativo	A
1	2	13	99	01	03	1.2.13.99.01.03	Comercial	A
1	2	14				1.2.14...	***Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso***	S
1	2	14	01			1.2.14.01..	*Sistemas, Aplicativos e Softwares*	S
1	2	14	01	01		1.2.14.01.01.	Custo histórico	S
1	2	14	01	01	01	1.2.14.01.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	01	01	02	1.2.14.01.01.02	Administrativo	A
1	2	14	01	01	03	1.2.14.01.01.03	Comercial	A
1	2	14	01	02		1.2.14.01.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	14	01	02	01	1.2.14.01.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	01	02	02	1.2.14.01.02.02	Administrativo	A
1	2	14	01	02	03	1.2.14.01.02.03	Comercial	A
1	2	14	01	03		1.2.14.01.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	14	01	03	01	1.2.14.01.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	01	03	02	1.2.14.01.03.02	Administrativo	A
1	2	14	01	03	03	1.2.14.01.03.03	Comercial	A
1	2	14	01	04		1.2.14.01.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	14	01	04	01	1.2.14.01.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	01	04	02	1.2.14.01.04.02	Administrativo	A
1	2	14	01	04	03	1.2.14.01.04.03	Comercial	A
1	2	14	01	05		1.2.14.01.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	14	01	05	01	1.2.14.01.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	01	05	02	1.2.14.01.05.02	Administrativo	A
1	2	14	01	05	03	1.2.14.01.05.03	Comercial	A
1	2	14	02			1.2.14.02..	*Direitos, Marcas e Patentes*	S
1	2	14	02	01		1.2.14.02.01.	Custo histórico	S
1	2	14	02	01	01	1.2.14.02.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	02	01	02	1.2.14.02.01.02	Administrativo	A
1	2	14	02	01	03	1.2.14.02.01.03	Comercial	A
1	2	14	02	02		1.2.14.02.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	14	02	02	01	1.2.14.02.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	02	02	02	1.2.14.02.02.02	Administrativo	A
1	2	14	02	02	03	1.2.14.02.02.03	Comercial	A
1	2	14	02	03		1.2.14.02.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	14	02	03	01	1.2.14.02.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	02	03	02	1.2.14.02.03.02	Administrativo	A
1	2	14	02	03	03	1.2.14.02.03.03	Comercial	A
1	2	14	02	04		1.2.14.02.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	14	02	04	01	1.2.14.02.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	02	04	02	1.2.14.02.04.02	Administrativo	A
1	2	14	02	04	03	1.2.14.02.04.03	Comercial	A
1	2	14	02	05		1.2.14.02.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	14	02	05	01	1.2.14.02.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	02	05	02	1.2.14.02.05.02	Administrativo	A
1	2	14	02	05	03	1.2.14.02.05.03	Comercial	A
1	2	14	03			1.2.14.03..	*Servidões*	S
1	2	14	03	01		1.2.14.03.01.	Custo histórico	S
1	2	14	03	01	01	1.2.14.03.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	03	01	02	1.2.14.03.01.02	Administrativo	A
1	2	14	03	01	03	1.2.14.03.01.03	Comercial	A
1	2	14	03	02		1.2.14.03.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	14	03	02	01	1.2.14.03.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	03	02	02	1.2.14.03.02.02	Administrativo	A
1	2	14	03	02	03	1.2.14.03.02.03	Comercial	A
1	2	14	03	03		1.2.14.03.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S
1	2	14	03	03	01	1.2.14.03.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	03	03	02	1.2.14.03.03.02	Administrativo	A
1	2	14	03	03	03	1.2.14.03.03.03	Comercial	A
1	2	14	03	04		1.2.14.03.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	14	03	04	01	1.2.14.03.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	03	04	02	1.2.14.03.04.02	Administrativo	A
1	2	14	03	04	03	1.2.14.03.04.03	Comercial	A
1	2	14	03	05		1.2.14.03.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	14	03	05	01	1.2.14.03.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	03	05	02	1.2.14.03.05.02	Administrativo	A
1	2	14	03	05	03	1.2.14.03.05.03	Comercial	A
1	2	14	04			1.2.14.04..	*Outros intangíveis*	S
1	2	14	04	01		1.2.14.04.01.	Custo histórico	S
1	2	14	04	01	01	1.2.14.04.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	04	01	02	1.2.14.04.01.02	Administrativo	A
1	2	14	04	01	03	1.2.14.04.01.03	Comercial	A
1	2	14	04	02		1.2.14.04.02.	Atualização regulatória custo histórico	S
1	2	14	04	02	01	1.2.14.04.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	04	02	02	1.2.14.04.02.02	Administrativo	A
1	2	14	04	02	03	1.2.14.04.02.03	Comercial	A
1	2	14	04	03		1.2.14.04.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	14	04	03	01	1.2.14.04.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	04	03	02	1.2.14.04.03.02	Administrativo	A
1	2	14	04	03	03	1.2.14.04.03.03	Comercial	A
1	2	14	04	04		1.2.14.04.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	S
1	2	14	04	04	01	1.2.14.04.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	04	04	02	1.2.14.04.04.02	Administrativo	A
1	2	14	04	04	03	1.2.14.04.04.03	Comercial	A
1	2	14	04	05		1.2.14.04.05.	(-) Perdas por desvalorização	S
1	2	14	04	05	01	1.2.14.04.05.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	04	05	02	1.2.14.04.05.02	Administrativo	A
1	2	14	04	05	03	1.2.14.04.05.03	Comercial	A
1	2	14	90			1.2.14.90..	*Ativo Intangível Regulado em andamento - Não Oneroso*	S
1	2	14	90	01		1.2.14.90.01.	Sistemas, Aplicativos e Softwares	S
1	2	14	90	01	01	1.2.14.90.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	90	01	02	1.2.14.90.01.02	Administrativo	A
1	2	14	90	01	03	1.2.14.90.01.03	Comercial	A
1	2	14	90	02		1.2.14.90.02.	Direitos, Marcas e Patentes	S
1	2	14	90	02	01	1.2.14.90.02.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	90	02	02	1.2.14.90.02.02	Administrativo	A
1	2	14	90	02	03	1.2.14.90.02.03	Comercial	A
1	2	14	90	03		1.2.14.90.03.	Servidões	S
1	2	14	90	03	01	1.2.14.90.03.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	90	03	02	1.2.14.90.03.02	Administrativo	A
1	2	14	90	03	03	1.2.14.90.03.03	Comercial	A
1	2	14	90	04		1.2.14.90.04.	Outros intangíveis	S
1	2	14	90	04	01	1.2.14.90.04.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	90	04	02	1.2.14.90.04.02	Administrativo	A
1	2	14	90	04	03	1.2.14.90.04.03	Comercial	A
1	2	14	99			1.2.14.99..	*Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso*	S
1	2	14	99	01		1.2.14.99.01.	Desativação em andamento	S
1	2	14	99	01	01	1.2.14.99.01.01	Sistema de distribuição de gás	A
1	2	14	99	01	02	1.2.14.99.01.02	Administrativo	A
1	2	14	99	01	03	1.2.14.99.01.03	Comercial	A
1	2	15				1.2.15...	***Ativo Intangível Não Regulado***	S
1	2	15	01			1.2.15.01..	*Sistemas, Aplicativos e Softwares*	S
1	2	15	01	01	00	1.2.15.01.01.00	Custo histórico	A
1	2	15	01	02	00	1.2.15.01.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	15	01	03	00	1.2.15.01.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico	A
1	2	15	01	04	00	1.2.15.01.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	A
1	2	15	01	05	00	1.2.15.01.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	15	02			1.2.15.02..	*Direitos, Marcas e Patentes*	S
1	2	15	02	01	00	1.2.15.02.01.00	Custo histórico	A
1	2	15	02	02	00	1.2.15.02.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	15	02	03	00	1.2.15.02.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico	A
1	2	15	02	04	00	1.2.15.02.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	A
1	2	15	02	05	00	1.2.15.02.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	15	03			1.2.15.03..	*Servidões*	S
1	2	15	03	01	00	1.2.15.03.01.00	Custo histórico	A
1	2	15	03	02	00	1.2.15.03.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	15	03	03	00	1.2.15.03.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico	A
1	2	15	03	04	00	1.2.15.03.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	A
1	2	15	03	05	00	1.2.15.03.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	15	04			1.2.15.04..	*Outros intangíveis*	S
1	2	15	04	01	00	1.2.15.04.01.00	Custo histórico	A
1	2	15	04	02	00	1.2.15.04.02.00	Atualização regulatória custo histórico	A
1	2	15	04	03	00	1.2.15.04.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico	A
1	2	15	04	04	00	1.2.15.04.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória	A
1	2	15	04	05	00	1.2.15.04.05.00	(-) Perdas por desvalorização	A
1	2	15	90			1.2.15.90..	*Ativo Intangível Não Regulado em andamento*	S
1	2	15	90	01	00	1.2.15.90.01.00	Sistemas, Aplicativos e Softwares	A
1	2	15	90	02	00	1.2.15.90.02.00	Direitos, Marcas e Patentes	A
1	2	15	90	03	00	1.2.15.90.03.00	Servidões	A
1	2	15	90	04	00	1.2.15.90.04.00	Outros intangíveis	A
1	2	15	99			1.2.15.99..	*Ativo Intangível Não Regulado Desativação em andamento*	S
1	2	15	99	01	00	1.2.15.99.01.00	Desativação em andamento	A
1	2	16				1.2.16...	***(-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão***	S
1	2	16	01	00	00	1.2.16.01.00.00	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso	A
1	2	16	02	00	00	1.2.16.02.00.00	Ativo Intangível Regulado - Oneroso	A
1	2	17				1.2.17...	***Direito de uso Regulados***	S
1	2	17	01			1.2.17.01..	*Ativos de arrendamento*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	17	01	01		1.2.17.01.01.	Custo	S
1	2	17	01	01	01	1.2.17.01.01.01	Administrativo	A
1	2	17	01	01	02	1.2.17.01.01.02	Comercial	A
1	2	17	01	02		1.2.17.01.02.	(-) Amortização acumulada	S
1	2	17	01	02	01	1.2.17.01.02.01	Administrativo	A
1	2	17	01	02	02	1.2.17.01.02.02	Comercial	A
1	2	17	99			1.2.17.99..	*Direito de uso Regulados Desativação em andamento*	S
1	2	17	99	01		1.2.17.99.01.	Desativação em andamento	S
1	2	17	99	01	02	1.2.17.99.01.02	Administrativo	A
1	2	17	99	01	03	1.2.17.99.01.03	Comercial	A
1	2	18				1.2.18...	***Direito de uso Não Regulados***	S
1	2	18	01			1.2.18.01..	*Ativos de arrendamento*	S
1	2	18	01	01	00	1.2.18.01.01.00	Custo	A
1	2	18	01	02	00	1.2.18.01.02.00	(-) Amortização acumulada	A
1	2	18	99			1.2.18.99..	*Direito de uso Não Regulado Desativação em andamento*	S
1	2	18	99	01	00	1.2.18.99.01.00	Desativação em andamento	A
1	2	19				1.2.19...	***Outros Ativos Não Circulantes***	S
1	2	19	01			1.2.19.01..	*Adiantamentos*	S
1	2	19	01	01	00	1.2.19.01.01.00	Adiantamento a funcionários	A
1	2	19	01	02	00	1.2.19.01.02.00	Adiantamento a Fornecedores	A
1	2	19	01	03	00	1.2.19.01.03.00	Outros adiantamentos	A
1	2	19	02			1.2.19.02..	*Despesas Antecipadas*	S
1	2	19	02	01	00	1.2.19.02.01.00	Prêmios de Seguros a Apropriar	A
1	2	19	02	02	00	1.2.19.02.02.00	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	A
1	2	19	02	03	00	1.2.19.02.03.00	Comissões/Prêmios Pagos Antecipadamente	A
1	2	19	02	04	00	1.2.19.02.04.00	Aluguéis Pagos Antecipadamente	A
1	2	19	02	05	00	1.2.19.02.05.00	Direitos de Passagem / faixa de domínio a apropriar	A
1	2	19	02	06	00	1.2.19.02.06.00	Licenças de Software a Apropriar	A
1	2	19	02	07	00	1.2.19.02.07.00	IPTU a Apropriar	A
1	2	19	02	08	00	1.2.19.02.08.00	IPVA a Apropriar	A
1	2	19	02	09	00	1.2.19.02.09.00	Garantias Estendidas a Apropriar	A
1	2	19	02	10	00	1.2.19.02.10.00	Outros Custos/Desp.Pagos Antecipadamente	A
1	2	19	02	11	00	1.2.19.02.11.00	Contratos a Apropriar	A
1	2	19	03	00	00	1.2.19.03.00.00	Instrumentos financeiros derivativos	A
1	2	19	04	00	00	1.2.19.04.00.00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
1	2	19	05	00	00	1.2.19.05.00.00	Rendas a Receber	A
1	2	19	06	00	00	1.2.19.06.00.00	Operações a Receber	A
1	2	19	07	00	00	1.2.19.07.00.00	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	A
1	2	19	08	00	00	1.2.19.08.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital	A
1	2	19	99	00	00	1.2.19.99.00.00	Outros ativos não circulantes	A
2						2.....	**PASSIVO**	S
2	1					2.1....	**Passivo Circulante**	S
2	1	01				2.1.01...	***Fornecedores***	S
2	1	01	01			2.1.01.01..	*Fornecedores de Gás*	S
2	1	01	01	01	00	2.1.01.01.01.00	Fornecedores de Gás	A
2	1	01	01	02	00	2.1.01.01.02.00	Parcela Adicional de Transporte	A
2	1	01	02	00	00	2.1.01.02.00.00	Fornecedores de materiais e serviços	A
2	1	01	03	00	00	2.1.01.03.00.00	Fornecedores estrangeiros	A
2	1	01	04	00	00	2.1.01.04.00.00	Outros fornecedores	A
2	1	02				2.1.02...	***Empréstimos e Financiamentos***	S
2	1	02	01			2.1.02.01..	*Empréstimos e Financiamentos Bancários Moeda Nacional*	S
2	1	02	01	01	00	2.1.02.01.01.00	Empréstimos e Financiamentos a Pagar	A
2	1	02	01	02	00	2.1.02.01.02.00	Juros a Pagar	A
2	1	02	02			2.1.02.02..	*Empréstimos e Financiamentos Bancários Moeda Estrangeira*	S
2	1	02	02	01	00	2.1.02.02.01.00	Empréstimos e Financiamentos a Pagar	A
2	1	02	02	02	00	2.1.02.02.02.00	Juros a Pagar	A
2	1	02	02	03	00	2.1.02.02.03.00	Variação Cambial a Pagar	A
2	1	02	03			2.1.02.03..	*Obrigações de arrendamento*	S
2	1	02	03	01	00	2.1.02.03.01.00	Passivo de arrendamento	A
2	1	02	03	02	00	2.1.02.03.02.00	(-) Juros a transcorrer	A
2	1	02	04			2.1.02.04..	*Debêntures e outros títulos de dívida*	S
2	1	02	04	01	00	2.1.02.04.01.00	Debêntures a Pagar	A
2	1	02	04	02	00	2.1.02.04.02.00	Contratos de Mútuo	A
2	1	02	04	03	00	2.1.02.04.03.00	Outros títulos de dívida a Pagar	A
2	1	03				2.1.03...	***Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar***	S
2	1	03	01			2.1.03.01..	*Tributos federais*	S
2	1	03	01	01	00	2.1.03.01.01.00	Imposto de Renda – IR	A
2	1	03	01	02	00	2.1.03.01.02.00	Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL	A
2	1	03	01	03	00	2.1.03.01.03.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	A
2	1	03	01	04	00	2.1.03.01.04.00	Imposto sobre Serviço – ISS	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	1	03	01	05	00	2.1.03.01.05.00	PIS/PASEP	A
2	1	03	01	06	00	2.1.03.01.06.00	Outros Tributos Federais	A
2	1	03	02			2.1.03.02..	*Tributos estaduais*	S
2	1	03	02	01	00	2.1.03.02.01.00	ICMS	A
2	1	03	02	02	00	2.1.03.02.02.00	Outros Tributos Estaduais	A
2	1	03	03			2.1.03.03..	*Tributos municipais*	S
2	1	03	03	01	00	2.1.03.03.01.00	ISS	A
2	1	03	03	02	00	2.1.03.03.02.00	Outros Tributos Municipais	A
2	1	03	04			2.1.03.04..	*Tributos diferidos*	S
2	1	03	04	01	00	2.1.03.04.01.00	Imposto de renda diferido	A
2	1	03	04	02	00	2.1.03.04.02.00	Contribuição social sobre o lucro líquido diferida	A
2	1	03	04	03	00	2.1.03.04.03.00	Outros Tributos diferidos	A
2	1	03	05			2.1.03.05..	*Tributos e Contribuições Retidos na Fonte*	S
2	1	03	05	01	00	2.1.03.05.01.00	Federais	A
2	1	03	05	02	00	2.1.03.05.02.00	Estaduais	A
2	1	03	05	03	00	2.1.03.05.03.00	Municipais	A
2	1	03	06			2.1.03.06..	*Tributos/Contr.- Folha de Pagamento*	S
2	1	03	06	01	00	2.1.03.06.01.00	IRRF a recolher	A
2	1	03	06	02	00	2.1.03.06.02.00	FGTS a Recolher	A
2	1	03	06	03	00	2.1.03.06.03.00	INSS a Recolher	A
2	1	03	06	04	00	2.1.03.06.04.00	Outros tributos e contrib. Folha de pagamento	A
2	1	03	06			2.1.03.06..	*Taxas*	S
2	1	03	06	01	00	2.1.03.06.01.00	Taxa de regulação, controle e fiscalização (AGEPAR)	A
2	1	03	06	02	00	2.1.03.06.02.00	Outras taxas	A
2	1	04				2.1.04...	***Obrigações sociais e trabalhistas***	S
2	1	04	01	00	00	2.1.04.01.00.00	Ordenados e salários a pagar	A
2	1	04	02	00	00	2.1.04.02.00.00	Honorários a Pagar	A
2	1	04	03	00	00	2.1.04.03.00.00	Participação Lucros e Resultados a pagar	A
2	1	04	04	00	00	2.1.04.04.00.00	Provisões Trabalhistas	A
2	1	04	05	00	00	2.1.04.05.00.00	Outras Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	A
2	1	05				2.1.05...	***Provisões para litígios***	S
2	1	05	01	00	00	2.1.05.01.00.00	Cíveis	A
2	1	05	02	00	00	2.1.05.02.00.00	Trabalhista	A
2	1	05	03	00	00	2.1.05.03.00.00	Tributária	A
2	1	05	04	00	00	2.1.05.04.00.00	Ambiental	A
2	1	05	05	00	00	2.1.05.05.00.00	Outras	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	1	06				2.1.06...	***Débitos nas operações de venda de gás***	S
2	1	06	01			2.1.06.01..	*Gás pago e não retirado ("Take or pay") a fornecer*	S
2	1	06	01	01	00	2.1.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a fornecer - principal	A
2	1	06	01	02	00	2.1.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado	A
2	1	06	01	03	00	2.1.06.01.03.00	(-) Impairment gás pago e não retirado	A
2	1	06	02			2.1.06.02..	*Capacidade de transp. paga e não utilizada ("Ship or pay")*	S
2	1	06	02	01	00	2.1.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal	A
2	1	06	02	02	00	2.1.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar	A
2	1	06	02	03	00	2.1.06.02.03.00	(-) Impairment de capacidade paga e não utilizada	A
2	1	06	03			2.1.06.03..	*Penalidade Contratual*	S
2	1	06	03	01	00	2.1.06.03.01.00	Penalidade Contratual	A
2	1	07				2.1.07...	***Passivos regulatórios***	S
2	1	07	01			2.1.07.01..	*Contas gráficas*	S
2	1	07	01	01		2.1.07.01.01.	Conta gráfica do preço do gás e transporte	S
2	1	07	01	01	01	2.1.07.01.01.01	Residencial Individual	A
2	1	07	01	01	02	2.1.07.01.01.02	Residencial Coletivo	A
2	1	07	01	01	03	2.1.07.01.01.03	Comercial	A
2	1	07	01	01	04	2.1.07.01.01.04	Industrial	A
2	1	07	01	01	05	2.1.07.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
2	1	07	01	01	06	2.1.07.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
2	1	07	01	01	07	2.1.07.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
2	1	07	01	01	08	2.1.07.01.01.08	Ceramista	A
2	1	07	01	01	09	2.1.07.01.01.09	Cogeração	A
2	1	07	01	01	10	2.1.07.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
2	1	07	01	01	11	2.1.07.01.01.11	GNC	A
2	1	07	01	01	12	2.1.07.01.01.12	GNL	A
2	1	07	01	01	13	2.1.07.01.01.13	Interruptível	A
2	1	07	01	02		2.1.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização	S
2	1	07	01	02	01	2.1.07.01.02.01	Residencial Individual	A
2	1	07	01	02	02	2.1.07.01.02.02	Residencial Coletivo	A
2	1	07	01	02	03	2.1.07.01.02.03	Comercial	A
2	1	07	01	02	04	2.1.07.01.02.04	Industrial	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	1	07	01	02	05	2.1.07.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
2	1	07	01	02	06	2.1.07.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
2	1	07	01	02	07	2.1.07.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
2	1	07	01	02	08	2.1.07.01.02.08	Ceramista	A
2	1	07	01	02	09	2.1.07.01.02.09	Cogeração	A
2	1	07	01	02	10	2.1.07.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
2	1	07	01	02	11	2.1.07.01.02.11	GNC	A
2	1	07	01	02	12	2.1.07.01.02.12	GNL	A
2	1	07	01	02	13	2.1.07.01.02.13	Interruptível	A
2	1	07	01	03	00	2.1.07.01.03.00	Conta gráfica de redes locais	A
2	1	07	01	04	00	2.1.07.01.04.00	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização	A
2	1	07	01	05	00	2.1.07.01.05.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias	A
2	1	07	01	06	00	2.1.07.01.06.00	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização	A
2	1	07	02			2.1.07.02..	*Outros passivos regulatórios*	S
2	1	07	02	01		2.1.07.02.01.	Outros passivos regulatórios - Constituição	S
2	1	07	02	01	01	2.1.07.02.01.01	Detalhe	A
2	1	07	02	02		2.1.07.02.02.	(-) Outros passivos regulatórios- Amortização	S
2	1	07	02	02	01	2.1.07.02.02.01	Detalhe	A
2	1	08				2.1.08...	***Partes Relacionadas***	S
2	1	08	01			2.1.08.01..	*Coligadas e Controladas*	S
2	1	08	01	01	00	2.1.08.01.01.00	Coligadas e Controladas	A
2	1	08	02			2.1.08.02..	*Transações com Acionistas*	S
2	1	08	02	01	00	2.1.08.02.01.00	Transações com Acionistas	A
2	1	08	03			2.1.08.03..	*Outras Partes Relacionadas*	S
2	1	08	03	01	00	2.1.08.03.01.00	Outras Partes Relacionadas	A
2	1	09				2.1.09...	***Instrumentos Financeiros Derivativos***	S
2	1	09	01	00	00	2.1.09.01.00.00	Instrumentos Financeiros Derivativos	A
2	1	11				2.1.11...	***Outras Obrigações***	S
2	1	11	01	00	00	2.1.11.01.00.00	Adiantamentos de Clientes	A
2	1	11	02	00	00	2.1.11.02.00.00	Dividendos a Pagar	A
2	1	11	03	00	00	2.1.11.03.00.00	Créditos de Fornecedores em Garantia	A
2	1	11	04	00	00	2.1.11.04.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital	A
2	1	11	05	00	00	2.1.11.05.00.00	Juros sobre Capital Próprio a Pagar	A
2	1	11	06	00	00	2.1.11.06.00.00	Outras Contas a Pagar	A
2	2					2.2....	**Passivo Não Circulante**	S
2	2	01				2.2.01...	***Fornecedores***	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	2	01	01			2.2.01.01..	*Fornecedores de Gás*	S
2	2	01	01	01	00	2.2.01.01.01.00	Fornecedores de Gás	A
2	2	01	01	02	00	2.2.01.01.02.00	Parcela Adicional de Transporte	A
2	2	01	02	00	00	2.2.01.02.00.00	Fornecedores de materiais e serviços	A
2	2	01	03	00	00	2.2.01.03.00.00	Fornecedores estrangeiros	A
2	2	01	04	00	00	2.2.01.04.00.00	Outros fornecedores	A
2	2	02				2.2.02...	***Empréstimos e Financiamentos***	S
2	2	02	01			2.2.02.01..	*Empréstimos e Financiamentos Bancários Moeda Nacional*	S
2	2	02	01	01	00	2.2.02.01.01.00	Empréstimos e Financiamentos a Pagar	A
2	2	02	01	02	00	2.2.02.01.02.00	Juros a Pagar	A
2	2	02	02			2.2.02.02..	*Empréstimos e Financiamentos Bancários Moeda Estrangeira*	S
2	2	02	02	01	00	2.2.02.02.01.00	Empréstimos e Financiamentos a Pagar	A
2	2	02	02	02	00	2.2.02.02.02.00	Juros a Pagar	A
2	2	02	02	03	00	2.2.02.02.03.00	Variação Cambial a Pagar	A
2	2	02	03			2.2.02.03..	*Arrendamentos a Pagar*	S
2	2	02	03	01	00	2.2.02.03.01.00	Passivo de arrendamento	A
2	2	02	03	02	00	2.2.02.03.02.00	(-) Juros a transcorrer	A
2	2	02	04			2.2.02.04..	*Debêntures e outros títulos de dívida*	S
2	2	02	04	01	00	2.2.02.04.01.00	Debêntures a Pagar	A
2	2	02	04	02	00	2.2.02.04.02.00	Contratos de Mútuo	A
2	2	02	04	03	00	2.2.02.04.03.00	Outros títulos de dívida a Pagar	A
2	2	03				2.2.03...	***Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar***	S
2	2	03	01			2.2.03.01..	*Tributos diferidos*	S
2	2	03	01	01	00	2.2.03.01.01.00	Imposto de renda diferido	A
2	2	03	01	02	00	2.2.03.01.02.00	Contribuição social sobre o lucro líquido diferida	A
2	2	03	01	03	00	2.2.03.01.03.00	Outros Tributos diferidos	A
2	2	03	02			2.2.03.02..	*Taxas*	S
2	2	03	02	01	00	2.2.03.02.01.00	Taxa de regulação, controle e fiscalização (AGEPAR)	A
2	2	03	02	02	00	2.2.03.02.02.00	Outras taxas	A
2	2	04				2.2.04...	***Obrigações sociais e trabalhistas***	S
2	2	04	01	00	00	2.2.04.01.00.00	Ordenados e salários a pagar	A
2	2	04	02	00	00	2.2.04.02.00.00	Honorários a Pagar	A
2	2	04	03	00	00	2.2.04.03.00.00	Participação Lucros e Resultados a pagar	A
2	2	04	04	00	00	2.2.04.04.00.00	Provisões Trabalhistas	A
2	2	04	05	00	00	2.2.04.05.00.00	Outras Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	2	05				2.2.05...	***Provisões para litígios***	S
2	2	05	01	00	00	2.2.05.01.00.00	Cíveis	A
2	2	05	02	00	00	2.2.05.02.00.00	Trabalhista	A
2	2	05	03	00	00	2.2.05.03.00.00	Tributária	A
2	2	05	04	00	00	2.2.05.04.00.00	Ambiental	A
2	2	05	05	00	00	2.2.05.05.00.00	Outras	A
2	2	06				2.2.06...	***Débitos nas operações de venda de gás***	S
2	2	06	01			2.2.06.01..	*Gás pago e não retirado ("Take or pay") a fornecer*	S
2	2	06	01	01	00	2.2.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a fornecer - principal	A
2	2	06	01	02	00	2.2.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado	A
2	2	06	01	03	00	2.2.06.01.03.00	(-) Impairment gás pago e não retirado	A
2	2	06	02			2.2.06.02..	*Capacidade de transp. paga e não utilizada ("Ship or pay")*	S
2	2	06	02	01	00	2.2.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal	A
2	2	06	02	02	00	2.2.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar	A
2	2	06	02	03	00	2.2.06.02.03.00	(-) Impairment de capacidade paga e não utilizada	A
2	2	06	03			2.2.06.03..	*Penalidade Contratual*	S
2	2	06	03	01	00	2.2.06.03.01.00	Penalidade Contratual	A
2	2	07				2.2.07...	***Passivos regulatórios***	S
2	2	07	01			2.2.07.01..	*Contas gráficas*	S
2	2	07	01	01		2.2.07.01.01.	Conta gráfica do preço do gás e transporte	S
2	2	07	01	01	01	2.2.07.01.01.01	Residencial Individual	A
2	2	07	01	01	02	2.2.07.01.01.02	Residencial Coletivo	A
2	2	07	01	01	03	2.2.07.01.01.03	Comercial	A
2	2	07	01	01	04	2.2.07.01.01.04	Industrial	A
2	2	07	01	01	05	2.2.07.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
2	2	07	01	01	06	2.2.07.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
2	2	07	01	01	07	2.2.07.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
2	2	07	01	01	08	2.2.07.01.01.08	Ceramista	A
2	2	07	01	01	09	2.2.07.01.01.09	Cogeração	A
2	2	07	01	01	10	2.2.07.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
2	2	07	01	01	11	2.2.07.01.01.11	GNC	A
2	2	07	01	01	12	2.2.07.01.01.12	GNL	A
2	2	07	01	01	13	2.2.07.01.01.13	Interruptível	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	2	07	01	02		2.2.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização	S
2	2	07	01	02	01	2.2.07.01.02.01	Residencial Individual	A
2	2	07	01	02	02	2.2.07.01.02.02	Residencial Coletivo	A
2	2	07	01	02	03	2.2.07.01.02.03	Comercial	A
2	2	07	01	02	04	2.2.07.01.02.04	Industrial	A
2	2	07	01	02	05	2.2.07.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
2	2	07	01	02	06	2.2.07.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
2	2	07	01	02	07	2.2.07.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
2	2	07	01	02	08	2.2.07.01.02.08	Ceramista	A
2	2	07	01	02	09	2.2.07.01.02.09	Cogeração	A
2	2	07	01	02	10	2.2.07.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
2	2	07	01	02	11	2.2.07.01.02.11	GNC	A
2	2	07	01	02	12	2.2.07.01.02.12	GNL	A
2	2	07	01	02	13	2.2.07.01.02.13	Interruptível	A
2	2	07	01	03	00	2.2.07.01.03.00	Conta gráfica de redes locais	A
2	2	07	01	04	00	2.2.07.01.04.00	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização	A
2	2	07	01	05	00	2.2.07.01.05.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias	A
2	2	07	01	06	00	2.2.07.01.06.00	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização	A
2	2	07	02			2.2.07.02..	*Outros passivos regulatórios*	S
2	2	07	02	01		2.2.07.02.01.	Outros passivos regulatórios - Constituição	S
2	2	07	02	01	01	2.2.07.02.01.01	Detalhe	A
2	2	07	02	02		2.2.07.02.02.	(-) Outros passivos regulatórios- Amortização	S
2	2	07	02	02	01	2.2.07.02.02.01	Detalhe	A
2	2	08				2.2.08...	***Partes Relacionadas***	S
2	2	08	01			2.2.08.01..	*Coligadas e Controladas*	S
2	2	08	01	01	00	2.2.08.01.01.00	Coligadas e Controladas	A
2	2	08	02			2.2.08.02..	*Transações com Acionistas*	S
2	2	08	02	01	00	2.2.08.02.01.00	Transações com Acionistas	A
2	2	08	03			2.2.08.03..	*Outras Partes Relacionadas*	S
2	2	08	03	01	00	2.2.08.03.01.00	Outras Partes Relacionadas	A
2	2	09				2.2.09...	***Instrumentos Financeiros Derivativos***	S
2	2	09	01	00	00	2.2.09.01.00.00	Instrumentos Financeiros Derivativos	A
2	2	10				2.2.10...	***Obrigações Especiais***	S
2	2	10	01			2.2.10.01..	*Subvenção e Assistência Governamentais*	S
2	2	10	01	01	00	2.2.10.01.01.00	Valor regulatório	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	2	10	01	02	00	2.2.10.01.02.00	(-) Depreciação acumulada	A
2	2	10	02			2.2.10.02..	*Privados*	S
2	2	10	02	01	00	2.2.10.02.01.00	Valor regulatório	A
2	2	10	02	02	00	2.2.10.02.02.00	(-) Depreciação acumulada	A
2	2	10	03			2.2.10.03..	*Outras Fontes de Recursos Não Onerosos*	S
2	2	10	03	01	00	2.2.10.03.01.00	Valor regulatório	A
2	2	10	03	02	00	2.2.10.03.02.00	(-) Depreciação acumulada	A
2	2	11				2.2.11...	***Outras Obrigações***	S
2	2	11	01	00	00	2.2.11.01.00.00	Adiantamentos de Clientes	A
2	2	11	02	00	00	2.2.11.02.00.00	Dividendos a Pagar	A
2	2	11	03	00	00	2.2.11.03.00.00	Créditos de Fornecedores em Garantia	A
2	2	11	04	00	00	2.2.11.04.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital	A
2	2	11	05	00	00	2.2.11.05.00.00	Juros sobre Capital Próprio a Pagar	A
2	2	11	06	00	00	2.2.11.06.00.00	Outras Contas a Pagar	A
2	3					2.3....	**Patrimônio Líquido**	S
2	3	01				2.3.01...	***Capital social***	S
2	3	01	01	00	00	2.3.01.01.00.00	Capital Subscrito	A
2	3	01	02	00	00	2.3.01.02.00.00	(-) Capital a Integralizar	A
2	3	02				2.3.02...	***Reservas de capital***	S
2	3	02	01	00	00	2.3.02.01.00.00	Reservas de capital	A
2	3	03				2.3.03...	***Reservas de lucros***	S
2	3	03	01	00	00	2.3.03.01.00.00	Reserva Legal	A
2	3	03	02	00	00	2.3.03.02.00.00	Reserva Estatutária	A
2	3	03	03	00	00	2.3.03.03.00.00	Reserva de Lucro a Realizar	A
2	3	03	04	00	00	2.3.03.04.00.00	Reserva de Lucro para Expansão	A
2	3	03	05	00	00	2.3.03.05.00.00	Reserva de Incentivos Fiscais	A
2	3	03	06	00	00	2.3.03.06.00.00	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	A
2	3	03	07	00	00	2.3.03.07.00.00	Reserva para Contingências	A
2	3	03	08	00	00	2.3.03.08.00.00	Outras Reservas	A
2	3	04				2.3.04...	***Prejuízos Acumulados***	S
2	3	04	01	00	00	2.3.04.01.00.00	Prejuízos Acumulados	A
2	3	04	02	00	00	2.3.04.02.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	A
2	3	05				2.3.05...	***Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital***	S
2	3	05	01	00	00	2.3.05.01.00.00	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	A
2	3	06				2.3.06...	***Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir***	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
2	3	06	01	00	00	2.3.06.01.00.00	Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir	A
2	3	07				2.3.07...	***Outros Resultados Abrangentes***	S
2	3	07	01			2.3.07.01..	*Ajuste de Avaliação Patrimonial*	S
2	3	07	01	01	00	2.3.07.01.01.00	Ajuste a Valor De Mercado - Títulos Disponíveis para Venda	A
2	3	07	01	02	00	2.3.07.01.02.00	Reserva de Reavaliação de Ativos	A
2	3	07	01	03	00	2.3.07.01.03.00	Ganhos e Perdas Atuariais	A
2	3	07	01	04	00	2.3.07.01.04.00	Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial	A
3						3.....	**RECEITAS**	S
3	1					3.1....	**Receita Operacional**	S
3	1	01				3.1.01...	***Atividade Principal - distribuição de gás***	S
3	1	01	01			3.1.01.01..	*Fornecimento gás faturado*	S
3	1	01	01	01		3.1.01.01.01.	Mercado Cativo	S
3	1	01	01	01	01	3.1.01.01.01.01	Residencial Individual	A
3	1	01	01	01	02	3.1.01.01.01.02	Residencial Coletivo	A
3	1	01	01	01	03	3.1.01.01.01.03	Comercial	A
3	1	01	01	01	04	3.1.01.01.01.04	Industrial	A
3	1	01	01	01	05	3.1.01.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	01	01	01	06	3.1.01.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	01	01	01	07	3.1.01.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	01	01	01	08	3.1.01.01.01.08	Ceramista	A
3	1	01	01	01	09	3.1.01.01.01.09	Cogeração	A
3	1	01	01	01	10	3.1.01.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	01	01	01	11	3.1.01.01.01.11	GNC	A
3	1	01	01	01	12	3.1.01.01.01.12	GNL	A
3	1	01	01	01	13	3.1.01.01.01.13	Interruptível	A
3	1	01	01	02		3.1.01.01.02.	Mercado Livre	S
3	1	01	01	02	01	3.1.01.01.02.01	Residencial Individual	A
3	1	01	01	02	02	3.1.01.01.02.02	Residencial Coletivo	A
3	1	01	01	02	03	3.1.01.01.02.03	Comercial	A
3	1	01	01	02	04	3.1.01.01.02.04	Industrial	A
3	1	01	01	02	05	3.1.01.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	01	01	02	06	3.1.01.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	01	01	02	07	3.1.01.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	01	01	02	08	3.1.01.01.02.08	Ceramista	A
3	1	01	01	02	09	3.1.01.01.02.09	Cogeração	A
3	1	01	01	02	10	3.1.01.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	01	01	02	11	3.1.01.01.02.11	GNC	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	01	01	02	12	3.1.01.01.02.12	GNL	A
3	1	01	01	02	13	3.1.01.01.02.13	Interruptível	A
3	1	01	02			3.1.01.02..	*Fornecimento gás não faturado*	S
3	1	01	02	01		3.1.01.02.01.	Mercado Cativo	S
3	1	01	02	01	01	3.1.01.02.01.01	Residencial Individual	A
3	1	01	02	01	02	3.1.01.02.01.02	Residencial Coletivo	A
3	1	01	02	01	03	3.1.01.02.01.03	Comercial	A
3	1	01	02	01	04	3.1.01.02.01.04	Industrial	A
3	1	01	02	01	05	3.1.01.02.01.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	01	02	01	06	3.1.01.02.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	01	02	01	07	3.1.01.02.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	01	02	01	08	3.1.01.02.01.08	Ceramista	A
3	1	01	02	01	09	3.1.01.02.01.09	Cogeração	A
3	1	01	02	01	10	3.1.01.02.01.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	01	02	01	11	3.1.01.02.01.11	GNC	A
3	1	01	02	01	12	3.1.01.02.01.12	GNL	A
3	1	01	02	01	13	3.1.01.02.01.13	Interruptível	A
3	1	01	02	02		3.1.01.02.02.	Mercado Livre	S
3	1	01	02	02	01	3.1.01.02.02.01	Residencial Individual	A
3	1	01	02	02	02	3.1.01.02.02.02	Residencial Coletivo	A
3	1	01	02	02	03	3.1.01.02.02.03	Comercial	A
3	1	01	02	02	04	3.1.01.02.02.04	Industrial	A
3	1	01	02	02	05	3.1.01.02.02.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	01	02	02	06	3.1.01.02.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	01	02	02	07	3.1.01.02.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	01	02	02	08	3.1.01.02.02.08	Ceramista	A
3	1	01	02	02	09	3.1.01.02.02.09	Cogeração	A
3	1	01	02	02	10	3.1.01.02.02.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	01	02	02	11	3.1.01.02.02.11	GNC	A
3	1	01	02	02	12	3.1.01.02.02.12	GNL	A
3	1	01	02	02	13	3.1.01.02.02.13	Interruptível	A
3	1	01	03			3.1.01.03..	*(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos*	S
3	1	01	03	01		3.1.01.03.01.	Mercado Cativo	S
3	1	01	03	01	01	3.1.01.03.01.01	Residencial Individual	A
3	1	01	03	01	02	3.1.01.03.01.02	Residencial Coletivo	A
3	1	01	03	01	03	3.1.01.03.01.03	Comercial	A
3	1	01	03	01	04	3.1.01.03.01.04	Industrial	A
3	1	01	03	01	05	3.1.01.03.01.05	Gás natural veicular - postos	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	01	03	01	06	3.1.01.03.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	01	03	01	07	3.1.01.03.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	01	03	01	08	3.1.01.03.01.08	Ceramista	A
3	1	01	03	01	09	3.1.01.03.01.09	Cogeração	A
3	1	01	03	01	10	3.1.01.03.01.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	01	03	01	11	3.1.01.03.01.11	GNC	A
3	1	01	03	01	12	3.1.01.03.01.12	GNL	A
3	1	01	03	01	13	3.1.01.03.01.13	Interruptível	A
3	1	01	03	02		3.1.01.03.02.	Mercado Livre	S
3	1	01	03	02	01	3.1.01.03.02.01	Residencial Individual	A
3	1	01	03	02	02	3.1.01.03.02.02	Residencial Coletivo	A
3	1	01	03	02	03	3.1.01.03.02.03	Comercial	A
3	1	01	03	02	04	3.1.01.03.02.04	Industrial	A
3	1	01	03	02	05	3.1.01.03.02.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	01	03	02	06	3.1.01.03.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	01	03	02	07	3.1.01.03.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	01	03	02	08	3.1.01.03.02.08	Ceramista	A
3	1	01	03	02	09	3.1.01.03.02.09	Cogeração	A
3	1	01	03	02	10	3.1.01.03.02.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	01	03	02	11	3.1.01.03.02.11	GNC	A
3	1	01	03	02	12	3.1.01.03.02.12	GNL	A
3	1	01	03	02	13	3.1.01.03.02.13	Interruptível	A
3	1	02				3.1.02...	***Penalidades aos usuários - atividade principal distribuição de gás***	S
3	1	02	01			3.1.02.01..	*Fornecimento gás*	S
3	1	02	01	01		3.1.02.01.01.	Mercado Cativo	S
3	1	02	01	01	01	3.1.02.01.01.01	Residencial Individual	A
3	1	02	01	01	02	3.1.02.01.01.02	Residencial Coletivo	A
3	1	02	01	01	03	3.1.02.01.01.03	Comercial	A
3	1	02	01	01	04	3.1.02.01.01.04	Industrial	A
3	1	02	01	01	05	3.1.02.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	02	01	01	06	3.1.02.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	02	01	01	07	3.1.02.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	02	01	01	08	3.1.02.01.01.08	Ceramista	A
3	1	02	01	01	09	3.1.02.01.01.09	Cogeração	A
3	1	02	01	01	10	3.1.02.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	02	01	01	11	3.1.02.01.01.11	GNC	A
3	1	02	01	01	12	3.1.02.01.01.12	GNL	A
3	1	02	01	01	13	3.1.02.01.01.13	Interruptível	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	02	01	02		3.1.02.01.02.	Mercado Livre	S
3	1	02	01	02	01	3.1.02.01.02.01	Residencial Individual	A
3	1	02	01	02	02	3.1.02.01.02.02	Residencial Coletivo	A
3	1	02	01	02	03	3.1.02.01.02.03	Comercial	A
3	1	02	01	02	04	3.1.02.01.02.04	Industrial	A
3	1	02	01	02	05	3.1.02.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
3	1	02	01	02	06	3.1.02.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	02	01	02	07	3.1.02.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	02	01	02	08	3.1.02.01.02.08	Ceramista	A
3	1	02	01	02	09	3.1.02.01.02.09	Cogeração	A
3	1	02	01	02	10	3.1.02.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
3	1	02	01	02	11	3.1.02.01.02.11	GNC	A
3	1	02	01	02	12	3.1.02.01.02.12	GNL	A
3	1	02	01	02	13	3.1.02.01.02.13	Interruptível	A
3	1	03				3.1.03...	***(-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios***	S
3	1	03	01			3.1.03.01..	*Conta gráfica do preço do gás e transporte*	S
3	1	03	01	01	00	3.1.03.01.01.00	Residencial Individual	A
3	1	03	01	02	00	3.1.03.01.02.00	Residencial Coletivo	A
3	1	03	01	03	00	3.1.03.01.03.00	Comercial	A
3	1	03	01	04	00	3.1.03.01.04.00	Industrial	A
3	1	03	01	05	00	3.1.03.01.05.00	Gás natural veicular - postos	A
3	1	03	01	06	00	3.1.03.01.06.00	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	03	01	07	00	3.1.03.01.07.00	Gás natural veicular - frotas	A
3	1	03	01	08	00	3.1.03.01.08.00	Ceramista	A
3	1	03	01	09	00	3.1.03.01.09.00	Cogeração	A
3	1	03	01	10	00	3.1.03.01.10.00	Matéria Prima - QDC	A
3	1	03	01	11	00	3.1.03.01.11.00	GNC	A
3	1	03	01	12	00	3.1.03.01.12.00	GNL	A
3	1	03	01	13	00	3.1.03.01.13.00	Interruptível	A
3	1	03	02			3.1.03.02..	*(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização*	S
3	1	03	02	01	00	3.1.03.02.01.00	Residencial Individual	A
3	1	03	02	02	00	3.1.03.02.02.00	Residencial Coletivo	A
3	1	03	02	03	00	3.1.03.02.03.00	Comercial	A
3	1	03	02	04	00	3.1.03.02.04.00	Industrial	A
3	1	03	02	05	00	3.1.03.02.05.00	Gás natural veicular - postos	A
3	1	03	02	06	00	3.1.03.02.06.00	Gás natural veicular - transporte público	A
3	1	03	02	07	00	3.1.03.02.07.00	Gás natural veicular - frotas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	03	02	08	00	3.1.03.02.08.00	Ceramista	A
3	1	03	02	09	00	3.1.03.02.09.00	Cogeração	A
3	1	03	02	10	00	3.1.03.02.10.00	Matéria Prima - QDC	A
3	1	03	02	11	00	3.1.03.02.11.00	GNC	A
3	1	03	02	12	00	3.1.03.02.12.00	GNL	A
3	1	03	02	13	00	3.1.03.02.13.00	Interruptível	A
3	1	03	03	00	00	3.1.03.03.00.00	Conta gráfica de redes locais	A
3	1	03	04	00	00	3.1.03.04.00.00	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização	A
3	1	03	05	00	00	3.1.03.05.00.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias	A
3	1	03	06	00	00	3.1.03.06.00.00	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização	A
3	1	03	02			3.1.03.02..	*Outros ativos/passivos regulatórios*	S
3	1	03	02	01	00	3.1.03.02.01.00	Outros ativos/passivos regulatórios - Constituição	A
3	1	03	02	02	00	3.1.03.02.02.00	(-) Outros ativos/passivos regulatórios- Amortização	A
3	1	04				3.1.04...	***Receitas de atividades extraconcessão***	S
3	1	04	01			3.1.04.01..	*Atividades Correlatas*	S
3	1	04	01	01		3.1.04.01.01.	Atividades Correlatas faturadas e não faturadas	S
3	1	04	01	01	01	3.1.04.01.01.01	Detalhe por atividade	A
3	1	04	01	90		3.1.04.01.90.	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos	S
3	1	04	01	90	01	3.1.04.01.90.01	Detalhe por atividade	A
3	1	04	02			3.1.04.02..	*Atividades Acessórias*	S
3	1	04	02	01		3.1.04.02.01.	Atividades Acessórias faturadas e não faturadas	S
3	1	04	02	01	01	3.1.04.02.01.01	Detalhe por atividade	A
3	1	04	02	90		3.1.04.02.90.	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos	S
3	1	04	02	90	01	3.1.04.02.90.01	Detalhe por atividade	A
3	1	04	03			3.1.04.03..	*Atividades Extraordinárias*	S
3	1	04	03	01		3.1.04.03.01.	Atividades Extraordinárias faturadas e não faturadas	S
3	1	04	03	01	01	3.1.04.03.01.01	Detalhe por atividade	A
3	1	04	03	90		3.1.04.03.90.	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos	S
3	1	04	03	90	01	3.1.04.03.90.01	Detalhe por atividade	A

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	05				3.1.05...	***(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais***	S
3	1	05	01			3.1.05.01..	*Tributos Federais - PIS*	S
3	1	05	01	01		3.1.05.01.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	01	01	01	3.1.05.01.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	01	01	02	3.1.05.01.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	01	02		3.1.05.01.02.	Atividades extraconcessão	A
3	1	05	01	02	01	3.1.05.01.02.01	Atividades Correlatas	A
3	1	05	01	02	02	3.1.05.01.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	01	02	03	3.1.05.01.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	05	02			3.1.05.02..	*Tributos Federais - COFINS*	S
3	1	05	02	01		3.1.05.02.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	02	01	01	3.1.05.02.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	02	01	02	3.1.05.02.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	02	02		3.1.05.02.02.	Atividades extraconcessão	S
3	1	05	02	02	01	3.1.05.02.02.01	Atividades Correlatas	A
3	1	05	02	02	02	3.1.05.02.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	02	02	03	3.1.05.02.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	05	03			3.1.05.03..	*Tributos Federais - Outros*	S
3	1	05	03	01		3.1.05.03.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	03	01	01	3.1.05.03.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	03	01	02	3.1.05.03.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	03	02		3.1.05.03.02.	Atividades extraconcessão	S
3	1	05	03	02	01	3.1.05.03.02.01	Atividades Correlatas	A
3	1	05	03	02	02	3.1.05.03.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	03	02	03	3.1.05.03.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	05	04			3.1.05.04..	*Tributos Estaduais - ICMS*	S
3	1	05	04	01		3.1.05.04.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	04	01	01	3.1.05.04.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	04	01	02	3.1.05.04.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	04	02		3.1.05.04.02.	Atividades extraconcessão	S
3	1	05	04	02	01	3.1.05.04.02.01	Atividades Correlatas	A
3	1	05	04	02	02	3.1.05.04.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	04	02	03	3.1.05.04.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	05	05			3.1.05.05..	*Tributos Estaduais - Outros*	S
3	1	05	05	01		3.1.05.05.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	05	01	01	3.1.05.05.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	05	01	02	3.1.05.05.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	05	02		3.1.05.05.02.	Atividades extraconcessão	S
3	1	05	05	02	01	3.1.05.05.02.01	Atividades Correlatas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	05	05	02	02	3.1.05.05.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	05	02	03	3.1.05.05.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	05	06			3.1.05.06..	*Tributos Municipais - ISS*	S
3	1	05	06	01		3.1.05.06.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	06	01	01	3.1.05.06.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	06	01	02	3.1.05.06.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	06	02		3.1.05.06.02.	Atividades extraconcessão	S
3	1	05	06	02	01	3.1.05.06.02.01	Atividades Correlatas	A
3	1	05	06	02	02	3.1.05.06.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	06	02	03	3.1.05.06.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	05	07			3.1.05.07..	*Tributos Municipais - Outros*	S
3	1	05	07	01		3.1.05.07.01.	Atividade principal distribuição de gás	S
3	1	05	07	01	01	3.1.05.07.01.01	Mercado Cativo	A
3	1	05	07	01	02	3.1.05.07.01.02	Mercado Livre	A
3	1	05	07	02		3.1.05.07.02.	Atividades extraconcessão	S
3	1	05	07	02	01	3.1.05.07.02.01	Atividades Correlatas	A
3	1	05	07	02	02	3.1.05.07.02.02	Atividades Acessórias	A
3	1	05	07	02	03	3.1.05.07.02.03	Atividades Extraordinárias	A
3	1	09				3.1.09...	***Outras receitas operacionais***	S
3	1	09	01			3.1.09.01..	*Resultado com Participação Acionária*	S
3	1	09	01	01		3.1.09.01.01.	Receita com Equivalência Patrimonial	S
3	1	09	01	01	01	3.1.09.01.01.01	Receita com Equivalência Patrimonial	A
3	1	09	01	01	02	3.1.09.01.01.02	(-) Perda com Equivalência Patrimonial	A
3	1	09	02			3.1.09.02..	*Reversão de Provisões*	S
3	1	09	02	01	00	3.1.09.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
3	1	09	02	02	00	3.1.09.02.02.00	Atividades extraconcessão	A
3	1	09	03			3.1.09.03..	*Receita da Venda de Ativo*	S
3	1	09	03	01		3.1.09.03.01.	Receita da Venda de Ativo Imobilizado	S
3	1	09	03	01	01	3.1.09.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
3	1	09	03	01	02	3.1.09.03.01.02	Administrativo	A
3	1	09	03	01	03	3.1.09.03.01.03	Comercial	A
3	1	09	03	01	04	3.1.09.03.01.04	Atividades extraconcessão	A
3	1	09	03	02		3.1.09.03.02.	Receita da Venda de Ativo Intangível	S
3	1	09	03	02	01	3.1.09.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
3	1	09	03	02	02	3.1.09.03.02.02	Administrativo	A
3	1	09	03	02	03	3.1.09.03.02.03	Comercial	A
3	1	09	03	02	04	3.1.09.03.02.04	Atividades extraconcessão	A
3	1	09	04			3.1.09.04..	*Outras Receitas Operacionais*	S
3	1	09	04	01	00	3.1.09.04.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
3	1	09	04	02	00	3.1.09.04.02.00	Atividades extraconcessão	A
3	2					3.2....	**Receitas Financeiras**	S
3	2	01				3.2.01...	***Descontos obtidos***	S
3	2	01	01	00	00	3.2.01.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
3	2	01	02			3.2.01.02..	*Atividades extraconcessão*	S
3	2	01	02	01	00	3.2.01.02.01.00	Atividades Correlatas	A
3	2	01	02	02	00	3.2.01.02.02.00	Atividades Acessórias	A
3	2	01	02	03	00	3.2.01.02.03.00	Atividades Extraordinárias	A
3	2	02				3.2.02...	***Juros recebidos***	S
3	2	02	01	00	00	3.2.02.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
3	2	02	02			3.2.02.02..	*Atividades extraconcessão*	S
3	2	02	02	01	00	3.2.02.02.01.00	Atividades Correlatas	A
3	2	02	02	02	00	3.2.02.02.02.00	Atividades Acessórias	A
3	2	02	02	03	00	3.2.02.02.03.00	Atividades Extraordinárias	A
3	2	03				3.2.03...	***Acréscimo por impontualidade***	S
3	2	03	01	00	00	3.2.03.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
3	2	03	02			3.2.03.02..	*Atividades extraconcessão*	S
3	2	03	02	01	00	3.2.03.02.01.00	Atividades Correlatas	A
3	2	03	02	02	00	3.2.03.02.02.00	Atividades Acessórias	A
3	2	03	02	03	00	3.2.03.02.03.00	Atividades Extraordinárias	A
3	2	04	00	00	00	3.2.04.00.00.00	Receitas de títulos vinculados ao sistema financeiro	A
3	2	05	00	00	00	3.2.05.00.00.00	Receitas sobre outros investimentos temporários	A
3	2	06	00	00	00	3.2.06.00.00.00	Prêmio de resgate de títulos e debêntures	A
3	2	07	00	00	00	3.2.07.00.00.00	Variação cambial	A
3	2	08	00	00	00	3.2.08.00.00.00	Juros sobre capital próprio	A
3	2	09	00	00	00	3.2.09.00.00.00	Ajuste a valor presente - AVP	A
3	2	90	00	00	00	3.2.90.00.00.00	Outras receitas financeiras	A
4						4.....	**CUSTOS**	S
4	1					4.1....	**Custos Operacionais**	S
4	1	01				4.1.01...	***Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás)***	S
4	1	01	01			4.1.01.01..	*Custo de Aquisição do Gás*	S
4	1	01	01	01		4.1.01.01.01.	Clientes Cativos	S
4	1	01	01	01	01	4.1.01.01.01.01	Residencial Individual	A
4	1	01	01	01	02	4.1.01.01.01.02	Residencial Coletivo	A
4	1	01	01	01	03	4.1.01.01.01.03	Comercial	A
4	1	01	01	01	04	4.1.01.01.01.04	Industrial	A
4	1	01	01	01	05	4.1.01.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	01	01	01	06	4.1.01.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
4	1	01	01	01	07	4.1.01.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
4	1	01	01	01	08	4.1.01.01.01.08	Ceramista	A
4	1	01	01	01	09	4.1.01.01.01.09	Cogeração	A
4	1	01	01	01	10	4.1.01.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
4	1	01	01	01	11	4.1.01.01.01.11	GNC	A
4	1	01	01	01	12	4.1.01.01.01.12	GNL	A
4	1	01	01	01	13	4.1.01.01.01.13	Interruptível	A
4	1	01	01	02		4.1.01.01.02.	Clientes Livres	S
4	1	01	01	02	01	4.1.01.01.02.01	Residencial Individual	A
4	1	01	01	02	02	4.1.01.01.02.02	Residencial Coletivo	A
4	1	01	01	02	03	4.1.01.01.02.03	Comercial	A
4	1	01	01	02	04	4.1.01.01.02.04	Industrial	A
4	1	01	01	02	05	4.1.01.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
4	1	01	01	02	06	4.1.01.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
4	1	01	01	02	07	4.1.01.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
4	1	01	01	02	08	4.1.01.01.02.08	Ceramista	A
4	1	01	01	02	09	4.1.01.01.02.09	Cogeração	A
4	1	01	01	02	10	4.1.01.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
4	1	01	01	02	11	4.1.01.01.02.11	GNC	A
4	1	01	01	02	12	4.1.01.01.02.12	GNL	A
4	1	01	01	02	13	4.1.01.01.02.13	Interruptível	A
4	1	01	01	02		4.1.01.01.02.	Perdas de Gás Natural	S
4	1	01	01	02	01	4.1.01.01.02.01	Perdas de Gás Natural	A
4	1	01	01	03		4.1.01.01.03.	Custo de Odorização	S
4	1	01	01	03	01	4.1.01.01.03.01	Custo de Odorização	A
4	1	01	01	04		4.1.01.01.04.	Custo de Compressão - GNV	S
4	1	01	01	04	01	4.1.01.01.04.01	Custo de Compressão - GNV	A
4	1	01	01	05		4.1.01.01.05.	Custo de Compressão - GNC	S
4	1	01	01	05	01	4.1.01.01.05.01	Custo de Compressão - GNC	A
4	1	01	01	06		4.1.01.01.06.	Filtração e Limpeza de Gás	S
4	1	01	01	06	01	4.1.01.01.06.01	Filtração e Limpeza de Gás	A
4	1	01	01	07		4.1.01.01.07.	Controle de Pressão do Gás	S
4	1	01	01	07	01	4.1.01.01.07.01	Controle de Pressão do Gás	A
4	1	01	01	08		4.1.01.01.08.	Gestão do balanceamento do gás	S
4	1	01	01	08	01	4.1.01.01.08.01	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	01	01	08	03	4.1.01.01.08.03	Encargos Gestão	A
4	1	01	01	09		4.1.01.01.09.	Custódia de gás de terceiros	S
4	1	01	01	09	01	4.1.01.01.09.01	Atividade principal distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	01	01	09	03	4.1.01.01.09.03	Encargos Gestão	A
4	1	01	02			4.1.01.02..	*Custo do Transporte do Gás*	S
4	1	01	02	01		4.1.01.02.01.	Clientes Cativos	S
4	1	01	02	01	01	4.1.01.02.01.01	Residencial Individual	A
4	1	01	02	01	02	4.1.01.02.01.02	Residencial Coletivo	A
4	1	01	02	01	03	4.1.01.02.01.03	Comercial	A
4	1	01	02	01	04	4.1.01.02.01.04	Industrial	A
4	1	01	02	01	05	4.1.01.02.01.05	Gás natural veicular - postos	A
4	1	01	02	01	06	4.1.01.02.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
4	1	01	02	01	07	4.1.01.02.01.07	Gás natural veicular - frotas	A
4	1	01	02	01	08	4.1.01.02.01.08	Ceramista	A
4	1	01	02	01	09	4.1.01.02.01.09	Cogeração	A
4	1	01	02	01	10	4.1.01.02.01.10	Matéria Prima - QDC	A
4	1	01	02	01	11	4.1.01.02.01.11	GNC	A
4	1	01	02	01	12	4.1.01.02.01.12	GNL	A
4	1	01	02	01	13	4.1.01.02.01.13	Interruptível	A
4	1	01	02	02		4.1.01.02.02.	Clientes Livres	S
4	1	01	02	02	01	4.1.01.02.02.01	Residencial Individual	A
4	1	01	02	02	02	4.1.01.02.02.02	Residencial Coletivo	A
4	1	01	02	02	03	4.1.01.02.02.03	Comercial	A
4	1	01	02	02	04	4.1.01.02.02.04	Industrial	A
4	1	01	02	02	05	4.1.01.02.02.05	Gás natural veicular - postos	A
4	1	01	02	02	06	4.1.01.02.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
4	1	01	02	02	07	4.1.01.02.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
4	1	01	02	02	08	4.1.01.02.02.08	Ceramista	A
4	1	01	02	02	09	4.1.01.02.02.09	Cogeração	A
4	1	01	02	02	10	4.1.01.02.02.10	Matéria Prima - QDC	A
4	1	01	02	02	11	4.1.01.02.02.11	GNC	A
4	1	01	02	02	12	4.1.01.02.02.12	GNL	A
4	1	01	02	02	13	4.1.01.02.02.13	Interruptível	A
4	1	01	03			4.1.01.03..	*Receitas e despesas operações de aquisição de gás*	S
4	1	01	03	01		4.1.01.03.01.	Gás pago e não retirado ("Take or pay")	S
4	1	01	03	01	01	4.1.01.03.01.01	Gás pago e não retirado a recuperar - principal	A
4	1	01	03	01	02	4.1.01.03.01.02	Atualização de preço gás pago e não retirado	A
4	1	01	03	01	03	4.1.01.03.01.03	(-) Impairment gás pago e não retirado	A
4	1	01	03	02		4.1.01.03.02.	Capacidade de transp. paga e não utilizada ("Ship or pay")	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	01	03	02	01	4.1.01.03.02.01	Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal	A
4	1	01	03	02	02	4.1.01.03.02.02	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar	A
4	1	01	03	02	03	4.1.01.03.02.03	(-) Impairment de capacidade paga e não utilizada	A
4	1	01	03	03		4.1.01.03.03.	Penalidade Contratual	S
4	1	01	03	03	01	4.1.01.03.03.01	Penalidade Contratual das operações gás pago e não retirado ("Take or pay")	A
4	1	02				4.1.02...	**Custos com pessoal**	S
4	1	02	01			4.1.02.01..	*Remunerações Diversas*	S
4	1	02	01	01	00	4.1.02.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	02	01	02	00	4.1.02.01.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	01	03	00	4.1.02.01.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	01	04	00	4.1.02.01.04.00	Correlatas	A
4	1	02	01	05	00	4.1.02.01.05.00	Acessórias	A
4	1	02	01	06	00	4.1.02.01.06.00	Extraordinárias	A
4	1	02	02			4.1.02.02..	*Horas Extras*	S
4	1	02	02	01	00	4.1.02.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	02	02	02	00	4.1.02.02.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	02	03	00	4.1.02.02.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	02	04	00	4.1.02.02.04.00	Correlatas	A
4	1	02	02	05	00	4.1.02.02.05.00	Acessórias	A
4	1	02	02	06	00	4.1.02.02.06.00	Extraordinárias	A
4	1	02	03			4.1.02.03..	*Participação no Resultado*	S
4	1	02	03	01	00	4.1.02.03.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	02	03	02	00	4.1.02.03.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	03	03	00	4.1.02.03.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	03	04	00	4.1.02.03.04.00	Correlatas	A
4	1	02	03	05	00	4.1.02.03.05.00	Acessórias	A
4	1	02	03	06	00	4.1.02.03.06.00	Extraordinárias	A
4	1	02	04			4.1.02.04..	*Encargos Sociais*	S
4	1	02	04	01	00	4.1.02.04.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	02	04	02	00	4.1.02.04.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	04	03	00	4.1.02.04.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	04	04	00	4.1.02.04.04.00	Correlatas	A
4	1	02	04	05	00	4.1.02.04.05.00	Acessórias	A
4	1	02	04	06	00	4.1.02.04.06.00	Extraordinárias	A
4	1	02	05			4.1.02.05..	*Benefícios a Empregados*	S
4	1	02	05	01	00	4.1.02.05.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	02	05	02	00	4.1.02.05.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	05	03	00	4.1.02.05.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	05	04	00	4.1.02.05.04.00	Correlatas	A
4	1	02	05	05	00	4.1.02.05.05.00	Acessórias	A
4	1	02	05	06	00	4.1.02.05.06.00	Extraordinárias	A
4	1	02	06			4.1.02.06..	*Estagiários*	S
4	1	02	06	01	00	4.1.02.06.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	02	06	02	00	4.1.02.06.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	06	03	00	4.1.02.06.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	06	04	00	4.1.02.06.04.00	Correlatas	A
4	1	02	06	05	00	4.1.02.06.05.00	Acessórias	A
4	1	02	06	06	00	4.1.02.06.06.00	Extraordinárias	A
4	1	02	90			4.1.02.90..	*Outros custos com pessoal*	S
4	1	02	90	01	00	4.1.02.90.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	02	90	02	00	4.1.02.90.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	02	90	03	00	4.1.02.90.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	02	90	04	00	4.1.02.90.04.00	Correlatas	A
4	1	02	90	05	00	4.1.02.90.05.00	Acessórias	A
4	1	02	90	06	00	4.1.02.90.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03				4.1.03...	***Materiais***	S
4	1	03	01			4.1.03.01..	*Combustíveis e Lubrificantes*	S
4	1	03	01	01	00	4.1.03.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	01	02	00	4.1.03.01.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	01	03	00	4.1.03.01.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	01	04	00	4.1.03.01.04.00	Correlatas	A
4	1	03	01	05	00	4.1.03.01.05.00	Acessórias	A
4	1	03	01	06	00	4.1.03.01.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	02			4.1.03.02..	*Materiais de Manutenção Veículos*	S
4	1	03	02	01	00	4.1.03.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	02	02	00	4.1.03.02.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	02	03	00	4.1.03.02.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	02	04	00	4.1.03.02.04.00	Correlatas	A
4	1	03	02	05	00	4.1.03.02.05.00	Acessórias	A
4	1	03	02	06	00	4.1.03.02.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	03			4.1.03.03..	*Materiais de Segurança*	S
4	1	03	03	01	00	4.1.03.03.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	03	02	00	4.1.03.03.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	03	03	00	4.1.03.03.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	03	04	00	4.1.03.03.04.00	Correlatas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	03	03	05	00	4.1.03.03.05.00	Acessórias	A
4	1	03	03	06	00	4.1.03.03.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	04			4.1.03.04..	*Materiais de Conservação e Limpeza*	S
4	1	03	04	01	00	4.1.03.04.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	04	02	00	4.1.03.04.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	04	03	00	4.1.03.04.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	04	04	00	4.1.03.04.04.00	Correlatas	A
4	1	03	04	05	00	4.1.03.04.05.00	Acessórias	A
4	1	03	04	06	00	4.1.03.04.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	05			4.1.03.05..	*Materiais Manutenção de Edificações/Construção Civil*	S
4	1	03	05	01	00	4.1.03.05.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	05	02	00	4.1.03.05.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	05	03	00	4.1.03.05.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	05	04	00	4.1.03.05.04.00	Correlatas	A
4	1	03	05	05	00	4.1.03.05.05.00	Acessórias	A
4	1	03	05	06	00	4.1.03.05.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	06			4.1.03.06..	*Suprimentos de Informática*	S
4	1	03	06	01	00	4.1.03.06.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	06	02	00	4.1.03.06.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	06	03	00	4.1.03.06.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	06	04	00	4.1.03.06.04.00	Correlatas	A
4	1	03	06	05	00	4.1.03.06.05.00	Acessórias	A
4	1	03	06	06	00	4.1.03.06.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	07			4.1.03.07..	*Materiais de operação e manutenção de Sistema Distribuição de Gás*	S
4	1	03	07	01	00	4.1.03.07.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	07	02	00	4.1.03.07.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	07	03	00	4.1.03.07.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	07	04	00	4.1.03.07.04.00	Correlatas	A
4	1	03	07	05	00	4.1.03.07.05.00	Acessórias	A
4	1	03	07	06	00	4.1.03.07.06.00	Extraordinárias	A
4	1	03	90			4.1.03.90..	*Materiais Diversos*	S
4	1	03	90	01	00	4.1.03.90.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	03	90	02	00	4.1.03.90.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	03	90	03	00	4.1.03.90.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	03	90	04	00	4.1.03.90.04.00	Correlatas	A
4	1	03	90	05	00	4.1.03.90.05.00	Acessórias	A
4	1	03	90	06	00	4.1.03.90.06.00	Extraordinárias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	04				4.1.04...	***Serviços Públicos***	S
4	1	04	01			4.1.04.01..	*Energia elétrica*	S
4	1	04	01	01	00	4.1.04.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	04	01	02	00	4.1.04.01.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	04	01	03	00	4.1.04.01.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	04	01	04	00	4.1.04.01.04.00	Correlatas	A
4	1	04	01	05	00	4.1.04.01.05.00	Acessórias	A
4	1	04	01	06	00	4.1.04.01.06.00	Extraordinárias	A
4	1	04	02			4.1.04.02..	*Água e esgoto*	S
4	1	04	02	01	00	4.1.04.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	04	02	02	00	4.1.04.02.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	04	02	03	00	4.1.04.02.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	04	02	04	00	4.1.04.02.04.00	Correlatas	A
4	1	04	02	05	00	4.1.04.02.05.00	Acessórias	A
4	1	04	02	06	00	4.1.04.02.06.00	Extraordinárias	A
4	1	04	03			4.1.04.03..	*Gás*	S
4	1	04	03	01	00	4.1.04.03.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	04	03	02	00	4.1.04.03.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	04	03	03	00	4.1.04.03.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	04	03	04	00	4.1.04.03.04.00	Correlatas	A
4	1	04	03	05	00	4.1.04.03.05.00	Acessórias	A
4	1	04	03	06	00	4.1.04.03.06.00	Extraordinárias	A
4	1	04	04			4.1.04.04..	*Consumo próprio de gás*	S
4	1	04	04	01	00	4.1.04.04.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	04	04	02	00	4.1.04.04.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	04	04	03	00	4.1.04.04.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	04	04	04	00	4.1.04.04.04.00	Correlatas	A
4	1	04	04	05	00	4.1.04.04.05.00	Acessórias	A
4	1	04	04	06	00	4.1.04.04.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05				4.1.05...	***Serviços de Terceiros***	S
4	1	05	01			4.1.05.01..	*Aluguel de Imóveis*	S
4	1	05	01	01	00	4.1.05.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	01	02	00	4.1.05.01.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	01	03	00	4.1.05.01.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	01	04	00	4.1.05.01.04.00	Correlatas	A
4	1	05	01	05	00	4.1.05.01.05.00	Acessórias	A
4	1	05	01	06	00	4.1.05.01.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	02			4.1.05.02..	*Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	05	02	01	00	4.1.05.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	02	02	00	4.1.05.02.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	02	03	00	4.1.05.02.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	02	04	00	4.1.05.02.04.00	Correlatas	A
4	1	05	02	05	00	4.1.05.02.05.00	Acessórias	A
4	1	05	02	06	00	4.1.05.02.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	03			4.1.05.03..	*Aluguéis diversos*	S
4	1	05	03	01	00	4.1.05.03.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	03	02	00	4.1.05.03.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	03	03	00	4.1.05.03.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	03	04	00	4.1.05.03.04.00	Correlatas	A
4	1	05	03	05	00	4.1.05.03.05.00	Acessórias	A
4	1	05	03	06	00	4.1.05.03.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	04			4.1.05.04..	*Serviços de Operação e Manutenção Sistema distribuição de gás*	S
4	1	05	04	01	00	4.1.05.04.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	04	02	00	4.1.05.04.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	04	03	00	4.1.05.04.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	04	04	00	4.1.05.04.04.00	Correlatas	A
4	1	05	04	05	00	4.1.05.04.05.00	Acessórias	A
4	1	05	04	06	00	4.1.05.04.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	05			4.1.05.05..	*Serviços de Pavimentação*	S
4	1	05	05	01	00	4.1.05.05.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	05	02	00	4.1.05.05.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	05	03	00	4.1.05.05.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	05	04	00	4.1.05.05.04.00	Correlatas	A
4	1	05	05	05	00	4.1.05.05.05.00	Acessórias	A
4	1	05	05	06	00	4.1.05.05.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	06			4.1.05.06..	*Serviços de Sinalização de Pistas*	S
4	1	05	06	01	00	4.1.05.06.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	06	02	00	4.1.05.06.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	06	03	00	4.1.05.06.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	06	04	00	4.1.05.06.04.00	Correlatas	A
4	1	05	06	05	00	4.1.05.06.05.00	Acessórias	A
4	1	05	06	06	00	4.1.05.06.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	07			4.1.05.07..	*Serviços de Cortes, Religações*	S
4	1	05	07	01	00	4.1.05.07.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	07	02	00	4.1.05.07.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	07	03	00	4.1.05.07.03.00	Encargos Gestão	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	05	07	04	00	4.1.05.07.04.00	Correlatas	A
4	1	05	07	05	00	4.1.05.07.05.00	Acessórias	A
4	1	05	07	06	00	4.1.05.07.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	08			4.1.05.08..	*Serviços Manutenção de Edificações/Construção Civil*	S
4	1	05	08	01	00	4.1.05.08.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	08	02	00	4.1.05.08.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	08	03	00	4.1.05.08.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	08	04	00	4.1.05.08.04.00	Correlatas	A
4	1	05	08	05	00	4.1.05.08.05.00	Acessórias	A
4	1	05	08	06	00	4.1.05.08.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	09			4.1.05.09..	*Serviços Manutenção Veículos*	S
4	1	05	09	01	00	4.1.05.09.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	09	02	00	4.1.05.09.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	09	03	00	4.1.05.09.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	09	04	00	4.1.05.09.04.00	Correlatas	A
4	1	05	09	05	00	4.1.05.09.05.00	Acessórias	A
4	1	05	09	06	00	4.1.05.09.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	10			4.1.05.10..	*Serviços de Conservação e Limpeza*	S
4	1	05	10	01	00	4.1.05.10.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	10	02	00	4.1.05.10.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	10	03	00	4.1.05.10.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	10	04	00	4.1.05.10.04.00	Correlatas	A
4	1	05	10	05	00	4.1.05.10.05.00	Acessórias	A
4	1	05	10	06	00	4.1.05.10.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	11			4.1.05.11..	*Serviços de Vigilância*	S
4	1	05	11	01	00	4.1.05.11.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	11	02	00	4.1.05.11.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	11	03	00	4.1.05.11.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	11	04	00	4.1.05.11.04.00	Correlatas	A
4	1	05	11	05	00	4.1.05.11.05.00	Acessórias	A
4	1	05	11	06	00	4.1.05.11.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	12			4.1.05.12..	*Serviços de Consultoria*	S
4	1	05	12	01	00	4.1.05.12.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	12	02	00	4.1.05.12.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	12	03	00	4.1.05.12.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	12	04	00	4.1.05.12.04.00	Correlatas	A
4	1	05	12	05	00	4.1.05.12.05.00	Acessórias	A
4	1	05	12	06	00	4.1.05.12.06.00	Extraordinárias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	05	13			4.1.05.13..	*Serviços Comunicação / Sistema Supervisório*	S
4	1	05	13	01	00	4.1.05.13.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	13	02	00	4.1.05.13.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	13	03	00	4.1.05.13.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	13	04	00	4.1.05.13.04.00	Correlatas	A
4	1	05	13	05	00	4.1.05.13.05.00	Acessórias	A
4	1	05	13	06	00	4.1.05.13.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	14			4.1.05.14..	*Serviços Manutenção de Software*	S
4	1	05	14	01	00	4.1.05.14.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	14	02	00	4.1.05.14.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	14	03	00	4.1.05.14.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	14	04	00	4.1.05.14.04.00	Correlatas	A
4	1	05	14	05	00	4.1.05.14.05.00	Acessórias	A
4	1	05	14	06	00	4.1.05.14.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	15			4.1.05.15..	*Internet e Telefonia*	S
4	1	05	15	01	00	4.1.05.15.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	15	02	00	4.1.05.15.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	15	03	00	4.1.05.15.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	15	04	00	4.1.05.15.04.00	Correlatas	A
4	1	05	15	05	00	4.1.05.15.05.00	Acessórias	A
4	1	05	15	06	00	4.1.05.15.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	16			4.1.05.16..	*Plano de Contingência*	S
4	1	05	16	01	00	4.1.05.16.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	16	02	00	4.1.05.16.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	16	03	00	4.1.05.16.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	16	04	00	4.1.05.16.04.00	Correlatas	A
4	1	05	16	05	00	4.1.05.16.05.00	Acessórias	A
4	1	05	16	06	00	4.1.05.16.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	17			4.1.05.17..	*Meio Ambiente (SMS)*	S
4	1	05	17	01	00	4.1.05.17.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	17	02	00	4.1.05.17.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	17	03	00	4.1.05.17.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	17	04	00	4.1.05.17.04.00	Correlatas	A
4	1	05	17	05	00	4.1.05.17.05.00	Acessórias	A
4	1	05	17	06	00	4.1.05.17.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	18			4.1.05.18..	*Parcerias Público - Privadas*	S
4	1	05	18	01	00	4.1.05.18.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	18	02	00	4.1.05.18.02.00	Encargos Comercialização	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	05	18	03	00	4.1.05.18.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	18	04	00	4.1.05.18.04.00	Correlatas	A
4	1	05	18	05	00	4.1.05.18.05.00	Acessórias	A
4	1	05	18	06	00	4.1.05.18.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	19			4.1.05.19..	*Contratos Performance*	S
4	1	05	19	01	00	4.1.05.19.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	19	02	00	4.1.05.19.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	19	03	00	4.1.05.19.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	19	04	00	4.1.05.19.04.00	Correlatas	A
4	1	05	19	05	00	4.1.05.19.05.00	Acessórias	A
4	1	05	19	06	00	4.1.05.19.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	80			4.1.05.80..	*Serviços Diversos Pessoa Física*	S
4	1	05	80	01	00	4.1.05.80.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	80	02	00	4.1.05.80.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	80	03	00	4.1.05.80.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	80	04	00	4.1.05.80.04.00	Correlatas	A
4	1	05	80	05	00	4.1.05.80.05.00	Acessórias	A
4	1	05	80	06	00	4.1.05.80.06.00	Extraordinárias	A
4	1	05	90			4.1.05.90..	*Serviços Diversos Pessoa Jurídica*	S
4	1	05	90	01	00	4.1.05.90.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	05	90	02	00	4.1.05.90.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	05	90	03	00	4.1.05.90.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	05	90	04	00	4.1.05.90.04.00	Correlatas	A
4	1	05	90	05	00	4.1.05.90.05.00	Acessórias	A
4	1	05	90	06	00	4.1.05.90.06.00	Extraordinárias	A
4	1	06				4.1.06...	***Custos gerais***	S
4	1	06	01			4.1.06.01..	*Prêmios de Seguros*	S
4	1	06	01	01	00	4.1.06.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	06	01	02	00	4.1.06.01.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	06	01	03	00	4.1.06.01.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	06	01	04	00	4.1.06.01.04.00	Correlatas	A
4	1	06	01	05	00	4.1.06.01.05.00	Acessórias	A
4	1	06	01	06	00	4.1.06.01.06.00	Extraordinárias	A
4	1	06	02			4.1.06.02..	*Conduções, Viagens e Estadas*	S
4	1	06	02	01	00	4.1.06.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	06	02	02	00	4.1.06.02.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	06	02	03	00	4.1.06.02.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	06	02	04	00	4.1.06.02.04.00	Correlatas	A
4	1	06	02	05	00	4.1.06.02.05.00	Acessórias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	06	02	06	00	4.1.06.02.06.00	Extraordinárias	A
4	1	06	03			4.1.06.03..	*Lanches e Refeições*	S
4	1	06	03	01	00	4.1.06.03.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	06	03	02	00	4.1.06.03.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	06	03	03	00	4.1.06.03.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	06	03	04	00	4.1.06.03.04.00	Correlatas	A
4	1	06	03	05	00	4.1.06.03.05.00	Acessórias	A
4	1	06	03	06	00	4.1.06.03.06.00	Extraordinárias	A
4	1	06	04			4.1.06.04..	*Licença Operação*	S
4	1	06	04	01	00	4.1.06.04.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	06	04	02	00	4.1.06.04.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	06	04	03	00	4.1.06.04.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	06	04	04	00	4.1.06.04.04.00	Correlatas	A
4	1	06	04	05	00	4.1.06.04.05.00	Acessórias	A
4	1	06	04	06	00	4.1.06.04.06.00	Extraordinárias	A
4	1	06	05			4.1.06.05..	*Direitos de Passagem / faixa de domínio a apropriar*	S
4	1	06	05	01	00	4.1.06.05.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	06	05	02	00	4.1.06.05.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	06	05	03	00	4.1.06.05.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	06	05	04	00	4.1.06.05.04.00	Correlatas	A
4	1	06	05	05	00	4.1.06.05.05.00	Acessórias	A
4	1	06	05	06	00	4.1.06.05.06.00	Extraordinárias	A
4	1	06	90			4.1.06.90..	*Outros Custos Gerais*	S
4	1	06	90	01	00	4.1.06.90.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	06	90	02	00	4.1.06.90.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	06	90	03	00	4.1.06.90.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	06	90	04	00	4.1.06.90.04.00	Correlatas	A
4	1	06	90	05	00	4.1.06.90.05.00	Acessórias	A
4	1	06	90	06	00	4.1.06.90.06.00	Extraordinárias	A
4	1	07				4.1.07...	***Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética***	S
4	1	07	01	00	00	4.1.07.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	07	02	00	00	4.1.07.02.00.00	Encargos Comercialização	A
4	1	07	03	00	00	4.1.07.03.00.00	Encargos Gestão	A
4	1	07	04	00	00	4.1.07.04.00.00	Correlatas	A
4	1	07	05	00	00	4.1.07.05.00.00	Acessórias	A
4	1	07	06	00	00	4.1.07.06.00.00	Extraordinárias	A
4	1	08				4.1.08...	**Depreciação e Amortização**	S
4	1	08	01			4.1.08.01..	***Depreciação Imobilizado***	S

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
4	1	08	01	01	00	4.1.08.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	08	01	02	00	4.1.08.01.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	08	01	03	00	4.1.08.01.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	08	01	04	00	4.1.08.01.04.00	Correlatas	A
4	1	08	01	05	00	4.1.08.01.05.00	Acessórias	A
4	1	08	01	06	00	4.1.08.01.06.00	Extraordinárias	A
4	1	08	02			4.1.08.02..	***Amortização Intangível***	S
4	1	08	02	01	00	4.1.08.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
4	1	08	02	02	00	4.1.08.02.02.00	Encargos Comercialização	A
4	1	08	02	03	00	4.1.08.02.03.00	Encargos Gestão	A
4	1	08	02	04	00	4.1.08.02.04.00	Correlatas	A
4	1	08	02	05	00	4.1.08.02.05.00	Acessórias	A
4	1	08	02	06	00	4.1.08.02.06.00	Extraordinárias	A
5						5.....	**DESPESAS**	S
5	1					5.1....	**Despesas Administrativas e Comerciais**	S
5	1	02				5.1.02...	***Despesas com pessoal***	S
5	1	02	01			5.1.02.01..	***Remunerações Diversas***	S
5	1	02	01	01		5.1.02.01.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	01	01	01	5.1.02.01.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	01	01	02	5.1.02.01.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	01	01	03	5.1.02.01.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	01	01	04	5.1.02.01.01.04	Correlatas	A
5	1	02	01	01	05	5.1.02.01.01.05	Acessórias	A
5	1	02	01	01	06	5.1.02.01.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	01	02		5.1.02.01.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	01	02	01	5.1.02.01.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	01	02	02	5.1.02.01.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	01	02	03	5.1.02.01.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	01	02	04	5.1.02.01.02.04	Correlatas	A
5	1	02	01	02	05	5.1.02.01.02.05	Acessórias	A
5	1	02	01	02	06	5.1.02.01.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	02			5.1.02.02..	***Horas Extras***	S
5	1	02	02	01		5.1.02.02.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	02	01	01	5.1.02.02.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	02	01	02	5.1.02.02.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	02	01	03	5.1.02.02.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	02	01	04	5.1.02.02.01.04	Correlatas	A
5	1	02	02	01	05	5.1.02.02.01.05	Acessórias	A
5	1	02	02	01	06	5.1.02.02.01.06	Extraordinárias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	02	02	02		5.1.02.02.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	02	02	01	5.1.02.02.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	02	02	02	5.1.02.02.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	02	02	03	5.1.02.02.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	02	02	04	5.1.02.02.02.04	Correlatas	A
5	1	02	02	02	05	5.1.02.02.02.05	Acessórias	A
5	1	02	02	02	06	5.1.02.02.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	03			5.1.02.03..	***Participação no Resultado***	S
5	1	02	03	01		5.1.02.03.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	03	01	01	5.1.02.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	03	01	02	5.1.02.03.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	03	01	03	5.1.02.03.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	03	01	04	5.1.02.03.01.04	Correlatas	A
5	1	02	03	01	05	5.1.02.03.01.05	Acessórias	A
5	1	02	03	01	06	5.1.02.03.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	03	02		5.1.02.03.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	03	02	01	5.1.02.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	03	02	02	5.1.02.03.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	03	02	03	5.1.02.03.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	03	02	04	5.1.02.03.02.04	Correlatas	A
5	1	02	03	02	05	5.1.02.03.02.05	Acessórias	A
5	1	02	03	02	06	5.1.02.03.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	04			5.1.02.04..	***Encargos Sociais***	S
5	1	02	04	01		5.1.02.04.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	04	01	01	5.1.02.04.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	04	01	02	5.1.02.04.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	04	01	03	5.1.02.04.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	04	01	04	5.1.02.04.01.04	Correlatas	A
5	1	02	04	01	05	5.1.02.04.01.05	Acessórias	A
5	1	02	04	01	06	5.1.02.04.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	04	02		5.1.02.04.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	04	02	01	5.1.02.04.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	04	02	02	5.1.02.04.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	04	02	03	5.1.02.04.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	04	02	04	5.1.02.04.02.04	Correlatas	A
5	1	02	04	02	05	5.1.02.04.02.05	Acessórias	A
5	1	02	04	02	06	5.1.02.04.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	05			5.1.02.05..	***Benefícios a Empregados***	S
5	1	02	05	01		5.1.02.05.01.	Despesas Administrativas	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	02	05	01	01	5.1.02.05.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	05	01	02	5.1.02.05.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	05	01	03	5.1.02.05.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	05	01	04	5.1.02.05.01.04	Correlatas	A
5	1	02	05	01	05	5.1.02.05.01.05	Acessórias	A
5	1	02	05	01	06	5.1.02.05.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	05	02		5.1.02.05.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	05	02	01	5.1.02.05.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	05	02	02	5.1.02.05.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	05	02	03	5.1.02.05.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	05	02	04	5.1.02.05.02.04	Correlatas	A
5	1	02	05	02	05	5.1.02.05.02.05	Acessórias	A
5	1	02	05	02	06	5.1.02.05.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	06			5.1.02.06..	***Estagiários***	S
5	1	02	06	01		5.1.02.06.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	06	01	01	5.1.02.06.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	06	01	02	5.1.02.06.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	06	01	03	5.1.02.06.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	06	01	04	5.1.02.06.01.04	Correlatas	A
5	1	02	06	01	05	5.1.02.06.01.05	Acessórias	A
5	1	02	06	01	06	5.1.02.06.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	06	02		5.1.02.06.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	06	02	01	5.1.02.06.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	06	02	02	5.1.02.06.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	06	02	03	5.1.02.06.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	06	02	04	5.1.02.06.02.04	Correlatas	A
5	1	02	06	02	05	5.1.02.06.02.05	Acessórias	A
5	1	02	06	02	06	5.1.02.06.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	07			5.1.02.07..	***Honorários da Diretoria***	S
5	1	02	07	01		5.1.02.07.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	07	01	01	5.1.02.07.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	07	01	02	5.1.02.07.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	07	01	03	5.1.02.07.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	07	01	04	5.1.02.07.01.04	Correlatas	A
5	1	02	07	01	05	5.1.02.07.01.05	Acessórias	A
5	1	02	07	01	06	5.1.02.07.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	07	02		5.1.02.07.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	07	02	01	5.1.02.07.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	07	02	02	5.1.02.07.02.02	Encargos Comercialização	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	02	07	02	03	5.1.02.07.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	07	02	04	5.1.02.07.02.04	Correlatas	A
5	1	02	07	02	05	5.1.02.07.02.05	Acessórias	A
5	1	02	07	02	06	5.1.02.07.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	08			5.1.02.08..	***Honorários do Conselho Fiscal***	S
5	1	02	08	01		5.1.02.08.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	08	01	01	5.1.02.08.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	08	01	02	5.1.02.08.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	08	01	03	5.1.02.08.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	08	01	04	5.1.02.08.01.04	Correlatas	A
5	1	02	08	01	05	5.1.02.08.01.05	Acessórias	A
5	1	02	08	01	06	5.1.02.08.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	08	02		5.1.02.08.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	08	02	01	5.1.02.08.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	08	02	02	5.1.02.08.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	08	02	03	5.1.02.08.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	08	02	04	5.1.02.08.02.04	Correlatas	A
5	1	02	08	02	05	5.1.02.08.02.05	Acessórias	A
5	1	02	08	02	06	5.1.02.08.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	09			5.1.02.09..	***Gratificações da Diretoria***	S
5	1	02	09	01		5.1.02.09.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	09	01	01	5.1.02.09.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	09	01	02	5.1.02.09.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	09	01	03	5.1.02.09.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	09	01	04	5.1.02.09.01.04	Correlatas	A
5	1	02	09	01	05	5.1.02.09.01.05	Acessórias	A
5	1	02	09	01	06	5.1.02.09.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	09	02		5.1.02.09.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	09	02	01	5.1.02.09.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	09	02	02	5.1.02.09.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	09	02	03	5.1.02.09.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	09	02	04	5.1.02.09.02.04	Correlatas	A
5	1	02	09	02	05	5.1.02.09.02.05	Acessórias	A
5	1	02	09	02	06	5.1.02.09.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	10			5.1.02.10..	***Gratificações do Conselho Administrativo***	S
5	1	02	10	01		5.1.02.10.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	10	01	01	5.1.02.10.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	10	01	02	5.1.02.10.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	10	01	03	5.1.02.10.01.03	Encargos Gestão	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	02	10	01	04	5.1.02.10.01.04	Correlatas	A
5	1	02	10	01	05	5.1.02.10.01.05	Acessórias	A
5	1	02	10	01	06	5.1.02.10.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	10	02		5.1.02.10.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	10	02	01	5.1.02.10.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	10	02	02	5.1.02.10.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	10	02	03	5.1.02.10.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	10	02	04	5.1.02.10.02.04	Correlatas	A
5	1	02	10	02	05	5.1.02.10.02.05	Acessórias	A
5	1	02	10	02	06	5.1.02.10.02.06	Extraordinárias	A
5	1	02	90			5.1.02.90..	***Outras despesas com pessoal***	S
5	1	02	90	01		5.1.02.90.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	02	90	01	01	5.1.02.90.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	90	01	02	5.1.02.90.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	90	01	03	5.1.02.90.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	90	01	04	5.1.02.90.01.04	Correlatas	A
5	1	02	90	01	05	5.1.02.90.01.05	Acessórias	A
5	1	02	90	01	06	5.1.02.90.01.06	Extraordinárias	A
5	1	02	90	02		5.1.02.90.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	02	90	02	01	5.1.02.90.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	02	90	02	02	5.1.02.90.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	02	90	02	03	5.1.02.90.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	02	90	02	04	5.1.02.90.02.04	Correlatas	A
5	1	02	90	02	05	5.1.02.90.02.05	Acessórias	A
5	1	02	90	02	06	5.1.02.90.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03				5.1.03...	***Materiais***	S
5	1	03	01			5.1.03.01..	***Combustíveis e Lubrificantes***	S
5	1	03	01	01		5.1.03.01.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	01	01	01	5.1.03.01.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	01	01	02	5.1.03.01.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	01	01	03	5.1.03.01.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	01	01	04	5.1.03.01.01.04	Correlatas	A
5	1	03	01	01	05	5.1.03.01.01.05	Acessórias	A
5	1	03	01	01	06	5.1.03.01.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	01	02		5.1.03.01.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	01	02	01	5.1.03.01.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	01	02	02	5.1.03.01.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	01	02	03	5.1.03.01.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	01	02	04	5.1.03.01.02.04	Correlatas	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	03	01	02	05	5.1.03.01.02.05	Acessórias	A
5	1	03	01	02	06	5.1.03.01.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03	02			5.1.03.02..	***Materiais de Manutenção Veículos***	S
5	1	03	02	01		5.1.03.02.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	02	01	01	5.1.03.02.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	02	01	02	5.1.03.02.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	02	01	03	5.1.03.02.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	02	01	04	5.1.03.02.01.04	Correlatas	A
5	1	03	02	01	05	5.1.03.02.01.05	Acessórias	A
5	1	03	02	01	06	5.1.03.02.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	02	02		5.1.03.02.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	02	02	01	5.1.03.02.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	02	02	02	5.1.03.02.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	02	02	03	5.1.03.02.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	02	02	04	5.1.03.02.02.04	Correlatas	A
5	1	03	02	02	05	5.1.03.02.02.05	Acessórias	A
5	1	03	02	02	06	5.1.03.02.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03	03			5.1.03.03..	***Materiais de Segurança***	S
5	1	03	03	01		5.1.03.03.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	03	01	01	5.1.03.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	03	01	02	5.1.03.03.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	03	01	03	5.1.03.03.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	03	01	04	5.1.03.03.01.04	Correlatas	A
5	1	03	03	01	05	5.1.03.03.01.05	Acessórias	A
5	1	03	03	01	06	5.1.03.03.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	03	02		5.1.03.03.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	03	02	01	5.1.03.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	03	02	02	5.1.03.03.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	03	02	03	5.1.03.03.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	03	02	04	5.1.03.03.02.04	Correlatas	A
5	1	03	03	02	05	5.1.03.03.02.05	Acessórias	A
5	1	03	03	02	06	5.1.03.03.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03	04			5.1.03.04..	***Materiais de Conservação e Limpeza***	S
5	1	03	04	01		5.1.03.04.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	04	01	01	5.1.03.04.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	04	01	02	5.1.03.04.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	04	01	03	5.1.03.04.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	04	01	04	5.1.03.04.01.04	Correlatas	A
5	1	03	04	01	05	5.1.03.04.01.05	Acessórias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	03	04	01	06	5.1.03.04.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	04	02		5.1.03.04.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	04	02	01	5.1.03.04.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	04	02	02	5.1.03.04.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	04	02	03	5.1.03.04.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	04	02	04	5.1.03.04.02.04	Correlatas	A
5	1	03	04	02	05	5.1.03.04.02.05	Acessórias	A
5	1	03	04	02	06	5.1.03.04.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03	05			5.1.03.05..	***Materiais Manutenção de Edificações/Construção Civil***	S
5	1	03	05	01		5.1.03.05.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	05	01	01	5.1.03.05.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	05	01	02	5.1.03.05.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	05	01	03	5.1.03.05.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	05	01	04	5.1.03.05.01.04	Correlatas	A
5	1	03	05	01	05	5.1.03.05.01.05	Acessórias	A
5	1	03	05	01	06	5.1.03.05.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	05	02		5.1.03.05.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	05	02	01	5.1.03.05.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	05	02	02	5.1.03.05.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	05	02	03	5.1.03.05.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	05	02	04	5.1.03.05.02.04	Correlatas	A
5	1	03	05	02	05	5.1.03.05.02.05	Acessórias	A
5	1	03	05	02	06	5.1.03.05.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03	06			5.1.03.06..	***Suprimentos de Informática***	S
5	1	03	06	01		5.1.03.06.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	06	01	01	5.1.03.06.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	06	01	02	5.1.03.06.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	06	01	03	5.1.03.06.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	06	01	04	5.1.03.06.01.04	Correlatas	A
5	1	03	06	01	05	5.1.03.06.01.05	Acessórias	A
5	1	03	06	01	06	5.1.03.06.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	06	02		5.1.03.06.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	06	02	01	5.1.03.06.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	06	02	02	5.1.03.06.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	06	02	03	5.1.03.06.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	06	02	04	5.1.03.06.02.04	Correlatas	A
5	1	03	06	02	05	5.1.03.06.02.05	Acessórias	A
5	1	03	06	02	06	5.1.03.06.02.06	Extraordinárias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	03	08			5.1.03.08..	***Material de Expediente, uso e consumo***	S
5	1	03	08	01		5.1.03.08.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	08	01	01	5.1.03.08.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	08	01	02	5.1.03.08.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	08	01	03	5.1.03.08.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	08	01	04	5.1.03.08.01.04	Correlatas	A
5	1	03	08	01	05	5.1.03.08.01.05	Acessórias	A
5	1	03	08	01	06	5.1.03.08.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	08	02		5.1.03.08.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	08	02	01	5.1.03.08.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	08	02	02	5.1.03.08.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	08	02	03	5.1.03.08.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	08	02	04	5.1.03.08.02.04	Correlatas	A
5	1	03	08	02	05	5.1.03.08.02.05	Acessórias	A
5	1	03	08	02	06	5.1.03.08.02.06	Extraordinárias	A
5	1	03	90			5.1.03.90..	***Materiais Diversos***	S
5	1	03	90	01		5.1.03.90.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	03	90	01	01	5.1.03.90.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	90	01	02	5.1.03.90.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	90	01	03	5.1.03.90.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	90	01	04	5.1.03.90.01.04	Correlatas	A
5	1	03	90	01	05	5.1.03.90.01.05	Acessórias	A
5	1	03	90	01	06	5.1.03.90.01.06	Extraordinárias	A
5	1	03	90	02		5.1.03.90.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	03	90	02	01	5.1.03.90.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	03	90	02	02	5.1.03.90.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	03	90	02	03	5.1.03.90.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	03	90	02	04	5.1.03.90.02.04	Correlatas	A
5	1	03	90	02	05	5.1.03.90.02.05	Acessórias	A
5	1	03	90	02	06	5.1.03.90.02.06	Extraordinárias	A
5	1	04				5.1.04...	***Serviços Públicos***	S
5	1	04	01			5.1.04.01..	***Energia elétrica***	S
5	1	04	01	01		5.1.04.01.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	04	01	01	01	5.1.04.01.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	04	01	01	02	5.1.04.01.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	04	01	01	03	5.1.04.01.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	04	01	01	04	5.1.04.01.01.04	Correlatas	A
5	1	04	01	01	05	5.1.04.01.01.05	Acessórias	A
5	1	04	01	01	06	5.1.04.01.01.06	Extraordinárias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	04	01	02		5.1.04.01.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	04	01	02	01	5.1.04.01.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	04	01	02	02	5.1.04.01.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	04	01	02	03	5.1.04.01.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	04	01	02	04	5.1.04.01.02.04	Correlatas	A
5	1	04	01	02	05	5.1.04.01.02.05	Acessórias	A
5	1	04	01	02	06	5.1.04.01.02.06	Extraordinárias	A
5	1	04	02			5.1.04.02..	***Água e esgoto***	S
5	1	04	02	01		5.1.04.02.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	04	02	01	01	5.1.04.02.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	04	02	01	02	5.1.04.02.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	04	02	01	03	5.1.04.02.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	04	02	01	04	5.1.04.02.01.04	Correlatas	A
5	1	04	02	01	05	5.1.04.02.01.05	Acessórias	A
5	1	04	02	01	06	5.1.04.02.01.06	Extraordinárias	A
5	1	04	02	02		5.1.04.02.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	04	02	02	01	5.1.04.02.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	04	02	02	02	5.1.04.02.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	04	02	02	03	5.1.04.02.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	04	02	02	04	5.1.04.02.02.04	Correlatas	A
5	1	04	02	02	05	5.1.04.02.02.05	Acessórias	A
5	1	04	02	02	06	5.1.04.02.02.06	Extraordinárias	A
5	1	04	03			5.1.04.03..	***Gás***	S
5	1	04	03	01		5.1.04.03.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	04	03	01	01	5.1.04.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	04	03	01	02	5.1.04.03.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	04	03	01	03	5.1.04.03.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	04	03	01	04	5.1.04.03.01.04	Correlatas	A
5	1	04	03	01	05	5.1.04.03.01.05	Acessórias	A
5	1	04	03	01	06	5.1.04.03.01.06	Extraordinárias	A
5	1	04	03	02		5.1.04.03.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	04	03	02	01	5.1.04.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	04	03	02	02	5.1.04.03.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	04	03	02	03	5.1.04.03.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	04	03	02	04	5.1.04.03.02.04	Correlatas	A
5	1	04	03	02	05	5.1.04.03.02.05	Acessórias	A
5	1	04	03	02	06	5.1.04.03.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05				5.1.05...	***Serviços de Terceiros***	S
5	1	05	01			5.1.05.01..	*Aluguel de Imóveis*	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	01	01		5.1.05.01.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	01	01	01	5.1.05.01.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	01	01	02	5.1.05.01.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	01	01	03	5.1.05.01.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	01	01	04	5.1.05.01.01.04	Correlatas	A
5	1	05	01	01	05	5.1.05.01.01.05	Acessórias	A
5	1	05	01	01	06	5.1.05.01.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	01	02		5.1.05.01.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	01	02	01	5.1.05.01.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	01	02	02	5.1.05.01.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	01	02	03	5.1.05.01.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	01	02	04	5.1.05.01.02.04	Correlatas	A
5	1	05	01	02	05	5.1.05.01.02.05	Acessórias	A
5	1	05	01	02	06	5.1.05.01.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	02			5.1.05.02..	*Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos*	S
5	1	05	02	01		5.1.05.02.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	02	01	01	5.1.05.02.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	02	01	02	5.1.05.02.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	02	01	03	5.1.05.02.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	02	01	04	5.1.05.02.01.04	Correlatas	A
5	1	05	02	01	05	5.1.05.02.01.05	Acessórias	A
5	1	05	02	01	06	5.1.05.02.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	02	02		5.1.05.02.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	02	02	01	5.1.05.02.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	02	02	02	5.1.05.02.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	02	02	03	5.1.05.02.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	02	02	04	5.1.05.02.02.04	Correlatas	A
5	1	05	02	02	05	5.1.05.02.02.05	Acessórias	A
5	1	05	02	02	06	5.1.05.02.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	03			5.1.05.03..	*Aluguéis diversos*	S
5	1	05	03	01		5.1.05.03.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	03	01	01	5.1.05.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	03	01	02	5.1.05.03.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	03	01	03	5.1.05.03.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	03	01	04	5.1.05.03.01.04	Correlatas	A
5	1	05	03	01	05	5.1.05.03.01.05	Acessórias	A
5	1	05	03	01	06	5.1.05.03.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	03	02		5.1.05.03.02.	Despesas Comerciais	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	03	02	01	5.1.05.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	03	02	02	5.1.05.03.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	03	02	03	5.1.05.03.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	03	02	04	5.1.05.03.02.04	Correlatas	A
5	1	05	03	02	05	5.1.05.03.02.05	Acessórias	A
5	1	05	03	02	06	5.1.05.03.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	08			5.1.05.08..	*Serviços Manutenção de Edificações/Construção Civil*	S
5	1	05	08	01		5.1.05.08.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	08	01	01	5.1.05.08.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	08	01	02	5.1.05.08.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	08	01	03	5.1.05.08.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	08	01	04	5.1.05.08.01.04	Correlatas	A
5	1	05	08	01	05	5.1.05.08.01.05	Acessórias	A
5	1	05	08	01	06	5.1.05.08.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	08	02		5.1.05.08.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	08	02	01	5.1.05.08.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	08	02	02	5.1.05.08.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	08	02	03	5.1.05.08.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	08	02	04	5.1.05.08.02.04	Correlatas	A
5	1	05	08	02	05	5.1.05.08.02.05	Acessórias	A
5	1	05	08	02	06	5.1.05.08.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	09			5.1.05.09..	*Serviços Manutenção Veículos*	S
5	1	05	09	01		5.1.05.09.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	09	01	01	5.1.05.09.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	09	01	02	5.1.05.09.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	09	01	03	5.1.05.09.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	09	01	04	5.1.05.09.01.04	Correlatas	A
5	1	05	09	01	05	5.1.05.09.01.05	Acessórias	A
5	1	05	09	01	06	5.1.05.09.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	09	02		5.1.05.09.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	09	02	01	5.1.05.09.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	09	02	02	5.1.05.09.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	09	02	03	5.1.05.09.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	09	02	04	5.1.05.09.02.04	Correlatas	A
5	1	05	09	02	05	5.1.05.09.02.05	Acessórias	A
5	1	05	09	02	06	5.1.05.09.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	10			5.1.05.10..	*Serviços de Conservação e Limpeza*	S
5	1	05	10	01		5.1.05.10.01.	Despesas Administrativas	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	10	01	01	5.1.05.10.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	10	01	02	5.1.05.10.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	10	01	03	5.1.05.10.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	10	01	04	5.1.05.10.01.04	Correlatas	A
5	1	05	10	01	05	5.1.05.10.01.05	Acessórias	A
5	1	05	10	01	06	5.1.05.10.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	10	02		5.1.05.10.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	10	02	01	5.1.05.10.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	10	02	02	5.1.05.10.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	10	02	03	5.1.05.10.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	10	02	04	5.1.05.10.02.04	Correlatas	A
5	1	05	10	02	05	5.1.05.10.02.05	Acessórias	A
5	1	05	10	02	06	5.1.05.10.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	11			5.1.05.11..	*Serviços de Vigilância*	S
5	1	05	11	01		5.1.05.11.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	11	01	01	5.1.05.11.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	11	01	02	5.1.05.11.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	11	01	03	5.1.05.11.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	11	01	04	5.1.05.11.01.04	Correlatas	A
5	1	05	11	01	05	5.1.05.11.01.05	Acessórias	A
5	1	05	11	01	06	5.1.05.11.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	11	02		5.1.05.11.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	11	02	01	5.1.05.11.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	11	02	02	5.1.05.11.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	11	02	03	5.1.05.11.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	11	02	04	5.1.05.11.02.04	Correlatas	A
5	1	05	11	02	05	5.1.05.11.02.05	Acessórias	A
5	1	05	11	02	06	5.1.05.11.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	12			5.1.05.12..	*Serviços de Consultoria*	S
5	1	05	12	01		5.1.05.12.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	12	01	01	5.1.05.12.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	12	01	02	5.1.05.12.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	12	01	03	5.1.05.12.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	12	01	04	5.1.05.12.01.04	Correlatas	A
5	1	05	12	01	05	5.1.05.12.01.05	Acessórias	A
5	1	05	12	01	06	5.1.05.12.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	12	02		5.1.05.12.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	12	02	01	5.1.05.12.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	12	02	02	5.1.05.12.02.02	Encargos Comercialização	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	12	02	03	5.1.05.12.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	12	02	04	5.1.05.12.02.04	Correlatas	A
5	1	05	12	02	05	5.1.05.12.02.05	Acessórias	A
5	1	05	12	02	06	5.1.05.12.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	14			5.1.05.14..	*Serviços Manutenção de Software*	S
5	1	05	14	01		5.1.05.14.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	14	01	01	5.1.05.14.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	14	01	02	5.1.05.14.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	14	01	03	5.1.05.14.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	14	01	04	5.1.05.14.01.04	Correlatas	A
5	1	05	14	01	05	5.1.05.14.01.05	Acessórias	A
5	1	05	14	01	06	5.1.05.14.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	14	02		5.1.05.14.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	14	02	01	5.1.05.14.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	14	02	02	5.1.05.14.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	14	02	03	5.1.05.14.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	14	02	04	5.1.05.14.02.04	Correlatas	A
5	1	05	14	02	05	5.1.05.14.02.05	Acessórias	A
5	1	05	14	02	06	5.1.05.14.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	15			5.1.05.15..	*Internet e Telefonia*	S
5	1	05	15	01		5.1.05.15.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	15	01	01	5.1.05.15.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	15	01	02	5.1.05.15.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	15	01	03	5.1.05.15.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	15	01	04	5.1.05.15.01.04	Correlatas	A
5	1	05	15	01	05	5.1.05.15.01.05	Acessórias	A
5	1	05	15	01	06	5.1.05.15.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	15	02		5.1.05.15.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	15	02	01	5.1.05.15.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	15	02	02	5.1.05.15.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	15	02	03	5.1.05.15.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	15	02	04	5.1.05.15.02.04	Correlatas	A
5	1	05	15	02	05	5.1.05.15.02.05	Acessórias	A
5	1	05	15	02	06	5.1.05.15.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	20			5.1.05.20..	*Serviços de Auditoria*	S
5	1	05	20	01		5.1.05.20.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	20	01	01	5.1.05.20.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	20	01	02	5.1.05.20.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	20	01	03	5.1.05.20.01.03	Encargos Gestão	A

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	20	01	04	5.1.05.20.01.04	Correlatas	A
5	1	05	20	01	05	5.1.05.20.01.05	Acessórias	A
5	1	05	20	01	06	5.1.05.20.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	20	02		5.1.05.20.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	20	02	01	5.1.05.20.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	20	02	02	5.1.05.20.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	20	02	03	5.1.05.20.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	20	02	04	5.1.05.20.02.04	Correlatas	A
5	1	05	20	02	05	5.1.05.20.02.05	Acessórias	A
5	1	05	20	02	06	5.1.05.20.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	21			5.1.05.21..	*Serviços Legais*	S
5	1	05	21	01		5.1.05.21.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	21	01	01	5.1.05.21.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	21	01	02	5.1.05.21.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	21	01	03	5.1.05.21.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	21	01	04	5.1.05.21.01.04	Correlatas	A
5	1	05	21	01	05	5.1.05.21.01.05	Acessórias	A
5	1	05	21	01	06	5.1.05.21.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	21	02		5.1.05.21.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	21	02	01	5.1.05.21.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	21	02	02	5.1.05.21.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	21	02	03	5.1.05.21.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	21	02	04	5.1.05.21.02.04	Correlatas	A
5	1	05	21	02	05	5.1.05.21.02.05	Acessórias	A
5	1	05	21	02	06	5.1.05.21.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	22			5.1.05.22..	*Serviços Bancários*	S
5	1	05	22	01		5.1.05.22.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	22	01	01	5.1.05.22.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	22	01	02	5.1.05.22.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	22	01	03	5.1.05.22.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	22	01	04	5.1.05.22.01.04	Correlatas	A
5	1	05	22	01	05	5.1.05.22.01.05	Acessórias	A
5	1	05	22	01	06	5.1.05.22.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	22	02		5.1.05.22.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	22	02	01	5.1.05.22.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	22	02	02	5.1.05.22.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	22	02	03	5.1.05.22.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	22	02	04	5.1.05.22.02.04	Correlatas	A
5	1	05	22	02	05	5.1.05.22.02.05	Acessórias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	22	02	06	5.1.05.22.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	23			5.1.05.23..	*Serv. Cadastramento, Leitura e Entrega Conta*	S
5	1	05	23	01		5.1.05.23.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	23	01	01	5.1.05.23.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	23	01	02	5.1.05.23.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	23	01	03	5.1.05.23.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	23	01	04	5.1.05.23.01.04	Correlatas	A
5	1	05	23	01	05	5.1.05.23.01.05	Acessórias	A
5	1	05	23	01	06	5.1.05.23.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	23	02		5.1.05.23.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	23	02	01	5.1.05.23.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	23	02	02	5.1.05.23.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	23	02	03	5.1.05.23.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	23	02	04	5.1.05.23.02.04	Correlatas	A
5	1	05	23	02	05	5.1.05.23.02.05	Acessórias	A
5	1	05	23	02	06	5.1.05.23.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	24			5.1.05.24..	*Serviços de Cobrança e Arrecadação*	S
5	1	05	24	01		5.1.05.24.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	24	01	01	5.1.05.24.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	24	01	02	5.1.05.24.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	24	01	03	5.1.05.24.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	24	01	04	5.1.05.24.01.04	Correlatas	A
5	1	05	24	01	05	5.1.05.24.01.05	Acessórias	A
5	1	05	24	01	06	5.1.05.24.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	24	02		5.1.05.24.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	24	02	01	5.1.05.24.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	24	02	02	5.1.05.24.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	24	02	03	5.1.05.24.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	24	02	04	5.1.05.24.02.04	Correlatas	A
5	1	05	24	02	05	5.1.05.24.02.05	Acessórias	A
5	1	05	24	02	06	5.1.05.24.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	25			5.1.05.25..	*Call center*	S
5	1	05	25	01		5.1.05.25.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	25	01	01	5.1.05.25.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	25	01	02	5.1.05.25.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	25	01	03	5.1.05.25.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	25	01	04	5.1.05.25.01.04	Correlatas	A
5	1	05	25	01	05	5.1.05.25.01.05	Acessórias	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	25	01	06	5.1.05.25.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	25	02		5.1.05.25.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	25	02	01	5.1.05.25.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	25	02	02	5.1.05.25.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	25	02	03	5.1.05.25.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	25	02	04	5.1.05.25.02.04	Correlatas	A
5	1	05	25	02	05	5.1.05.25.02.05	Acessórias	A
5	1	05	25	02	06	5.1.05.25.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	26			5.1.05.26..	*Recuperação de Créditos (Judicial)*	S
5	1	05	26	01		5.1.05.26.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	26	01	01	5.1.05.26.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	26	01	02	5.1.05.26.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	26	01	03	5.1.05.26.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	26	01	04	5.1.05.26.01.04	Correlatas	A
5	1	05	26	01	05	5.1.05.26.01.05	Acessórias	A
5	1	05	26	01	06	5.1.05.26.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	26	02		5.1.05.26.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	26	02	01	5.1.05.26.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	26	02	02	5.1.05.26.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	26	02	03	5.1.05.26.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	26	02	04	5.1.05.26.02.04	Correlatas	A
5	1	05	26	02	05	5.1.05.26.02.05	Acessórias	A
5	1	05	26	02	06	5.1.05.26.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	80			5.1.05.80..	*Serviços Diversos Pessoa Física*	S
5	1	05	80	01		5.1.05.80.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	80	01	01	5.1.05.80.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	80	01	02	5.1.05.80.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	80	01	03	5.1.05.80.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	80	01	04	5.1.05.80.01.04	Correlatas	A
5	1	05	80	01	05	5.1.05.80.01.05	Acessórias	A
5	1	05	80	01	06	5.1.05.80.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	80	02		5.1.05.80.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	80	02	01	5.1.05.80.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	80	02	02	5.1.05.80.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	80	02	03	5.1.05.80.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	80	02	04	5.1.05.80.02.04	Correlatas	A
5	1	05	80	02	05	5.1.05.80.02.05	Acessórias	A
5	1	05	80	02	06	5.1.05.80.02.06	Extraordinárias	A
5	1	05	90			5.1.05.90..	*Serviços Diversos Pessoa Jurídica*	S

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	05	90	01		5.1.05.90.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	05	90	01	01	5.1.05.90.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	90	01	02	5.1.05.90.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	90	01	03	5.1.05.90.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	90	01	04	5.1.05.90.01.04	Correlatas	A
5	1	05	90	01	05	5.1.05.90.01.05	Acessórias	A
5	1	05	90	01	06	5.1.05.90.01.06	Extraordinárias	A
5	1	05	90	02		5.1.05.90.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	05	90	02	01	5.1.05.90.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	05	90	02	02	5.1.05.90.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	05	90	02	03	5.1.05.90.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	05	90	02	04	5.1.05.90.02.04	Correlatas	A
5	1	05	90	02	05	5.1.05.90.02.05	Acessórias	A
5	1	05	90	02	06	5.1.05.90.02.06	Extraordinárias	A
5	1	06				5.1.06...	***Despesas gerais***	S
5	1	06	01			5.1.06.01..	*Prêmios de Seguros*	S
5	1	06	01	01		5.1.06.01.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	06	01	01	01	5.1.06.01.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	01	01	02	5.1.06.01.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	01	01	03	5.1.06.01.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	01	01	04	5.1.06.01.01.04	Correlatas	A
5	1	06	01	01	05	5.1.06.01.01.05	Acessórias	A
5	1	06	01	01	06	5.1.06.01.01.06	Extraordinárias	A
5	1	06	01	02		5.1.06.01.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	06	01	02	01	5.1.06.01.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	01	02	02	5.1.06.01.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	01	02	03	5.1.06.01.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	01	02	04	5.1.06.01.02.04	Correlatas	A
5	1	06	01	02	05	5.1.06.01.02.05	Acessórias	A
5	1	06	01	02	06	5.1.06.01.02.06	Extraordinárias	A
5	1	06	02			5.1.06.02..	*Conduções, Viagens e Estadas*	S
5	1	06	02	01		5.1.06.02.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	06	02	01	01	5.1.06.02.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	02	01	02	5.1.06.02.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	02	01	03	5.1.06.02.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	02	01	04	5.1.06.02.01.04	Correlatas	A
5	1	06	02	01	05	5.1.06.02.01.05	Acessórias	A
5	1	06	02	01	06	5.1.06.02.01.06	Extraordinárias	A
5	1	06	02	02		5.1.06.02.02.	Despesas Comerciais	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	06	02	02	01	5.1.06.02.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	02	02	02	5.1.06.02.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	02	02	03	5.1.06.02.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	02	02	04	5.1.06.02.02.04	Correlatas	A
5	1	06	02	02	05	5.1.06.02.02.05	Acessórias	A
5	1	06	02	02	06	5.1.06.02.02.06	Extraordinárias	A
5	1	06	03			5.1.06.03..	*Lanches e Refeições*	S
5	1	06	03	01		5.1.06.03.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	06	03	01	01	5.1.06.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	03	01	02	5.1.06.03.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	03	01	03	5.1.06.03.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	03	01	04	5.1.06.03.01.04	Correlatas	A
5	1	06	03	01	05	5.1.06.03.01.05	Acessórias	A
5	1	06	03	01	06	5.1.06.03.01.06	Extraordinárias	A
5	1	06	03	02		5.1.06.03.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	06	03	02	01	5.1.06.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	03	02	02	5.1.06.03.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	03	02	03	5.1.06.03.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	03	02	04	5.1.06.03.02.04	Correlatas	A
5	1	06	03	02	05	5.1.06.03.02.05	Acessórias	A
5	1	06	03	02	06	5.1.06.03.02.06	Extraordinárias	A
5	1	06	04			5.1.06.04..	*Custas Legais e Judiciais*	S
5	1	06	04	01		5.1.06.04.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	06	04	01	01	5.1.06.04.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	04	01	02	5.1.06.04.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	04	01	03	5.1.06.04.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	04	01	04	5.1.06.04.01.04	Correlatas	A
5	1	06	04	01	05	5.1.06.04.01.05	Acessórias	A
5	1	06	04	01	06	5.1.06.04.01.06	Extraordinárias	A
5	1	06	04	02		5.1.06.04.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	06	04	02	01	5.1.06.04.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	04	02	02	5.1.06.04.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	04	02	03	5.1.06.04.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	04	02	04	5.1.06.04.02.04	Correlatas	A
5	1	06	04	02	05	5.1.06.04.02.05	Acessórias	A
5	1	06	04	02	06	5.1.06.04.02.06	Extraordinárias	A
5	1	06	90			5.1.06.90..	*Outros Custos Gerais*	S
5	1	06	90	01		5.1.06.90.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	06	90	01	01	5.1.06.90.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	06	90	01	02	5.1.06.90.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	90	01	03	5.1.06.90.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	90	01	04	5.1.06.90.01.04	Correlatas	A
5	1	06	90	01	05	5.1.06.90.01.05	Acessórias	A
5	1	06	90	01	06	5.1.06.90.01.06	Extraordinárias	A
5	1	06	90	02		5.1.06.90.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	06	90	02	01	5.1.06.90.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	06	90	02	02	5.1.06.90.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	06	90	02	03	5.1.06.90.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	06	90	02	04	5.1.06.90.02.04	Correlatas	A
5	1	06	90	02	05	5.1.06.90.02.05	Acessórias	A
5	1	06	90	02	06	5.1.06.90.02.06	Extraordinárias	A
5	1	07				5.1.07...	***Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética***	S
5	1	07	01			5.1.07.01..	*Despesas Administrativas*	S
5	1	07	01	01	00	5.1.07.01.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	07	01	02	00	5.1.07.01.02.00	Encargos Comercialização	A
5	1	07	01	03	00	5.1.07.01.03.00	Encargos Gestão	A
5	1	07	01	04	00	5.1.07.01.04.00	Correlatas	A
5	1	07	01	05	00	5.1.07.01.05.00	Acessórias	A
5	1	07	01	06	00	5.1.07.01.06.00	Extraordinárias	A
5	1	07	02			5.1.07.02..	*Despesas Comerciais*	S
5	1	07	02	01	00	5.1.07.02.01.00	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	07	02	02	00	5.1.07.02.02.00	Encargos Comercialização	A
5	1	07	02	03	00	5.1.07.02.03.00	Encargos Gestão	A
5	1	07	02	04	00	5.1.07.02.04.00	Correlatas	A
5	1	07	02	05	00	5.1.07.02.05.00	Acessórias	A
5	1	07	02	06	00	5.1.07.02.06.00	Extraordinárias	A
5	1	08				5.1.08...	***Depreciação e Amortização***	S
5	1	08	01			5.1.08.01..	*Depreciação Imobilizado*	S
5	1	08	01	01		5.1.08.01.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	08	01	01	01	5.1.08.01.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	08	01	01	02	5.1.08.01.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	08	01	01	03	5.1.08.01.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	08	01	01	04	5.1.08.01.01.04	Correlatas	A
5	1	08	01	01	05	5.1.08.01.01.05	Acessórias	A
5	1	08	01	01	06	5.1.08.01.01.06	Extraordinárias	A
5	1	08	01	02		5.1.08.01.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	08	01	02	01	5.1.08.01.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	08	01	02	02	5.1.08.01.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	08	01	02	03	5.1.08.01.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	08	01	02	04	5.1.08.01.02.04	Correlatas	A
5	1	08	01	02	05	5.1.08.01.02.05	Acessórias	A
5	1	08	01	02	06	5.1.08.01.02.06	Extraordinárias	A
5	1	08	02			5.1.08.02..	*Amortização Intangível*	S
5	1	08	02	01		5.1.08.02.01.	Despesas Administrativas	S
5	1	08	02	01	01	5.1.08.02.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	08	02	01	02	5.1.08.02.01.02	Encargos Comercialização	A
5	1	08	02	01	03	5.1.08.02.01.03	Encargos Gestão	A
5	1	08	02	01	04	5.1.08.02.01.04	Correlatas	A
5	1	08	02	01	05	5.1.08.02.01.05	Acessórias	A
5	1	08	02	01	06	5.1.08.02.01.06	Extraordinárias	A
5	1	08	02	02		5.1.08.02.02.	Despesas Comerciais	S
5	1	08	02	02	01	5.1.08.02.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	1	08	02	02	02	5.1.08.02.02.02	Encargos Comercialização	A
5	1	08	02	02	03	5.1.08.02.02.03	Encargos Gestão	A
5	1	08	02	02	04	5.1.08.02.02.04	Correlatas	A
5	1	08	02	02	05	5.1.08.02.02.05	Acessórias	A
5	1	08	02	02	06	5.1.08.02.02.06	Extraordinárias	A
5	1	09				5.1.09...	***Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)***	S
5	1	09	01			5.1.09.01..	*Atividade principal distribuição de gás*	S
5	1	09	01	01		5.1.09.01.01.	Mercado Cativo	S
5	1	09	01	01	01	5.1.09.01.01.01	Residencial Individual	A
5	1	09	01	01	02	5.1.09.01.01.02	Residencial Coletivo	A
5	1	09	01	01	03	5.1.09.01.01.03	Comercial	A
5	1	09	01	01	04	5.1.09.01.01.04	Industrial	A
5	1	09	01	01	05	5.1.09.01.01.05	Gás natural veicular - postos	A
5	1	09	01	01	06	5.1.09.01.01.06	Gás natural veicular - transporte público	A
5	1	09	01	01	07	5.1.09.01.01.07	Gás natural veicular - frotas	S
5	1	09	01	01	08	5.1.09.01.01.08	Ceramista	A
5	1	09	01	01	09	5.1.09.01.01.09	Cogeração	A
5	1	09	01	01	10	5.1.09.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
5	1	09	01	01	11	5.1.09.01.01.11	GNC	A
5	1	09	01	01	12	5.1.09.01.01.12	GNL	A
5	1	09	01	01	13	5.1.09.01.01.13	Interruptível	A
5	1	09	01	02		5.1.09.01.02.	Mercado Livre	S
5	1	09	01	02	01	5.1.09.01.02.01	Residencial Individual	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	09	01	02	02	5.1.09.01.02.02	Residencial Coletivo	A
5	1	09	01	02	03	5.1.09.01.02.03	Comercial	A
5	1	09	01	02	04	5.1.09.01.02.04	Industrial	A
5	1	09	01	02	05	5.1.09.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
5	1	09	01	02	06	5.1.09.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
5	1	09	01	02	07	5.1.09.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	S
5	1	09	01	02	08	5.1.09.01.02.08	Ceramista	A
5	1	09	01	02	09	5.1.09.01.02.09	Cogeração	A
5	1	09	01	02	10	5.1.09.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
5	1	09	01	02	11	5.1.09.01.02.11	GNC	A
5	1	09	01	02	12	5.1.09.01.02.12	GNL	A
5	1	09	01	02	13	5.1.09.01.02.13	Interruptível	A
5	1	09	02			5.1.09.02..	*Correlatas*	S
5	1	09	02	01	00	5.1.09.02.01.00	Detalhe por atividade	A
5	1	09	03			5.1.09.03..	*Acessórias*	S
5	1	09	03	01	00	5.1.09.03.01.00	Detalhe por atividade	A
5	1	09	04			5.1.09.04..	*Extraordinárias*	S
5	1	09	04	01	00	5.1.09.04.01.00	Detalhe por atividade	A
5	1	10				5.1.10...	***Conversões de Clientes***	S
5	1	10	01			5.1.10.01..	*Atividade principal distribuição de gás*	S
5	1	10	01	01		5.1.10.01.01.	Mercado Cativo	S
5	1	10	01	01	01	5.1.10.01.01.01	Residencial Individual	A
5	1	10	01	01	02	5.1.10.01.01.02	Residencial Coletivo	A
5	1	10	01	01	03	5.1.10.01.01.03	Comercial	A
5	1	10	01	01	04	5.1.10.01.01.04	Industrial	A
5	1	10	01	02	05	5.1.10.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
5	1	10	01	02	06	5.1.10.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	A
5	1	10	01	02	07	5.1.10.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
5	1	10	01	01	08	5.1.10.01.01.08	Ceramista	A
5	1	10	01	01	09	5.1.10.01.01.09	Cogeração	A
5	1	10	01	01	10	5.1.10.01.01.10	Matéria Prima - QDC	A
5	1	10	01	01	11	5.1.10.01.01.11	GNC	A
5	1	10	01	01	12	5.1.10.01.01.12	GNL	A
5	1	10	01	01	13	5.1.10.01.01.13	Interruptível	A
5	1	10	01	02		5.1.10.01.02.	Mercado Livre	S
5	1	10	01	02	01	5.1.10.01.02.01	Residencial Individual	A
5	1	10	01	02	02	5.1.10.01.02.02	Residencial Coletivo	A
5	1	10	01	02	03	5.1.10.01.02.03	Comercial	A
5	1	10	01	02	04	5.1.10.01.02.04	Industrial	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	1	10	01	02	05	5.1.10.01.02.05	Gás natural veicular - postos	A
5	1	10	01	02	06	5.1.10.01.02.06	Gás natural veicular - transporte público	S
5	1	10	01	02	07	5.1.10.01.02.07	Gás natural veicular - frotas	A
5	1	10	01	02	08	5.1.10.01.02.08	Ceramista	A
5	1	10	01	02	09	5.1.10.01.02.09	Cogeração	A
5	1	10	01	02	10	5.1.10.01.02.10	Matéria Prima - QDC	A
5	1	10	01	02	11	5.1.10.01.02.11	GNC	A
5	1	10	01	02	12	5.1.10.01.02.12	GNL	A
5	1	10	01	02	13	5.1.10.01.02.13	Interruptível	A
5	2					5.2....	**Despesas Tributárias**	S
5	2	01				5.2.01...	***Atividade principal distribuição de gás***	S
5	2	01	01			5.2.01.01..	*Despesas Tributárias - Federal*	S
5	2	01	01	01	00	5.2.01.01.01.00	COFINS	A
5	2	01	01	02	00	5.2.01.01.02.00	INSS	A
5	2	01	01	03	00	5.2.01.01.03.00	PIS	A
5	2	01	01	04	00	5.2.01.01.04.00	IOF	A
5	2	01	01	05	00	5.2.01.01.05.00	CIDE	A
5	2	01	01	90	00	5.2.01.01.90.00	Outras despesas tributárias- federal	A
5	2	01	02			5.2.01.02..	*Despesas Tributárias - Estadual*	S
5	2	01	02	01	00	5.2.01.02.01.00	IPVA	A
5	2	01	02	02	00	5.2.01.02.02.00	ICMS	A
5	2	01	02	03	00	5.2.01.02.03.00	Licenciamento de Veículos	A
5	2	01	02	90	00	5.2.01.02.90.00	Outras despesas tributárias - estadual	A
5	2	01	03			5.2.01.03..	*Despesas Tributárias - Municipal*	S
5	2	01	03	01	00	5.2.01.03.01.00	IPTU/TLF	A
5	2	01	03	02	00	5.2.01.03.02.00	CIM - Cartão de Inscrição Municipal	A
5	2	01	03	90	00	5.2.01.03.90.00	Outras despesas tributárias - municipal	A
5	2	01	04			5.2.01.04..	*Tributos e Taxas Diversas*	S
5	2	01	04	01	00	5.2.01.04.01.00	Contribuição Sindical Patronal	A
5	2	01	04	02	00	5.2.01.04.02.00	Taxa de Localização/ Fiscalização	A
5	2	01	04	03	00	5.2.01.04.03.00	Taxa de Licença Ambiental	A
5	2	01	04	04	00	5.2.01.04.04.00	Taxa Agencia Reguladora	A
5	2	01	04	90	00	5.2.01.04.90.00	Impostos Taxas Diversas	A
5	2	02				5.2.02...	***Correlatas***	S
5	2	02	01			5.2.02.01..	*Despesas Tributárias - Federal*	S
5	2	02	01	01	00	5.2.02.01.01.00	COFINS	A
5	2	02	01	02	00	5.2.02.01.02.00	INSS	A
5	2	02	01	03	00	5.2.02.01.03.00	PIS	A
5	2	02	01	04	00	5.2.02.01.04.00	IOF	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	2	02	01	05	00	5.2.02.01.05.00	CIDE	A
5	2	02	01	90	00	5.2.02.01.90.00	Outras despesas tributárias- federal	A
5	2	02	02			5.2.02.02..	*Despesas Tributárias - Estadual*	S
5	2	02	02	01	00	5.2.02.02.01.00	IPVA	A
5	2	02	02	02	00	5.2.02.02.02.00	ICMS	A
5	2	02	02	03	00	5.2.02.02.03.00	Licenciamento de Veículos	A
5	2	02	02	90	00	5.2.02.02.90.00	Outras despesas tributárias - estadual	A
5	2	02	03			5.2.02.03..	*Despesas Tributárias - Municipal*	S
5	2	02	03	01	00	5.2.02.03.01.00	IPTU/TLF	A
5	2	02	03	02	00	5.2.02.03.02.00	CIM - Cartão de Inscrição Municipal	A
5	2	02	03	90	00	5.2.02.03.90.00	Outras despesas tributárias - municipal	A
5	2	02	04			5.2.02.04..	*Tributos e Taxas Diversas*	S
5	2	02	04	01	00	5.2.02.04.01.00	Contribuição Sindical Patronal	A
5	2	02	04	02	00	5.2.02.04.02.00	Taxa de Localização/ Fiscalização	A
5	2	02	04	03	00	5.2.02.04.03.00	Taxa de Licença Ambiental	A
5	2	02	04	04	00	5.2.02.04.04.00	Taxa Agencia Reguladora	A
5	2	02	04	90	00	5.2.02.04.90.00	Impostos Taxas Diversas	A
5	2	03				5.2.03...	***Acessórias***	S
5	2	03	01			5.2.03.01..	*Despesas Tributárias - Federal*	S
5	2	03	01	01	00	5.2.03.01.01.00	COFINS	A
5	2	03	01	02	00	5.2.03.01.02.00	INSS	A
5	2	03	01	03	00	5.2.03.01.03.00	PIS	A
5	2	03	01	04	00	5.2.03.01.04.00	IOF	A
5	2	03	01	05	00	5.2.03.01.05.00	CIDE	A
5	2	03	01	90	00	5.2.03.01.90.00	Outras despesas tributárias- federal	A
5	2	03	02			5.2.03.02..	*Despesas Tributárias - Estadual*	S
5	2	03	02	01	00	5.2.03.02.01.00	IPVA	A
5	2	03	02	02	00	5.2.03.02.02.00	ICMS	A
5	2	03	02	03	00	5.2.03.02.03.00	Licenciamento de Veículos	A
5	2	03	02	90	00	5.2.03.02.90.00	Outras despesas tributárias - estadual	A
5	2	03	03			5.2.03.03..	*Despesas Tributárias - Municipal*	S
5	2	03	03	01	00	5.2.03.03.01.00	IPTU/TLF	A
5	2	03	03	02	00	5.2.03.03.02.00	CIM - Cartão de Inscrição Municipal	A
5	2	03	03	90	00	5.2.03.03.90.00	Outras despesas tributárias - municipal	A
5	2	03	04			5.2.03.04..	*Tributos e Taxas Diversas*	S
5	2	03	04	01	00	5.2.03.04.01.00	Contribuição Sindical Patronal	A
5	2	03	04	02	00	5.2.03.04.02.00	Taxa de Localização/ Fiscalização	A
5	2	03	04	03	00	5.2.03.04.03.00	Taxa de Licença Ambiental	A
5	2	03	04	04	00	5.2.03.04.04.00	Taxa Agencia Reguladora	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	2	03	04	90	00	5.2.03.04.90.00	Impostos Taxas Diversas	A
5	2	04				5.2.04...	***Extraordinárias***	S
5	2	04	01			5.2.04.01..	*Despesas Tributárias - Federal*	S
5	2	04	01	01	00	5.2.04.01.01.00	COFINS	A
5	2	04	01	02	00	5.2.04.01.02.00	INSS	A
5	2	04	01	03	00	5.2.04.01.03.00	PIS	A
5	2	04	01	04	00	5.2.04.01.04.00	IOF	A
5	2	04	01	05	00	5.2.04.01.05.00	CIDE	A
5	2	04	01	90	00	5.2.04.01.90.00	Outras despesas tributárias- federal	A
5	2	04	02			5.2.04.02..	*Despesas Tributárias - Estadual*	S
5	2	04	02	01	00	5.2.04.02.01.00	IPVA	A
5	2	04	02	02	00	5.2.04.02.02.00	ICMS	A
5	2	04	02	03	00	5.2.04.02.03.00	Licenciamento de Veículos	A
5	2	04	02	90	00	5.2.04.02.90.00	Outras despesas tributárias - estadual	A
5	2	04	03			5.2.04.03..	*Despesas Tributárias - Municipal*	S
5	2	04	03	01	00	5.2.04.03.01.00	IPTU/TLF	A
5	2	04	03	02	00	5.2.04.03.02.00	CIM - Cartão de Inscrição Municipal	A
5	2	04	03	90	00	5.2.04.03.90.00	Outras despesas tributárias - municipal	A
5	2	04	04			5.2.04.04..	*Tributos e Taxas Diversas*	S
5	2	04	04	01	00	5.2.04.04.01.00	Contribuição Sindical Patronal	A
5	2	04	04	02	00	5.2.04.04.02.00	Taxa de Localização/ Fiscalização	A
5	2	04	04	03	00	5.2.04.04.03.00	Taxa de Licença Ambiental	A
5	2	04	04	04	00	5.2.04.04.04.00	Taxa Agencia Reguladora	A
5	2	04	04	90	00	5.2.04.04.90.00	Impostos Taxas Diversas	A
5	3					5.3....	**Outras Despesas Operacionais**	S
5	3	01				5.3.01...	***Resultado com Participação Acionária***	S
5	3	01	01			5.3.01.01..	*Receita com Equivalência Patrimonial*	S
5	3	01	01	01	00	5.3.01.01.01.00	Receita com Equivalência Patrimonial	A
5	3	01	01	02	00	5.3.01.01.02.00	(-) Perda com Equivalência Patrimonial	A
5	3	02				5.3.02...	***Despesa de Provisões***	S
5	3	02	01	00	00	5.3.02.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
5	3	02	02	00	00	5.3.02.02.00.00	Atividades Extraconcessão	A
5	3	03				5.3.03...	***Despesas Venda de Ativo***	S
5	3	03	03	01		5.3.03.03.01.	Receita da Venda de Ativo Imobilizado	S
5	3	03	03	01	01	5.3.03.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	3	03	03	01	02	5.3.03.03.01.02	Administrativo	A
5	3	03	03	01	03	5.3.03.03.01.03	Comercial	A
5	3	03	03	01	04	5.3.03.03.01.04	Atividades Extraconcessão	A
5	3	03	03	02		5.3.03.03.02.	Receita da Venda de Ativo Intangível	S

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	3	03	03	02	01	5.3.03.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás	A
5	3	03	03	02	02	5.3.03.03.02.02	Administrativo	A
5	3	03	03	02	03	5.3.03.03.02.03	Comercial	A
5	3	03	03	02	04	5.3.03.03.02.04	Atividades extraconcessão	A
5	3	04				5.3.04...	***Outras Despesas Operacionais***	S
5	3	04	01			5.3.04.01..	*Atividade principal distribuição de gás*	S
5	3	04	01	01	00	5.3.04.01.01.00	Indenizações a Terceiros	A
5	3	04	01	02	00	5.3.04.01.02.00	Despesas com Sinistros	A
5	3	04	01	03	00	5.3.04.01.03.00	Multas	A
5	3	04	01	04	00	5.3.04.01.04.00	Despesas Institucionais	A
5	3	04	01	05	00	5.3.04.01.05.00	Contribuições, Doações e Brindes	A
5	3	04	01	90	00	5.3.04.01.90.00	Outros custos e despesas operacionais	A
5	3	04	02			5.3.04.02..	*Atividades extraconcessão*	S
5	3	04	02	01	00	5.3.04.02.01.00	Indenizações a Terceiros	A
5	3	04	02	02	00	5.3.04.02.02.00	Despesas com Sinistros	A
5	3	04	02	03	00	5.3.04.02.03.00	Multas	A
5	3	04	02	04	00	5.3.04.02.04.00	Despesas Institucionais	A
5	3	04	02	05	00	5.3.04.02.05.00	Contribuições, Doações e Brindes	A
5	3	04	02	90	00	5.3.04.02.90.00	Outros custos e despesas operacionais	A
5	4					5.4....	**Despesas Financeiras**	S
5	4	01				5.4.01...	***Descontos concedidos***	S
5	4	01	01	00	00	5.4.01.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
5	4	01	02	00	00	5.4.01.02.00.00	Atividades extraconcessão	A
5	4	02				5.4.02...	***Juros pagos ou incorridos***	S
5	4	02	01			5.4.02.01..	*Juros sobre obras em andamento regulatório- JOAR*	S
5	4	02	01	01		5.4.02.01.01.	Total JOAR do período	A
5	4	02	01	02		5.4.02.01.02.	(-) JOAR capitalizados em obras em andamento	S
5	4	02	01	02	01	5.4.02.01.02.01	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso	A
5	4	02	01	02	02	5.4.02.01.02.02	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso	A
5	4	02	01	02	03	5.4.02.01.02.03	Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento	A
5	4	02	01	02	04	5.4.02.01.02.04	Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso	A
5	4	02	01	02	05	5.4.02.01.02.05	Ativo Intangível Regulado em andamento - Não Oneroso	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
5	4	02	01	02	06	5.4.02.01.02.06	Ativo Intangível Não Regulado em andamento	A
5	4	02	02			5.4.02.02..	*Juros pagos arrendamentos*	S
5	4	01	02	01	00	5.4.01.02.01.00	Detalhe dos ativos	A
5	4	01	03	00	00	5.4.01.03.00.00	Demais Juros pagos ou incorridos	A
5	4	03				5.4.03...	***Comissões e despesas bancárias***	S
5	4	03	01	00	00	5.4.03.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
5	4	03	02	00	00	5.4.03.02.00.00	Atividades extraconcessão	A
5	4	04	00	00	00	5.4.04.00.00.00	Custos de transação	A
5	4	05	00	00	00	5.4.05.00.00.00	Variação cambial	A
5	4	06	00	00	00	5.4.06.00.00.00	Juros sobre capital próprio	A
5	4	07	00	00	00	5.4.07.00.00.00	Ajuste a valor presente - AVP	A
5	4	08	00	00	00	5.4.08.00.00.00	Outras despesas financeiras	A
6						6.....	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA**	S
6	1					6.1....	**Resultado do Exercício**	S
6	1	01	00	00	00	6.1.01.00.00.00	Atividade principal distribuição de gás	A
6	1	02	00	00	00	6.1.02.00.00.00	Correlatas	A
6	1	03	00	00	00	6.1.03.00.00.00	Acessórias	A
6	1	04	00	00	00	6.1.04.00.00.00	Extraordinárias	A
7						7.....	**IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**	S
7	1					7.1....	**IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**	S
7	1	01				7.1.01...	***Atividade principal distribuição de gás***	S
7	1	01	01	00	00	7.1.01.01.00.00	(-) Contribuição Social Corrente	A
7	1	01	02	00	00	7.1.01.02.00.00	(-) Imposto de Renda Corrente	A
7	1	01	03	00	00	7.1.01.03.00.00	Contribuição Social Diferida	A
7	1	01	04	00	00	7.1.01.04.00.00	Imposto de Renda Diferido	A
7	1	02				7.1.02...	***Correlatas***	S
7	1	02	01	00	00	7.1.02.01.00.00	(-) Contribuição Social Corrente	A
7	1	02	02	00	00	7.1.02.02.00.00	(-) Imposto de Renda Corrente	A
7	1	02	03	00	00	7.1.02.03.00.00	Contribuição Social Diferida	A
7	1	02	04	00	00	7.1.02.04.00.00	Imposto de Renda Diferido	A
7	1	03				7.1.03...	***Acessórias***	S
7	1	03	01	00	00	7.1.03.01.00.00	(-) Contribuição Social Corrente	A
7	1	03	02	00	00	7.1.03.02.00.00	(-) Imposto de Renda Corrente	A
7	1	03	03	00	00	7.1.03.03.00.00	Contribuição Social Diferida	A
7	1	03	04	00	00	7.1.03.04.00.00	Imposto de Renda Diferido	A

X	X	XX	XX	XX	XX	**Código**	**Título**	S/A
7	1	04				7.1.04...	***Extraordinárias***	S
7	1	04	01	00	00	7.1.04.01.00.00	(-) Contribuição Social Corrente	A
7	1	04	02	00	00	7.1.04.02.00.00	(-) Imposto de Renda Corrente	A
7	1	04	03	00	00	7.1.04.03.00.00	Contribuição Social Diferida	A
7	1	04	04	00	00	7.1.04.04.00.00	Imposto de Renda Diferido	A

9.2. Técnicas de Funcionamento

9.2.1. Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.01	Caixa e equivalentes de caixa
Conta:	1.1.01.01.00.00	Caixa

Função

Destina-se à contabilização das entradas e saídas de caixa e dos fundos de caixa, representado por dinheiro e/ou cheques que registrem recursos de livre movimentação, para os quais não haja restrição do uso imediato

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do caixa disponível em dinheiro e/ou cheques em moeda nacional e o equivalente em moeda nacional dos valores em moeda estrangeira em poder da empresa.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo recebimento do numerário correspondente em moeda nacional ou estrangeira;
- Pela movimentação entre suas subcontas;
- Pela compra da moeda estrangeira para ser utilizada por terceiros, no exterior;
- Pela constituição do fundo de caixa;
- Pela reposição do numerário utilizado do fundo de caixa; e
- Pela variação monetária positiva, lançando-se em contrapartida a crédito da subconta de Receitas financeiras 3.2.07... Variação cambial.

Credita-se:

- Pela movimentação entre suas subcontas;
- Pela entrega da moeda estrangeira, para ser utilizada por terceiros, no exterior;
- Pela variação monetária negativa, lançando-se em contrapartida a débito da subconta de Despesas Financeiras 5.4.05...Variação cambial;

- Pela utilização do numerário do fundo de caixa; e
- Pela diminuição ou extinção do fundo de caixa.

Nota

O saldo de caixa pode estar registrado na empresa em uma ou diversas contas, dependendo de suas necessidades operacionais e locais de funcionamento, devendo ser controlado por meio de registros suplementares. Os registros pertinentes às compras e às vendas de moedas estrangeiras deverão ser efetuados com base nas taxas oficiais de câmbio, vigentes nas datas da compra e venda, respectivamente. A contabilização da variação cambial dos saldos em moeda estrangeira deverá ser feita baseada nas taxas de câmbio vigentes para a compra, pelos bancos (no caso, venda para a concessionária).

O sistema de fundo de caixa deverá ser utilizado dentro de normas preestabelecidas pela entidade, nas quais constará a obrigatoriedade da reposição do numerário utilizado até o final de cada mês, as prováveis finalidades de utilização e suas prestações de conta o período de frequência estabelecido.

9.2.2. Ativo Circulante - Depósitos Bancários em Moeda Nacional

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.01	Caixa e equivalentes de caixa
Conta:	1.1.01.02.00.00	Depósitos Bancários

Função

Destina-se à contabilização dos valores movimentados em poder dos bancos em moeda nacional. Terá saldo sempre devedor, devendo ser representados por contas de livre movimentação mantidas pela empresa em Instituições Financeiras, para os quais não haja restrição do uso imediato.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos depósitos efetuados nas contas bancárias;
- Pela movimentação entre suas subcontas;

- Pelo depósito em moeda estrangeira em contas bancárias mantidas no exterior;
- Quando do cancelamento de cheque emitido; e
- Pela variação monetária positiva, lançando-se em contrapartida a crédito da subconta de Receitas financeiras 3.2.07... Variação cambial.

Credita-se:

- Pelo depósito efetuado na conta bancária de livre movimentação;
- Pela movimentação entre suas subcontas;
- Pela emissão de cheque;
- Pela realização do pagamento autorizado, lançando-se em contrapartida a débito da conta
- Apropriada ao pagamento efetuado; e
- Pela variação monetária negativa, lançando-se em contrapartida a débito da subconta de Despesas Financeiras 5.4.05...Variação cambial;

Nota

A contabilização da variação cambial dos saldos em moeda estrangeira deverá ser feita baseada nas taxas de câmbio vigentes para a compra, pelos bancos (no caso, venda para a concessionária).

Recomenda-se que os depósitos nas contas bancárias à vista sejam efetuados dentro de dois (02) dias úteis, no máximo, contados da data do recebimento do respectivo numerário. Recomenda-se que a conta Depósitos Bancários deva ser controlada por banco, por meio de registro suplementar.

Os lançamentos nas contas bancárias, efetuados pelos próprios bancos depositários e referentes à cobrança de créditos da concessionária e a pagamentos efetuados ou despesas debitadas, por sua conta e ordem, corresponderão, respectivamente, a depósitos e saques nas contas apropriadas.

Se a empresa tiver valores de disponibilidades em moeda estrangeira, os mesmos devem ser registrados em subcontas à parte e seu saldo em moeda nacional deve ser o ajustado, correspondente ao valor em moeda estrangeira convertido em moeda nacional pela taxa cambial de compra corrente na data do balanço.

9.2.3. Ativo Circulante - Numerários em Trânsito

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.01	Caixa e equivalentes de caixa
Conta:	1.1.01.03.00.00	Numerários em Trânsito

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Caixa e Equivalentes de Caixa referentes a:

Numerário em trânsito como objeto de transferências feitas para ou pela entidade tal como: remessas para filiais, depósitos ou semelhantes por meio de cheques, ordens de pagamento, ou ainda, qualquer recebimento de clientes ou terceiros, quando conhecidos até a data do balanço. Incluirá os valores recebidos por instituições financeiras, na qualidade de agentes arrecadadores, ainda não transferidos para a conta de livre movimentação e aplicação nas operações da entidade, para os quais não haja restrição do uso imediato.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas 1.1.02...Contas a Receber de Clientes, 1.1.03... Tributos a recuperar, 1.1.05...Partes Relacionadas, 1.1.06...Créditos nas operações de aquisição de gás, 1.1.07...Ativos regulatórios, 1.1.09...Outros Ativos Circulantes, pela entrada dos recursos financeiros gerados nas operações ligadas ao grupo em questão geradas por transações que se enquadrem na natureza da conta Numerários em Trânsito.
- Pela entrada de outros recursos financeiros não discriminados acima.

Credita-se:

- Diretamente a débito das contas analíticas da conta Depósitos Bancários, pela transferência de numerário em trânsito.
- Diretamente a débito das contas analíticas da conta Caixa, pela transferência de numerário em trânsito.

- Quando do cancelamento do cheque recebido ou autorização já contabilizados, diretamente a débito da conta que gerou a contrapartida do direito inicial.
- Pela utilização de recursos financeiros em situações não discriminadas acima.

Nota

Recomenda-se que " Numerários em Trânsito " seja controlada por meio de registro suplementar.

9.2.4. Ativo Circulante - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.01	Caixa e equivalentes de caixa
Conta:	1.1.01.04.00.00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Caixa e Equivalentes de Caixa referentes a: Aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa, estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor, e são utilizadas para evitar temporária ociosidade de fundos disponíveis nas contas bancárias da entidade e não para investimentos ou outros afins.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará todo o numerário disponível aplicado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela aplicação do numerário
- A crédito da conta adequada, no subgrupo de Receitas Financeiras no Resultado, pelo rendimento da aplicação (juros e atualização), quando este se incorporar ao valor da aplicação.

Credita-se:

- Pelo resgate do numerário aplicado.

Nota

Recomenda-se que as contas analíticas da conta de "Aplicações de Liquidez Imediata" sejam demonstradas por instituições financeiras, e informações mais detalhadas em relação aos tipos de aplicações financeiras sejam controladas por registro suplementar.

Nos casos em que haja retenção de imposto de renda na fonte, recomenda-se que os rendimentos auferidos sejam contabilizados pelo seu valor total.

9.2.5. Ativo Circulante - Outros equivalentes de caixa

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.01	Caixa e equivalentes de caixa
Conta:	1.1.01.09.00.00	Outros equivalentes de caixa

Função

Destina-se à contabilização de contas que acumulam as outras disponibilidades financeiras mantidas pela empresa, não citadas anteriormente.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total da conta supracitada.

Nota

As contas do disponível não apresentam problemas de avaliação. Tais contas são registradas pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes às respectivas transações, tais como, cheques, recibos autenticados etc., não havendo o menor problema de avaliação, exceto quanto aos valores em moeda estrangeira.

9.2.6. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Cativos Faturados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.01.	Clientes Cativos faturados
	1.1.02.01.01.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização dos créditos perante consumidores cativos, oriundos da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, inclusive ICMS, por tipo de tarifa (residencial, comercial etc.)

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos de consumidores cativos no que se refere aos serviços de distribuição de gás faturado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado da receita de venda de gás canalizado faturado a clientes cativos, em contrapartida a crédito da conta 3.1.01.01.01. Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás - Fornecimento gás faturado - Mercado Cativo (subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência decorrente de parcelamentos, a débito na conta 1.1.02.01.05. Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes cativos.
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

A emissão pelo consumidor de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.7. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Livres Faturados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.03.	Clientes Livres faturados
	1.1.02.01.03.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização dos créditos perante consumidores livres, oriundos da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, inclusive ICMS, por tipo de tarifa (residencial, comercial etc.)

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos de consumidores livres no que se refere aos serviços de distribuição de gás faturado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado da receita de venda de gás canalizado faturado a clientes livres, em contrapartida a crédito da conta 3.1.01.01.02. Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás - Fornecimento gás faturado - Mercado Livre (subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência decorrente de parcelamentos, a débito na conta 1.1.02.01.06. Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes livres.

- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

A emissão pelo consumidor de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.8. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Cativos não Faturados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.02.	Clientes Cativos não faturados
	1.1.02.01.02.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização da receita não faturada do serviço de distribuição de gás canalizado aos clientes cativos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total projetado dos créditos de consumidores ainda não faturado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo valor estimado do crédito com o fornecimento de gás para o período entre a data de leitura e o encerramento do mês, em contrapartida a crédito da conta 3.1.01.02.01. Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás - Fornecimento gás não faturado - Mercado Cativo (subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo estorno do valor estimado e contabilizado no mês anterior como fornecimento não faturado

9.2.9. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Livres não Faturados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.04.	Clientes Livres não faturados
	1.1.02.01.04.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização da receita não faturada do serviço de distribuição de gás canalizado aos clientes cativos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total projetado dos créditos de consumidores ainda não faturado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo valor estimado do crédito com o fornecimento de gás para o período entre a data de leitura e o encerramento do mês, em contrapartida a crédito da conta 3.1.01.02.01. Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás - Fornecimento gás não faturado - Mercado Cativo (subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo estorno do valor estimado e contabilizado no mês anterior como fornecimento não faturado

9.2.10. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes cativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.05.	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes cativos
	1.1.02.01.05.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização, no Ativo Circulante, de valores a receber referentes à renegociação de dívidas associadas com a provisão do serviço de distribuição de gás canalizado aos clientes cativos e dos créditos provenientes da aplicação do acréscimo moratório e juros sobre parcelamentos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos parcelamentos de consumidores no que se refere às atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado de parcelamentos de créditos perante consumidores, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.1.02.01.01. Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório / Clientes Cativos faturados (subcontas apropriadas);
- Pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à subconta 3.2.03.01... Acréscimo por impontualidade - Atividade principal distribuição de gás; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Por encontro de contas;
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

O parcelamento pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.11. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes livres

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.06.	Parcelamentos e Financiamentos de Clientes a Receber - Clientes cativos
	1.1.02.01.06.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização, no Ativo Circulante, de valores a receber referentes à renegociação de dívidas associadas com a provisão do serviço de distribuição de gás canalizado aos clientes livres e dos créditos provenientes da aplicação do acréscimo moratório e juros sobre parcelamentos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos parcelamentos de consumidores no que se refere às atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado de parcelamentos de créditos perante consumidores, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.1.02.01.03. Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório / Clientes livres faturados (subcontas apropriadas);
- Pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à subconta 3.2.03.01... Acréscimo por impontualidade - Atividade principal distribuição de gás; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Por encontro de contas;
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

O parcelamento pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.12. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes cativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.07.	Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes cativos
	1.1.02.01.07.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização dos créditos provenientes de penalidades aplicadas aos usuários cativos, relacionadas aos serviços de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, em contrapartida a crédito do 3.1.02.01.01. Penalidades aos usuários - atividade principal distribuição de gás/ Fornecimento gás/ Mercado Cativo (subcontas apropriadas);
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

A emissão pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.13. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes livres

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.08.	Penalidades aplicadas aos usuários -Clientes livres
	1.1.02.01.08.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização dos créditos provenientes de penalidades aplicadas aos usuários livres, relacionadas aos serviços de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, em contrapartida a crédito do 3.1.02.01.02. Penalidades aos usuários - atividade principal distribuição de gás/ Fornecimento gás/ Mercado livre (subcontas apropriadas);
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

A emissão pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.14. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes cativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.09.	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes cativos
	1.1.02.01.09.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização da estimativa de perdas de créditos a receber, oriundos de atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado aos clientes cativos, relacionadas ao valor que representa a incerteza quanto ao recebimento de tais valores.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total estimado, na ocasião da última avaliação a que se procedeu.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.01.01. Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Atividade principal distribuição de gás/ Mercado Cativo (subcontas apropriadas), pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais conta 5.1.09.01.01. Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Atividade principal distribuição de gás/ Mercado Cativo (subcontas apropriadas).

Nota

Recomenda-se que as provisões para perdas ou riscos de créditos sejam constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realização. Recomenda-se que o lançamento contábil deva ser estabelecido de acordo com o valor da perda, encontrado através de análise dos créditos vencidos e dos eventualmente existentes contra devedores concordatários ou falidos, mesmo que estes não estejam vencidos. Recomenda-se ainda que desta análise sejam excluídos todos os créditos, vencidos ou não, com garantia real ou decorrentes de venda com reserva de domínio, bem como aqueles cuja cobrança esteja "sub judice". Também deverão ser excluídos, para efeito de constituição da provisão, os créditos vencidos de responsabilidade dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

9.2.15. Ativo Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes livres

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.1.02.01.10.	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD - Clientes livres
	1.1.02.01.10.xx	Por tarifa

Função

Destina-se à contabilização da estimativa de perdas de créditos a receber, oriundos de atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado aos clientes livres, relacionadas ao valor que representa a incerteza quanto ao recebimento de tais valores. Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total estimado, na ocasião da última avaliação a que se procedeu.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.01.02. Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Atividade principal distribuição de gás/ Mercado livre (subcontas apropriadas), pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais conta 5.1.09.01.02. Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Atividade principal distribuição de gás/ Mercado livre (subcontas apropriadas).

Nota

Recomenda-se que as provisões para perdas ou riscos de créditos sejam constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realização. Recomenda-se que o lançamento contábil deva ser estabelecido de acordo com o valor da perda, encontrado através de análise dos créditos vencidos e dos eventualmente existentes contra devedores concordatários ou falidos, mesmo que estes não estejam vencidos. Recomenda-se ainda que desta análise sejam excluídos todos os créditos, vencidos ou não, com garantia real ou decorrentes de venda com reserva de domínio, bem como aqueles cuja cobrança esteja "sub judice". Também deverão ser excluídos, para efeito de constituição da provisão, os créditos vencidos de responsabilidade dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

9.2.16. Ativo Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – Faturadas e não faturados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.1.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.1.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.1.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.1.02.02.xx.01	Atividades extraconcessão faturadas e não faturados

Função

Destina-se à contabilização dos créditos faturados e não faturados perante consumidores cativos, oriundos do desenvolvimento de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias e extraordinárias), inclusive ICMS.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos de consumidores de atividades extraconcessão.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado da receita de venda de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias e extraordinárias), em contrapartida a crédito da conta 3.1.04... Receitas de atividades extraconcessão (subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente
- Pelo estorno do valor estimado e contabilizado no mês anterior como não faturado
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência decorrente de parcelamentos, a débito na conta 1.1.02.02.xx.02 Parcelamento Atividades Correlatas, Acessórias ou Extraordinárias.
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

A emissão pelo consumidor de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.17. Ativo Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – Parcelamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.1.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.1.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.1.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.1.02.02.xx.02	Parcelamentos

Função

Destina-se à contabilização, no Ativo Circulante, de valores a receber referentes à renegociação de dívidas associadas com a provisão de atividades extraconcessão (correlatas,

acessórias ou extraordinárias respectivamente) e dos créditos provenientes da aplicação do acréscimo moratório e juros sobre parcelamentos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos parcelamentos de consumidores no que se refere às atividades extraconcessão.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado de parcelamentos de créditos perante consumidores, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.1.02.02.XX.01. Contas a Receber Atividade extraconcessão / Atividades extraconcessão (Correlata, Acessórias ou Extraordinárias) faturadas e não faturados (contas apropriadas segundo atividade);
- Pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à subconta 3.2.03.02... Acréscimo por impontualidade - Atividade extraconcessão (subcontas apropriadas segundo atividade); e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Por encontro de contas;
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

O parcelamento pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.18. Ativo Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.1.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.1.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.1.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.1.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.1.02.02.xx.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD

Função

Destina-se à contabilização da estimativa de perdas de créditos a receber, oriundos de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias ou extraordinárias respectivamente), relacionadas ao valor que representa a incerteza quanto ao recebimento de tais valores.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total estimado, na ocasião da última avaliação a que se procedeu.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- diretamente a crédito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.02 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Correlatas (subcontas apropriadas), 5.1.09.03 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Acessórias (subcontas apropriadas) e 5.1.09.04 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Extraordinárias (subcontas apropriadas); pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.02 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Correlatas (subcontas apropriadas), 5.1.09.03 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Acessórias (subcontas apropriadas) e 5.1.09.04 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Extraordinárias (subcontas apropriadas).

Nota

Recomenda-se que as provisões para perdas ou riscos de créditos sejam constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realização. Recomenda-se que o lançamento contábil deva ser estabelecido de acordo com o valor da perda, encontrado através de análise dos créditos vencidos e dos eventualmente existentes contra devedores concordatários ou falidos, mesmo que estes não estejam vencidos. Recomenda-se ainda que desta análise sejam excluídos todos os créditos, vencidos ou não, com garantia real ou decorrentes de venda com reserva de domínio, bem como aqueles cuja cobrança esteja "sub judice". Também deverão ser excluídos, para efeito de constituição da provisão, os créditos vencidos de responsabilidade dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

9.2.19. Ativo Circulante - Tributos Recuperáveis

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.03	Tributos a recuperar
Conta:	1.1.03.01	Tributos federais
	1.1.03.02	Tributos estaduais
	1.1.03.03	Tributos municipais
	1.1.03.01.xx.xx	Subgrupos específicos federais
	1.1.03.02.xx.xx	Subgrupos específicos estaduais
	1.1.03.03.xx.xx	Subgrupos específicos municipais

Função

Destina-se à contabilização da provisão dos créditos fiscais compensáveis líquidos dos respectivos passivos fiscais, quando aplicável, da empresa, a serem liquidados em período (s) subsequente (s), desde que haja garantia de sua realização, bem como ao registro de outros ganhos contingentes, quando a possibilidade de acontecer solução favorável for dada como praticamente certa e o seu montante possível de ser estimado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a curto prazo dos tributos compensáveis supracitados

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela constituição do crédito na contrapartida da conta adequada no sistema de resultado;
- Pela constituição do ganho contingente na contrapartida da conta adequada no sistema de resultado;
- Por eventuais ajustes na provisão; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante, quando os créditos se tornarem a curto prazo

Credita-se:

- Em contrapartida a débito do subgrupo 2.1.03... Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar (contas apropriadas), pela parcela compensável dos tributos a pagar;
- Por eventuais ajustes na provisão; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante

Nota

A apuração dos créditos fiscais será baseada nos registros efetuados nos livros fiscais da empresa.

A empresa deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, e somente se, a empresa:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e

- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

9.2.20. Ativo Circulante - Estoque

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.04	Estoques
Conta:	1.1.04.01...	Matéria prima e insumos para distribuição de gás
	1.1.04.01.01.00	Estoque de gás natural na rede
	1.1.04.01.02.00	Estoque de GNC
	1.1.04.01.03.00	Estoque de GNL
	1.1.04.01.04.00	Estoque de biometano
	1.1.04.01.05.00	Estoque de hidrogênio
	1.1.04.01.06.00	Estoque de matéria prima e insumos
	1.1.04.02.00.00	Equipamentos e peças para revenda
	1.1.04.03...	Material, Equipamentos e Peças
	1.1.04.03.01.00	Material, Equipamentos e Peças para operação e manutenção
	1.1.04.03.02.00	Material, Equipamentos e Peças administrativos
	1.1.04.03.03.00	Material, Equipamentos e Peças em Poder de Terceiros
	1.1.04.04.00.00	Destinado à alienação
	1.1.04.05.00.00	Adiantamentos a fornecedores de estoque
	1.1.04.06. 00.00	(-) Provisão para Perdas em Estoque
	1.1.04.07.00.00	(-) Provisão Redução a Valor de Mercado

Função

Destina-se à contabilização dos valores referentes a materiais de propriedade da concessionária para consumo nos seus serviços técnicos de gás canalizado e nas suas atividades de apoio.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos estoques.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Quando concluído o processamento da nota fiscal e/ou fatura correspondente à matéria prima e insumos, nas contas 1.1.04.01... Matéria prima e insumos para distribuição de gás, 1.1.04.02... Equipamentos e peças para revenda, 1.1.04.03...Material, Equipamentos e Peças (subcontas adequadas);
- Pela aquisição de materiais técnicos, equipamentos e ferramentas não classificáveis no Ativo imobilizado, enquanto permanecer em almoxarifado, na conta 1.1.04.03... Material, Equipamentos e Peças (subcontas adequadas);
- Pelos materiais destinados à alienação, na conta 1.1.04.04.00.00 Destinado à alienação;
- Pelo adiantamento a fornecedores de estoque na conta 1.1.04.05. 00.00.
- Pela reversão da perda estimada para redução ao valor recuperável em Estoque, na conta 1.1.04.07.00.00 (-) Perda estimada para redução ao valor de mercado, em contrapartida da conta 5.3.04.01.90.00 Outros custos e despesas operacionais ou 5.3.04.02.90.00 Outros custos e despesas operacionais.
- Pela devolução ao almoxarifado, a crédito do subgrupo 4.1.xx Custos Operacionais ou 5.1.xx Despesas Administrativas e Comerciais;
- No caso de ser constatada sobra no inventário, em contrapartida a crédito do subgrupo 4.1.xx Custos Operacionais ou 5.1.xx Despesas Administrativas e Comerciais;
- Pelo valor líquido da desativação de bens, inclusive os sinistrados, não destinados às imobilizações, a crédito da subconta de Desativação em andamento no Imobilizado, intangível ou Direito de Uso.

- Para materiais destinados a alienação, a crédito da subconta de imobilizado em andamento.
- Quando da movimentação interna do material, entre suas subcontas.

Credita-se:

- Pelo consumo dos materiais em estoque;
- Pela entrega (saída) do material ao requisitante, para consumo, uso na execução de serviço pedido etc., em contrapartida a débito do subgrupo 4.1.xx Custos Operacionais ou 5.1.xx Despesas Administrativas e Comerciais. Quando destinados à imobilização, transitar pelas contas de imobilizado em andamento.
- A conta 1.1.04.05.00.00 Adiantamentos a fornecedores de estoque, por ocasião do recebimento da nota fiscal relativa à entrega do material, em cuja compra foi procedido adiantamento ao fornecedor, na contrapartida do subgrupo 2.1.01.xx Fornecedores;
- Pela eventualidade de devolução ao fornecedor;
- Quando for constatada falta ou perda, por meio de inventário, em contrapartida a débito da 5.3.04.01.90.00 Outros custos e despesas operacionais ou 5.3.04.02.90.00 Outros custos e despesas operacionais, e
- Pela constituição da perda estimada para redução a valor de mercado em Estoque, na conta 1.1.04.07.00.00 (-) Perda estimada para redução ao valor de mercado, em contrapartida da conta 5.3.04.01.90.00 Outros custos e despesas operacionais ou 5.3.04.02.90.00 Outros custos e despesas operacionais.

Nota

O controle da movimentação do estoque será realizado em controles auxiliares, onde constará: saldo inicial, data e quantidade da compra, data e quantidade do consumo e estoque final, sempre respeitando o regime de competência.

Periodicamente será realizado inventário permanente dos estoques da concessionária.

Recomenda-se que, periodicamente, procedimentos de inventário de estoques sejam efetuados de forma validar os valores registrados no estoque, a fim de identificar quaisquer situações em que houve deterioração, perda ou ainda obsolescência desse valor.

Recomenda-se que seja efetuado, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no estoque, a fim de que sejam registradas as perdas de valores do capital aplicado quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor.- Ressalta-se que a grande discussão na aplicação do conceito de ajuste a valor presente é a escolha da taxa quando ela não exista de maneira explícita. Recomenda-se que a entidade tenha deliberado qual taxa é utilizada em suas notas explicativas.

Na conta de Adiantamento a fornecedores de estoque deve ser contabilizado adiantamentos para compra de itens que farão parte do almoxarifado da companhia, as informações por tipo de produto/insumo serão mantidas através de controles suplementares.

9.2.21. Ativo Circulante - Partes Relacionadas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.05	Partes Relacionadas
Conta:	1.1.05.01...	Coligadas e Controladas
	1.1.05.01.01.00	Detalhe por empresa
	1.1.05.02...	Créditos com Acionistas
	1.1.05.02.01.00	Detalhe por acionista
	1.1.05.03.00.00	Créditos com Diretores
	1.1.05.99.00.00	Outras Partes Relacionadas

Função

Destina-se à contabilização dos créditos referentes a transações realizadas com partes relacionadas.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber supracitado

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela constituição do crédito a receber decorrente da transação com parte relacionada;
- Pela atualização dos créditos com partes relacionadas em contrapartida a crédito do grupo 3.2 Receitas Financeiras; e
- Pela transferência de ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento correspondente;
- A débito da conta analítica de juros e taxa sobre financiamento, no grupo 5.4 Despesas Financeiras, pelo prejuízo apurado.
- Pela transferência de ativo circulante para ativo não circulante.

Nota

O fato de duas entidades serem partes relacionadas não implica necessariamente que as negociações entre elas provoquem qualquer condição de favorecimento. Mas o fato de serem relacionadas implica a necessidade de evidenciação.

A administração da permissionária é responsável pela identificação e divulgação das partes relacionadas e das transações com tais partes. Essa responsabilidade exige que a administração implante sistemas contábeis e de controle interno adequados, para assegurar que as transações com partes relacionadas possam ser identificadas nos registros contábeis ou extracontábeis e apropriadamente divulgadas nas Demonstrações Contábeis e em outras informações contábeis elaboradas para quaisquer fins.

9.2.22. Ativo Circulante - Créditos nas operações de aquisição de gás

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.06	Créditos nas operações de aquisição de gás
Conta:	1.1.06.01.	Gás pago e não retirado ("*Take or pay*")
	1.1.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a recuperar - principal
	1.1.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado
	1.1.06.01.03.00	(-) *Impairment* gás pago e não retirado
	1.1.06.02...	Capacidade de transp. paga e não utilizada ("*Ship or pay*")
	1.1.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal
	1.1.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar
	1.1.06.02.03.00	(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada
	1.1.06.03...	Penalidade Contratual
	1.1.06.03.01.00	Penalidade Contratual

Função

A conta sintética Créditos nas operações de aquisição de gás destina-se à sumarização dos seguintes valores:

- Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"): destina-se à sumarização dos valores contabilizados referentes a contratos de aquisição de gás, bem como dos respectivos aditivos, nas obrigações perante fornecedores de gás, de volumes contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados, cujos contratos ou aditivos contenham cláusulas de compensações futuras, conhecidas como "*Take-or-Pay*". Estes valores serão segregados nas modalidades

"mensal" e "anual", de forma a refletir as periodicidades possíveis de obtenção destes valores junto aos fornecedores de gás.

- Atualização de preço gás pago e não retirado: Destina-se à contabilização dos débitos e créditos correspondentes às prováveis variações no preço do gás, estabelecidos pelos fornecedores de gás, os quais corrigem o saldo do volume de gás a serem compensados futuramente.

- (-) *Impairment* gás pago e não retirado: destina-se à contabilização dos créditos correspondentes à eventual perda de valor recuperável ("*impairment*") dos volumes de gás pago e não retirado, no caso de existirem indicadores de perda parcial ou total do direito de recuperação do gás pago e não retirado, ou correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.

- Capacidade paga e não utilizada a compensar – principal: destina-se à contabilização da capacidade de transporte de gás, relacionado aos créditos oriundos dos contratos de capacidade de transporte de gás, bem como dos respectivos aditivos, nas obrigações perante fornecedores de gás, capacidades de transporte contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados, cujos contratos ou aditivos contenham cláusulas de compensações futuras, comumente conhecidas como "*Ship-or-Pay*". Estes valores serão segregados, de forma a refletir as periodicidades possíveis de obtenção destes valores junto aos fornecedores de gás.

- Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar: destina-se à contabilização dos débitos e créditos correspondentes às prováveis variações no preço da capacidade de transporte de gás (estabelecidos pelas entidades fornecedoras de gás, os quais corrigem o saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente.

(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada: destina-se à contabilização dos créditos correspondentes à eventual perda de valor recuperável ("*impairment*") da capacidade de transporte de gás paga e não utilizada, no caso de existirem indicadores de perda parcial ou total do direito de recuperação da capacidade de transporte de gás paga e não utilizada, ou correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.

Penalidade Contratual: destina-se à contabilização dos saldos das penalidades a serem recebidas dos clientes/fornecedores, em até doze meses, por conta de erros de programação

de consumo de gás a maior ou a menor junto à distribuidora, e que ocasionam um consumo a maior ou a menor do que aquele previamente planejado para distribuição.

Técnica de funcionamento

- Debita-se a conta " Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"): 1- a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelas diferenças entre os volumes de gás contratados no mês em relação aos retirados, desde que esta diferença seja recuperável em até doze meses. Estes saldos são valorados de acordo com as condições definidas nos contratos de aquisição. 2- Diretamente a crédito da conta Gás pago e não retirado ("Take or pay") no curto prazo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta " Atualização de preço gás pago e não retirado ":1 – a crédito na conta 4.1.01.03.01.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações positivas (ganho) no preço do gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo do volume de gás a serem compensados futuramente. 2- A crédito da conta Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"), no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta "(-) *Impairment* – gás pago e não retirado ": 1) - a crédito na conta de despesas 4.1.01.03.01.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da recuperação parcial ou total do valor previamente registrado como "*Impairment*" limitado ao total previamente registrado do direito de recuperação do gás pago e não retirado.- 2) a crédito da conta Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"), no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *Impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.

- Debita-se a conta" Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal":1)- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelas diferenças entre as capacidades de transporte de gás contratadas no ano em relação às retiradas, desde que esta diferença seja recuperável em até doze meses. Estes saldos são valorados de acordo com as condições definidas nos contratos de aquisição.- 2) - Diretamente a crédito da conta 1.1.06.02.02.00 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta " Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar": 1) Diretamente crédito da conta analítica 4.1.01.03.02.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações positivas (ganho) no preço da capacidade de transporte de gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente.2) Diretamente a crédito da conta 1.1.06.02.02.00 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de capacidade de transporte de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta “(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada.": 1) - Diretamente a crédito da conta analítica 4.1.01.03.02.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da recuperação parcial ou total do valor previamente registrado como "*impairment*" (limitado ao total previamente registrado) do direito de recuperação da capacidade de transporte de gás paga e não utilizada. - 2) Diretamente a crédito da conta 1.1.06.02.01.00 Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal, no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de capacidade de transporte de gás cujo *impairment* já havia sido registrado, e que a

possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.

- Debita-se a conta "Penalidade Contratual": 1) Diretamente a crédito da conta 4.1.01.03.03.01 Penalidade Contratual das operações gás pago e não retirado ("*Take or pay*") quando do ganho com o valor a receber das penalidades a serem recebidas dos clientes/fornecedores, por conta de erros de programação de consumo de gás a maior ou a menor junto à distribuidora.

Credita-se:

- Credita-se a conta " Gás pago e não retirado a recuperar - principal":1) - Diretamente a débito nas devidas contas analíticas de conta sintética Fornecedores de Gás no passivo quando da efetiva recuperação do volume de gás pago e não retirado em até doze meses.-2) Diretamente a débito da conta 1.1.06.01.03.00(-) *Impairment* gás pago e não retirado, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.-3) Diretamente a débito da conta 1.1.06.01.02.00 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta " Atualização de preço gás pago e não retirado":-1) Diretamente débito da conta analítica 4.1.01.03.01.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado , decorrentes das eventuais variações negativas (perda) no preço do gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo do volume de gás a serem compensados futuramente.- 2) Diretamente a débito da conta 1.1.06.01.01.00 Gás pago e não retirado a recuperar - principal, no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Credita-se a conta “(-) *Impairment* gás pago e não retirado”:-1) Diretamente a débito da conta analítica 4.1.01.03.01.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da perda parcial ou total do direito de recuperação do Gás Pago e não Retirado ou, correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.
- Credita-se a conta " Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal ":-1) Diretamente a débito nas devidas contas analíticas de conta de Fornecedores de Gás no passivo quando da efetiva recuperação do volume de Gás Pago e não Retirado em até doze meses.1)- Diretamente a débito da conta 1.1.06.02.03.00 (-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada, no Ativo Circulante quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.-3) Diretamente a débito da conta 1.1.06.02.02.00 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, no Ativo Circulante quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta " Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar ":-1) Diretamente débito da conta analítica 4.1.01.03.02.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações negativas (perda) no preço da capacidade de transporte de gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente.2) - Diretamente a débito da conta 1.1.06.02.01.00 Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal, no Ativo Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de capacidade de transporte de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Credita-se a conta “(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada.": -1) diretamente a débito da conta analítica 4.1.01.03.02.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da perda parcial ou total do direito de recuperação da capacidade de transporte de Gás Pago e não Retirado ou, correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.
- Credita-se a conta "Penalidade Contratual”: 1) Diretamente a débito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelo efetivo pagamento por parte dos clientes/fornecedores sobre as penalidades de programação a maior/menor.

Nota

O presente plano de contas parte do princípio de que existam cláusulas de Gás Pago e não Retirado, capacidade de transporte de Gás Pago e não Retirado e penalidade por programação a maior ou a menor nos contratos de fornecimento de gás entre as distribuidoras e seus fornecedores/clientes. Havendo tais cláusulas, é fundamental que a entidade proceda à avaliação detalhada destes contratos.

As informações por cliente / fornecedor deve ser mantidas através de controles suplementares.

9.2.23. Ativo Circulante - Ativos regulatórios – Contas gráficas e outros ativos regulatórios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.07	Ativos regulatórios
Conta:	1.1.07.01...	Contas gráficas
	1.1.07.01.01.	Conta gráfica do preço do gás e transporte
	1.1.07.01.01.xx	Por tipo de cliente
	1.1.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização
	1.1.07.01.02.xx.	Por tipo de cliente
	1.1.07.01.03.00	Conta gráfica de redes locais
	1.1.07.01.04.00	(-) conta gráfica de redes locais - Amortização
	1.1.07.01.05.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias
	1.1.07.01.06.00	(-) conta gráfica de despesas com perdas regulatórias – Amortização
	1.1.07.02...	Outros ativos regulatórios
	1.1.07.02.01.	Outros ativos regulatórios - Constituição
	1.1.07.02.01.xx	Detalhe
	1.1.07.02.02.	(-) Outros ativos regulatórios- Amortização
	1.1.07.02.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das variações positivas entre o preço incluído nas tarifas e o efetivamente pago pela concessionária ao fornecedor, que são periodicamente repassadas aos usuários por meio das contas gráficas, também serão aqui registrados outros componentes que porventura sejam objeto de repasse tarifário.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Na 1.1.07.01.01. Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas), pelo ajuste positivo de itens de Contas gráficas, em contrapartida da conta 3.1.03.01 Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas);
- Na conta 1.1.07.02.01. Outros ativos regulatórios - Constituição (subcontas apropriadas), pelo valor positivo de componentes regulatórios a serem repassados na tarifa, em contrapartida da conta 3.1.03.02.01.00 Outros ativos/passivos regulatórios - Constituição;
- Pelos juros e variação monetária, quando aplicáveis em cada conta respectiva, em contrapartida à crédito do subgrupo 3.2...Receitas Financeiras e 3.2.07.00.00.00 Variação cambial; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Nas contas 1.1.07.01.02. (-) Conta gráfica do preço do gás e transporte – Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03.02... (-) conta gráfica do preço do gás e transporte – Amortização (subcontas apropriadas);
- Nas contas 1.1.07.02.02. (-) Outros ativos regulatórios- Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03.02.02.00 (-) outros ativos/passivos regulatórios- Amortização (subcontas apropriadas);
- Pelos juros e variação monetária, quando aplicáveis em cada conta respectiva, em contrapartida a débito do subgrupo 5.4...Despesas Financeiras e 5.4.05.00.00.00 Variação cambial;
- Pela reclassificação para o subgrupo 2.1.07 Passivos regulatórios (circulante) ou 2.2.07 Passivos regulatórios (não circulante), decorrente de liquidação de ativos e passivos de mesma natureza que compõem os itens regulatórios;
- Pela reversão dos saldos, em contrapartida da conta 3.1.03.01... Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas) e 3.1.03.02.01.00 Outros ativos/passivos regulatórios – Constituição (subcontas apropriadas); e

- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

Os demais ativos regulatórios podem ser distintos para cada empresa de distribuição de gás canalizado.

Dessa forma, as descrições apresentadas no plano de contas como [conta] devem ser renomeadas de acordo com essas particularidades.

9.2.24. Ativo Circulante - Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.08 .00.00.00	Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão
Conta:		

Função

Destina-se a contabilização dos ativos da concessão reversíveis para os quais o prazo de recuperação ultrapassa o prazo do contrato de concessão, assim esses valores devem ser indenizados pela autoridade concedente ao fim da concessão. Trata-se de ativos realizáveis em até 12 meses.

A conta analítica terá sempre saldo devedor.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito da conta 1.2.08.00.00.00, pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo estorno dos lançamentos a partir da indenização recebida do ente concedente.

Nota

As informações dos ativos da concessão a serem revertidos pelo Poder Concedente, devem ser mantidas por meio de controles suplementares que permitam identificar os valores dos bens históricos, os valores ajustados segundo estabelecidos pelo contrato de concessão (ajustados a partir da aplicação de índices) bem como os valores que ultrapassam o prazo do contrato de concessão e que envolvem a criação de um direito a receber indenização por parte do ente concedente.

9.2.25. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes - Adiantamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.01...	Adiantamentos
	1.1.09.01.01.00	Adiantamento a funcionários
	1.1.09.01.02.00	Adiantamento a fornecedores
	1.1.09.01.03.00	Outros adiantamentos

Função

Destina-se à contabilização dos numerários entregues a terceiros, desde que não vinculados aos imobilizados em formação, bem como às operações de créditos de funcionários por adiantamentos concedidos por conta de salários, por conta de despesas, empréstimos e outros.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das contas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo valor a receber, com apoio no documento que o represente;
- Pelos adiantamentos para despesas de funcionários;
- Pelas antecipações de salários e ordenados;
- Pelas antecipações de 13° salário e de férias;

- Pelos empréstimos concedidos a funcionários; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do numerário correspondente;
- Pelo encontro de contas;
- Pelo desconto em folha de pagamento, lançando-se em contrapartida a débito do subgrupo 2.1.04 Obrigações sociais e trabalhistas;
- Pelo eventual cancelamento da dívida; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

Recomenda-se que os adiantamentos a fornecedores de material sejam registrados na conta analítica - 1.1.04.05.00.00 Adiantamentos a fornecedores de estoque, e os adiantamentos a fornecedores de material e serviços destinados a imobilizado em formação, sejam registrados nas contas correspondentes, no Imobilizado (1.2.10.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais, 1.2.11.90.90.03Adiantamento fornecedores de materiais, 1.2.12.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais).

Recomenda-se que esta conta tenha controles analíticos por funcionário e fornecedor, cujos saldos devem ser periodicamente totalizados e confrontados com os saldos das respectivas contas.

9.2.26. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes - Despesas Antecipadas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.02...	Despesas Antecipadas
	1.1.09.02.01.00	Prêmios de Seguros a Apropriar
	1.1.09.02.02.00	Assinaturas e Anuidades a Apropriar
	1.1.09.02.03.00	Comissões/Prêmios Pagos Antecipadamente
	1.1.09.02.04.00	Aluguéis Pagos Antecipadamente
	1.1.09.02.05.00	Direitos de Passagem / faixa de domínio a apropriar
	1.1.09.02.06.00	Licenças de Software a Apropriar
	1.1.09.02.07.00	IPTU a Apropriar
	1.1.09.02.08.00	IPVA a Apropriar
	1.1.09.02.09.00	Garantias Estendidas a Apropriar
	1.1.09.02.10.00	Outros Custos/Desp. Pagas Antecipadamente
	1.1.09.02.11.00	Contratos a Apropriar

Função

Destina-se à contabilização das aplicações de recursos em despesas ainda não incorridas e cujos benefícios ou prestação dos serviços às empresas se farão no curto prazo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos pagamentos efetuados antecipadamente.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelo pagamento realizado antecipadamente.

- Diretamente a débito das contas analíticas específicas no ativo não circulante pelo crédito a receber, derivado da parcela vencível do longo para o curto prazo.

Credita-se:

- Diretamente a débito das contas analíticas, no Resultado / subgrupo Custos Operacionais, na medida em que se vencer a despesa, segundo o regime de competência.
- Diretamente a débito das contas analíticas, no Resultado / subgrupo Despesas Administrativas e Comerciais, na medida em que se vencer a despesa, segundo o regime de competência.

Nota

- Recomenda-se que os diferentes conceitos sejam controlados através de registro suplementar.

- Recomenda-se que tais despesas sejam apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas menos as apropriações efetuadas até a data do balanço, de forma a obedecer adequadamente ao regime de competência. Isto é, a apropriação das despesas deve ser feita aos resultados do período a que correspondem.

9.2.27. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Instrumentos financeiros derivativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.03.00.00	Instrumentos financeiros derivativos

Função

A conta analítica " Instrumentos Financeiros Derivativos " destina-se à contabilização dos saldos ativos de aplicações feitas com a utilização de instrumentos financeiros derivativos, de qualquer natureza, embutidos ou normais.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber decorrente do resultado positivo apurado na operação de derivativos, em contrapartida a crédito da correspondente conta no grupo 3.2 Receitas financeiras; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do numerário correspondente, inclusive de margens de garantia;
- Pela redução do saldo a receber na operação de derivativos, decorrente do resultado negativo apurado na operação de derivativos, em contrapartida a débito da correspondente conta no grupo 5.4 Despesas financeiras; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

Para a conta sintética " Instrumentos Financeiros Derivativos" as informações dos investimentos, por tipo de instrumento derivativo, serão mantidas através de controles suplementares.

9.2.28. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.04.00.00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Função

A conta analítica "Empréstimos e Financiamentos Concedidos" destina-se à contabilização das parcelas ou valores vencíveis a curto prazo dos contratos de empréstimos e financiamentos concedidos, em moeda nacional e estrangeira.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelo crédito a receber, derivado da parcela vencível a curto prazo.
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta contábil Numerários em Trânsito pelo recebimento do numerário correspondente.
- Diretamente a débito das contas contábeis analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo recebimento do numerário correspondente.

Nota

Recomenda-se que os contratos associados com Empréstimos e Financiamentos Concedidos sejam controlados individualmente, através de registro suplementar.

9.2.29. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Rendas a Receber

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.05.00.00	Rendas a Receber

Função

Destina-se à sumarização no Ativo Circulante referentes a participação financeira do usuário, cobrada pela entidade de acordo com a legislação específica do serviço público de distribuição de gás. 2) Créditos derivados das aplicações de curto prazo títulos e valores mobiliários quando não classificáveis no subgrupo Investimentos. 3) Créditos referentes a juros, comissões e taxas cobradas pela entidade, a qualquer título, em relação a outras dívidas a receber. 4) Valores, que excedem o disponível da entidade, aplicados em títulos e valores mobiliários resgatáveis dentro do período em que a entidade prevê a sua necessidade, bem como créditos referentes a dividendos, provenientes dos investimentos registrados nas contas analíticas pertencentes à conta sintética Participações Societárias. 5) Créditos referentes a outras receitas auferidas pela entidade, tais como arrendamentos e empréstimos de bens, multas contratuais e outras.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito na conta 2.1.11.01.00.00- Adiantamento de Clientes, no passivo circulante, pelo registro do saldo a receber referente à Participação Financeira em igual valor ao firmado em contrato, a ser recebido em 12 meses.-.
- diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Participações Avaliadas pelo Custo., pelo crédito a receber no caso de investimentos.- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta analítica Participações Avaliadas pelo Custo pelo crédito a receber, no caso de dividendos auferidos sobre participações avaliadas pelo custo de aquisição serem devidos antes de completarem-se seis (06) meses da compra, o valor correspondente deverá reduzir o custo da participação.- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Participações Avaliadas pelo MEP - Método de Equivalência Patrimonial, pelo dividendo de participação societária.
- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Investimentos, mensalmente, pelo crédito a receber, derivado da renda de juros, comissões e taxas sobre títulos auferidos no mês.
- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Receitas Financeiras, mensalmente, pelo crédito a receber, derivado da renda da aplicação financeira auferida no mês.
- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Depósitos Bancários, pela aplicação em incentivos fiscais.
- Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas pertencentes ao subgrupo Despesas Administrativas e Comerciais pela atualização do saldo da provisão Redução Valor de Mercado, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.
- Diretamente a crédito da conta analítica da conta sintética Rendas a Receber, pela eventual baixa do crédito vencido e julgado de difícil recebimento. - Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas pertencentes ao subgrupo Despesas

Administrativas e Comerciais, pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

- Pelo crédito a receber, na contrapartida a crédito da conta de receita adequada, com apoio no documento que o represente.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta contábil Numerários em Trânsito pelo recebimento do numerário correspondente
- Diretamente a débito das contas contábeis analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo recebimento do numerário correspondente
- Diretamente a débito da conta de (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa pela eventual baixa do crédito vencido e julgado de difícil recebimento.
- Diretamente a débito da conta de 2.2.11.01.00.00 - Adiantamento de Clientes, pelo ajuste da obrigação e do saldo a ser recebido em mais de 12 meses.

Nota

- Participação Financeira - Clientes refere-se à contribuição dada pelo interessado à parcela correspondente ao valor que viabilize economicamente o investimento correspondente às obras para instalações da rede de distribuição de gás.

- De acordo com a regulamentação fiscal, somente serão dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social os registros contábeis relativos a perdas (despesas, contabilmente) de créditos os casos previstos no art. 347 do RIR/18.

- Recomenda-se que a renda, os rendimentos, os juros, comissões e taxas, sejam contabilizados, em cada mês, independentemente do respectivo recebimento.

- Nos casos em que haja retenção de imposto de renda na fonte, os rendimentos auferidos deverão ser contabilizados pelo seu valor total. A retenção será debitada à conta analítica IRRF (conta sintética Tributos a Compensar e Recuperar - Federal), quando for possível a sua compensação. Não sendo esta permitida, o débito será efetuado na analítica Outras Despesas Financeiras, no Resultado / subgrupo (-) Despesas Financeiras.

- Recomenda-se a avaliação dos ativos, visto que quando valor de realização do ativo apresentar-se maior que o seu valor contábil, não será necessário nenhum registro. Contudo, se o valor realizável do ativo se mostrar menor que o valor contábil a entidade deverá efetuar

o ajuste, debitando-se a conta de despesa de provisão para perda com desvalorização de ativos e creditando-se a provisão para perda com desvalorização de ativo.

9.2.30. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Operações a Receber

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.06.00.00	Operações a Receber

Função

A conta sintética "Operações a Receber" destina-se à sumarização dos valores contabilizados no Ativo Circulante referentes a:

1 - Cheques recebidos até a data do balanço, mas devolvidos por falta de fundos, que se encontrem em processo normal ou judicial de cobrança. Porém, se existirem cheques em mãos, oriundos de recebimentos ainda não depositados na data do balanço, e que representem cheques normais pagáveis imediatamente, estes devem compor as contas Caixa e Equivalentes de Caixa.

2 – Títulos de créditos, recebidos em caráter excepcional, como promessa de pagamento, parcelado ou não, de créditos a receber de terceiros, incluindo novação de dívidas a receber.

3 - Créditos contra terceiros, derivados da execução de serviços pedidos.

4 - Créditos perante terceiros, provenientes das alienações de bens e direitos de propriedade da entidade, qualquer que seja a procedência, natureza e espécie.

5 - Valores arrecadados por terceiros conveniados, transitoriamente, exceto Instituições Financeiras cujo numerário ainda não foi repassado à entidade.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas da conta 1.1.01.03.00.00 Numerários em trânsito pela identificação e classificação do cheque recebido dentro do cenário destacado do campo destinação da conta supracitado.

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta 1.1.04 - Estoque pelo crédito a receber, derivado da alienação de materiais.
- Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas da conta 3.1.09.04.01.
- Outras Receitas Operacionais pelo crédito a receber, derivado da receita da execução do serviço.
- Diretamente a crédito na conta analítica em que o crédito originário do título estiver classificado, pelo valor do título a receber.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta 1.1.01.03.00.00 Numerário em trânsito correspondente ao valor identificado de cheques ou valores recebidos.
- Diretamente a débito na conta analítica em que o crédito originário do título estiver classificado, pelo valor do título recebido.
- Diretamente a débito desta conta, pelo eventual recebimento do crédito já baixado.

Nota

- Ressalta-se que os cheques em mãos, oriundos de recebimentos ainda não depositados na data do balanço figurarão como Disponibilidades, se representarem cheques normais pagáveis imediatamente.

- Entende-se que os créditos registrados na conta “Títulos a Receber” podem ser originários de transações que não a venda de gás natural, representados por duplicatas pagas ou não no vencimento, cujos valores renegociados passam a ser representados por notas promissórias ou por outro título equivalente com prazo de vencimento dilatado, conforme acordo entre as partes.

- Recomenda-se que nesta conta sejam contabilizados valores correspondentes às contas a receber que serão reembolsados por terceiros que não partes relacionadas.

- Recomenda -se que nesta conta sejam contabilizados valores correspondentes à alienação de lançamentos originários ou não do Ativo Regulatório.

9.2.31. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Dividendos e juros sobre capital próprio a receber e outros ativos circulantes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.07.00.00	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber
	1.1.09.99.00.00	Outros ativos circulantes

Função

Destina-se à contabilização de dividendos, juros sobre capital próprio e outros valores a receber, não originadas do objeto principal da empresa.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos valores a receber.
- Pela transferência de ativo não circulante para ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento correspondente; e
- Pela transferência de ativo circulante para ativo não circulante.

9.2.32. Ativo Circulante - Outros Ativos Circulantes – Adiantamento Futuro Aumento Capital

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.1	Ativo circulante
Subgrupo:	1.1.09	Outros Ativos Circulantes
Conta:	1.1.09.08.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Adiantamento para Aumento Capital referentes a: 1 - Adiantamentos efetuados, para serem utilizados a curto prazo na

integralização do capital social nas sociedades investidas, em que não exista a expressa condição desta utilização, havendo a possibilidade de serem devolvidos ao acionista/quotista.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo pagamento do numerário correspondente a adiantamento para aumento de capital.

Credita-se:

- Diretamente a débito das contas analíticas Participações Empresas Controladas/ Coligadas e Participações em Outras Empresas, no Ativo Investimentos, por transferência, caso se efetivar sua aplicação na integralização do aumento de capital.

Nota

Recomenda-se que o Investimento seja definitivamente aumentado quando, após a subscrição, ocorrer o pagamento de cada parcela de integralização.

9.2.33. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Cativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.2.02.01.01.00	Clientes Cativos

Função

Destina-se à contabilização dos créditos perante consumidores cativos, oriundos da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, inclusive ICMS.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos de consumidores cativos no que se refere aos serviços de distribuição de gás faturado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado da receita de venda de gás canalizado faturado a clientes cativos, em contrapartida a crédito da conta 3.1.01.01.01. Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás - Fornecimento gás faturado - Mercado Cativo (subcontas apropriadas).
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência decorrente de parcelamentos, a débito na conta 1.2.02.01.03. Parcelamentos (subgrupo específico).
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

A emissão pelo consumidor de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.34. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Clientes Livres

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.2.02.01.02.00	Clientes Livres

Função

Destina-se à contabilização dos créditos perante consumidores livres, oriundos da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, inclusive ICMS.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos de consumidores livres no que se refere aos serviços de distribuição de gás faturado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado da receita de venda de gás canalizado faturado a clientes livres, em contrapartida a crédito da conta 3.1.01.01.02. Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás - Fornecimento gás faturado - Mercado Livre (subcontas apropriadas).
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência decorrente de parcelamentos, a débito na conta 1.2.02.01.03. Parcelamentos (subgrupo específico).
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

A emissão pelo consumidor de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.35. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Parcelamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.2.02.01.03	Parcelamentos
	1.2.02.01.03.01	Clientes Cativos
	1.2.02.01.03.02	Clientes livres

Função

Destina-se à contabilização, no Ativo Não Circulante, de valores a receber referentes à renegociação de dívidas associadas com a provisão do serviço de distribuição de gás canalizado aos clientes cativos e livres e dos créditos provenientes da aplicação do acréscimo moratório e juros sobre parcelamentos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos parcelamentos de consumidores no que se refere às atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado de parcelamentos de créditos perante consumidores, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito das contas 1.2.02.01.01.00 Clientes Cativos ou 1.2.02.01.02.00 Clientes livres;
- Pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à subconta 3.2.03.01.00.00 Acréscimo por impontualidade - Atividade principal distribuição de gás; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Por encontro de contas;

- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

O parcelamento pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.36. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – Penalidades

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.2.02.01.04	Penalidades aplicadas aos usuários
	1.2.02.01.04.01	Clientes Cativos
	1.2.02.01.04.02	Clientes livres

Função

Destina-se à contabilização dos créditos provenientes de penalidades aplicadas aos usuários, relacionadas aos serviços de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, em contrapartida a crédito do 3.1.02.01.00.00 Penalidades aos usuários - atividade principal distribuição de gás/ Fornecimento gás/subcontas apropriadas;
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;

- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Nota

A emissão pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.37. Ativo Não Circulante - Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1 1.2.02.01.05.	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD
	1.2.02.01.05.01|	Clientes Cativos
	1.2.02.01.05.02	Clientes livres

Função

Destina-se à contabilização da estimativa de perdas de créditos a receber, oriundos de atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado aos clientes, relacionadas ao valor que representa a incerteza quanto ao recebimento de tais valores.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total estimado, na ocasião da última avaliação a que se procedeu.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.01. Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Atividade principal distribuição de gás/ (subcontas

apropriadas), pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais conta 5.1.09.01. Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Atividade principal distribuição de gás (subcontas apropriadas).

Nota

Recomenda-se que as provisões para perdas ou riscos de créditos sejam constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realização. Recomenda-se que o lançamento contábil deva ser estabelecido de acordo com o valor da perda, encontrado através de análise dos créditos vencidos e dos eventualmente existentes contra devedores concordatários ou falidos, mesmo que estes não estejam vencidos. Recomenda-se ainda que desta análise sejam excluídos todos os créditos, vencidos ou não, com garantia real ou decorrentes de venda com reserva de domínio, bem como aqueles cuja cobrança esteja "sub judice". Também deverão ser excluídos, para efeito de constituição da provisão, os créditos vencidos de responsabilidade dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

9.2.38. Ativo Não Circulante - (-) ajuste a valor presente - AVP

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.01	Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório
	1.2.02.01.06.	(-) Ajuste a Valor Presente - AVP
	1.2.02.01.06.01	Clientes Cativos
	1.2.02.01.06.02	Clientes livres

Função

Destina-se à contabilização do ajuste a valor presente dos créditos a receber, oriundos de atividades de exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, decorrentes de operações de longo prazo quando houver efeito relevante.

O ajuste a valor presente deverá ser efetuado com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos em suas datas originais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o ajuste do saldo histórico contábil, levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a ele associadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela constituição do ajuste, quando o valor presente do ativo for menor que o valor contábil, em contrapartida a débito da conta 3.1.09... Outras receitas operacionais.

Credita-se:

- Pela reversão do saldo do ajuste, em decorrência da apropriação da receita financeira do período, em contrapartida a crédito da conta 3.2.90... Outras receitas financeiras;
- Pela alienação parcial ou total do ativo que originou a provisão.

Nota

A quantificação do ajuste a valor presente deve ser realizada em base exponencial "pro rata die", a partir da origem de cada transação, sendo os seus efeitos apropriados nas contas a que se vinculam.

Para fins de desconto a valor presente, a taxa a ser aplicada não deve ser líquida de efeitos fiscais e, sim, antes dos impostos.

No tocante às diferenças temporárias observadas entre a base contábil e fiscal de ativos ajustados a valor presente, essas diferenças temporárias devem receber o tratamento requerido pelas regras contábeis vigentes para reconhecimento e mensuração dos tributos diferidos.

9.2.39. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.2.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.2.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.2.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.2.02.02.xx.01	Atividades extraconcessão faturadas e não faturados

Função

Destina-se à contabilização dos créditos faturados e não faturados perante consumidores cativos, oriundos do desenvolvimento de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias e extraordinárias), inclusive ICMS.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos de consumidores de atividades extraconcessão.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado da receita de venda de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias e extraordinárias), em contrapartida a crédito da conta 3.1.04... Receitas de atividades extraconcessão (subcontas apropriadas).
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente
- Pelo estorno do valor estimado e contabilizado no mês anterior como não faturado
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados os recursos legais de que a empresa possa se valer; e

- Pela transferência decorrente de parcelamentos, a débito na conta 1.2.02.02.xx.02 Parcelamento Atividades Correlatas, Acessórias ou Extraordinárias.
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

A emissão pelo consumidor de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.40. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – Parcelamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.2.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.2.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.2.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.2.02.02.xx.02	Parcelamentos

Função

Destina-se à contabilização, no Ativo Não Circulante, de valores a receber referentes à renegociação de dívidas associadas com a provisão de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias ou extraordinárias respectivamente) e dos créditos provenientes da aplicação do acréscimo moratório e juros sobre parcelamentos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos parcelamentos de consumidores no que se refere às atividades extraconcessão.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, derivado de parcelamentos de créditos perante consumidores, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.02.02.XX.01. Contas a Receber Atividade extraconcessão / Atividades

extraconcessão (Correlata, Acessórias ou Extraordinárias) faturadas e não faturados (contas apropriadas segundo atividade);

- Pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à subconta 3.2.03.02... Acréscimo por impontualidade - Atividade extraconcessão (subcontas apropriadas segundo atividade); e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do caixa correspondente;
- Por encontro de contas;
- Pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que a empresa possa se valer; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

O parcelamento pelo cliente de nota promissória para garantia da dívida não implicará alteração do registro contábil efetuado nesta conta.

9.2.41. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.2.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.2.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.2.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.2.02.02.xx.03	(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa - PECLD -

Função

Destina-se à contabilização da estimativa de perdas de créditos a receber, oriundos de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias ou extraordinárias respectivamente), relacionadas ao valor que representa a incerteza quanto ao recebimento de tais valores.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total estimado, na ocasião da última avaliação a que se procedeu.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- diretamente a crédito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.02 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Correlatas (subcontas apropriadas), 5.1.09.03 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Acessórias (subcontas apropriadas) e 5.1.09.04 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Extraordinárias (subcontas apropriadas); pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica apropriada pertencente ao subgrupo Despesas Operacionais 5.1.09.02 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/Correlatas (subcontas apropriadas), 5.1.09.03 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Acessórias (subcontas apropriadas) e 5.1.09.04 Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)/ Extraordinárias (subcontas apropriadas).

Nota

Recomenda-se que as provisões para perdas ou riscos de créditos sejam constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realização. Recomenda-se que o lançamento contábil deva ser estabelecido de acordo com o valor da perda, encontrado através de análise dos créditos vencidos e dos eventualmente existentes contra devedores concordatários ou falidos, mesmo que estes não estejam vencidos. Recomenda-se ainda que desta análise sejam excluídos todos os créditos, vencidos ou não, com garantia real ou decorrentes de venda com

reserva de domínio, bem como aqueles cuja cobrança esteja "sub judice". Também deverão ser excluídos, para efeito de constituição da provisão, os créditos vencidos de responsabilidade dos poderes públicos federal, estadual e municipal.

9.2.42. Ativo Não Circulante - Contas a Receber atividades extraconcessão – (-) ajuste a valor presente - AVP

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.02	Contas a Receber de Clientes
Conta:	1.2.02.02	Contas a Receber atividades extraconcessão
	1.2.02.02.01.	Atividades Correlatas
	1.2.02.02.02.	Atividades Acessórias
	1.2.02.02.03.	Atividades Extraordinárias
	1.2.02.02.xx.04	(-) Ajuste a Valor Presente – AVP

Função

Destina-se à contabilização do ajuste a valor presente dos créditos a receber, oriundos de atividades extraconcessão (correlatas, acessórias ou extraordinárias respectivamente), decorrentes de operações de longo prazo quando houver efeito relevante.

O ajuste a valor presente deverá ser efetuado com base em taxas de desconto que reflitam as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos em suas datas originais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o ajuste do saldo histórico contábil, levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a ele associadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela constituição do ajuste, quando o valor presente do ativo for menor que o valor contábil, em contrapartida a débito da conta 3.1.09... Outras receitas operacionais.

Credita-se:

- Pela reversão do saldo do ajuste, em decorrência da apropriação da receita financeira do período, em contrapartida a crédito da conta 3.2.90... Outras receitas financeiras;
- Pela alienação parcial ou total do ativo que originou a provisão.

Nota

A quantificação do ajuste a valor presente deve ser realizada em base exponencial "pro rata die", a partir da origem de cada transação, sendo os seus efeitos apropriados nas contas a que se vinculam.

Para fins de desconto a valor presente, a taxa a ser aplicada não deve ser líquida de efeitos fiscais e, sim, antes dos impostos.

No tocante às diferenças temporárias observadas entre a base contábil e fiscal de ativos ajustados a valor presente, essas diferenças temporárias devem receber o tratamento requerido pelas regras contábeis vigentes para reconhecimento e mensuração dos tributos diferidos.

9.2.43. Ativo Não Circulante - Tributos Recuperáveis

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.03	Tributos a recuperar
Conta:	1.2.03.01	Tributos federais
	1.2.03.02	Tributos estaduais
	1.2.03.03	Tributos municipais
	1.2.03.01.00.xx	Subgrupos específicos federais
	1.2.03.02.00.xx	Subgrupos específicos estaduais
	1.2.03.03.00.xx	Subgrupos específicos municipais

Função

Destina-se à contabilização da provisão dos créditos fiscais compensáveis líquidos dos respectivos passivos fiscais, quando aplicável, da empresa, a serem liquidados em período (s) subsequente (s), desde que haja garantia de sua realização, bem como ao registro de outros

ganhos contingentes, quando a possibilidade de acontecer solução favorável for dada como praticamente certa e o seu montante possível de ser estimado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a longo prazo dos tributos compensáveis supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela constituição do crédito na contrapartida da conta adequada no sistema de resultado;
- Pela constituição do ganho contingente na contrapartida da conta adequada no sistema de resultado;
- Por eventuais ajustes na provisão; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Em contrapartida a débito do subgrupo 2.2.03... Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar (contas apropriadas), pela parcela compensável dos tributos a pagar;
- Por eventuais ajustes na provisão; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante

Nota

A apuração dos créditos fiscais será baseada nos registros efetuados nos livros fiscais da empresa.

A empresa deve compensar os ativos fiscais e os passivos fiscais se, e somente se, a empresa:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e
- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

9.2.44. Ativo Não Circulante - Partes Relacionadas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.05	Partes Relacionadas
Conta:	1.2.05.01...	Coligadas e Controladas
	1.2.05.01.01.xx	Detalhe por empresa
	1.2.05.02...	Créditos com Acionistas
	1.2.05.02.01.xx	Detalhe por acionista
	1.2.05.03.00.00	Créditos com Diretores
	1.2.05.99.00.00	Outras Partes Relacionadas

Função

Destina-se à contabilização dos créditos referentes a transações realizadas com partes relacionadas.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber supracitado

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela constituição do crédito a receber decorrente da transação com parte relacionada;
- Pela atualização dos créditos com partes relacionadas em contrapartida a crédito do grupo 3.2 Receitas Financeiras; e
- Pela transferência de ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento correspondente;
- A débito da conta analítica de juros e taxa sobre financiamento, no grupo 5.4 Despesas Financeiras, pelo prejuízo apurado.
- Pela transferência de ativo não circulante para ativo circulante.

Nota

O fato de duas entidades serem partes relacionadas não implica necessariamente que as negociações entre elas provoquem qualquer condição de favorecimento. Mas o fato de serem relacionadas implica a necessidade de evidenciação.

A administração da permissionária é responsável pela identificação e divulgação das partes relacionadas e das transações com tais partes. Essa responsabilidade exige que a administração implante sistemas contábeis e de controle interno adequados, para assegurar que as transações com partes relacionadas possam ser identificadas nos registros contábeis ou extracontábeis e apropriadamente divulgadas nas Demonstrações Contábeis e em outras informações contábeis elaboradas para quaisquer fins.

9.2.45. Ativo Não Circulante - Créditos nas operações de aquisição de gás

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.06	Créditos nas operações de aquisição de gás
Conta:	1.2.06.01...	Gás pago e não retirado ("*Take or pay*")
	1.2.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a recuperar - principal
	1.2.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado
	1.2.06.01.03.00	(-) *Impairment* gás pago e não retirado
	1.2.06.02...	Capacidade de transp. paga e não utilizada ("*Ship or pay*")
	1.2.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal
	1.2.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar
	1.2.06.02.03.00	(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada
	1.2.06.03...	Penalidade Contratual
	1.2.06.03.01.00	Penalidade Contratual

Função

A conta sintética Créditos nas operações de aquisição de gás destina-se à sumarização dos seguintes valores:

- Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"): destina-se à sumarização dos valores contabilizados referentes a contratos de aquisição de gás, bem como dos respectivos aditivos, nas obrigações perante fornecedores de gás, de volumes contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados, cujos contratos ou aditivos contenham cláusulas de compensações futuras, conhecidas como "*Take-or-Pay*". Estes valores serão segregados no segmento de forma a refletir uma das periodicidades possíveis de obtenção destes créditos junto aos fornecedores de gás.
- Atualização de preço gás pago e não retirado: Destina-se à contabilização dos débitos e créditos correspondentes às prováveis variações no preço do gás, estabelecidos pelos fornecedores de gás, os quais corrigem o saldo do volume de gás a serem compensados futuramente.
- (-) *Impairment* gás pago e não retirado: destina-se à contabilização dos créditos correspondentes à eventual perda de valor recuperável ("*impairment*") dos volumes de gás pago e não retirado, no caso de existirem indicadores de perda parcial ou total do direito de recuperação do gás pago e não retirado, ou correspondente aos riscos de não compensação futura desses valores, em período superior a doze meses.
- Capacidade paga e não utilizada a compensar – principal: destina-se à contabilização da capacidade de transporte de gás, relacionado aos créditos oriundos dos contratos de capacidade de transporte de gás, bem como dos respectivos aditivos, nas obrigações perante fornecedores de gás, capacidades de transporte contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados, cujos contratos ou aditivos contenham cláusulas de compensações futuras, comumente conhecidas como "*Ship-or-Pay*". Estes valores refletem as periodicidades possíveis de obtenção destes valores junto aos fornecedores de gás, em período superior a doze meses.
- Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar: destina-se à contabilização dos débitos e créditos correspondentes às prováveis variações no preço da capacidade de transporte de gás (estabelecidos pelas entidades fornecedoras de gás, os quais corrigem o

saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente), em período superior a doze meses.

(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada: destina-se à contabilização dos créditos correspondentes à eventual perda de valor recuperável ("*impairment*") da capacidade de transporte de gás paga e não utilizada, no caso de existirem indicadores de perda parcial ou total do direito de recuperação da capacidade de transporte de gás paga e não utilizada, ou correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores, em período superior a doze meses.

Penalidade Contratual: destina-se à contabilização dos saldos das penalidades a serem recebidas dos clientes/fornecedores, em período superior a doze meses, por conta de erros de programação de consumo de gás a maior ou a menor junto à distribuidora, e que ocasionam um consumo a maior ou a menor do que aquele previamente planejado para distribuição.

Técnica de funcionamento

- Debita-se a conta " Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"): 1- a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelas diferenças entre os volumes de gás contratados no mês em relação aos retirados, desde que esta diferença seja recuperável em até doze meses. Estes saldos são valorados de acordo com as condições definidas nos contratos de aquisição. 2- Diretamente a crédito da conta Gás pago e não retirado ("*Take or pay*") no longo prazo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta " Atualização de preço gás pago e não retirado ":1 – a crédito na conta 4.1.01.03.01.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações positivas (ganho) no preço do gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo do volume de gás a serem compensados futuramente. 2- A crédito da conta Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"), no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho

com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Debita-se a conta "(-) *Impairment* – gás pago e não retirado ": 1) - a crédito na conta de despesas 4.1.01.03.01.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da recuperação parcial ou total do valor previamente registrado como "*Impairment*" limitado ao total previamente registrado do direito de recuperação do gás pago e não retirado.- 2) a crédito da conta Gás pago e não retirado ("*Take or pay*"), no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *Impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.
- Debita-se a conta" Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal":1)- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelas diferenças entre as capacidades de transporte de gás contratadas no ano em relação às retiradas, desde que esta diferença seja recuperável em até doze meses. Estes saldos são valorados de acordo com as condições definidas nos contratos de aquisição.- 2) - Diretamente a crédito da conta 1.2.06.02.02. Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta " Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar":1) Diretamente crédito da conta analítica 4.1.01.03.02.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações positivas (ganho) no preço da capacidade de transporte de gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente.2) Diretamente a crédito da conta 1.2.06.02.02.00 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de capacidade de transporte de gás cujo ganho

com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Debita-se a conta "(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada.": 1) - Diretamente a crédito da conta analítica 4.1.01.03.02.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da recuperação parcial ou total do valor previamente registrado como "*impairment*" (limitado ao total previamente registrado) do direito de recuperação da capacidade de transporte de gás paga e não utilizada. - 2) Diretamente a crédito da conta 1.2.06.02.01.00 Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal, no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de capacidade de transporte de gás cujo *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.
- Debita-se a conta "Penalidade Contratual": 1) Diretamente a crédito da conta 4.1.01.03.03.01 Penalidade Contratual das operações gás pago e não retirado ("*Take or pay*") quando do ganho com o valor a receber das penalidades a serem recebidas dos clientes/fornecedores, por conta de erros de programação de consumo de gás a maior ou a menor junto à distribuidora.
- Credita-se a conta " Gás pago e não retirado a recuperar - principal":1) - Diretamente a débito nas devidas contas analíticas de conta sintética Fornecedores de Gás no passivo quando da efetiva recuperação do volume de gás pago e não retirado em até doze meses.-2) Diretamente a débito da conta 1.2.06.01.03.00(-) *Impairment* gás pago e não retirado, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.-3) Diretamente a débito da conta 1.2.06.01.02.00 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Credita-se a conta " Atualização de preço gás pago e não retirado":-1) Diretamente débito da conta analítica 4.1.01.03.01.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado , decorrentes das eventuais variações negativas (perda) no preço do gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo do volume de gás a serem compensados futuramente.- 2) Diretamente a débito da conta 1.2.06.01.01.00 Gás pago e não retirado a recuperar - principal, no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta "(-) *Impairment* gás pago e não retirado":-1) Diretamente a débito da conta analítica 4.1.01.03.01.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da perda parcial ou total do direito de recuperação do Gás Pago e não Retirado ou, correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.
- Credita-se a conta " Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal ":-1) Diretamente a débito nas devidas contas analíticas de conta de Fornecedores de Gás no passivo quando da efetiva recuperação do volume de Gás Pago e não Retirado em até doze meses.1)- Diretamente a débito da conta 1.1.06.02.03.00 (-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada, no Ativo Circulante quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.-3) Diretamente a débito da conta 1.2.06.02.02. 00 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, no Ativo Não Circulante quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta " Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar ":-1) Diretamente débito da conta analítica 4.1.01.03.02.02 Atualização

de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações negativas (perda) no preço da capacidade de transporte de gás estabelecidas pelas entidades fornecedoras de gás, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente.2) - Diretamente a débito da conta 1.2.06.02.01.00 Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal, no Ativo Não Circulante, quando da baixa definitiva do saldo de capacidade de transporte de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Credita-se a conta "(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada.": -1) diretamente a débito da conta analítica 4.1.01.03.02.03 (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor da perda parcial ou total do direito de recuperação da capacidade de transporte de Gás Pago e não Retirado ou, correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.
- Credita-se a conta "Penalidade Contratual": 1) Diretamente a débito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelo efetivo pagamento por parte dos clientes/fornecedores sobre as penalidades de programação a maior/menor.

Nota

O presente plano de contas parte do princípio de que existam cláusulas de Gás Pago e não Retirado, capacidade de transporte de Gás Pago e não Retirado e penalidade por programação a maior ou a menor nos contratos de fornecimento de gás entre as distribuidoras e seus fornecedores/clientes. Havendo tais cláusulas, é fundamental que a entidade proceda à avaliação detalhada destes contratos.

As informações por cliente / fornecedor deve ser mantidas através de controles suplementares.

9.2.46. Ativo Não Circulante - Ativos regulatórios – Contas gráficas e outros ativos regulatórios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.07	Ativos regulatórios
Conta:	1.2.07.01...	Conta gráfica do preço do gás e transporte
	1.2.07.01.01.xx	Por tipo de cliente
	1.2.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização
	1.2.07.01.02.xx	Por tipo de cliente
	1.2.07.01.03.00	Conta gráfica de redes locais
	1.2.07.01.04.00	(-) conta gráfica de redes locais - Amortização
	1.2.07.01.05.00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias
	1.2.07.01.06.00	(-) conta gráfica de despesas com perdas regulatórias – Amortização
	1.2.07.02.	Outros ativos regulatórios
	1.2.07.02.01.	Outros ativos regulatórios - Constituição
	1.2.07.02.01.xx	Detalhe
	1.2.07.02.02.	(-) Outros ativos regulatórios- Amortização
	1.2.07.02.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das variações positivas entre o preço incluído nas tarifas e o efetivamente pago pela concessionária ao fornecedor, que são periodicamente repassadas aos usuários por meio das contas gráficas, também serão aqui registrados outros componentes que porventura sejam objeto de repasse tarifário.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Na 1.2.07.01.01. Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas), pelo ajuste positivo de itens de Contas gráficas, em contrapartida da conta 3.1.03.01 Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas);
- Na conta 1.2.07.02.01. Outros ativos regulatórios - Constituição (subcontas apropriadas), pelo valor positivo de componentes regulatórios a serem repassados na tarifa, em contrapartida da conta 3.1.03.02.01.00 Outros ativos/passivos regulatórios - Constituição;
- Pelos juros e variação monetária, quando aplicáveis em cada conta respectiva, em contrapartida à crédito do subgrupo 3.2...Receitas Financeiras e 3.2.07...Variação cambial; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Nas contas 1.2.07.01.02.(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte – Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03.02... (-) conta gráfica do preço do gás e transporte – Amortização (subcontas apropriadas);
- Nas contas 1.2.07.02.02.00 (-) outros ativos regulatórios- Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03.02.02.00 (-) outros ativos/passivos regulatórios- Amortização (subcontas apropriadas);
- Pelos juros e variação monetária, quando aplicáveis em cada conta respectiva, em contrapartida a débito do subgrupo 5.4...Despesas Financeiras e 5.4.05...Variação cambial;
- Pela reclassificação para o subgrupo 2.1.07 Passivos regulatórios (circulante) ou 2.2.07 Passivos regulatórios (não circulante), decorrente de liquidação de ativos e passivos de mesma natureza que compõem os itens regulatórios;
- Pela reversão dos saldos, em contrapartida da conta 3.1.03.01... Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas) e 3.1.03.02.01.00 Outros ativos/passivos regulatórios – Constituição (subcontas apropriadas); e

- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

Os demais ativos regulatórios podem ser distintos para cada empresa de distribuição de gás canalizado.

Dessa forma, as descrições apresentadas no plano de contas como [conta] devem ser renomeadas de acordo com essas particularidades.

9.2.47. Ativo Não Circulante - Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.08.00.00.00	Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão
Conta:		

Função

Destina-se a contabilização dos ativos da concessão reversíveis para os quais o prazo de recuperação ultrapassa o prazo do contrato de concessão, assim esses valores devem ser compensados pela autoridade concedente ao fim da concessão.

A conta analítica terá sempre saldo devedor.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito da conta 1.2.16. (-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão (subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

As informações dos ativos da concessão a serem revertidos pelo Poder Concedente, devem ser mantidas através de controles suplementares que permitam identificar os valores dos

bens históricos, os valores ajustados segundo estabelecidos pelo contrato de concessão (ajustados a partir da aplicação de índices) bem como os valores que ultrapassam o prazo do contrato de concessão e que envolvem a criação de um direito a receber indenização por parte do ente concedente.

9.2.48. Ativo Não Circulante - Investimentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.09	Investimentos
Conta:	1.2.09.01...	Participações permanente em outras sociedades
	1.2.09.01.01.	Participações Avaliadas Pelo MEP
	1.2.09.01.01.01	Participações Empr. Controlada/Coligadas
	1.2.09.01.01.02	Participações em Outras Empresas
	1.2.09.01.01.03	(-) *Impairment* de Partic. Avaliadas pelo MEP
	1.2.09.01.02.	Participações Avaliadas pelo Custo
	1.2.09.01.02.01	Participações em Empresas Coligadas
	1.2.09.01.02.02	Participações em Outras Empresas
	1.2.09.01.02.03	(-) Provisão Redução a Valor de Mercado
	1.2.09.01.02.04	(-) *Impairment* de Partic. Avaliadas pelo Custo
	1.2.09.01.03.	Adiantamento para futuro aumento de capital
	1.2.09.02...	Outros investimentos permanentes

Função

A conta sintética Investimentos destina-se à sumarização dos valores contabilizados e classificados como Investimentos.

A conta sintética "Participações Societárias" destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Investimentos, referente à:1 - Investimentos feitos em caráter permanente, sob a forma de ações ou quotas de capital de sociedades coligadas, controladas ou outras entidades.

A conta sintética "Outros Investimentos" destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Investimentos, referentes a:1 - Obras de Arte, cujo valor é mensurado por especialistas;2 - Bens originários do Ativo Imobilizado ou a ele destinado futuramente, utilizados na obtenção de renda.

Técnica de funcionamento

- Debita-se a conta "Participações Empr. Controladas/Coligadas avaliadas pelo MEP":- Pelo custo de aquisição ou subscrição de participações em entidades. Pelo ganho do valor do investimento avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial. - Pelo acréscimo decorrente da alteração de porcentagem na participação acionária. - Pela reversão da provisão para perdas.
- Debita-se a conta "Participações em Outras Empresas avaliadas pelo MEP ":- Pelo custo de aquisição ou subscrição de participações em entidades.- Pelo ganho do valor do investimento avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial.- Pelo acréscimo decorrente da alteração de porcentagem na participação acionária.- Pela reversão da provisão para perdas.
- Debita-se a conta (-) *Impairment* de Partic. Avaliadas pelo MEP diretamente as contas de 'despesas de *impairment*' pelo estorno dos lançamentos, quando da necessidade de efetuar ajustes no lançamento inicialmente realizado.
- Debita-se a conta "Participações em Empresas Coligadas avaliadas pelo custo":- Pelo custo de aquisição do investimento.
- Debita-se a conta “Participações em Outras Empresas avaliadas pelo custo”:- Pelo custo de aquisição do investimento.
- Debita-se a conta "Provisão Redução a Valor de Mercado":- Pela reversão da estimativa de valor provisionado.- Por venda, doação ou perda de qualquer natureza do investimento.

- Debita-se a conta "Provisão para Perda”: - Pela reversão da estimativa de valor provisionado.- Pela baixa ou alienação do investimento.
- Debita-se a conta "Outros Investimentos”: - Na aquisição de qualquer investimento, desde que seja considerado relevante.
- Credita-se a conta "Participações Empr. Controladas/Coligadas avaliadas pelo MEP ": - Pela perda do valor do investimento avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial. - Pela baixa decorrente da alteração de porcentagem na participação acionária.- Pelo registro de dividendos e JCP a receber das entidades investidas.- Por venda, doação ou perda de qualquer natureza.- Pela constituição da provisão para perdas.
- Credita-se a conta "Participações em Outras Empresas avaliadas pelo MEP ": Pela perda do valor do investimento avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial.- Pela baixa decorrente da alteração de porcentagem na participação acionária.- Pelo recebimento de dividendos e JCP a receber das entidades investidas.- Por venda, doação ou perda de qualquer natureza.- Pela constituição da provisão para perdas.
- Credita-se diretamente a conta (-) *Impairment* de Partic. Avaliadas pelo MEP pelo registro de novos valores não recuperáveis de ativos avaliados pelo método da equivalência patrimonial.
- Credita-se a conta "Participações em Empresas Coligadas": - Por venda, doação ou perda de qualquer natureza. - Pelo registro de dividendos recebidos.
- Credita-se a conta “Participações em Outras Empresas”: - Por venda, doação ou perda de qualquer natureza. - Pelo registro de dividendos recebidos.
- Credita-se a "Provisão Redução a Valor de Mercado": - Pela provisão da redução do custo do investimento a valor de mercado.
- Credita-se a "Provisão para Perda": - Pela provisão da redução do custo do investimento.
- Credita-se a conta "Outros Investimentos": - Por venda, baixa ou perda de qualquer natureza.

Nota

- O Método de Equivalência Patrimonial é baseado no fato de que os resultados e quaisquer variações patrimoniais de uma controlada ou coligada devem ser reconhecidos no momento de sua geração independentemente de serem ou não distribuídos. - A investidora deverá constituir provisão para cobertura de:(a) perdas efetivas, em virtude de eventos que resultarem em perdas não provisionadas pelas coligadas e controladas em suas demonstrações contábeis; ou responsabilidade formal ou operacional para cobertura de passivo a descoberto, ou se houver intenção manifesta da investidora em manter o seu apoio financeiro à investida.(b) perdas potenciais, estimadas em virtude de tendência de perecimento do investimento; elevado risco de paralisação de operações de coligadas e controladas; eventos que possam prever perda parcial ou total do valor contábil do investimento ou do montante de créditos contra as coligadas e controladas; ou cobertura de garantias, avais, fianças, hipotecas ou penhor concedidos, em favor de coligadas e controladas, referentes a obrigações vencidas ou vincendas quando caracterizada a incapacidade de pagamentos pela controlada ou coligada.

- As participações societárias deverão ser controladas por sociedade, através de registro suplementar. O código atribuído, pela entidade, a cada sociedade será indicado, obrigatoriamente, nos lançamentos escriturados no Livro Diário. - No caso dos dividendos auferidos serem devidos antes de completarem-se seis (06) meses da aquisição da participação, o valor correspondente aos mesmos deverá reduzir o custo da aquisição, sendo, portanto, creditados da conta "Participações em Entidades Controladas/Coligadas".

- O termo "mercado", usado nesta técnica, significa o valor líquido de realização (venda).- Também as provisões serão controladas por sociedade, através de registro suplementar. O código atribuído, pela entidade, a cada sociedade deverá ser indicado, obrigatoriamente, nos lançamentos escriturados no Livro Diário.- A Provisão deverá ser constituída no encerramento do exercício e vigerá por todo o exercício seguinte. Em caso excepcional, porém, poderá ser formada em qualquer data, sempre em função dos investimentos avaliados dentro dos critérios legais.

- Nos casos apresentados acima de entidades investidas em má situação econômica, não haverá recuperação do investimento feito pela entidade investidora, devendo ser constituída a provisão para perdas.

- Os Outros Investimentos serão sempre consideradas no subgrupo Investimentos, uma vez que não se desvalorizam e tem o seu valor determinado em mercado especializado.

9.2.49. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Terrenos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.01...	Terrenos
	1.2.10.01.01.	Custo histórico
	1.2.10.01.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.01.01.02	Administrativo
	1.2.10.01.01.03	Comercial
	1.2.10.01.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.01.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.01.02.02	Administrativo
	1.2.10.01.02.03	Comercial
	1.2.10.01.03.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.01.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.01.03.02	Administrativo
	1.2.10.01.03.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em terrenos desenvolvidos com recursos próprios (oneroso), empregadas pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de terreno destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02.00.00 Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.01... Ativo Imobilizado Não Regulado - Terrenos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

Quando ocorrer a aquisição de terreno com edificação ou benfeitoria, deverão ser separadamente avaliados o terreno e a edificação ou benfeitoria, para efeito de imobilização, respectivamente, na conta 1.2.10.01... Terrenos e na 1.2.10.02 Edificações, obras civis e benfeitorias.

O custo da limpeza e preparo do terreno para fins de execução de uma obra, incluindo-se o

desmatamento e a remoção dos recursos naturais extraídos, tais como madeira, areia, cascalho etc. assim como o valor desses recursos (exceto minerais - quando se consultará a Agência Reguladora) deverão ser distribuídos na respectiva imobilização, em função do aproveitamento dado ao terreno.

Quando da execução de obras sobre terreno já imobilizado e no qual exista edificação ou benfeitoria, se, para fazer nova construção, houver necessidade de ser demolida uma edificação ou benfeitoria, o custo da nova construção não deverá ser alterado pelo custo da demolição. Assim, o custo da demolição deverá ser debitado e creditado no subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas), com registro suplementar no documento de desativação que autorizou a desativação do bem.

9.2.50. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Edificações, obras civis e benfeitorias

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.02...	Edificações, obras civis e benfeitorias
	1.2.10.02.01.	Custo histórico
	1.2.10.02.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.02.01.02	Administrativo
	1.2.10.02.01.03	Comercial
	1.2.10.02.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.02.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.02.02.02	Administrativo
	1.2.10.02.02.03	Comercial
	1.2.10.02.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.02.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.02.03.02	Administrativo
	1.2.10.02.03.03	Comercial
	1.2.10.02.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.02.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.02.04.02	Administrativo
	1.2.10.02.04.03	Comercial
	1.2.10.02.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.02.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.02.05.02	Administrativo
	1.2.10.02.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), em edificações, obras civis e benfeitorias sobre terrenos. Bens estes empregados pela empresa,

de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de edificações destinadas à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.02... Ativo Imobilizado Não Regulado - Edificações, obras civis e benfeitorias;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações nessa subconta compreendem as edificações destinadas a abrigar bens e/ou pessoas e os sistemas de serviços integrantes dessas edificações, bem como as benfeitorias sobre terrenos. A conta inclui, em ambos os casos, os custos desde o levantamento topográfico específico para construção da edificação e/ou da benfeitoria, até o acabamento e pintura. Também devem ser registrados nessa conta os valores das estruturas necessárias para execução da atividade de gás canalizado.

Quando a construção de uma edificação ou benfeitoria exigir escavação, os custos dessa e da remoção do material escavado deverão ser debitados ao documento de imobilização, que autorizou a construção, como custo da edificação.

Quando o material escavado for utilizado para aterrar outras áreas, os custos da escavação, da remoção e aterro deverão ser rateados sobre as obras civis construídas sobre as áreas escavadas e aterradas, respectivamente. Se, porém, o material escavado for vendido, o produto da venda deverá ser creditado ao documento de imobilização, que autorizou a construção feita sobre a área escavada, reduzindo o custo da edificação.

Quando ocorrer a aquisição de edificação ou benfeitoria pronta, deverão ser observadas as seguintes disposições, relativamente à apropriação dos custos:

(a) O custo da edificação ou benfeitoria e o custo do terreno deverão ser separadamente avaliados, para efeito de imobilização, nas contas 1.2.10.01 Terrenos e na 1.2.10.02 Edificações, obras civis e benfeitorias;

(b) Os demais custos diretamente relacionados com a aquisição (tais como editais de concorrência, comissão a corretor, despesas de cartório etc.) deverão ser rateados, proporcionalmente às avaliações referidas nas contas descritas no item (a), acima;

(c) Os custos de eventuais reformas ou adições, quando passíveis de registro no ativo imobilizado, deverão ser incluídos nesta conta;

(d) Nas avaliações referidas em (a), acima, não se atribuirá valor à edificação ou benfeitoria que a empresa não planeje utilizar; e

(e) No caso da sua imediata demolição, tratar o custo da demolição conforme estabelecido nas Notas à conta 1.2.10.01 Terrenos.

Quando a edificação abrigar mais de um tipo de atividade, o seu custo deverá ser subdividido em função da área ocupada por essas atividades.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.02.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.02.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.51. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Máquinas, aparelhos e equipamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.03...	Máquinas, aparelhos e equipamentos
	1.2.10.03.01.	Custo histórico
	1.2.10.03.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.03.01.02	Administrativo
	1.2.10.03.01.03	Comercial
	1.2.10.03.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.03.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.03.02.02	Administrativo
	1.2.10.03.02.03	Comercial
	1.2.10.03.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.03.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.03.03.02	Administrativo
	1.2.10.03.03.03	Comercial
	1.2.10.03.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.03.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.03.04.02	Administrativo
	1.2.10.03.04.03	Comercial
	1.2.10.03.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.03.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.03.05.02	Administrativo
	1.2.10.03.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), em máquinas e equipamentos empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de máquinas, aparelhos e equipamentos destinados à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.03... Ativo Imobilizado Não Regulado - Máquinas, aparelhos e equipamentos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações nessa subconta compreendem as estruturas metálicas, instalações permanentes, fundações, bases etc., desde que possam ser removidos sem danos às edificações, obras civis ou benfeitorias, nas quais foram construídas. Caso contrário, deverão ser debitadas na conta 1.2.10.02 Edificações, Obras Civis e Benfeitorias.

As máquinas e equipamentos deverão ser controlados por tipo de máquina e equipamento por meio de controle auxiliar efetuado pela empresa.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.03.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.03.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.52. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Veículos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.04...	Veículos
	1.2.10.04.01.	Custo histórico
	1.2.10.04.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.04.01.02	Administrativo
	1.2.10.04.01.03	Comercial
	1.2.10.04.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.04.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.04.02.02	Administrativo
	1.2.10.04.02.03	Comercial
	1.2.10.04.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.04.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.04.03.02	Administrativo
	1.2.10.04.03.03	Comercial
	1.2.10.04.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.04.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.04.04.02	Administrativo
	1.2.10.04.04.03	Comercial
	1.2.10.04.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.04.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.04.05.02	Administrativo
	1.2.10.04.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), de veículos terrestres, aéreos e marítimos empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de veículos destinadas à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.04... Ativo Imobilizado Não Regulado - Veículos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

Deverão ser aqui registrados, veículos de qualquer natureza, tais como automóveis, motocicletas, bicicletas, carroças etc. São incluídos também nesta categoria os carros de combate a incêndio, os carros de serviços em manutenção de redes de distribuição, os carros-guinchos, guindautos, os carros betoneiras, os carros oficinas, os carros ambulatórios (ambulâncias), as empilhadeiras, os cavalos mecânicos, os tratores, os operacionais especiais, veículos com os equipamentos utilizados para pesquisa de vazamento de gás, caminhões, carregadeiras com retroescavadeira, carretas para transporte de tubos, empilhadeiras, *pick up*, guinchos, guindastes hidráulicos, reboques mecânicos, tratores e outros utilizados na construção de redes, ramais e estações.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.04.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.04.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.53. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Equipamentos de processamento eletrônico de dados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.05...	Equipamentos de processamento eletrônico de dados
	1.2.10.05.01.	Custo histórico
	1.2.10.05.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.05.01.02	Administrativo
	1.2.10.05.01.03	Comercial
	1.2.10.05.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.05.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.05.02.02	Administrativo
	1.2.10.05.02.03	Comercial
	1.2.10.05.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.05.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.05.03.02	Administrativo
	1.2.10.05.03.03	Comercial
	1.2.10.05.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.05.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.05.04.02	Administrativo
	1.2.10.05.04.03	Comercial
	1.2.10.05.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.05.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.05.05.02	Administrativo
	1.2.10.05.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), em equipamentos de processamento eletrônico de dados empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de equipamentos de processamento eletrônico de dados destinadas à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.05... Ativo Imobilizado Não Regulado - Equipamentos de processamento eletrônico de dados;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas Retificadoras 1.2.10.05.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.05.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.54. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Móveis e utensílios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.06...	Móveis e utensílios
	1.2.10.06.01.	Custo histórico
	1.2.10.06.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.06.01.02	Administrativo
	1.2.10.06.01.03	Comercial
	1.2.10.06.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.06.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.06.02.02	Administrativo
	1.2.10.06.02.03	Comercial
	1.2.10.06.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.06.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.06.03.02	Administrativo
	1.2.10.06.03.03	Comercial
	1.2.10.06.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.06.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.06.04.02	Administrativo
	1.2.10.06.04.03	Comercial
	1.2.10.06.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.06.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.06.05.02	Administrativo
	1.2.10.06.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), em móveis e utensílios empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de móveis e utensílios destinadas à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.06... Ativo Imobilizado Não Regulado - Móveis e utensílios;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas Retificadoras 1.2.10.06.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.06.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.55. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Redes e Ramais

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.07...	Redes e Ramais
	1.2.10.07.01	Custo histórico
	1.2.10.07.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.07.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.07.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.07.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.07.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.07.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.07.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.07.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.07.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), em redes (conjunto de tubos, conexões e válvulas que interliga as Estações de Transferência de Custódia (ETC) até a derivação dos Ramais Serviços) e ramais (trechos de tubulação e válvulas que derivam da rede de distribuição ao Conjunto de Regulagem e Medição - CRM, Estação de Regulagem de Pressão e Medição – ERPM, Conjunto de Medição – CM ou diretamente aos medidores instalados pela concessionária nos usuários) empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de redes e ramais destinadas à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.07.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.07.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.56. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Transferência de Custódia – ETC

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.08...	Estação de Transferência de Custódia – ETC
	1.2.10.08.01	Custo histórico
	1.2.10.08.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.08.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.08.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.08.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.08.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.08.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.08.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.08.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.08.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas ao conjunto fixo de instalações e equipamentos técnico-operacionais, relativo aos tubos de aço ou de outro material e suas conexões e os conjuntos de válvulas e outros equipamentos necessários à transferência de propriedade do gás do Supridor à Concessionária e que tem por finalidade regular, medir e registrar a temperatura, a pressão e o volume do gás nas condições de entrega. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de estações de transferência de custódia destinadas à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.08.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.08.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.57. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Regulagem de Pressão – ERP

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.09...	Estação de Regulagem de Pressão – ERP
	1.2.10.09.01	Custo histórico
	1.2.10.09.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.09.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.09.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.09.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.09.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.09.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.09.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.09.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.09.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), do conjunto fixo de instalações e equipamentos técnico operacionais que compõem cada estação de regulagem de pressão empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de estações de regulagem de pressão destinadas à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.09.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.09.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.58. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Sistema de Odorização – SDO

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.10...	Sistema de Odorização – SDO
	1.2.10.10.01	Custo histórico
	1.2.10.10.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.10.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.10.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.10.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.10.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.10.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.10.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.10.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.10.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas aos reservatórios de odorantes, redutores de pressão, bombas dosadoras, medidores e outros equipamentos que têm a finalidade de injetar o odorante na rede de distribuição da concessionária. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de sistemas de odorização, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.10.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.10.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.59. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Medidores de Alto e Baixo Volume

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.11...	Medidores de Alto e Baixo Volume
	1.2.10.11.01	Custo histórico
	1.2.10.11.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.11.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.11.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.11.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.11.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.11.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.11.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.11.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.11.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas aos medidores de volume de gás natural. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de medidores de volume de gás natural, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.11.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.11.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.60. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Conjunto de Regulagem e Medição – CRM

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.12...	Conjunto de Regulagem e Medição – CRM
	1.2.10.12.01	Custo histórico
	1.2.10.12.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.12.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.12.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.12.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.12.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.12.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.12.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.12.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.12.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas a instalações e equipamentos técnico-operacionais que possua medidores tipo diafragma até G16, instalado pela concessionária nas dependências de determinado usuário, destinado à regulagem da pressão e a medição e registro do volume do gás fornecido. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de Conjunto de Regulagem e Medição, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.12.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.12.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.61. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.13...	Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)
	1.2.10.13.01	Custo histórico
	1.2.10.13.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.13.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.13.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.13.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.13.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.13.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.13.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.13.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.13.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas a instalações e equipamentos técnico operacionais, instalado pela concessionária nas dependências de grandes usuários, destinado à regulagem da pressão e a medição e registro do volume do gás fornecido. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de Estação de Regulagem de Pressão e Medição, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.13.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.13.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.62. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Conjunto de Medição (CM)

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.14...	Conjunto de Medição (CM)
	1.2.10.14.01	Custo histórico
	1.2.10.14.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.14.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.14.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.14.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.14.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.14.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.14.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.14.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.14.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas a instalações e equipamentos técnico operacionais, instalado pela concessionária nas dependências de determinado usuário, destinado à medição e registro do volume do gás fornecido. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de Conjunto de Medição, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.14.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.14.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.63. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Sistema de Proteção Catódica – SPC

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.15...	Sistema de Proteção Catódica – SPC
	1.2.10.15.01	Custo histórico
	1.2.10.15.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.15.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.15.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.15.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.15.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.15.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.15.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.15.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.15.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas a sistema de proteção catódica, compreendendo os equipamentos que drenam e liberam corrente elétrica na tubulação de aço com a finalidade de protegê-la da corrosão, além dos pontos de teste. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de Sistema de Proteção Catódica – SPC, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.15.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.15.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.64. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Sistema de Supervisão e Controle – SSC

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.16...	Sistema de Supervisão e Controle – SSC
	1.2.10.16.01	Custo histórico
	1.2.10.16.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.16.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.10.16.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.16.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.10.16.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.16.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.10.16.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.16.05	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.10.16.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos próprios (onerosos), relativas aos sistemas de monitoramento e controle de todo o sistema de distribuição, compreendendo proteção, controle, alarme, medição, aquisição de dados, incluindo-se os equipamentos de transmissão, recepção, unidades de controle remoto e de supervisão, detectores de falta e dispositivos relacionados, tais como, cabos de descida, circuitos de aterramento e demais acessórios. Os painéis, mesas de comando, quadros, tablets, smartphones e cubículos exclusivos, computadores, microcomputadores, impressoras, monitores e modem utilizados para estes tipos de sistema estão incluídos neste tipo de UC, bem como os softwares industriais embarcados, de dedicação exclusiva para cada

equipamento e rede de comunicação exclusiva e dedicada ao sistema. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela aquisição de Sistema de Supervisão e Controle, destinados à execução das atividades de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.10.16.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.10.16.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.65. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso -em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.90...	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso
	1.2.10.90.01.	Terrenos
	1.2.10.90.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.01.02	Administrativo
	1.2.10.90.01.03	Comercial
	1.2.10.90.02.	Edificações, obras civis e benfeitorias
	1.2.10.90.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.02.02	Administrativo
	1.2.10.90.02.03	Comercial
	1.2.10.90.03.	Máquinas, aparelhos e equipamentos
	1.2.10.90.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.03.02	Administrativo
	1.2.10.90.03.03	Comercial
	1.2.10.90.04.	Veículos
	1.2.10.90.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.04.02	Administrativo
	1.2.10.90.04.03	Comercial
	1.2.10.90.05	Equipamentos de processamento eletrônico de dados
	1.2.10.90.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.05.02	Administrativo
	1.2.10.90.05.03	Comercial
	1.2.10.90.06.	Móveis e utensílios
	1.2.10.90.06.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.06.02	Administrativo

	1.2.10.90.06.03	Comercial
	1.2.10.90.07.	Redes e Ramais
	1.2.10.90.07.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.08.	Estação de Transferência de Custódia – ETC
	1.2.10.90.08.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.09.	Estação de Regulagem de Pressão – ERP
	1.2.10.90.09.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.10.	Sistema de Odorização – SDO
	1.2.10.90.10.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.11.	Medidores de Alto e Baixo Volume
	1.2.10.90.11.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.12.	Conjunto de Regulagem e Medição – CRM
	1.2.10.90.12.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.13.	Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)
	1.2.10.90.13.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.14.	Conjunto de Medição (CM)
	1.2.10.90.14.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.15.	Sistema de Proteção Catódica – SPC
	1.2.10.90.15.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.90.16.	Sistema de Supervisão e Controle – SSC
	1.2.10.90.16.01.	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização dos investimentos realizados com recursos próprios (onerosos), durante a etapa de construção, em instalações técnicas para ampliação e/ou melhoria dos

sistemas de distribuição de gás canalizado. Essas aplicações incluem também os custos de estudos e projetos, de financiamentos e da administração de obras incorridos durante as fases de planejamento e execução das mesmas. Estas instalações serão logo utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo em andamento será utilizado (uma vez em operação):

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do saldo de bens em construção, supracitados

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros, na obtenção do bem e/ou direito em processo de imobilização, a crédito das contas adequadas dos grupos 1.1 Ativo circulante, 2.1 Passivo circulante e 2.2 Passivo não circulante;
- Pelo preço da aquisição do ativo inclusive de estudos e projetos concluídos em função do serviço concedido, em contrapartida, conforme o caso, a crédito da conta adequada dos grupos 2.1 Passivo circulante ou 2.2 Passivo não circulante, ou do subgrupo 1.1.01 Ativo circulante - Caixa e equivalentes de caixa;
- Quando da reutilização do bem no imobilizado em operação não vinculado à atividade de distribuição de gás canalizado, para bens ainda não depreciados, por transferência, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.12 Ativo Imobilizado Não Regulado (subcontas apropriadas)

Credita-se:

- Quando da entrada em operação da imobilização, pela transferência, conforme o tipo de bem ou direito, a débito do subgrupo 1.2.10 (contas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela devolução do material requisitado em excesso, a débito da subconta 1.2.10.90.90.01 Material, Equipamentos e Peças para obra; e
- Pelos resíduos e sucatas, pela transferência, em contrapartida a débito da subconta 1.1.04.04... Estoque - Destinado à alienação.

9.2.66. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso -Estoque para imobilizado em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.90...	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso
	1.2.10.90.90.	Estoque para imobilizado em andamento
	1.2.10.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra
	1.2.10.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável
	1.2.10.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais

Função

Destina-se à contabilização de material existente nos depósitos, vinculados aos documentos de imobilização, destinados às obras relacionadas às atividades do serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total o estoque de material supracitado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Quando concluído o processamento da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao material recebido, a crédito do subgrupo 2.X.01 Fornecedores ou 1.2.10.90.90.03Adiantamento fornecedores de materiais.
- Pelos adiantamentos a fornecedores na conta 1.2.10.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais.
- Pelo valor líquido da desativação referente ao bem retirado de operação que não necessita de reparo, a crédito do subgrupo 1.2.10.99...Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso;
- Pela transferência, eventualmente, a crédito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas);

Credita-se:

- Pela entrega (saída) do material ao requisitante, a débito do subgrupo 1 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas apropriadas);
- Pela transferência, eventualmente, a débito da conta subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas);
- Na eventualidade de devolução ao fornecedor, quando a fatura correspondente ao material já estiver paga, a débito da subconta 1.1.09.99... Outros ativos circulantes; e

Nota

A provisão e a reversão da provisão, referentes ao ajuste a valor recuperável, devem ser registradas na subconta retificadora 1.2.10.90.90.02 (-) Perda estimada para redução ao valor recuperável, a qual debita-se pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente a nova retificação contábil, se necessária, na contrapartida a crédito da conta 3.1.09.04... Outras Receitas Operacionais.

9.2.67. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso - Desativação em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.10	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.10.99...	Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso
	1.2.10.99.01.	Desativação em andamento
	1.2.10.99.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.10.99.01.02	Administrativo
	1.2.10.99.01.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das desativações de estruturas de imobilizado, determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, relacionadas ao serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro etc., incorridos na remoção da estrutura imobilizada, a crédito das contas adequadas dos Grupos 2.1 Passivo circulante e 1.1 Ativo circulante; e
- Pelo valor do imobilizado desativado, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.10 Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso (contas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo valor líquido da desativação dos bens e direitos retirados de operação e não integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação;

- Pela depreciação acumulada em relação ao bem desativado, em contrapartida a débito das contas 1.2.10.xx.03 (-) Depreciação acumulada custo histórico e1.2.10.xx.04 (-) Depreciação acumulada atualização regulatória;
- Pelo valor líquido da desativação, a débito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas).

9.2.68. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Terrenos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.01...	Terrenos
	1.2.11.01.01.	Custo histórico
	1.2.11.01.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.01.01.02	Administrativo
	1.2.11.01.01.03	Comercial
	1.2.11.01.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.01.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.01.02.02	Administrativo
	1.2.11.01.02.03	Comercial
	1.2.11.01.03.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.01.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.01.03.02	Administrativo
	1.2.11.01.03.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em terrenos desenvolvidos com recursos não oneroso (bens doados), empregadas pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do terreno recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.01... Ativo Imobilizado Não Regulado - Terrenos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

Quando ocorrer a aquisição de terreno com edificação ou benfeitoria, deverão ser separadamente avaliados o terreno e a edificação ou benfeitoria, para efeito de imobilização, respectivamente, na conta 1.2.11.01... Terrenos e na 1.2.11.02 Edificações, obras civis e benfeitorias.

O custo da limpeza e preparo do terreno para fins de execução de uma obra, incluindo-se o desmatamento e a remoção dos recursos naturais extraídos, tais como madeira, areia, cascalho etc. assim como o valor desses recursos (exceto minerais - quando se consultará a Agência Reguladora) deverão ser distribuídos na respectiva imobilização, em função do aproveitamento dado ao terreno.

Quando da execução de obras sobre terreno já imobilizado e no qual exista edificação ou benfeitoria, se, para fazer nova construção, houver necessidade de ser demolida uma edificação ou benfeitoria, o custo da nova construção não deverá ser alterado pelo custo da demolição. Assim, o custo da demolição deverá ser debitado e creditado no subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas), com registro suplementar no documento de desativação que autorizou a desativação do bem.

9.2.69. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Edificações, obras civis e benfeitorias

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.02...	Edificações, obras civis e benfeitorias
	1.2.11.02.01.	Custo histórico
	1.2.11.02.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.02.01.02	Administrativo
	1.2.11.02.01.03	Comercial
	1.2.11.02.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.02.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.02.02.02	Administrativo
	1.2.11.02.02.03	Comercial
	1.2.11.02.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.02.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.02.03.02	Administrativo
	1.2.11.02.03.03	Comercial
	1.2.11.02.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.02.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.02.04.02	Administrativo
	1.2.11.02.04.03	Comercial
	1.2.11.02.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.02.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.02.05.02	Administrativo
	1.2.11.02.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), em edificações, obras civis e benfeitorias sobre terrenos. Bens estes empregados

pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.02... Ativo Imobilizado Não Regulado - Edificações, obras civis e benfeitorias;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações nessa subconta compreendem as edificações destinadas a abrigar bens e/ou pessoas e os sistemas de serviços integrantes dessas edificações, bem como as benfeitorias sobre terrenos. A conta inclui, em ambos os casos, os custos desde o levantamento topográfico específico para construção da edificação e/ou da benfeitoria, até o acabamento e pintura. Também devem ser registrados nessa conta os valores das estruturas necessárias para execução da atividade de gás canalizado.

Quando a construção de uma edificação ou benfeitoria exigir escavação, os custos dessa e da remoção do material escavado deverão ser debitados ao documento de imobilização, que autorizou a construção, como custo da edificação.

Quando o material escavado for utilizado para aterrar outras áreas, os custos da escavação, da remoção e aterro deverão ser rateados sobre as obras civis construídas sobre as áreas escavadas e aterradas, respectivamente. Se, porém, o material escavado for vendido, o produto da venda deverá ser creditado ao documento de imobilização, que autorizou a construção feita sobre a área escavada, reduzindo o custo da edificação.

Quando ocorrer a aquisição de edificação ou benfeitoria pronta, deverão ser observadas as seguintes disposições, relativamente à apropriação dos custos:

(a) o custo da edificação ou benfeitoria e o custo do terreno deverão ser separadamente avaliados, para efeito de imobilização, nas contas 1.2.11.01 Terrenos e na 1.2.11.02 Edificações, obras civis e benfeitorias;

(b) os demais custos diretamente relacionados com a aquisição (tais como editais de concorrência, comissão a corretor, despesas de cartório etc.) deverão ser rateados, proporcionalmente às avaliações referidas nas contas descritas no item (a), acima;

(c) os custos de eventuais reformas ou adições, quando passíveis de registro no ativo imobilizado, deverão ser incluídos nesta conta;

(d) nas avaliações referidas em (a), acima, não se atribuirá valor à edificação ou benfeitoria que a empresa não planeje utilizar; e

(e) no caso da sua imediata demolição, tratar o custo da demolição conforme estabelecido nas Notas à conta 1.2.11.01 Terrenos.

Quando a edificação abrigar mais de um tipo de atividade, o seu custo deverá ser subdividido em função da área ocupada por essas atividades.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.02.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.02.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.70. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Máquinas, aparelhos e equipamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.03...	Máquinas, aparelhos e equipamentos
	1.2.11.03.01.	Custo histórico
	1.2.11.03.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.03.01.02	Administrativo
	1.2.11.03.01.03	Comercial
	1.2.11.03.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.03.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.03.02.02	Administrativo
	1.2.11.03.02.03	Comercial
	1.2.11.03.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.03.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.03.03.02	Administrativo
	1.2.11.03.03.03	Comercial
	1.2.11.03.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.03.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.03.04.02	Administrativo
	1.2.11.03.04.03	Comercial
	1.2.11.03.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.03.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.03.05.02	Administrativo
	1.2.11.03.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), em máquinas e equipamentos empregados pela empresa, de modo exclusivo e

permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.03... Ativo Imobilizado Não Regulado - Máquinas, aparelhos e equipamentos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações nessa subconta compreendem as estruturas metálicas, instalações permanentes, fundações, bases etc., desde que possam ser removidos sem danos às edificações, obras civis ou benfeitorias, nas quais foram construídas. Caso contrário, deverão ser debitadas na conta 1.2.11.02 Edificações, Obras Civis e Benfeitorias.

As máquinas e equipamentos deverão ser controlados por tipo de máquina e equipamento por meio de controle auxiliar efetuado pela empresa.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.03.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.03.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.71. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Veículos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.04...	Veículos
	1.2.11.04.01.	Custo histórico
	1.2.11.04.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.04.01.02	Administrativo
	1.2.11.04.01.03	Comercial
	1.2.11.04.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.04.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.04.02.02	Administrativo
	1.2.11.04.02.03	Comercial
	1.2.11.04.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.04.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.04.03.02	Administrativo
	1.2.11.04.03.03	Comercial
	1.2.11.04.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.04.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.04.04.02	Administrativo
	1.2.11.04.04.03	Comercial
	1.2.11.04.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.04.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.04.05.02	Administrativo
	1.2.11.04.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), de veículos terrestres, aéreos e marítimos empregados pela empresa, de modo

exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.04... Ativo Imobilizado Não Regulado - Veículos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

Deverão ser aqui registrados, veículos de qualquer natureza, tais como automóveis, motocicletas, bicicletas, carroças etc. São incluídos também nesta categoria os carros de combate a incêndio, os carros de serviços em manutenção de redes de distribuição, os carros-guinchos, guindautos, os carros betoneiras, os carros oficinas, os carros ambulatórios (ambulâncias), as empilhadeiras, os cavalos mecânicos, os tratores, os operacionais especiais, veículos com os equipamentos utilizados para pesquisa de vazamento de gás, caminhões, carregadeiras com retroescavadeira, carretas para transporte de tubos, empilhadeiras, *pick up*, guinchos, guindastes hidráulicos, reboques mecânicos, tratores e outros utilizados na construção de redes, ramais e estações.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.04.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.04.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.72. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Equipamentos de processamento eletrônico de dados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.05...	Equipamentos de processamento eletrônico de dados
	1.2.11.05.01.	Custo histórico
	1.2.11.05.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.05.01.02	Administrativo
	1.2.11.05.01.03	Comercial
	1.2.11.05.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.05.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.05.02.02	Administrativo
	1.2.11.05.02.03	Comercial
	1.2.11.05.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.05.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.05.03.02	Administrativo
	1.2.11.05.03.03	Comercial
	1.2.11.05.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.05.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.05.04.02	Administrativo
	1.2.11.05.04.03	Comercial
	1.2.11.05.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.05.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.05.05.02	Administrativo
	1.2.11.05.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), em equipamentos de processamento eletrônico de dados empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas);

- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.05... Ativo Imobilizado Não Regulado - Equipamentos de processamento eletrônico de dados;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.05.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.05.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.73. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Móveis e utensílios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.06...	Móveis e utensílios
	1.2.11.06.01.	Custo histórico
	1.2.11.06.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.06.01.02	Administrativo
	1.2.11.06.01.03	Comercial
	1.2.11.06.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.06.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.06.02.02	Administrativo
	1.2.11.06.02.03	Comercial
	1.2.11.06.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.06.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.06.03.02	Administrativo
	1.2.11.06.03.03	Comercial
	1.2.11.06.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.06.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.06.04.02	Administrativo
	1.2.11.06.04.03	Comercial
	1.2.11.06.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.06.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.06.05.02	Administrativo
	1.2.11.06.05.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), em móveis e utensílios empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado. É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.06... Ativo Imobilizado Não Regulado - Móveis e utensílios;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.06.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.06.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.74. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Redes e Ramais

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.07...	Redes e Ramais
	1.2.11.07.01	Custo histórico
	1.2.11.07.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.07.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.07.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.07.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.07.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.07.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.07.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.07.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.07.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), em redes (conjunto de tubos, conexões e válvulas que interliga as Estações de Transferência de Custódia (ETC) até a derivação dos Ramais Serviços) e ramais (trechos de tubulação e válvulas que derivam da rede de distribuição ao Conjunto de Regulagem e Medição - CRM, Estação de Regulagem de Pressão e Medição – ERPM, Conjunto de Medição – CM ou diretamente aos medidores instalados pela concessionária nos usuários) empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.07.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.07.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.75. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Oneroso Estação de Transferência de Custódia – ETC

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.08...	Estação de Transferência de Custódia – ETC
	1.2.11.08.01	Custo histórico
	1.2.11.08.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.08.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.08.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.08.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.08.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.08.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.08.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.08.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.08.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas ao conjunto fixo de instalações e equipamentos técnico-operacionais, relativo aos tubos de aço ou de outro material e suas conexões e os conjuntos de válvulas e outros equipamentos necessários à transferência de propriedade do gás do Supridor à Concessionária e que tem por finalidade regular, medir e registrar a temperatura, a pressão e o volume do gás nas condições de entrega. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.08.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.08.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.76. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Estação de Regulagem de Pressão – ERP

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.09...	Estação de Regulagem de Pressão – ERP
	1.2.11.09.01	Custo histórico
	1.2.11.09.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.09.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.09.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.09.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.09.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.09.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.09.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.09.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.09.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), do conjunto fixo de instalações e equipamentos técnico operacionais que compõem cada estação de regulagem de pressão empregados pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.09.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.09.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.77. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Sistema de Odorização – SDO

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.10...	Sistema de Odorização – SDO
	1.2.11.10.01	Custo histórico
	1.2.11.10.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.10.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.10.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.10.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.10.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.10.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.10.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.10.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.10.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas aos reservatórios de odorantes, redutores de pressão, bombas dosadoras, medidores e outros equipamentos que têm a finalidade de injetar o odorante na rede de distribuição da concessionária. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.10.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.10.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.78. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Medidores de Alto e Baixo Volume

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.11...	Medidores de Alto e Baixo Volume
	1.2.11.11.01	Custo histórico
	1.2.11.11.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.11.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.11.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.11.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.11.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.11.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.11.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.11.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.11.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas aos medidores de volume de gás natural. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.11.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.11.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.79. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Conjunto de Regulagem e Medição – CRM

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.12...	Conjunto de Regulagem e Medição – CRM
	1.2.11.12.01	Custo histórico
	1.2.11.12.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.12.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.12.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.12.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.12.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.12.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.12.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.12.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.12.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas a instalações e equipamentos técnico-operacionais que possua medidores tipo diafragma até G16, instalado pela concessionária nas dependências de determinado usuário, destinado à regulagem da pressão e a medição e registro do volume do gás fornecido. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.10.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.10.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.12.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.12.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.80. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.13...	Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)
	1.2.11.13.01	Custo histórico
	1.2.11.13.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.13.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.13.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.13.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.13.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.13.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.13.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.13.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.13.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas recursos não onerosos (bens doados), relativas a instalações e equipamentos técnico operacionais, instalado pela concessionária nas dependências de grandes usuários, destinado à regulagem da pressão e a medição e registro do volume do gás fornecido. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.13.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.13.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.81. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Conjunto de Medição (CM)

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.14...	Conjunto de Medição (CM)
	1.2.11.14.01	Custo histórico
	1.2.11.14.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.14.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.14.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.14.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.14.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.14.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.14.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.14.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.14.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas a instalações e equipamentos técnico operacionais, instalado pela concessionária nas dependências de determinado usuário, destinado à medição e registro do volume do gás fornecido. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.14.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.14.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.82. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Sistema de Proteção Catódica – SPC

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.15...	Sistema de Proteção Catódica – SPC
	1.2.11.15.01	Custo histórico
	1.2.11.15.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.15.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.15.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.15.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.15.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.15.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.15.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.15.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.15.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas a sistema de proteção catódica, compreendendo os equipamentos que drenam e liberam corrente elétrica na tubulação de aço com a finalidade de protegê-la da corrosão, além dos pontos de teste. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.11.15.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.15.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.83. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso Sistema de Supervisão e Controle – SSC

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.16...	Sistema de Supervisão e Controle – SSC
	1.2.11.16.01	Custo histórico
	1.2.11.16.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.16.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.11.16.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.16.03.	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.11.16.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.16.04.	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.11.16.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.16.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.11.16.05.01	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações realizadas com recursos não oneroso (bens doados), relativas a sistemas de monitoramento e controle de todo o sistema de distribuição, compreendendo proteção, controle, alarme, medição, aquisição de dados, incluindo-se os equipamentos de transmissão, recepção, unidades de controle remoto e de supervisão, detectores de falta e dispositivos relacionados tais como cabos de descida, circuitos de aterramento e demais acessórios. Os painéis, mesas de comando, quadros, tablets, smartphones e cubículos exclusivos, computadores, microcomputadores, impressoras, monitores e modem utilizados para estes tipos de sistema estão incluídos neste tipo de UC, bem como os softwares industriais embarcados, de dedicação exclusiva para cada

equipamento e rede de comunicação exclusiva e dedicada ao sistema. Estas instalações são utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.11.99... Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas

retificadoras 1.2.11.16.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.11.16.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.84. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso -em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.90...	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso
	1.2.11.90.01.	Terrenos
	1.2.11.90.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.01.02	Administrativo
	1.2.11.90.01.03	Comercial
	1.2.11.90.02.	Edificações, obras civis e benfeitorias
	1.2.11.90.02.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.02.02	Administrativo
	1.2.11.90.02.03	Comercial
	1.2.11.90.03.	Máquinas, aparelhos e equipamentos
	1.2.11.90.03.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.03.02	Administrativo
	1.2.11.90.03.03	Comercial
	1.2.11.90.04.	Veículos
	1.2.11.90.04.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.04.02	Administrativo
	1.2.11.90.04.03	Comercial
	1.2.11.90.05.	Equipamentos de processamento eletrônico de dados

	1.2.11.90.05.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.05.02	Administrativo
	1.2.11.90.05.03	Comercial
	1.2.11.90.06.	Móveis e utensílios
	1.2.11.90.06.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.06.02	Administrativo
	1.2.11.90.06.03	Comercial
	1.2.11.90.07.	Redes e Ramais
	1.2.11.90.07.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.08.	Estação de Transferência de Custódia – ETC
	1.2.11.90.08.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.09.	Estação de Regulagem de Pressão – ERP
	1.2.11.90.09.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.10.	Sistema de Odorização – SDO
	1.2.11.90.10.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.11.	Medidores de Alto e Baixo Volume
	1.2.11.90.11.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.12.	Conjunto de Regulagem e Medição – CRM
	1.2.11.90.12.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.13.	Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)
	1.2.11.90.13.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.14.	Conjunto de Medição (CM)
	1.2.11.90.14.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.15.	Sistema de Proteção Catódica – SPC
	1.2.11.90.15.01	Sistema de distribuição de gás

	1.2.11.90.16.	Sistema de Supervisão e Controle – SSC
	1.2.11.90.16.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.90.90.	Estoque para imobilizado em andamento
	1.2.11.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra
	1.2.11.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável
	1.2.11.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais

Função

Destina-se à contabilização dos investimentos realizados com recursos não oneroso (bens doados, durante a etapa de construção, em instalações técnicas para ampliação e/ou melhoria dos sistemas de distribuição de gás canalizado. Essas aplicações incluem também os custos de estudos e projetos, de financiamentos e da administração de obras incorridos durante as fases de planejamento e execução das mesmas. Estas instalações serão logo utilizadas, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo em andamento será utilizado (uma vez em operação):

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do saldo de bens em construção, supracitados

AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros, na obtenção do bem e/ou direito em processo de imobilização, a crédito das contas adequadas dos grupos 1.1 Ativo circulante, 2.1 Passivo circulante, 2.2 Passivo não circulante e a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pelo preço da aquisição do ativo inclusive de estudos e projetos concluídos em função do serviço concedido, em contrapartida, conforme o caso, a crédito da conta adequada dos grupos 2.1 Passivo circulante, 2.2 Passivo não circulante, do subgrupo 1.1.01 Ativo circulante - Caixa e equivalentes de caixa, e a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).

Credita-se:

- Quando da entrada em operação da imobilização, pela transferência, conforme o tipo de bem ou direito, a débito do subgrupo 1.2.11 (contas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela devolução do material requisitado em excesso, a débito da subconta 1.2.11.90.90.01 Material, Equipamentos e Peças para obra; e
- Pelos resíduos e sucatas, pela transferência, em contrapartida a débito da subconta 1.1.04.04... Estoque - Destinado à alienação.

9.2.85. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso -Estoque para imobilizado em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.90...	Ativo Imobilizado Regulado em andamento – Não Oneroso
	1.2.11.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra
	1.2.11.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável
	1.2.11.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais

Função

Destina-se à contabilização de material existente nos depósitos, vinculados aos documentos de imobilização, destinados às obras relacionadas às atividades do serviço público de distribuição de gás canalizado as quais sejam desenvolvidas com recursos não onerosos.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total o estoque de material supracitado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Quando concluído o processamento da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao material recebido, a crédito do subgrupo 2.X.01 Fornecedores ou 1.2.11.90.90.03Adiantamento fornecedores de materiais.
- Pelos adiantamentos a fornecedores na conta 1.2.11.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais.
- Pelo valor líquido da desativação referente ao bem retirado de operação que não necessita de reparo, a crédito do subgrupo 1.2.11.99...Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento – Não Oneroso;

- Pela transferência, eventualmente, a crédito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas);

Credita-se:

- Pela entrega (saída) do material ao requisitante, a débito do subgrupo 1 1.2.11.90... Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso (contas apropriadas);
- Pela transferência, eventualmente, a débito da conta subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas);
- Na eventualidade de devolução ao fornecedor, quando a fatura correspondente ao material já estiver paga, a débito da subconta 1.1.09.99... Outros ativos circulantes; e

Nota

A provisão e a reversão da provisão, referentes ao ajuste a valor recuperável, devem ser registradas na subconta retificadora 1.2.11.90.90.02 (-) Perda estimada para redução ao valor recuperável, a qual debita-se pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente a nova retificação contábil, se necessária, na contrapartida a crédito da conta 3.1.09.04... Outras Receitas Operacionais.

9.2.86. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso - Desativação em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.11	Ativo Imobilizado Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.11.99...	Ativo Imobilizado Regulado Desativação em andamento - Oneroso
	1.2.11.99.01.	Desativação em andamento
	1.2.11.99.01.01	Sistema de distribuição de gás
	1.2.11.99.01.02	Administrativo
	1.2.11.99.01.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das desativações de estruturas de imobilizado desenvolvido com recursos não onerosos (bens doados), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, relacionadas ao serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro etc., incorridos na remoção da estrutura imobilizada, a crédito das contas adequadas dos Grupos 2.1 Passivo circulante e 1.1 Ativo circulante; e
- Pelo valor do imobilizado desativado, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.11 Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso (contas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo valor líquido da desativação dos bens e direitos retirados de operação e não integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação;
- Pela depreciação acumulada em relação ao bem desativado, em contrapartida a débito das contas 1.2.11.xx.03 (-) Depreciação acumulada custo histórico e1.2.11.xx.04 (-) Depreciação acumulada atualização regulatória;
- Pelo valor líquido da desativação, a débito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas).

9.2.87. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado - Terrenos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.01...	Terrenos
	1.2.12.01.01.00	Custo histórico
	1.2.12.01.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.12.01.03.00	(-) Perdas por desvalorização Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em terrenos empregadas pela empresa, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do terreno destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento – (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.01... Ativo Imobilizado Não Regulado - Terrenos;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

Quando ocorrer a aquisição de terreno com edificação ou benfeitoria, deverão ser separadamente avaliados o terreno e a edificação ou benfeitoria, para efeito de imobilização, respectivamente, na conta 1.2.12.01... Terrenos e na 1.2.12.02 Edificações, obras civis e benfeitorias.

O custo da limpeza e preparo do terreno para fins de execução de uma obra, incluindo-se o desmatamento e a remoção dos recursos naturais extraídos, tais como madeira, areia, cascalho etc. assim como o valor desses recursos (exceto minerais - quando se consultará a Agência Reguladora) deverão ser distribuídos na respectiva imobilização, em função do aproveitamento dado ao terreno.

Quando da execução de obras sobre terreno já imobilizado e no qual exista edificação ou benfeitoria, se, para fazer nova construção, houver necessidade de ser demolida uma edificação ou benfeitoria, o custo da nova construção não deverá ser alterado pelo custo da demolição. Assim, o custo da demolição deverá ser debitado e creditado no subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento –(subcontas apropriadas), com registro suplementar no documento de desativação que autorizou a desativação do bem.

9.2.88. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado - Edificações, obras civis e benfeitorias

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.02...	Edificações, obras civis e benfeitorias
	1.2.12.02.01.00	Custo histórico
	1.2.12.02.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.12.02.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.12.02.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.12.02.05.00	(-) Perdas por desvalorização

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em edificações, obras civis e benfeitorias sobre terrenos. Bens estes empregados pela empresa, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.12.90... Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento – (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.02... Ativo Imobilizado Não Regulado - Edificações, obras civis e benfeitorias;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações nessa subconta compreendem as edificações destinadas a abrigar bens e/ou pessoas e os sistemas de serviços integrantes dessas edificações, bem como as benfeitorias sobre terrenos. A conta inclui, em ambos os casos, os custos desde o levantamento topográfico específico para construção da edificação e/ou da benfeitoria, até o acabamento e pintura. Também devem ser registrados nessa conta os valores das estruturas necessárias para execução da atividade de gás canalizado.

Quando a construção de uma edificação ou benfeitoria exigir escavação, os custos dessa e da remoção do material escavado deverão ser debitados ao documento de imobilização, que autorizou a construção, como custo da edificação.

Quando o material escavado for utilizado para aterrar outras áreas, os custos da escavação, da remoção e aterro deverão ser rateados sobre as obras civis construídas sobre as áreas escavadas e aterradas, respectivamente. Se, porém, o material escavado for vendido, o produto da venda deverá ser creditado ao documento de imobilização, que autorizou a construção feita sobre a área escavada, reduzindo o custo da edificação.

Quando ocorrer a aquisição de edificação ou benfeitoria pronta, deverão ser observadas as seguintes disposições, relativamente à apropriação dos custos:

(a) O custo da edificação ou benfeitoria e o custo do terreno deverão ser separadamente avaliados, para efeito de imobilização, nas contas 1.2.12.01 Terrenos e na 1.2.12.02 Edificações, obras civis e benfeitorias;

(b) Os demais custos diretamente relacionados com a aquisição (tais como editais de concorrência, comissão a corretor, despesas de cartório etc.) deverão ser rateados, proporcionalmente às avaliações referidas nas contas descritas no item (a), acima;

(c) Os custos de eventuais reformas ou adições, quando passíveis de registro no ativo imobilizado, deverão ser incluídos nesta conta;

(d) Nas avaliações referidas em (a), acima, não se atribuirá valor à edificação ou benfeitoria que a empresa não planeje utilizar; e

(e) No caso da sua imediata demolição, tratar o custo da demolição conforme estabelecido nas Notas à conta 1.2.12.01 Terrenos.

Quando a edificação abrigar mais de um tipo de atividade, o seu custo deverá ser subdividido em função da área ocupada por essas atividades.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.12.02.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.12.02.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.89. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado - Máquinas, aparelhos e equipamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.03...	Máquinas, aparelhos e equipamentos
	1.2.12.03.01.00	Custo histórico
	1.2.12.03.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.12.03.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.12.03.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.12.03.05.00	(-) Perdas por desvalorização

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em máquinas e equipamentos empregados pela empresa, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.12.90... Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento - (subcontas apropriadas);

- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.03... Ativo Imobilizado Não Regulado - Máquinas, aparelhos e equipamentos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações nessa subconta compreendem as estruturas metálicas, instalações permanentes, fundações, bases etc., desde que possam ser removidos sem danos às edificações, obras civis ou benfeitorias, nas quais foram construídas. Caso contrário, deverão ser debitadas na conta 1.2.12.02 Edificações, Obras Civis e Benfeitorias.

As máquinas e equipamentos deverão ser controlados por tipo de máquina e equipamento por meio de controle auxiliar efetuado pela empresa.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.12.03.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.12.03.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.90. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado- Veículos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.04...	Veículos
	1.2.12.04.01.00	Custo histórico
	1.2.12.04.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.12.04.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.12.04.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.12.04.05.00	(-) Perdas por desvalorização

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de veículos terrestres, aéreos e marítimos empregados pela empresa, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.12.90... Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento – (subcontas apropriadas);

- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.04... Ativo Imobilizado Não Regulado - Veículos;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

Deverão ser aqui registrados, veículos de qualquer natureza, tais como automóveis, motocicletas, bicicletas, carroças etc. São incluídos também nesta categoria os carros de combate a incêndio, os carros de serviços em manutenção de redes de distribuição, os carros-guinchos, guindautos, os carros betoneiras, os carros oficinas, os carros ambulatórios (ambulâncias), as empilhadeiras, os cavalos mecânicos, os tratores, os operacionais especiais, veículos com os equipamentos utilizados para pesquisa de vazamento de gás, caminhões, carregadeiras com retroescavadeira, carretas para transporte de tubos, empilhadeiras, *pick up*, guinchos, guindastes hidráulicos, reboques mecânicos, tratores e outros utilizados na construção de redes, ramais e estações.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.12.04.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.12.04.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.91. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado – Equipamentos de processamento eletrônico de dados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.05...	Equipamentos de processamento eletrônico de dados
	1.2.12.05.01.00	Custo histórico
	1.2.12.05.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.12.05.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.12.05.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.12.05.05.00	(-) Perdas por desvalorização

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em equipamentos de processamento eletrônico de dados empregados pela empresa, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.12.90... Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento – (subcontas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.05... Ativo Imobilizado Não Regulado - Equipamentos de processamento eletrônico de dados;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.12.05.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.12.05.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.92. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado –Móveis e utensílios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.06...	Móveis e utensílios
	1.2.12.06.01.00	Custo histórico
	1.2.12.06.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.12.06.03.00	(-) Depreciação acumulada custo histórico
	1.2.12.06.04.00	(-) Depreciação acumulada atualização regulatória
	1.2.12.06.05.00	(-) Perdas por desvalorização

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações em móveis e utensílios empregados pela empresa, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela imobilização, pela transferência do subgrupo 1.2.12.90... Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.12.99... Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento - (subcontas apropriadas);

- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.12.06... Ativo Imobilizado Não Regulado - Móveis e utensílios;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido no item 5.1.14 Imobilizado.

As imobilizações registradas nessa conta terão a sua depreciação contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.12.06.03. (-) Depreciação acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.12.06.04. (-) Depreciação acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.93. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado -em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.90...	Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento
	1.2.12.90.01.00	Terrenos
	1.2.12.90.02.00	Edificações, obras civis e benfeitorias
	1.2.12.90.03.00	Máquinas, aparelhos e equipamentos
	1.2.12.90.04.00	Veículos
	1.2.12.90.05.00	Equipamentos de processamento eletrônico de dados
	1.2.12.90.06.00	Móveis e utensílios

Função

Destina-se à contabilização dos investimentos, durante a etapa de construção. Essas aplicações incluem também os custos de estudos e projetos, de financiamentos e da administração de obras incorridos durante as fases de planejamento e execução das mesmas. Estas instalações serão logo utilizadas, no desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do saldo de bens em construção, supracitados

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros, na obtenção do bem e/ou direito em processo de imobilização, a crédito das contas adequadas dos grupos 1.1 Ativo circulante, 2.1 Passivo circulante, 2.2 Passivo não circulante.
- Pelo preço da aquisição do ativo inclusive de estudos e projetos concluídos em função do serviço concedido, em contrapartida, conforme o caso, a crédito da conta adequada dos grupos 2.1 Passivo circulante, 2.2 Passivo não circulante, do subgrupo 1.1.01 Ativo

circulante - Caixa e equivalentes de caixa, e a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).;

Credita-se:

- Quando da entrada em operação da imobilização, pela transferência, conforme o tipo de bem ou direito, a débito do subgrupo 1.2.12 (contas apropriadas);
- Pela transferência pelo valor dos bens e direitos retirados de operação para obtenção de renda ou valorização, a débito da conta 1.2.09.02... Investimentos - Outros investimentos permanentes;
- Pela devolução do material requisitado em excesso, a débito da subconta 1.2.12.90.90.01 Material, Equipamentos e Peças para obra; e
- Pelos resíduos e sucatas, pela transferência, em contrapartida a débito da subconta 1.1.04.04... Estoque - Destinado à alienação.

9.2.94. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado -Estoque para imobilizado em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.90...	Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento
	1.2.12.90.90.	Estoque para imobilizado em andamento
	1.2.12.90.90.01	Material, Equipamentos e Peças para obra
	1.2.12.90.90.02	(-) Perda estimada para redução ao valor recuperável
	1.2.12.90.90.03	Adiantamento fornecedores de materiais

Função

Destina-se à contabilização de material existente nos depósitos, vinculados aos documentos de imobilização, destinados às obras relacionadas ao desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total o estoque de material supracitado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Quando concluído o processamento da nota fiscal e/ou fatura correspondente ao material recebido, a crédito do subgrupo 2.X.01 Fornecedores ou 1.2.12.90.90.03Adiantamento fornecedores de materiais.
- Pelos adiantamentos a fornecedores na conta 1.2.12.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais.
- Pelo valor líquido da desativação referente ao bem retirado de operação que não necessita de reparo, a crédito do subgrupo 1.2.12.99...Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento;
- Pela transferência, eventualmente, a crédito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas);

Credita-se:

- Pela entrega (saída) do material ao requisitante, a débito do subgrupo 1 1.2.12.90... Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento (contas apropriadas);
- Pela transferência, eventualmente, a débito da conta subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas);
- Na eventualidade de devolução ao fornecedor, quando a fatura correspondente ao material já estiver paga, a débito da subconta 1.1.09.99... Outros ativos circulantes; e

Nota

A provisão e a reversão da provisão, referentes ao ajuste a valor recuperável, devem ser registradas na subconta retificadora 1.2.12.90.90.02 (-) Perda estimada para redução ao valor recuperável, a qual debita-se pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente a nova retificação contábil, se necessária, na contrapartida a crédito da conta 3.1.09.04... Outras Receitas Operacionais.

9.2.95. Ativo Não Circulante - Ativo Imobilizado Não Regulado – Desativação em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.12	Ativo Imobilizado Não Regulado
Conta:	1.2.12.99...	Ativo Imobilizado Não Regulado Desativação em andamento
	1.2.12.99.01.00	Desativação em andamento

Função

Destina-se à contabilização das desativações de estruturas de imobilizado, determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, relacionadas ao desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro etc., incorridos na remoção da estrutura imobilizada, a crédito das contas adequadas dos Grupos 2.1 Passivo circulante e 1.1 Ativo circulante; e
- Pelo valor do imobilizado desativado, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.12 Ativo Imobilizado Não Regulado (contas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo valor líquido da desativação dos bens e direitos retirados de operação e não integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação;
- Pela depreciação acumulada em relação ao bem desativado, em contrapartida a débito das contas 1.2.12.xx.03 (-) Depreciação acumulada custo histórico e1.2.12.xx.04 (-) Depreciação acumulada atualização regulatória;

- pelo valor líquido da desativação, a débito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas).

9.2.96. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Sistemas, Aplicativos e Softwares

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.01...	Sistemas, Aplicativos e Softwares
	1.2.13.01.01.	Custo histórico
	1.2.13.01.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.01.01.02.	Administrativo
	1.2.13.01.01.03.	Comercial
	1.2.13.01.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.13.01.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.01.02.02.	Administrativo
	1.2.13.01.02.03.	Comercial
	1.2.13.01.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.13.01.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.01.03.02.	Administrativo
	1.2.13.01.03.03.	Comercial
	1.2.13.01.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.13.01.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.01.04.02.	Administrativo
	1.2.13.01.04.03.	Comercial
	1.2.13.01.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.13.01.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.01.05.02.	Administrativo
	1.2.13.01.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos onerosos vinculadas com sistemas, aplicativos e software empregadas pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.13.90... Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.13.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.01.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.01.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.97. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.02...	Direitos, Marcas e Patentes
	1.2.13.02.01.	Custo histórico
	1.2.13.02.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.02.01.02.	Administrativo
	1.2.13.02.01.03.	Comercial
	1.2.13.02.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.13.02.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.02.02.02.	Administrativo
	1.2.13.02.02.03.	Comercial
	1.2.13.02.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.13.02.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.02.03.02.	Administrativo
	1.2.13.02.03.03.	Comercial
	1.2.13.02.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.13.02.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.02.04.02.	Administrativo
	1.2.13.02.04.03.	Comercial
	1.2.13.02.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.13.02.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.02.05.02.	Administrativo
	1.2.13.02.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos onerosos, vinculadas com direitos, marcas e patentes vinculados de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.13.90... Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.13.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades e gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.02.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.02.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.98. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.03...	Servidões
	1.2.13.03.01.	Custo histórico
	1.2.13.03.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.03.01.02.	Administrativo
	1.2.13.03.01.03.	Comercial
	1.2.13.03.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.13.03.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.03.02.02.	Administrativo
	1.2.13.03.02.03.	Comercial
	1.2.13.03.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.13.03.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.03.03.02.	Administrativo
	1.2.13.03.03.03.	Comercial
	1.2.13.03.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.13.03.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.03.04.02.	Administrativo
	1.2.13.03.04.03.	Comercial
	1.2.13.03.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.13.03.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.03.05.02.	Administrativo
	1.2.13.03.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos onerosos, vinculadas com servidões utilizadas de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.13.90... Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.13.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.03.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.03.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.99. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Outros intangíveis

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.04...	Outros intangíveis
	1.2.13.04.01.	Custo histórico
	1.2.13.04.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.04.01.02.	Administrativo
	1.2.13.04.01.03.	Comercial
	1.2.13.04.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.13.04.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.04.02.02.	Administrativo
	1.2.13.04.02.03.	Comercial
	1.2.13.04.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.13.04.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.04.03.02.	Administrativo
	1.2.13.04.03.03.	Comercial
	1.2.13.04.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.13.04.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.04.04.02.	Administrativo
	1.2.13.04.04.03.	Comercial
	1.2.13.04.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.13.04.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.04.05.02.	Administrativo
	1.2.13.04.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos onerosos, vinculadas com outros intangíveis diferentes aos definidos nos restantes subcontas, utilizados

de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.13.90... Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.13.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.04.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.04.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.100. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Ativos pós renovação de contrato

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.05...	Ativos pós renovação de contrato
	1.2.13.05.01.	Custo histórico
	1.2.13.05.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.05.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.13.05.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.05.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.13.05.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.05.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.13.05.04.01.	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos onerosos, vinculadas com os “Ativos pós renovação de contrato”, ativos estes utilizados de exclusivo e permanente na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total supracitado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.

Credita-se:

- Pelas amortizações acumuladas.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.05.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.05.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.101. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Bônus de Outorga

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.06...	Bônus de outorga
	1.2.13.06.01.	Custo histórico
	1.2.13.06.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.06.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.13.06.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.06.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.13.06.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.06.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.13.06.04.01.	Sistema de distribuição de gás

Função

Destina-se à contabilização do valor efetivamente pago na outorga da concessão, para aquisição do direito de exploração do serviço público de distribuição do gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total supracitado.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.

Credita-se:

- Pelas amortizações acumuladas.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.06.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.06.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.102. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.90...	Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso
	1.2.13.90.01.	Sistemas, Aplicativos e Softwares
	1.2.13.90.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.90.01.02.	Administrativo
	1.2.13.90.01.03.	Comercial
	1.2.13.90.02.	Direitos, Marcas e Patentes
	1.2.13.90.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.90.02.02.	Administrativo
	1.2.13.90.02.03.	Comercial
	1.2.13.90.03.	Servidões
	1.2.13.90.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.90.03.02.	Administrativo
	1.2.13.90.03.03.	Comercial
	1.2.13.90.04.	Outros intangíveis
	1.2.13.90.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.13.90.04.02.	Administrativo
	1.2.13.90.04.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização dos investimentos realizados com recursos onerosos, durante a etapa de construção, em ativos intangíveis relacionados aos serviços de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo será utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do saldo dos ativos intangíveis em construção supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro e outros, na obtenção do intangível em processo de construção, a crédito das contas adequadas dos grupos 1.1 Ativo circulante, 2.1 Passivo circulante e 2.2 Passivo não circulante.

Credita-se:

- Quando da entrada em operação do intangível, pela transferência a débito do subgrupo 1.2.13 Ativo Intangível Regulado - Oneroso (contas apropriadas).

9.2.103. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Oneroso - Desativação em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.13	Ativo Intangível Regulado - Oneroso
Conta:	1.2.13.99...	Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso
	1.2.13.99.01.	Desativação em andamento
	1.2.13.99.01.01.	Sistema distribuição de gás
	1.2.13.99.01.02.	Administrativo
	1.2.13.99.01.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das desativações dos intangíveis financiados com recursos onerosos, determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, relacionados aos serviços de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro etc., incorridos na remoção do intangível, a crédito das contas adequadas dos Grupos 2.1 Passivo circulante e 1.1 Ativo circulante; e
- Pelo valor do intangível desativado, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.15 Ativo Intangível Não Regulado (contas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo valor líquido da desativação dos bens e direitos retirados de operação e não integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação;

- Pela amortização acumulada em relação ao bem desativado, em contrapartida a débito das contas 1.2.13.xx.03 (-) Amortização acumulada custo histórico e1.2.13.xx.04 (-) Amortização acumulada atualização regulatória;

9.2.104. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Sistemas, Aplicativos e Softwares

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.14	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.14.01...	Sistemas, Aplicativos e Softwares
	1.2.14.01.01.	Custo histórico
	1.2.14.01.01.01.	Sistema distribuição de gás
	1.2.14.01.01.02.	Administrativo
	1.2.14.01.01.03.	Comercial
	1.2.14.01.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.14.01.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.01.02.02.	Administrativo
	1.2.14.01.02.03.	Comercial
	1.2.14.01.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.14.01.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.01.03.02.	Administrativo
	1.2.14.01.03.03.	Comercial
	1.2.14.01.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.14.01.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.01.04.02.	Administrativo
	1.2.14.01.04.03.	Comercial
	1.2.14.01.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.14.01.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.01.05.02.	Administrativo
	1.2.14.01.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos não onerosos (doados) vinculadas com sistemas, aplicativos e software empregadas pela empresa, de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.14.90... Ativo Intangível Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.14.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.14.01.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.14.01.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.105. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.14	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.14.02...	Direitos, Marcas e Patentes
	1.2.14.02.01.	Custo histórico
	1.2.14.02.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.02.01.02.	Administrativo
	1.2.14.02.01.03.	Comercial
	1.2.14.02.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.14.02.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.02.02.02.	Administrativo
	1.2.14.02.02.03.	Comercial
	1.2.14.02.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.14.02.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.02.03.02.	Administrativo
	1.2.14.02.03.03.	Comercial
	1.2.14.02.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.14.02.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.02.04.02.	Administrativo
	1.2.14.02.04.03.	Comercial
	1.2.14.02.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.14.02.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.02.05.02.	Administrativo
	1.2.14.02.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos não onerosos (doados), vinculadas com direitos, marcas e patentes vinculados de modo exclusivo e

permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.14.90... Ativo Intangível Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.14.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.14.02.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.14.02.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.106. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Direitos, Marcas e Patentes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.14	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.14.03...	Servidões
	1.2.14.03.01.	Custo histórico
	1.2.14.03.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.03.01.02.	Administrativo
	1.2.14.03.01.03.	Comercial
	1.2.14.03.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.14.03.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.03.02.02.	Administrativo
	1.2.14.03.02.03.	Comercial
	1.2.14.03.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.14.03.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.03.03.02.	Administrativo
	1.2.14.03.03.03.	Comercial
	1.2.14.03.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.14.03.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.03.04.02.	Administrativo
	1.2.14.03.04.03.	Comercial
	1.2.14.03.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.14.03.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.03.05.02.	Administrativo
	1.2.14.03.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos não onerosos (doados), vinculadas com servidões utilizadas de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.14.90... Ativo Intangível Regulado em andamento – Não Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.14.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso (subcontas apropriadas);

- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.14.03.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.14.03.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.107. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Outros intangíveis

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.14	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.14.04...	Outros intangíveis
	1.2.14.04.01.	Custo histórico
	1.2.14.04.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.04.01.02.	Administrativo
	1.2.14.04.01.03.	Comercial
	1.2.14.04.02.	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.14.04.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.04.02.02.	Administrativo
	1.2.14.04.02.03.	Comercial
	1.2.14.04.03.	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.14.04.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.04.03.02.	Administrativo
	1.2.14.04.03.03.	Comercial
	1.2.14.04.04.	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.14.04.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.04.04.02.	Administrativo
	1.2.14.04.04.03.	Comercial
	1.2.14.04.05.	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.14.04.05.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.04.05.02.	Administrativo
	1.2.14.04.05.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações desenvolvidas com recursos não onerosos (doados), vinculadas com outros intangíveis diferentes aos definidos nas subcontas restantes,

utilizados de modo exclusivo e permanente, na consecução do objeto da empresa para o serviço público de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo é utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo recebido ou desenvolvido com recursos não oneroso, destinado à execução de atividades vinculadas com o negócio de distribuição de gás canalizado a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.13.90... Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.13.99... Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Oneroso (subcontas apropriadas);
- Pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados da operação das atividades de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.2.15.xx. Ativo Intangível Não Regulado- subconta específica;

- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.13.04.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.13.04.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.108. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.14	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.14.90...	Ativo Intangível Regulado em andamento - Não Oneroso
	1.2.14.90.01.	Sistemas, Aplicativos e Softwares
	1.2.14.90.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.90.01.02.	Administrativo
	1.2.14.90.01.03.	Comercial
	1.2.14.90.02.	Direitos, Marcas e Patentes
	1.2.14.90.02.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.90.02.02.	Administrativo
	1.2.14.90.02.03.	Comercial
	1.2.14.90.03.	Servidões
	1.2.14.90.03.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.90.03.02.	Administrativo
	1.2.14.90.03.03.	Comercial
	1.2.14.90.04.	Outros intangíveis
	1.2.14.90.04.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.90.04.02.	Administrativo
	1.2.14.90.04.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização dos investimentos realizados com recursos não onerosos (doações), durante a etapa de construção, em ativos intangíveis relacionados aos serviços de distribuição de gás canalizado.

É solicitada a classificação segundo a atividade na qual esse ativo será utilizado:

Sistema de distribuição de gás: para aqueles ativos que estejam ligados diretamente as fases operativas de distribuição de gás canalizado.

Administrativos: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte administrativo ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Comercial: para aqueles ativos que sejam utilizados pelas áreas que dão suporte comercial ao negócio de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do saldo dos ativos intangíveis em construção supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, materiais, serviços de terceiros e outros, na obtenção do bem e/ou direito em processo de imobilização, a crédito das contas adequadas dos grupos 1.1 Ativo circulante, 2.1 Passivo circulante, 2.2 Passivo não circulante e a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).
- Pelo preço da aquisição do ativo inclusive de estudos e projetos concluídos em função do serviço concedido, em contrapartida, conforme o caso, a crédito da conta adequada dos grupos 2.1 Passivo circulante, 2.2 Passivo não circulante, do subgrupo 1.1.01 Ativo circulante - Caixa e equivalentes de caixa, e a crédito das contas do grupo 2.2.10... Obrigações Especiais (subconta apropriada).

Credita-se:

- Quando da entrada em operação da imobilização, pela transferência, conforme o tipo de bem ou direito, a débito do subgrupo 1.2.14 (contas apropriadas);

9.2.109. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Regulado – Não Oneroso - Desativação em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.14	Ativo Intangível Regulado - Não Oneroso
Conta:	1.2.14.99...	Ativo Intangível Regulado Desativação em andamento - Não Oneroso
	1.2.14.99.01.	Desativação em andamento
	1.2.14.99.01.01.	Sistema de distribuição de gás
	1.2.14.99.01.02.	Administrativo
	1.2.14.99.01.03.	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das desativações dos intangíveis financiados com recursos não onerosos (doados), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, relacionados aos serviços de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro etc., incorridos na remoção da estrutura imobilizada, a crédito das contas adequadas dos Grupos 2.1 Passivo circulante e 1.1 Ativo circulante; e
- Pelo valor do imobilizado desativado, em contrapartida a crédito do subgrupo 1.2.11 Ativo Imobilizado Regulado – Não Oneroso (contas apropriadas).

Credita-se:

- Pelo valor líquido da desativação dos bens e direitos retirados de operação e não integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação;

- Pela depreciação acumulada em relação ao bem desativado, em contrapartida a débito das contas 1.2.11.xx.03 (-) Depreciação acumulada custo histórico e1.2.11.xx.04 (-) Depreciação acumulada atualização regulatória;
- Pelo valor líquido da desativação, a débito do subgrupo 1.1.04 Estoques (contas apropriadas).

9.2.110. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Não Regulado

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.15	Ativo Intangível Não Regulado
Conta:	1 1.2.15.01...	Sistemas, Aplicativos e Softwares
	1.2.15.01.01.00	Custo histórico
	1.2.15.01.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.15.01.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.15.01.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.15.01.05.00	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.15.02...	Direitos, Marcas e Patentes
	1.2.15.02.01.00	Custo histórico
	1.2.15.02.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.15.02.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.15.02.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.15.02.05.00	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.15.03...	Servidões
	1.2.15.03.01.00	Custo histórico
	1.2.15.03.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.15.03.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico
	1.2.15.03.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.15.03.05.00	(-) Perdas por desvalorização
	1.2.15.04...	Outros intangíveis
	1.2.15.04.01.00	Custo histórico
	1.2.15.04.02.00	Atualização regulatória custo histórico
	1.2.15.04.03.00	(-) Amortização acumulada custo histórico

	1.2.15.04.04.00	(-) Amortização acumulada atualização regulatória
	1.2.15.04.05.00	(-) Perdas por desvalorização

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações vinculadas intangíveis software, direitos, patentes, servidões e outros intangíveis, utilizados para desenvolver atividades extraconcessão.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- A conta de custo histórico, pela incorporação ao patrimônio do ativo destinado à execução de atividades extraconcessão.
- A conta de Atualização regulatória custo histórico, pela aplicação da metodologia de atualização estabelecida no contrato de concessão.
- Pela entrada em operação a partir da transferência do subgrupo 1.2.15.90... Ativo Intangível Não Regulado em andamento (contas e subcontas apropriadas).

Credita-se:

- Quando da retirada de operação, pela transferência, em contrapartida a débito do subgrupo 1.2.15.99... Ativo Intangível Não Regulado Desativação em andamento (subcontas apropriadas);
- Na conta (-) Perdas por desvalorização, no montante pelo qual o valor do ativo excede seu valor recuperável, em contrapartida a débito da conta 5.3.04.01.90. Outras Despesas Operacionais - Outros custos e despesas operacionais.

Nota

A atualização regulatória do custo histórico será realizada conforme estabelecido item. 5.1.15 As imobilizações registradas nessa conta terão a sua amortização contabilizada nas subcontas retificadoras 1.2.15.xx.03. (-) Amortização acumulada custo histórico (subcontas especificas) e 1.2.15.xx.04. (-) Amortização acumulada atualização regulatória (subcontas especificas).

9.2.111. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Não Regulado - em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.15	Ativo Intangível Não Regulado
Conta:	1.2.15.90...	Ativo Intangível Não Regulado em andamento
	1.2.15.90.01.00	Sistemas, Aplicativos e Softwares
	1.2.15.90.02.00	Direitos, Marcas e Patentes
	1.2.15.90.03.00	Servidões
	1.2.15.90.04.00	Outros intangíveis

Função

Destina-se à contabilização dos investimentos, durante a etapa de construção, em ativos intangíveis relacionados com desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do saldo dos ativos intangíveis em construção supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro e outros, na obtenção do intangível em processo de construção, a crédito das contas adequadas dos grupos 1.1 Ativo circulante, 2.1 Passivo circulante e 2.2 Passivo não circulante.

Credita-se:

- Quando da entrada em operação do intangível, pela transferência a débito do subgrupo 1.2.15 Ativo Intangível Não Regulado (contas apropriadas).

9.2.112. Ativo Não Circulante - Ativo Intangível Não Regulado - Desativação em andamento

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.15	Ativo Intangível Não Regulado
Conta:	1.2.15.99...	Ativo Intangível Não Regulado Desativação em andamento
	1.2.15.99.01.00	Desativação em andamento

Função

Destina-se à contabilização das desativações dos intangíveis, determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, relacionados com desenvolvimento de atividades extraconcessão.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total líquido das desativações em andamento supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos gastos de pessoal, serviço de terceiro etc., incorridos na remoção do intangível, a crédito das contas adequadas dos Grupos 2.1 Passivo circulante e 1.1 Ativo circulante; e

Credita-se:

- Pelo valor líquido da desativação dos bens e direitos retirados de operação e não integrantes de um conjunto de instalações desativadas, destinados à alienação;
- Pela amortização acumulada em relação ao bem desativado, em contrapartida a débito das contas 1.2.15.xx.03 (-) Amortização acumulada custo histórico e1.2.15.xx.04 (-) Amortização acumulada atualização regulatória;

9.2.113. Ativo Não Circulante - (-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.16	(-) Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão
Conta:	1.2.16.01.00.00	Ativo Imobilizado Regulado - Oneroso
	1.2.16.02.00.00	Ativo Intangível Regulado – Oneroso

Função

Destina-se à contabilização do valor residual dos bens reversíveis que ultrapassam o prazo do vencimento da concessão, os valores aqui lançados correspondem com o valor atualizado da indemnização a ser recebida pela concessionaria no final da concessão.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total do valor residual dos bens reversíveis.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos ajustes sobre o valor residual; e

Credita-se:

- Pelo valor residual dos bens reversíveis que ultrapassam o prazo do vencimento da concessão, diretamente a débito da conta 1.2.08...Ativo financeiro - Valor residual ativos reversíveis no vencimento da concessão.

9.2.114. Ativo Não Circulante - Direito de uso Regulados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.17	Direito de uso Regulados
Conta:	1.2.17.01...	Ativos de arrendamento
	1.2.17.01.01.	Custo
	1.2.17.01.01.01	Administrativo
	1.2.17.01.01.02	Comercial
	1.2.17.01.02.	(-) Amortização acumulada
	1.2.17.01.02.01	Administrativo
	1.2.17.01.02.02	Comercial
	1.2.17.99...	Direito de uso Regulados Desativação em andamento
	1.2.17.99.01.	Desativação em andamento
	1.2.17.99.01.02	Administrativo
	1.2.17.99.01.03	Comercial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de direito de uso, empregados pela Outorgada, somente para os bens de apoio administrativo e comercial, que estão na situação de arrendados.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela identificação do contrato de arrendamento e sua imobilização; e
- Pela remensuração do ativo imobilizado de direito de uso, em contrapartida a crédito do subgrupo 2.x.02.03...Obrigações de arrendamento

Credita-se:

- Pela remensuração do ativo imobilizado de direito de uso, em contrapartida a crédito do subgrupo 2.x.02.03...Obrigações de arrendamento.
- Quando da rescisão contratual do arrendamento, em contrapartida a débito da conta 5.4.08...Outras despesas financeiras;
- No encerramento antecipado do contrato de arrendamento, e

- Pela transferência ao Ativo Imobilizado pela opção de compra do ativo, em contrapartida a débito da subconta apropriada.

9.2.115. Ativo Não Circulante - Direito de uso Não Regulados

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.18	Direito de uso Regulados
Conta:	1.2.18.01...	Ativos de arrendamento
	1.2.18.01.01.00	Custo
	1.2.18.01.02.00	(-) Amortização acumulada
	1.2.18.99...	Direito de uso Regulados Desativação em andamento
	1.2.18.99.01.00	Desativação em andamento

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de direito de uso, empregados pela Outorgada no desenvolvimento de atividades extraconcessão, que estão na situação de arrendados.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela identificação do contrato de arrendamento e sua imobilização; e
- Pela remensuração do ativo imobilizado de direito de uso, em contrapartida a crédito do subgrupo 2.x.02.03...Obrigações de arrendamento

Credita-se:

- Pela remensuração do ativo imobilizado de direito de uso, em contrapartida a crédito do subgrupo 2.x.02.03...Obrigações de arrendamento.
- Quando da rescisão contratual do arrendamento, em contrapartida a débito da conta 5.4.08...Outras despesas financeiras;
- No encerramento antecipado do contrato de arrendamento, e
- Pela transferência ao Ativo Imobilizado pela opção de compra do ativo, em contrapartida a débito da subconta apropriada.

9.2.116. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes - Adiantamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.01...	Adiantamentos
	1.2.19.01.01.00	Adiantamento a funcionários
	1.2.19.01.02.00	Adiantamento a Fornecedores
	1.2.19.01.03.00	Outros adiantamentos

Função

Destina-se à contabilização dos numerários entregues a terceiros, desde que não vinculados a imobilizados em formação, bem como às operações de créditos de funcionários por adiantamentos concedidos por conta de salários, por conta de despesas, empréstimos e outros.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das contas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber, com apoio no documento que o represente;
- Pelos adiantamentos para despesas de funcionários;
- Pelas antecipações de salários e ordenados;
- Pelas antecipações de 13° salário e de férias;
- Pelos empréstimos concedidos a funcionários; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do numerário correspondente;
- Pelo encontro de contas;
- Pelo desconto em folha de pagamento, lançando-se em contrapartida a débito do subgrupo 2.1.04 Obrigações sociais e trabalhistas;

- Pelo eventual cancelamento da dívida; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

Recomenda-se que os adiantamentos a fornecedores de material sejam registrados na conta analítica - 1.1.04.05... Adiantamentos a fornecedores de estoque, e os adiantamentos a fornecedores de material e serviços destinados a imobilizado em formação, sejam registrados nas contas correspondentes, no Imobilizado (1.2.10.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais, 1.2.11.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais, 1.2.12.90.90.03 Adiantamento fornecedores de materiais).

Recomenda-se que esta conta tenha controles analíticos por funcionário e fornecedor, cujos saldos devem ser periodicamente totalizados e confrontados com os saldos das respectivas contas.

9.2.117. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes - Despesas Antecipadas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.02...	Despesas Antecipadas
	1.2.19.02.01.00	Prêmios de Seguros a Apropriar
	1.2.19.02.02.00	Assinaturas e Anuidades a Apropriar
	1.2.19.02.03.00	Comissões/Prêmios Pagos Antecipadamente
	1.2.19.02.04.00	Aluguéis Pagos Antecipadamente
	1.2.19.02.05.00	Direitos de Passagem / faixa de domínio a apropriar
	1.2.19.02.06.00	Licenças de Software a Apropriar
	1.2.19.02.07.00	IPTU a Apropriar
	1.2.19.02.08.00	IPVA a Apropriar
	1.2.19.02.09.00	Garantias Estendidas a Apropriar
	1.2.19.02.10.00	Outros Custos/Desp. Pagas Antecipadamente
	1.2.19.02.11.00	Contratos a Apropriar

Função

Destina-se à contabilização das aplicações de recursos em despesas ainda não incorridas e cujos benefícios ou prestação dos serviços às empresas se farão no longo prazo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos pagamentos efetuados antecipadamente.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelo pagamento realizado antecipadamente.

Credita-se:

- Diretamente a débito das contas analíticas, no Resultado / subgrupo Custos Operacionais, na medida em que se vencer a despesa, segundo o regime de competência.
- Diretamente a débito das contas analíticas, no Resultado / subgrupo Despesas Administrativas e Comerciais, na medida em que se vencer a despesa, segundo o regime de competência.

Nota

- Recomenda-se que os diferentes conceitos sejam controlados através de registro suplementar.

- Recomenda-se que tais despesas sejam apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas menos as apropriações efetuadas até a data do balanço, de forma a obedecer adequadamente ao regime de competência. Isto é, a apropriação das despesas deve ser feita aos resultados do período a que correspondem.

9.2.118. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Instrumentos financeiros derivativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.03.00.00	Instrumentos financeiros derivativos

Função

A conta analítica " Instrumentos Financeiros Derivativos " destina-se à contabilização dos saldos ativos de aplicações feitas com a utilização de instrumentos financeiros derivativos, de qualquer natureza, embutidos ou normais.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo crédito a receber decorrente do resultado positivo apurado na operação de derivativos, em contrapartida a crédito da correspondente conta no grupo 3.2 Receitas financeiras; e
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento do numerário correspondente, inclusive de margens de garantia;
- Pela redução do saldo a receber na operação de derivativos, decorrente do resultado negativo apurado na operação de derivativos, em contrapartida a débito da correspondente conta no grupo 5.4 Despesas financeiras; e
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Nota

Para a conta sintética " Instrumentos Financeiros Derivativos" as informações dos investimentos, por tipo de instrumento derivativo, serão mantidas através de controles suplementares.

9.2.119. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.09	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.04.00.00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Função

A conta analítica "Empréstimos e Financiamentos Concedidos" destina-se à contabilização das parcelas ou valores vencíveis a longo prazo dos contratos de empréstimos e financiamentos concedidos, em moeda nacional e estrangeira.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelo crédito a receber, derivado da parcela vencível a longo prazo.
- Pela transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta contábil Numerários em Trânsito pelo recebimento do numerário correspondente.
- Diretamente a débito das contas contábeis analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo recebimento do numerário correspondente.

Nota

Recomenda-se que os contratos associados com Empréstimos e Financiamentos Concedidos sejam controlados individualmente, através de registro suplementar.

9.2.120. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Rendas a Receber

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.05.00.00	Rendas a Receber

Função

Destina-se à sumarização no Ativo Não Circulante referentes a participação financeira do usuário, cobrada pela entidade de acordo com a legislação específica do serviço público de distribuição de gás. 2) Créditos derivados das aplicações de curto prazo títulos e valores mobiliários quando não classificáveis no subgrupo Investimentos. 3) Créditos referentes a juros, comissões e taxas cobradas pela entidade, a qualquer título, em relação a outras dívidas a receber. 4) Valores, que excedem o disponível da entidade, aplicados em títulos e valores mobiliários resgatáveis dentro do período em que a entidade prevê a sua necessidade, bem como créditos referentes a dividendos, provenientes dos investimentos registrados nas contas analíticas pertencentes à conta sintética Participações Societárias. 5) Créditos

referentes a outras receitas auferidas pela entidade, tais como arrendamentos e empréstimos de bens, multas contratuais e outras.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito na conta nº 2.2.11.01 - Adiantamento de Clientes, no passivo não circulante, pelo registro do saldo a receber referente à Participação Financeira em igual valor ao firmado em contrato, a ser recebido no longo prazo.-.
- diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Participações Avaliadas pelo Custo., pelo crédito a receber no caso de investimentos.- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta analítica Participações Avaliadas pelo Custo pelo crédito a receber, no caso de dividendos auferidos sobre participações avaliadas pelo custo de aquisição serem devidos antes de completarem-se seis (06) meses da compra, o valor correspondente deverá reduzir o custo da participação.- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Participações Avaliadas pelo MEP - Método de Equivalência Patrimonial, pelo dividendo de participação societária.
- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Investimentos, mensalmente, pelo crédito a receber, derivado da renda de juros, comissões e taxas sobre títulos auferidos no mês.
- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Receitas Financeiras, mensalmente, pelo crédito a receber, derivado da renda da aplicação financeira auferida no mês.
- Diretamente a crédito das contas analíticas pertencentes à conta sintética Depósitos Bancários, pela aplicação em incentivos fiscais.
- Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas pertencentes ao subgrupo Despesas Administrativas e Comerciais pela atualização do saldo da provisão Redução Valor de Mercado, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.
- Diretamente a crédito da conta analítica da conta sintética Rendas a Receber, pela eventual baixa do crédito vencido e julgado de difícil recebimento. - Diretamente a

crédito das contas analíticas adequadas pertencentes ao subgrupo Despesas Administrativas e Comerciais, pela reversão do saldo da provisão, antes de ser feito o lançamento correspondente à nova retificação contábil.

- Pelo crédito a receber, na contrapartida a crédito da conta de receita adequada, com apoio no documento que o represente.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta contábil Numerários em Trânsito pelo recebimento do numerário correspondente
- Diretamente a débito das contas contábeis analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo recebimento do numerário correspondente
- Diretamente a débito da conta de (-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa pela eventual baixa do crédito vencido e julgado de difícil recebimento.
- Diretamente a débito da conta de n2.2.11.01 - Adiantamento de Clientes, pelo ajuste da obrigação e do saldo a ser recebido em mais de 12 meses.

Nota

- Participação Financeira - Clientes refere-se à contribuição dada pelo interessado à parcela correspondente ao valor que viabilize economicamente o investimento correspondente às obras para instalações da rede de distribuição de gás.

- De acordo com a regulamentação fiscal, somente serão dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social os registros contábeis relativos a perdas (despesas, contabilmente) de créditos os casos previstos no art. 347 do RIR/18.

- Recomenda-se que a renda, os rendimentos, os juros, comissões e taxas, sejam contabilizados, em cada mês, independentemente do respectivo recebimento.

- Nos casos em que haja retenção de imposto de renda na fonte, os rendimentos auferidos deverão ser contabilizados pelo seu valor total. A retenção será debitada à conta analítica IRRF (conta sintética Tributos a Compensar e Recuperar - Federal), quando for possível a sua compensação. Não sendo esta permitida, o débito será efetuado na analítica Outras Despesas Financeiras, no Resultado / subgrupo (-) Despesas Financeiras.

- Recomenda-se a avaliação dos ativos, visto que quando valor de realização do ativo apresentar-se maior que o seu valor contábil, não será necessário nenhum registro. Contudo,

se o valor realizável do ativo se mostrar menor que o valor contábil a entidade deverá efetuar o ajuste, debitando-se a conta de despesa de provisão para perda com desvalorização de ativos e creditando-se a provisão para perda com desvalorização de ativo.

9.2.121. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Operações a Receber

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.1.19.06.00.00	Operações a Receber

Função

A conta sintética "Operações a Receber" destina-se à sumarização dos valores contabilizados no Ativo Não Circulante referentes a:

1 - Cheques recebidos até a data do balanço, mas devolvidos por falta de fundos, que se encontrem em processo normal ou judicial de cobrança. Porém, se existirem cheques em mãos, oriundos de recebimentos ainda não depositados na data do balanço, e que representem cheques normais pagáveis imediatamente, estes devem compor as contas Caixa e Equivalentes de Caixa.

2 – Títulos de créditos, recebidos em caráter excepcional, como promessa de pagamento, parcelado ou não, de créditos a receber de terceiros, incluindo novação de dívidas a receber.

3 - Créditos contra terceiros, derivados da execução de serviços pedidos.

4 - Créditos perante terceiros, provenientes das alienações de bens e direitos de propriedade da entidade, qualquer que seja a procedência, natureza e espécie.

5 - Valores arrecadados por terceiros conveniados, transitoriamente, exceto Instituições Financeiras cujo numerário ainda não foi repassado à entidade.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas da conta nº 1.1.01.03 Numerários em trânsito pela identificação e classificação do cheque recebido dentro do cenário destacado do campo destinação da conta supracitado.
- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta 1.1.04 - Estoque pelo crédito a receber, derivado da alienação de materiais.
- Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas da conta 3.1.09.04.01.
- Outras Receitas Operacionais pelo crédito a receber, derivado da receita da execução do serviço.
- Diretamente a crédito na conta analítica em que o crédito originário do título estiver classificado, pelo valor do título a receber.

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta nº 1.1.01.03 Numerário em trânsito correspondente ao valor identificado de cheques ou valores recebidos.
- Diretamente a débito na conta analítica em que o crédito originário do título estiver classificado, pelo valor do título recebido.
- Diretamente a débito desta conta, pelo eventual recebimento do crédito já baixado.

Nota

- Ressalta-se que os cheques em mãos, oriundos de recebimentos ainda não depositados na data do balanço figurarão como Disponibilidades, se representarem cheques normais pagáveis imediatamente.

- Entende-se que os créditos registrados na conta “Títulos a Receber” podem ser originários de transações que não a venda de gás natural, representados por duplicatas pagas ou não no vencimento, cujos valores renegociados passam a ser representados por notas promissórias ou por outro título equivalente com prazo de vencimento dilatado, conforme acordo entre as partes.

- Recomenda-se que nesta conta sejam contabilizados valores correspondentes às contas a receber que serão reembolsados por terceiros que não partes relacionadas.

- Recomenda -se que nesta conta sejam contabilizados valores correspondentes à alienação de lançamentos originários ou não do Ativo Regulatório.

9.2.122. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Dividendos e juros sobre capital próprio a receber e outros ativos circulantes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.07.00.00	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber
	1.1.19.99.00.00	Outros ativos não circulantes

Função

Destina-se à contabilização de dividendos, juros sobre capital próprio e outros valores a receber, não originadas do objeto principal da empresa.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total a receber dos créditos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos valores a receber.
- Pela transferência de ativo circulante para ativo não circulante.

Credita-se:

- Pelo recebimento correspondente; e
- Pela transferência de ativo não circulante para ativo circulante.

9.2.123. Ativo Não Circulante - Outros Ativos Não Circulantes – Adiantamento Futuro Aumento Capital

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	1	Ativo
Grupo:	1.2	Ativo Não circulante
Subgrupo:	1.2.19	Outros Ativos Não Circulantes
Conta:	1.2.19.08.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Adiantamento para Aumento Capital referentes a: 1 - Adiantamentos efetuados, para serem utilizados a longo prazo na integralização do capital social nas sociedades investidas, em que não exista a expressa condição desta utilização, havendo a possibilidade de serem devolvidos ao acionista/quotista.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo pagamento do numerário correspondente a adiantamento para aumento de capital.

Credita-se:

- Diretamente a débito das contas analíticas Participações Empresas Controladas/ Coligadas e Participações em Outras Empresas, no Ativo Investimentos, por transferência, caso se efetivar sua aplicação na integralização do aumento de capital.

Nota

Recomenda-se que o Investimento seja definitivamente aumentado quando, após a subscrição, ocorrer o pagamento de cada parcela de integralização.

9.2.124. Passivo Circulante/Não Circulante - Fornecedores

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo não circulante
Subgrupo:	2.x.01	Fornecedores
Conta:	2.x.01.01...	Fornecedores de Gás
	2.x.01.01.01.00	Fornecedores de Gás
	2.x.01.01.02.00	Parcela Adicional de Transporte
	2.x.01.02.00.00	Fornecedores de materiais e serviços
	2.x.01.03.00.00	Fornecedores estrangeiros
	2.x.01.04.00.00	Outros fornecedores gás

Função

Destina-se à contabilização das obrigações perante fornecedores no país e no exterior, relacionadas com compras de bens, materiais, energia elétrica, aluguel, seguros, demais serviços recebidos pela empresa etc.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações supracitadas de curto e longo prazo.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- A conta "Fornecedores de Gás": Diretamente a débito da respectiva conta analítica Estoque de Gás Natural, biometano ou hidrogênio, no Ativo Circulante, pelo valor a pagar ao fornecedor de gás pela aquisição do gás em cada uma das respectivas modalidades de distribuição;
- Pelo recebimento do material destinado ao imobilizado/intangível em andamento, em contrapartida a débito do subgrupo imobilizado/intangível em andamento;
- Pelo recebimento dos serviços, lançando-se em contrapartida a débito das correspondentes contas de resultados (Custos ou Despesas) “Serviços de terceiros” (subcontas apropriadas);
- Pelo recebimento dos serviços públicos, lançando-se em contrapartida a débito das correspondentes contas de resultados (Custos ou Despesas) “Serviços públicos” (subcontas apropriadas);
- A crédito das contas analíticas apropriadas do subgrupo Estoque pelo recebimento de insumos, material, equipamentos e peças para revenda, com apoio no documento comprobatório pertinente, inclusive de origem interna;
- A débito das contas analíticas ICMS, no Ativo Circulante, pelo valor do ICMS devido, quando compensável;
- Pela variação cambial, em contrapartida a débito da subconta 5.4.05...Variação cambial exceto para a variação cambial originária exclusivamente da despesa com a compra de gás, que deverá ser registrada dentro do custo de fornecimento do gás;

- Pelos encargos financeiros decorrentes de atraso de pagamento, em contrapartida a débito da subconta 5.4.01.03... Demais Juros pagos ou incorridos.
- Pela movimentação entre contas e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente;
- Eventualmente, pela variação monetária, em contrapartida a crédito da conta 3.2.07 Receitas financeiras - Variação cambial;
- Pela movimentação entre suas subcontas;
- Por transferência, lançando-se em contrapartida a crédito da conta 1.x.09.01.02. Adiantamento a fornecedores ou 1.1.04.05... Adiantamentos a fornecedores de estoque;
- Pela retenção do imposto de renda referente a serviços, em contrapartida a crédito do subgrupo 2.1.03...Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Nota

A posição financeira do fornecedor, em relação à empresa, será controlada por meio de registro suplementar. O código do fornecedor, que constará do "Cadastro de Fornecedores" que a empresa manterá permanentemente atualizado, deverá ser indicado, obrigatoriamente, nos lançamentos escriturados no Livro Diário.

9.2.125. Passivo Circulante/Não Circulante – Empréstimos e Financiamentos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo não circulante
Subgrupo:	2.x.02	Fornecedores
Conta:	2.x.02.01...	Empréstimos e Financiamentos Bancários Moeda Nacional
	2.x.02.01.01.00	Empréstimos e Financiamentos a Pagar
	2.x.02.01.02.00	Juros a Pagar
	2.x.02.02...	Empréstimos e Financiamentos Bancários Moeda Estrangeira
	2.x.02.02.01.00	Empréstimos e Financiamentos a Pagar
	2.x.02.02.02.00	Juros a Pagar
	2.x.02.02.03.00	Variação Cambial a Pagar
	2.x.02.03...	Obrigações de arrendamento
	2.x.02.03.01.00	Passivo de arrendamento
	2.x.02.03.02.00	(-) Juros a transcorrer
	2.x.02.04...	Debêntures e outros títulos de dívida
	2.x.02.04.01.00	Debêntures a Pagar
	2.x.02.04.02.00	Contratos de Mútuo
	2.x.02.04.03.00	Outros títulos de dívida a Pagar

Função

Destina-se à contabilização de dívidas em moeda nacional e estrangeira representadas por contratos de empréstimos e financiamentos tomados pela empresa.

Contabiliza-se também, segundo o regime de competência, os juros, comissões e taxas provisionados e respectivos pagamentos em relação a empréstimos e outras dívidas resgatáveis a curto e a longo prazo, em moedas nacional e estrangeira.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido.

Os empréstimos e financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto e longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo recebimento do numerário;
- Mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito do subgrupo 6.2.01 Despesas financeiras (contas apropriadas);
- Pela variação monetária, em contrapartida a débito da conta 5.4.05...Despesas financeiras - Variação cambial;
- Pela amortização dos custos da transação;
- Quando de eventual encontro de contas;
- Pelo valor justo do empréstimo e financiamento, lançando-se em contrapartida à débito da conta 5.4.07 Despesas financeiras - Ajuste a valor presente – AVP; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente;
- Quando da eventual novação da obrigação objeto de contrato;
- Pela retenção de tributos, quando couber, lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 2.1.03 Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar;
- Pela variação monetária, em contrapartida a crédito da conta 3.2.07 Receitas financeiras - Variação cambial;
- Pelo custo a amortizar da transação;

- Pelo valor justo do empréstimo e financiamento, lançando-se em contrapartida à crédito da conta 3.2.09 Receitas financeiras ° Ajuste a valor presente – AVP;
- Quando de eventual encontro de contas;
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Nota

Os contratos deverão ser controlados individualmente, por meio de registro suplementar. O código atribuído a cada contrato será indicado em controles auxiliares.

Os encargos financeiros serão controlados por dívida e credor, por meio de registro suplementar ou de sistemas auxiliares. O código atribuído pela empresa, a cada dívida, deverá ser indicado, em controles auxiliares.

9.2.126. Passivo Circulante– Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar - Tributos federais, estaduais e municipais

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
Subgrupo:	2.1.03	Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar
Conta:	2.1.03.01...	Tributos federais
	2.1.03.01.01.00	Imposto de Renda – IR
	2.1.03.01.02.00	Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL
	2.1.03.01.03.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
	2.1.03.01.04.00	Imposto sobre Serviço – ISS
	2.1.03.01.05.00	PIS/PASEP
	2.1.03.01.06.00	Outros Tributos Federais
	2.1.03.02...	Tributos estaduais
	2.1.03.02.01.00	ICMS
	2.1.03.02.02.00	Outros Tributos Estaduais
	2.1.03.03...	Tributos municipais
	2.1.03.03.01.00	ISS
	2.1.03.03.02.00	Outros Tributos Municipais

Função

Destina-se à contabilização dos valores a recolher, em curto e longo prazo, relativos a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da legislação tributária vigente.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo imposto ou contribuição a pagar, lançando-se a contrapartida a débito da conta apropriada do subgrupo 5.2. Despesas Tributárias Atividade principal distribuição de gás/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subconta apropriada);
- Pela retenção do tributo, por dedução no crédito ou pagamento ao beneficiário do pagamento, em contrapartida do débito à conta apropriada do subgrupo 1.X.03 Tributos a recuperar;
- Pelo tributo incidente sobre a receita da empresa, na contrapartida à débito do subgrupo 3.1.0X (-) Tributos sobre as Receitas Operacionais - Atividade principal distribuição de gás/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subconta apropriada).
- Pelo tributo incidente sobre a receita financeira da empresa, na contrapartida à débito da conta 5.4.08...Outras despesas financeiras;
- Pelo tributo sobre o lucro na contrapartida à débito do subgrupo 7.1xx.02 (-) Imposto de Renda e Contribuição Social - (-) Imposto de Renda Corrente;
- Pela contribuição social de INSS sobre terceiros na contrapartida à débito da conta apropriada do fornecedor;
- Pelos encargos financeiros decorrentes de atraso em pagamentos, na contrapartida à débito da conta 5.4.01.03... Demais Juros pagos ou incorridos; e
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo circulante

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente;
- Por transferência do subgrupo 1.X.03 Tributos a recuperar; e
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo.

9.2.127. Passivo Circulante/Não Circulante– Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar - Tributos diferidos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.1.03	Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar
Conta:	2.1.03.04...	Tributos diferidos
	2.1.03.04.01.00	Imposto de renda diferido
	2.1.03.04.02.00	Contribuição social sobre o lucro líquido diferida
	2.1.03.04.03.00	Outros Tributos diferidos
	2.2.03.01...	Tributos diferidos
	2.2.03.01.01.00	Imposto de renda diferido
	2.2.03.01.02.00	Contribuição social sobre o lucro líquido diferida
	2.2.03.01.03.00	Outros Tributos diferidos

Função

Destina-se à contabilização dos passivos fiscais diferidos, provenientes do saldo líquido, quando esse for credor, das diferenças temporárias tributáveis, prejuízo fiscal e base negativa de cálculo da contribuição social.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total dos tributos supracitados.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- No reconhecimento dos passivos fiscais diferidos;
- Quando de eventual encontro de contas dos ativos diferidos de tributos; e
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo circulante

Debita-se:

- Na apropriação/reversão dos passivos fiscais diferidos nas contas de resultado;
- Quando de eventual encontro de contas dos ativos diferidos de tributos; e
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo.

9.2.128. Passivo Circulante/Não Circulante– Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar - Taxas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.1.03	Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar
Conta:	2.1.03.06...	Taxas
	2.1.03.06.01.00	Taxa de regulação, controle e fiscalização (AGEPAR)
	2.1.03.06.02.00	Outras taxas
	2.2.03.02...	Taxas
	2.2.03.02.01.00	Taxa de regulação, controle e fiscalização (AGEPAR)
	2.2.03.02.02.00	Outras taxas

Função

Destina-se à contabilização das despesas incorridas referente às taxas de regulação e fiscalização, cobrada pela AGEPAR e outras taxas.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das taxas supracitados.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pela taxa a pagar, lançando-se a contrapartida a débito da conta apropriada do subgrupo 5.2. Despesas Tributárias - Atividade principal distribuição de gás/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subconta apropriada); e
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo circulante

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente;
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo.

9.2.129. Passivo Circulante/Não Circulante– Obrigações sociais e trabalhistas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.04	Obrigações sociais e trabalhistas
Conta:	2.x.04.01.00.00	Ordenados e salários a pagar
	2.x.04.02.00.00	Honorários a Pagar
	2.x.04.03.00.00	Participação Lucros e Resultados a pagar
	2.x.04.04.00.00	Provisões Trabalhistas
	2.x.04.05.00.00	Outras Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Função

Destina-se à contabilização das obrigações perante empregados e administradores referentes à folha de pagamento mensal; dos descontos efetuados na folha de pagamento dos empregados e administradores, a favor de terceiros; das provisões mensais de férias e 13º salário; dos tributos e contribuições sociais devidos pela empresa, por força da legislação vigente; e participação nos lucros ou resultados da empresa atribuída a empregados e administradores.

Incluirá, além da remuneração a cargo da empresa, o salário-família, salário-maternidade, auxílio natalidade e demais benefícios por conta e ordem da Previdência Social como férias e 13º salário; os valores relativos a abonos e rendimentos do PIS/PASEP, assim como quaisquer outros pagamentos por conta de terceiros.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total líquido a pagar das obrigações supracitada.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- mensalmente, pela remuneração líquida do mês dos empregados, lançando-se em contrapartida de acordo com o emprego da mão de obra, a débito do subgrupo 4.1.02 Custos operacionais - Custos com pessoal – Atividade principal distribuição de gás/ Encargos Comercialização/ Encargos Gestão/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias

(subconta apropriada) ou do subgrupo 5.1.02 Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com pessoal - Atividade principal distribuição de gás/ Encargos Comercialização/ Encargos Gestão/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subcontas apropriadas). Quando tratar-se de adiantamento, a contrapartida deve ser a débito da conta 1.1.09.01.01. Adiantamento a funcionários;

- Mensalmente, pelos honorários líquidos dos administradores celetistas lançando-se em contrapartida de acordo com o emprego da mão de obra, a débito do subgrupo Despesas Administrativas e Comerciais 5.1.02.07...Honorários da Diretoria, 5.1.02.08... Honorários do Conselho Fiscal, 5.1.02.09... Gratificações da Diretoria, 5.1.02.10... Gratificações do Conselho Administrativo e segundo atividade fim associada: Atividade principal distribuição de gás/ Encargos Comercialização/ Encargos Gestão/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subcontas apropriadas). Quando tratar-se de adiantamento, a contrapartida deve ser a débito da conta 11.1.09.01.01. Adiantamento a funcionários;
- Pelo adiantamento de remuneração e férias em contrapartida a débito da conta 1.1.09.01.01. Adiantamento a funcionários;
- Pelos benefícios por conta e ordem da Previdência Social, lançando-se em contrapartida a débito da subconta apropriada do grupo 1.X.03 Tributos a recuperar;
- Pelos pagamentos relativos a abonos e rendimentos do PIS/PASEP, em contrapartida a débito da subconta 2.X.03 Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar;
- pelo imposto ou contribuição a pagar, lançando-se em contrapartida a débito do subgrupo 4.1.02 Custos operacionais - Custos com pessoal – Atividade principal distribuição de gás/ Encargos Comercialização/ Encargos Gestão/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subconta apropriada) ou do subgrupo 5.1.02 Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com pessoal - Atividade principal distribuição de gás/ Encargos Comercialização/ Encargos Gestão/ Correlatas/ Acessórias ou Extraordinárias (subcontas apropriadas) (subcontas apropriadas); e
- Pela retenção dos encargos, por dedução no crédito ou pagamento ao beneficiário do pagamento, em contrapartida a subconta apropriada;
- Pela transferência de passivo não circulante para passivo circulante

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente;
- Pelo desconto em favor da empresa, na contrapartida a crédito da conta 11.1.09.01.01. Adiantamento a funcionários; e
- Pelo desconto em folha de pagamento, no caso de diretor ou conselheiro não vinculados à outra empresa.

Nota

Recomenda-se que sejam elaboradas folhas de pagamento distintas para empregados e administradores (diretores/conselheiros), em face das características especiais de que se reveste a remuneração destes últimos.

As provisões de férias e 13º salário e para pagamento de participação nos lucros devem estar contabilizadas líquidas de seus respectivos adiantamentos. Se a quantia adiantada exceder o valor da respectiva provisão, deve ser reconhecido um ativo na conta 11.1.09.01.01. Adiantamento a funcionários.

9.2.130. Passivo Circulante/Não Circulante– Provisões para litígios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.05	Provisões para litígios
Conta:	2.x.05.01.00.00	Cível
	2.x.05.02.00.00	Trabalhista
	2.x.05.03.00.00	Tributária
	2.x.05.04.00.00	Ambiental
	2.x.05.05.00.00	Outras

Função

Destina-se à contabilização das provisões para litígios, quando considerados prováveis e o seu montante possível de ser estimado de forma confiável.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a curto e longo prazo das provisões supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pela constituição da provisão, na contrapartida a débito do subgrupo 5 5.3.02...Despesa de Provisões - Atividade principal distribuição de gás/ Atividades Extraconcessão;
- Por eventual ajuste na provisão; e;
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante

Debita-se:

- Por eventual ajuste na provisão;
- Pelo pagamento da provisão; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

9.2.131. Passivo Circulante/Não Circulante– Débitos nas operações de venda de gás

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.06	Débitos nas operações de venda de gás
Conta:	2.X.06.01...	Gás pago e não retirado ("*Take or pay*") a fornecer
	2.X.06.01.01.00	Gás pago e não retirado a fornecer - principal
	2.X.06.01.02.00	Atualização de preço gás pago e não retirado
	2.X.06.01.03.00	(-) *Impairment* gás pago e não retirado
	2.X.06.02...	Capacidade de transp. paga e não utilizada ("*Ship or pay*")
	2.X.06.02.01.00	Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal
	2.X.06.02.02.00	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar
	2.X.06.02.03.00	(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada
	2.X.06.03...	Penalidade Contratual
	2.X.06.03.01.00	Penalidade Contratual

Função

A conta sintética débitos nas operações de venda de gás destina-se à sumarização dos seguintes valores:

- Gás pago e não retirado ("*Take or pay*") a fornecer: destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Gás Pago e não Retirado referentes a: 1 - Contratos de aquisição de gás, bem como dos respectivos aditivos, nas obrigações junto a usuários / clientes de gás, de volumes contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados, cujos contratos ou aditivos contenham cláusulas de compensações futuras, comumente conhecidas como

"Take-or-Pay". Estes valores serão segregados em "mensal" e "anual", de forma a refletir as periodicidades possíveis de devolução destes valores aos usuários / clientes de gás. 2) - Eventuais perdas de valor recuperável ("*impairment*") dos volumes gás pago e não retirado o no caso de existirem indicadores de perda parcial ou total do direito de recuperação do gás pago e não retirado por parte dos usuários / clientes, correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores. 3) - Prováveis variações no preço do gás estabelecido pelas entidades fornecedoras de gás e repassado pelas distribuidoras aos usuários / clientes, os quais corrigem o saldo do volume de gás a serem compensados futuramente.

- Capacidade de transp. paga e não utilizada ("*Ship or pay*"): destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Capacidade de Transporte Paga e não Utilizada referentes a: 1) - Contratos de capacidade de transporte de gás, bem como dos respectivos aditivos, nas obrigações junto a usuários / clientes de capacidades de transporte contratados e garantidos, superiores àqueles efetivamente retirados, cujos contratos ou aditivos contenham cláusulas de compensações futuras, comumente conhecidas como "Ship-or-Pay". Estes valores serão segregados em "mensal" e "anual", de forma a refletir as periodicidades possíveis de devolução destes valores aos usuários / clientes de gás. 2) - Eventuais perdas de valor recuperável ("*impairment*") da capacidade de transporte paga e não utilizada no caso de existirem indicadores de perda parcial ou total do direito de recuperação do gás pago e não retirado por parte dos usuários / clientes, correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores. 3) - Prováveis variações no preço da capacidade de transporte estabelecido pelas entidades fornecedoras de gás e repassado pelas distribuidoras aos usuários / clientes, os quais corrigem os saldos da capacidade de transporte de gás a serem compensados futuramente.

- Penalidade Contratual: destina-se à contabilização dos saldos das penalidades por conta de erros de programação de consumo.

Técnica de funcionamento

- Credita-se a conta " Gás pago e não retirado a fornecer - principal": 1) Diretamente a débito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelas diferenças entre os volumes de gás contratados no mês em relação aos retirados. Estes saldos são valorados de acordo com as condições definidas nos contratos de

aquisição. 2) Diretamente a débito da conta Atualização de preço gás pago e não retirado, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cuja perda com a variação (aumento) do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Credita-se a conta " Atualização de preço gás pago e não retirado":-1). Diretamente débito da conta analítica custo 4.1.01.03.01.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações positivas (perda) no preço do gás repassados aos clientes, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo do volume de gás a serem compensados pelos usuários / clientes futuramente. 2) Diretamente a débito da conta Gás pago e não retirado a fornecer - principal, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta "(-) *Impairment* gás pago e não retirado":-1) Diretamente a débito da conta analítica custos 4.1.01.03.01.01 Gás pago e não retirado a recuperar - principal, no Resultado, pelo valor da recuperação parcial ou total do valor previamente registrado como "*impairment*" (limitado ao total previamente registrado) do direito de recuperação do Gás Pago e não Retirado, por parte dos usuários / clientes. – 2) Diretamente a débito da conta Gás pago e não retirado a fornecer - principal, no Passivo quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com o registro do *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta " Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal ":-1) Diretamente a débito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários, pelas diferenças entre as capacidades de transporte de gás contratadas no mês em relação á utilizada. Estes saldos são valorados de acordo com as condições definidas nos contratos de aquisição. 2) Diretamente a débito da conta Atualização de

capacidade paga e não utilizada a compensar, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cuja perda com a variação (aumento) do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.

- Credita-se a conta " Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar ": 1) diretamente a débito da conta analítica de custos 4.1.01.03.02.02 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, no Resultado, decorrentes das eventuais variações positivas (perda) no preço da capacidade de transporte de gás repassados aos clientes, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados pelos usuários / clientes futuramente. 2) Diretamente a débito da conta Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cujo ganho com a variação do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Credita-se a conta "(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada.": diretamente a débito da conta analítica de Receita 4.1.01.03.02.01 Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal, no Resultado, pelo valor da recuperação parcial ou total do valor previamente registrado como "*impairment*" (limitado ao total previamente registrado) do direito de recuperação do Gás Pago e não Retirado, por parte dos usuários / clientes. 2) Diretamente a débito da conta Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com o registro do *impairment* já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta " Gás pago e não retirado a fornecer – principal": 1) Diretamente a crédito da respectiva conta analítica da conta sintética Estoque de Gás Natural, no Ativo Circulante, quando da efetiva devolução ao usuário / cliente do

volume de gás previamente pago e não retirado. 2) Diretamente a crédito da conta Atualização de preço gás pago e não retirado, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo ganho com a variação (diminuição) do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo. 3) Diretamente a débito da conta (-) *Impairment* Gás pago e não retirado, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cujo *impairment* por parte do cliente (ganho) já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.

- Debita-se a conta " Atualização de preço gás pago e não retirado ": 1) Diretamente crédito da conta analítica de Receita 4.1.01.03.01.02 Atualização de preço gás pago e não retirado, no Resultado, decorrentes das eventuais variações negativas (ganho) no preço do gás repassados aos clientes, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo do volume de gás a serem compensados pelos usuários / clientes futuramente. 2) Diretamente a crédito da conta Gás pago e não retirado a recuperar - principal, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta "(-) *Impairment* – gás pago e não retirado ": 1) Diretamente a crédito da conta analítica Receita (-) *Impairment* gás pago e não retirado, no Resultado, pelo valor do ganho parcial ou total do direito de recuperação do Gás Pago e não Retirado por parte dos usuários / clientes, ou correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.
- Debita-se a conta" Capacidade paga e não utilizada a compensar - principal ": 1) Diretamente a crédito da respectiva conta analítica da conta sintética subgrupo Contas a Receber de Clientes, no Ativo, pelo desconto quando da efetiva devolução ao usuário / cliente do saldo da capacidade de transporte de gás previamente paga e não utilizada. 2) Diretamente a crédito da conta Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo o da capacidade

de transporte de gás cujo ganho com a variação (diminuição) do preço já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo. 3) Diretamente a débito da conta (-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cujo *impairment* por parte do cliente (ganho) já havia sido registrado, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação.

- Debita-se a conta " Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar": 1) Diretamente crédito da conta analítica de Receita 4.1.01.03.02.02 Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar no Resultado, decorrentes das eventuais variações negativas (ganho) no preço da capacidade de transporte de gás repassados aos clientes, preços estes que serão utilizados como referência de valor justo na atualização do saldo da capacidade de transporte de gás a serem compensados pelos usuários / clientes futuramente. 2)- Diretamente a crédito da conta Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal, no Passivo, quando da baixa definitiva do saldo da capacidade de transporte de gás cuja perda com a variação do preço já havia sido registrada, e que a possibilidade de recuperação efetivamente se extingue por conta do fim do prazo de recuperação ou pela utilização efetiva deste saldo.
- Debita-se a conta "(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada.": 1) diretamente a crédito da conta analítica de Receita 4.1.01.03.02.01 Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal, no Resultado, pelo valor do ganho parcial ou total do direito de recuperação do Gás Pago e não Retirado por parte dos usuários / clientes, ou correspondentes aos riscos de não compensação futura desses valores.

Nota

O presente plano de contas parte do princípio de que existam cláusulas de Gás Pago e não Retirado, capacidade de transporte de Gás Pago e não Retirado e penalidade por programação a maior ou a menor nos contratos de fornecimento de gás entre as distribuidoras e seus

fornecedores/clientes. Havendo tais cláusulas, é fundamental que a entidade proceda à avaliação detalhada destes contratos.

As informações por clientes / fornecedores devem ser mantidas através de controles suplementares.

9.2.132. Passivo Circulante/Não Circulante– Passivos regulatórios

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.07	Passivos regulatórios
Conta:	2.x.07.01...	Contas gráficas
	2.x.07.01.01.	Conta gráfica do preço do gás e transporte
	2.x.07.01.01.01	Detalhe
	2.1.07.01.02.	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização
	2.1.07.01.02.01	Detalhe
	2.1.07.01.03.	Conta gráfica de redes locais
	2.1.07.01.04.	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização
	2.1.07.01.05.	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias
	2.1.07.01.06.	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização
	2.1.07.02...	Outros passivos regulatórios
	2.1.07.02.01.	Outros passivos regulatórios - Constituição
	2.1.07.02.01.01	Detalhe
	2.1.07.02.02.	(-) Outros passivos regulatórios- Amortização
	2.1.07.02.02.01	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das variações negativas entre o preço incluído nas tarifas e o efetivamente pago pela concessionária ao fornecedor, que são periodicamente repassadas aos usuários por meio das contas gráficas, também serão aqui registrados outros

componentes que porventura sejam objeto de repasse tarifário. Os valores devem ainda ser classificados entre circulante e não circulante, de acordo com o prazo de realização.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total líquido a pagar das obrigações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Na conta 2.x.07.01.01. Conta gráfica do preço do gás e transporte (subcontas apropriadas), pelo ajuste negativo de itens de Contas gráficas, em contrapartida da conta 3.1.03...(-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);
- Na conta 2.1.07.01.03. Conta gráfica de redes locais (subcontas apropriadas), pelo ajuste negativo de itens de Contas gráficas redes locais, em contrapartida da conta 3.1.03... (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);
- Na conta 22.1.07.01.05. Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias (subcontas apropriadas), pelo ajuste negativo de itens de perdas regulatórias, em contrapartida da conta 3.1.03... (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);
- Na conta 2.1.07.02.01. Outros passivos regulatórios - Constituição, pelo ajuste negativo de outros passivos regulatórios; em contrapartida da conta 3.1.03 (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);
- Pelos juros e variação monetária, quando aplicáveis em cada conta respectiva, em contrapartida à crédito do subgrupo 5.4 Despesas financeiras; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Debita-se:

- Nas contas 2.1.07.01.02. (-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03 (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);

- Nas contas 2.1.07.01.04.(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03 (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);
- Nas contas (-) conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização (subcontas apropriadas), pela amortização (realização) dos saldos das contas, em contrapartida da conta 3.1.03 (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas);
- Pelos juros e variação monetária, quando aplicáveis em cada conta respectiva, em contrapartida a débito do subgrupo 3.2 Receitas financeiras;
- Pela reclassificação para o subgrupo 1.X.07 Ativos regulatórios, decorrente de liquidação de ativos e passivos de mesma natureza que compõem os itens regulatórios;
- Pela reversão dos saldos, em contrapartida das contas 3.1.03 (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios (subcontas apropriadas); e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Nota

Os demais ativos regulatórios podem ser distintos para cada empresa de distribuição de gás canalizado.

Dessa forma, as descrições apresentadas no plano de contas como [conta] devem ser renomeadas de acordo com essas particularidades.

9.2.133. Passivo Circulante/Não Circulante– Partes Relacionadas

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.08	Partes Relacionadas
Conta:	2.x.08.01...	Coligadas e Controladas
	2.x.08.01.01.00	Coligadas e Controladas
	2.x.08.02...	Transações com Acionistas
	2.x.08.02.01.00	Transações com Acionistas
	2.x.08.03...	Outras Partes Relacionadas
	2.x.08.03.01.00	Outras Partes Relacionadas

Função

Destina-se à contabilização das obrigações com partes relacionadas.

Terá saldo sempre credor, indicando o total das dívidas de responsabilidade do prestador com pessoas físicas e jurídicas com ela relacionadas

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pela constituição da obrigação a pagar decorrente da transação com parte relacionada;
- Pela atualização das obrigações com partes relacionadas em contrapartida a crédito do grupo 5.4 Despesas financeiras; e
- Pela transferência de passivo não circulante para o passivo circulante;

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Nota

As informações por cada relacionada devem ser mantidas através de controles suplementares.

9.2.134. Passivo Circulante/Não Circulante– Instrumentos Financeiros Derivativos

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.09	Instrumentos Financeiros Derivativos
Conta:	2.x.09.01.00.00	Instrumentos Financeiros Derivativos

Função

Destina-se à contabilização do valor de mercado a pagar dos instrumentos financeiros derivativos, tais como operações de opções, futuro, a termo e de "swaps".

Terá saldo acumulado sempre credor, o qual indicará o total a pagar dos instrumentos financeiros supracitados.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo valor a pagar decorrente do resultado negativo apurado na operação de derivativos, em contrapartida a débito da conta 6.5.4.08... Outras despesas financeiras; e
- Pela transferência de passivo não circulante para o passivo circulante;

Debita-se:

- Pelo pagamento correspondente;
- Pela redução do saldo a pagar na operação de derivativos, decorrente do resultado positivo apurado na operação de derivativos, em contrapartida a crédito da conta 3.2.90... Outras receitas financeiras; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Nota

Os contratos deverão ser controlados individualmente, por meio de registro suplementar. O código atribuído a cada contrato será indicado nos lançamentos escriturados no Livro Diário.

Também deverá constar na aludida escrituração a quantidade do padrão referenciado equivalente ao valor em moeda nacional lançado, para a atualização monetária nessa base.

9.2.135. Passivo Não Circulante– Obrigações Especiais

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.2.10...	Obrigações Especiais
Conta:	2.2.10.01...	Subvenção e Assistência Governamentais
	2.2.10.01.01.00	Valor regulatório
	2.2.10.01.02.00	(-) Depreciação acumulada
	2.2.10.02...	Privados
	2.2.10.02.01.00	Valor regulatório
	2.2.10.02.02.00	(-) Depreciação acumulada
	2.2.10.03...	Outras Fontes de Recursos Não Onerosos
	2.2.10.03.01.00	Valor regulatório
	2.2.10.03.02.00	(-) Depreciação acumulada

Função

Destina-se a contabilização de obrigações para o financiamento de investimentos que serão executadas com recursos financeiros não onerosos. Também serão registradas nestas contas os recursos aportados por pessoas físicas e jurídicas privadas para o financiamento, não reembolsável, destinado a investimentos que comporão a base de ativos da infraestrutura de prestação dos serviços.

Sempre terá saldo credor, representando os valores recebidos para a construção/aquisição de bens da infraestrutura de prestação de serviços.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelos recursos recebidos para a realização das obras, a crédito da adequada conta bancária vinculada, que serão amortizadas em longo prazo;
- Pela transferência para o prestador, por parte de pessoas físicas e jurídicas, de bens não onerosos em condições de integrar a base de ativos da infraestrutura de prestação dos serviços, a serem amortizados em longo prazo;

Debita-se:

- Pelas amortizações periódicas associadas com a vida útil do ativo doado;

9.2.136. Passivo Circulante/Não Circulante–Outras Obrigações

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.1	Passivo circulante
	2.2	Passivo Não circulante
Subgrupo:	2.x.11	Outras Obrigações
Conta:	2.x.11.01.00.00	Adiantamentos de Clientes
	2.x.11.02.00.00	Dividendos a Pagar
	2.x.11.03.00.00	Créditos de Fornecedores em Garantia
	2.x.11.04.00.00	Adiantamento Futuro Aumento Capital
	2.x.11.05.00.00	Juros sobre Capital Próprio a Pagar
	2.x.11.06.00.00	Outras Contas a Pagar

Função

Destina-se à contabilização de diferentes obrigações:

- Adiantamento de clientes: destina-se à sumarização das obrigações da entidade junto a recebimentos antecipados de valores provenientes das contas a receber de clientes. Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações supracitadas.

- Dividendos a pagar: Destina-se à contabilização das obrigações do prestador para com os acionistas relativas a dividendos a pagar. Terá sempre saldo credor, indicando o total das obrigações a liquidar.

- Créditos de Fornecedores em garantia: destina-se à sumarização de Adiantamento de fornecedores para constituição de garantias exigidas pela entidade para compras e/ou serviços prestados (garantia de licitações, cauções etc.). Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações supracitadas.

- Adiantamento Futuro Aumento Capital: Destina-se à contabilização dos adiantamentos recebidos a serem utilizados na integralização de aumento do Capital Social do prestador, quando existir a possibilidade de os recursos aportados serem retornados aos acionistas. Terá sempre saldo credor, indicando o total dos recursos recebidos para incorporação ao capital do prestador.

- Juros sobre capital próprio a pagar: Destina-se à contabilização das obrigações da entidade no que tange a valores relativos à remuneração do capital próprio, conforme legislação vigente. Terá sempre saldo credor, indicando o total das obrigações a liquidar.

- Outras contas a pagar:

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Adiantamento Futuro Aumento Capital: 1) pelo recebimento de recursos de acionistas ou quotistas destinados a futuro aumento de capital; 2) pela atualização monetária, em conformidade com as cláusulas contratuais, tendo como contrapartida, a débito, a subconta de 5.4.08 Outras despesas financeiras; e 3) pela incidência dos juros estabelecidos contratualmente, tendo como contrapartida, a débito, a subconta 5.4.01.03 Demais Juros pagos ou incorridos.
- Adiantamento de clientes: 1) diretamente a débito das contas analíticas da conta contábil Depósitos Bancários pelo recebimento antecipado.
- Créditos de Fornecedores em garantia: 1) Diretamente a débito da conta outras 5.4.08... Outras despesas financeiras no resultado, pelos encargos financeiros, decorrentes de atraso em pagamento.- 2) Diretamente a débito da 1.1.09.99... Outros ativos circulantes, no Ativo não Circulante pelo recebimento da garantia.3) Diretamente a débito da 1.2.19.99 Outros ativos não circulantes, no Ativo não Circulante, pelo recebimento da garantia.

- Dividendos a pagar: 1) Diretamente a débito das contas analíticas da conta sintética Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Resultado, pelo dividendo a pagar. 2) Diretamente a débito da conta analítica 5.4.06 Juros sobre capital próprio, no Resultado pela apuração da obrigação a pagar.
- Juros sobre capital próprio a pagar: diretamente a débito da conta analítica 5.4.06 Juros sobre capital próprio, pelo juro calculado sobre o capital próprio.
- Pelas outras obrigações a serem pagas não contempladas em conta específica; e
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Debita-se:

- Adiantamento Futuro Aumento Capital: 1) pela formalização do aumento de capital; e 2) pela devolução dos recursos recebidos aos acionistas ou cotistas.
- Adiantamento de clientes: 1) Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pela prestação do compromisso correspondente.
- Créditos de Fornecedores em garantia: 1) Diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários quando da eventual utilização (total ou parcial) da caução.2) Diretamente a crédito da conta 1.1.09.99...Outros ativos circulantes, no Ativo não Circulante pela restituição do numerário correspondente.
- Dividendos a pagar: 1) diretamente a crédito das contas analíticas da conta sintética Depósitos Bancários pelo pagamento da obrigação correspondente.
- Juros sobre capital próprio a pagar: 1) diretamente a crédito das contas analíticas da conta contábil Depósitos Bancários pelo pagamento correspondente.2) Diretamente a crédito das contas analíticas adequadas da conta contábil Tributos e Contribuições Retidos na Fonte a Recolher - Federal, no Passivo Circulante, pela retenção do imposto de renda.
- Pelo pagamento das obrigações devidas
- Pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

9.2.137. Patrimônio Líquido- Capital Social

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.01...	Capital social
Conta:	2.3.01.01.00.00	Capital Subscrito
	2.3.01.02.00.00	(-) Capital a Integralizar

Função

Destina-se à contabilização das ações subscritas na constituição da empresa e nos aumentos de capital subsequentes, bem como das ações derivadas da incorporação de reservas e lucros acumulados e das conversões de debêntures e partes beneficiárias.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das ações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pela subscrição das ações lançando-se em contrapartida a débito da conta retificadora 2.3.01.02 (-) Capital a Integralizar;
- Pela incorporação da reserva e/ou lucro acumulado, lançando-se em contrapartida a débito das contas correspondentes;
- Pela conversão de debêntures em contrapartida a débito da conta apropriada nos grupos 2.1 Passivo circulante e/ou 2.2 Passivo não circulante;
- Pela integralização do capital subscrito
- Pela livre adesão de associado; e
- Pela subscrição de novas quotas-partes.

Debita-se:

- Quando da eventual redução do capital.
- Pela subscrição da ação, em contrapartida a crédito da conta 2.3.01.01 Capital subscrito
- Quando da liquidação da empresa; e
- Pela retirada de associado, seja por demissão, eliminação ou exclusão

Nota

No caso de a empresa ter capital autorizado expresso em moeda nacional, efetuará controle por meio de registros extra contábeis, a diferença entre o capital subscrito e o capital autorizado constante de seu Estatuto/Contrato Social. Na medida em que as ações forem sendo subscritas, o valor correspondente irá sendo baixado. Deverá informar em notas explicativas das Demonstrações Contábeis.

Se a empresa tiver capital autorizado, porém expresso em número de ações, também deverá informar em nota explicativa das Demonstrações Contábeis.

9.2.138. Patrimônio Líquido- Reservas de Capital

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.02...	Reservas de Capital
Conta:	2.3.02.01.00.00	Reservas de Capital

Função

Destina-se à contabilização de valores recebidos pela empresa que não transitam pelo resultado como receitas, pois se referem a recursos destinados ao reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da empresa em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total da reserva supracitada.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo ágio na emissão de ações;
- Pela criação de reserva especial de ágio na incorporação; e
- Pela alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição.

Debita-se:

- Pela incorporação ou transferência do capital;
- Pela utilização do ágio, nos casos previstos na legislação vigente; e

- Pela utilização da reserva, nos casos previstos na legislação vigente da eventual redução do capital.

Nota

As Reservas de Capital somente poderão ser utilizadas para:

Absorção de prejuízos que ultrapassarem as reservas de lucros;

Resgate, reembolso ou compra de ações;

Resgate de partes beneficiárias;

Incorporação ao Capital Social; e

Pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada.

9.2.139. Patrimônio Líquido- Reservas de Lucros

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.03...	Reservas de Lucros
Conta:	2.3.03.01.00.00	Reserva Legal
	2.3.03.02.00.00	Reserva Estatutária
	2.3.03.03.00.00	Reserva de Lucro a Realizar
	2.3.03.04.00.00	Reserva de Lucro para Expansão
	2.3.03.05.00.00	Reserva de Incentivos Fiscais
	2.3.03.06.00.00	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído
	2.3.03.07.00.00	Reserva para Contingências
	2.3.03.08.00.00	Outras Reservas

Função

Destina-se à contabilização de reservas constituídas pela apropriação de lucros do prestador, que poderão estar disponíveis para a distribuição futura na forma de dividendos, capitalização ou para outras destinações, de acordo com a legislação societária e o estatuto social do prestador.

Terá saldo sempre credor, indicando o total das reservas de lucros constituídas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- No encerramento do exercício, pela parcela anual do lucro líquido destinado à formação das respectivas reservas.

Debita-se:

- Reserva legal – pela compensação de prejuízos e pela eventual incorporação ao capital;
- Reserva estatutária - pela utilização da reserva na finalidade indicada no estatuto social; pelo ágio verificado na conversão; e pela variação cambial de participação no lucro atribuída às debêntures em moeda estrangeira;
- Reserva para contingências - pela reversão da reserva ao grupo Lucros ou prejuízos acumulados, no exercício em que se verificar a perda ou deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição;
- Reservas de Lucros a Realizar - pela reversão (parcial ou total) da reserva ao grupo Lucros ou prejuízos acumulados - no exercício em que se verificar a realização financeira do lucro; e
- Reserva de lucros a realizar - por transferência, a crédito do grupo Lucros ou prejuízos acumulados - para absorção de prejuízo, eventualmente verificado antes da distribuição

9.2.140. Patrimônio Líquido- Reservas de Lucros

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.04...	Prejuízos Acumulados
Conta:	2.3.04.01.00.00	Prejuízos Acumulados
	2.3.04.02.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores

Função

Destina-se à contabilização de prejuízos apurados em encerramentos de exercícios sociais do prestador.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos prejuízos acumulados pelo prestador.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pela absorção por lucros apurados em exercício corrente, a débito da conta de Resultado dos Exercícios;
- Pela redução do Capital Social, a débito da conta de Capital Social;
- Pela absorção por reservas de lucros, em contrapartida, a débito, da adequada conta de Reservas de Lucros;
- Pela absorção por reservas de capitais, em contrapartida, a débito, da adequada conta de Reservas de Capitais.

9.2.141. Patrimônio Líquido- Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.05...	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital
Conta:	2.3.05.01.00.00	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

Função

Destina-se à contabilização dos adiantamentos recebidos, para serem utilizados a longo prazo na integralização de aumento do Capital Social.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total de capital recebido para a disposição supracitada.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo recebimento de recursos pela Concessionária de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital;
- Pelos encargos financeiros estabelecidos contratualmente, em contrapartida à Subconta adequada no grupo 5.4 Despesas Financeiras.

Debita-se:

- Pela formalização do aumento de capital;
- Pela devolução do recurso para o acionista ou cotista

9.2.142. Patrimônio Líquido- Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.06...	Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir
Conta:	2.3.06.01.00.00	Dividendos Adicionais Propostos a Distribuir

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados dividendo mínimo obrigatório a distribuir, referentes a: 1 - Saldos que a entidade deve constituir com a finalidade de pagar os dividendos adicionais aos obrigatórios a distribuir, cuja obrigação formal ou legal de pagamento ainda não esteja constituída na data do balanço.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total de dividendos adicionais a distribuir.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica da conta sintética Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido, pelos saldos que a entidade deve constituir com a finalidade de pagar os dividendos adicionais aos obrigatórios a distribuir, cuja obrigação formal ou legal de pagamento ainda não esteja constituída na data do balanço;

Debita-se:

- Diretamente a crédito da conta analítica da conta sintética de subgrupo Disponibilidades, no Ativo Circulante, quando do efetivo pagamento dos dividendos aos acionistas.

- Diretamente a crédito da conta analítica da conta sintética Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido, para compensação de eventuais prejuízos sofridos pela entidade.

9.2.143. Patrimônio Líquido- Outros Resultados Abrangentes

Sistema:		Patrimonial
Subsistema:	2	Passivo
Grupo:	2.3	Patrimônio Líquido
Subgrupo:	2.3.07...	Outros Resultados Abrangentes
Conta:	2.3.07.01...	Ajuste de Avaliação Patrimonial
	2.3.07.01.01.00	Ajuste a Valor De Mercado - Títulos Disponíveis para Venda
	2.3.07.01.02.00	Reserva de Reavaliação de Ativos
	2.3.07.01.03.00	Ganhos e Perdas Atuariais
	2.3.07.01.04.00	Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial

Função

Destina-se a contabilização ajustes por aumentos ou diminuições de valores de ativos ou passivos em decorrência da sua avaliação ao valor justo, nos casos previstos na Lei n° 6.404/76.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo resultado positivo na avaliação de ativos ou passivos a valor justo; e
- Pelo reconhecimento de ganhos atuariais;

Debita-se:

- Pelo resultado negativo na avaliação de ativos ou passivos a valor justo;
- Pela parcela de natureza patrimonial de debêntures conversíveis em ações;
- Pelo reconhecimento de perdas atuariais, e
- Em correspondência à realização de ativos objetos de reavaliação.

9.2.144. Receitas- Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás / Fornecimento gás faturado e não faturado

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.01...	Atividade Principal - distribuição de gás
Conta:	3.1.01.01...	Fornecimento gás faturado
	3.1.01.01.01.	Mercado Cativo
	3.1.01.01.01.xx	Detalhe
	3.1.01.01.02.	Mercado Livre
	3.1.01.01.02.xx	Detalhe
	3.1.01.02...	Fornecimento gás não faturado
	3.1.01.02.01.	Mercado Cativo
	3.1.01.02.01.xx	Detalhe
	3.1.01.02.02.	Mercado Livre
	3.1.01.02.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização da receita, faturada e não faturada, proveniente da distribuição de gás canalizado classificadas em função do mercado: cativo ou livre e o tipo de cliente.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Mensalmente, pela receita, faturada e não faturada aos consumidores, derivada da distribuição de gás canalizado, em contrapartida a débito das contas 1.1.02.01...Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório (subconta apropriada);

Debita-se:

- Mensalmente, pelo estorno da estimativa da receita não faturada lançada no mês anterior, em contrapartida a crédito das contas 1.1.02.01.02. Clientes Cativos não faturados e 1.1.02.01.04. Clientes livres não faturados (subcontas apropriadas).
- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.145. Receitas- Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás / (-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.01...	Atividade Principal - distribuição de gás
Conta:	3.1.01.03...	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos
	3.1.01.03.01.	Mercado Cativo
	3.1.01.03.01.xx	Detalhe
	3.1.01.03.02.	Mercado Livre
	3.1.01.03.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos abatimentos, devoluções, descontos e cancelamentos sobre receita dos serviços vinculados com distribuição de gás canalizado classificadas em função do mercado: cativo ou livre e o tipo de cliente.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos abatimentos, cancelamentos e tributos sobre as receitas com o serviço de distribuição de gás canalizado, faturada e não faturada.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas;

Debita-se:

- Pelos cancelamentos, devoluções, descontos ou cancelamentos aplicados.

9.2.146. Receitas- Receita Operacional - Atividade Principal - distribuição de gás / Penalidades aos usuários

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.02...	Penalidades aos usuários - atividade principal distribuição de gás
Conta:	3.1.02.01...	Fornecimento gás
	3.1.02.01.01.	Mercado Cativo
	3.1.02.01.01.xx	Detalhe
	3.1.02.01.02.	Mercado Livre
	3.1.02.01.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das receitas provenientes de penalidades aplicadas aos usuários, relacionadas aos serviços de distribuição de gás canalizado. As penalidades devem ser classificadas em função do mercado: cativo ou livre e o tipo de cliente.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Mensalmente, pela aplicação de penalidades aos usuários, relacionadas aos serviços de distribuição de gás canalizado, em contrapartida a débito da conta 1.1.02.01...Contas a Receber Atividade Principal - Regulatório (subconta apropriada);

Debita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.147. Receitas- Receita Operacional - (-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.03...	(-/+) Receitas e despesas provenientes de movimentações de Ativos e passivos regulatórios
Conta:	3.1.03.01...	Conta gráfica do preço do gás e transporte
	3.1.03.01.01.	Detalhe
	3.1.03.02...	(-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização
	3.1.03.02.01. 00	Detalhe
	3.1.03.03.00. 00	Conta gráfica de redes locais
	3.1.03.04.00. 00	(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização
	3.1.03.05.00. 00	Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias
	3.1.03.06.00. 00	(-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização
	3.1.03.02...	Outros ativos/passivos regulatórios
	3.1.03.02.01.00	Outros ativos/passivos regulatórios - Constituição
	3.1.03.02.02.00	(-) Outros ativos/passivos regulatórios- Amortização

Função

Destina-se à contabilização das variações, positivas e negativas, entre o preço incluído nas tarifas e o efetivamente pago pela concessionária ao supridor, que são periodicamente repassadas aos usuários por meio das contas gráficas.

Terá saldo acumulado, credor ou devedor, o qual indicará o total das contas gráficas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Nas contas 3.1.03.01... Conta gráfica do preço do gás e transporte, 3.1.03.03...Conta gráfica de redes locais, 3.1.03.05... Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias e 3.1.03.02.01. Outros ativos/passivos regulatórios – Constituição, pelo ajuste positivo de itens das Contas gráficas em contrapartida das contas 1.X.07Ativos regulatórios - Contas gráficas – Constituição (subcontas apropriadas);
- Nas contas 3.1.03.02... (-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização, 3.1.03.04...(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização , 3.1.03.06... (-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização e 3.1.03.02.02.(-) Outros ativos/passivos regulatórios – Amortização; em contrapartida da conta 2.X.07 Passivos regulatórios ° Contas gráficas - Amortização (subcontas apropriadas);
- Pela reversão dos saldos constituídos, em contrapartida do subgrupo 2.X.07 Passivos regulatórios ° Contas gráficas - Constituição (subcontas apropriadas); e
- No encerramento do exercício.

Debita-se:

- Nas contas 3.1.03.01... Conta gráfica do preço do gás e transporte, 3.1.03.03...Conta gráfica de redes locais, 3.1.03.05... Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias e 3.1.03.02.01. Outros ativos/passivos regulatórios – Constituição, pelo ajuste negativo de itens das Contas gráficas em contrapartida do subgrupo 2.X.Passivos regulatórios - Contas gráficas – Constituição (subcontas apropriadas);
- Nas contas 3.1.03.02... (-) Conta gráfica do preço do gás e transporte - Amortização, 3.1.03.04...(-) Conta gráfica de redes locais - Amortização , 3.1.03.06...
  (-) Conta gráfica de despesas com perdas regulatórias - Amortização e 3.1.03.02.02.(-) Outros ativos/passivos regulatórios – Amortização; em contrapartida das contas 1.X.07 Ativos regulatórios - Contas gráficas – Constituição (subcontas apropriadas);
- Pela reversão dos saldos constituídos, em contrapartida do subgrupo 21.X.07 Ativos regulatórios - Contas gráficas – Constituição (subcontas apropriadas; e
- No encerramento do exercício.

9.2.148. Receitas- Receita Operacional - Receitas de atividades extraconcessão

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.04...	Receitas de atividades extraconcessão
Conta:	3.1.04.01...	Atividades Correlatas
	3.1.04.01.01.	Atividades Correlatas faturadas e não faturadas
	3.1.04.01.01.01	Detalhe por atividade
	3.1.04.01.90.	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos
	3.1.04.01.90.01	Detalhe por atividade
	3.1.04.02...	Atividades Acessórias
	3.1.04.02.01.	Atividades Acessórias faturadas e não faturadas
	3.1.04.02.01.01	Detalhe por atividade
	3.1.04.02.90.	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos
	3.1.04.02.90.01	Detalhe por atividade
	3.1.04.03...	Atividades Extraordinárias
	3.1.04.03.01.	Atividades Extraordinárias faturadas e não faturadas
	3.1.04.03.01.01	Detalhe por atividade
	3.1.04.03.90.	(-) Vendas Canceladas, Descontos, Devolução e Abatimentos
	3.1.04.03.90.01	Detalhe por atividade

Função

Destina-se à contabilização das receitas provenientes do desenvolvimento de atividades extraconcessão, faturadas e não faturadas, bem como os descontos, cancelamentos e abatimentos associados.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Mensalmente, pela receita, faturada e não faturada, derivadas das atividades extraconcessão, em contrapartida a débito das contas 1.1.02.02... Contas a Receber atividades extraconcessão (subconta apropriada);

Debita-se:

- Pelos cancelamentos, devoluções, descontos ou cancelamentos aplicados.
- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.149. Receitas- Receita Operacional - (-) Tributos sobre as Receitas Operacionais

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.05...	(-) Tributos sobre as Receitas Operacionais
Conta:	3.1.05.01...	Tributos Federais - PIS
	3.1.05.01.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.01.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.01.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.01.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.01.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.01.02.02	Atividades Acessórias
	3.1.05.01.02.03	Atividades Extraordinárias
	3.1.05.02...	Tributos Federais - COFINS
	3.1.05.02.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.02.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.02.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.02.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.02.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.02.02.02	Atividades Acessórias
	3.1.05.02.02.03	Atividades Extraordinárias
	3.1.05.03...	Tributos Federais - Outros
	3.1.05.03.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.03.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.03.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.03.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.03.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.03.02.02	Atividades Acessórias
	3.1.05.03.02.03	Atividades Extraordinárias
	3.1.05.04...	Tributos Estaduais - ICMS
	3.1.05.04.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.04.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.04.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.04.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.04.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.04.02.02	Atividades Acessórias

	3.1.05.04.02.03	Atividades Extraordinárias
	3.1.05.05...	Tributos Estaduais - Outros
	3.1.05.05.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.05.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.05.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.05.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.05.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.05.02.02	Atividades Acessórias
	3.1.05.05.02.03	Atividades Extraordinárias
	3.1.05.06...	Tributos Municipais - ISS
	3.1.05.06.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.06.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.06.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.06.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.06.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.06.02.02	Atividades Acessórias
	3.1.05.06.02.03	Atividades Extraordinárias
	3.1.05.07...	Tributos Municipais - Outros
	3.1.05.07.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.05.07.01.01	Mercado Cativo
	3.1.05.07.01.02	Mercado Livre
	3.1.05.07.02.	Atividades extraconcessão
	3.1.05.07.02.01	Atividades Correlatas
	3.1.05.07.02.02	Atividades Acessórias
	3.1.05.07.02.03	Atividades Extraordinárias

Função

Destina-se à contabilização dos tributos sobre receita dos subgrupos 3.1.01 Atividade Principal - distribuição de gás e 3.1.04 Receitas de atividades extraconcessão.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos tributos supracitado.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

Debita-se:

- Pela apuração dos tributos incidentes sobre as receitas, lançando-se em contrapartida a crédito no subgrupo 2.X.03 Tributos, Taxas e Contribuições a Pagar.

9.2.150. Receitas- Receita Operacional - Outras receitas operacionais - Resultado com Participação Acionária

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.09...	Outras receitas operacionais
Conta:	3.1.09.01...	Resultado com Participação Acionária
	3.1.09.01.01.	Receita com Equivalência Patrimonial
	3.1.09.01.01.01	Receita com Equivalência Patrimonial
	3.1.09.01.01.02	(-) Perda com Equivalência Patrimonial

Função

Destina-se à contabilização de ganho decorrente de resultado apurado com base no percentual de participação no capital social da investida, aplicado sobre a variação no patrimônio líquido da sociedade investida.

Poderá ter saldo devedor ou credor, o qual indicará: - Quando credor: a variação no patrimônio líquido da sociedade investida for positiva (credora).- Quando devedor: a variação no patrimônio líquido da sociedade investida for negativa (devedora).

(-) Perda com Equivalência Patrimonial terá sempre saldo devedor.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Quando a variação no patrimônio líquido da sociedade investida for positiva (credora).
- Pelo estorno dos lançamentos, quando da necessidade de efetuar ajustes no lançamento inicialmente realizado.

Debita-se:

- Pelo estorno dos lançamentos, quando da necessidade de efetuar ajustes no lançamento inicialmente realizado.
- Quando a variação no patrimônio líquido da sociedade investida for negativa (devedora).

9.2.151. Receitas- Receita Operacional - Outras receitas operacionais - Reversão de Provisões

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.09...	Outras receitas operacionais
Conta:	3.1.09.02...	Reversão de Provisões
	3.1.09.02.01.	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.09.02.02.01	Atividades extraconcessão

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Outras Receitas Operacionais referentes a Receitas com reversões de Provisões de contingências trabalhistas, cíveis e fiscais não concretizadas vinculadas com a Atividade principal distribuição de gás ou com Atividades extraconcessão.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica 2.x.05, no Passivo, pelos saldos de receitas com Reversão de Provisões de contingências cujas despesas esperadas não foram concretizadas.
- A débito do grupo de contas (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa – PECLD no ativo (subconta apropriada, pela provisão/ajuste credor do saldo de PCLD no período.

Debita-se:

- Diretamente pelo estorno dos lançamentos a crédito, quando da necessidade de efetuar ajustes no lançamento inicialmente realizado.
- Diretamente a crédito do grupo de contas (-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa – PECLD no ativo (subconta apropriada), pela reversão da provisão/ajuste efetuado.

9.2.152. Receitas- Receita Operacional - Outras receitas operacionais - Receita da Venda de Ativo

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.1	Receita Operacional
Subgrupo:	3.1.09...	Outras receitas operacionais
Conta:	3.1.09.03...	Receita da Venda de Ativo
	3.1.09.03.01.	Receita da Venda de Ativo Imobilizado
	3.1.09.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.09.03.01.01	Administrativo
	3.1.09.03.01.02	Comercial
	3.1.09.03.01.03	Atividades Extraconcessão
	3.1.09.03.02.	Receita da Venda de Ativo Intangível
	3.1.09.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás
	3.1.09.03.02.02	Administrativo
	3.1.09.03.02.03	Comercial
	3.1.09.03.02.04	Atividades Extraconcessão

Função

Destina-se à sumarização dos valores contabilizados em Outras Receitas Operacionais referentes a receitas obtidas na venda de itens do ativo imobilizado/intangível da entidade.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- Diretamente a débito da conta analítica específica do subgrupo Disponibilidades, pela diferença entre o valor de custo do ativo e o valor da venda deste ativo, que representa o ganho na venda deste.

Debita-se:

- Diretamente pelo estorno dos lançamentos a crédito, quando da necessidade de efetuar ajustes no lançamento inicialmente realizado.

9.2.153. Receitas- Receitas Financeiras

Sistema:		Resultados
Subsistema:	3	Receitas
Grupo:	3.2	Receitas Financeiras
Subgrupo:	3.2.01...	Descontos obtidos
Conta:	3.2.01.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás
	3.2.01.02...	Atividades extraconcessão
	3.2.01.02.01.00	Atividades Correlatas
	3.2.01.02.02.00	Atividades Acessórias
	3.2.01.02.03.00	Atividades Extraordinárias
	3.2.02...	Juros recebidos
	3.2.02.01.00.00.	Atividade principal distribuição de gás
	3.2.02.02...	Atividades extraconcessão
	3.2.02.02.01.00	Atividades Correlatas
	3.2.02.02.02.00	Atividades Acessórias
	3.2.02.02.03.00	Atividades Extraordinárias
	3.2.03...	Acréscimo por impontualidade
	3.2.03.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás
	3.2.03.02...	Atividades extraconcessão
	3.2.03.02.01.00	Atividades Correlatas
	3.2.03.02.02.00	Atividades Acessórias
	3.2.03.02.03.00	Atividades Extraordinárias
	3.2.04.00.00.00	Receitas de títulos vinculados ao sistema financeiro
	3.2.05.00.00.00	Receitas sobre outros investimentos temporários
	3.2.06.00.00.00	Prêmio de resgate de títulos e debêntures
	3.2.07.00.00.00	Variação cambial
	3.2.08.00.00.00	Juros sobre capital próprio
	3.2.09.00.00.00	Ajuste a valor presente - AVP
	3.2.90.00.00.00	Outras receitas financeiras

Função

Destina-se à contabilização das receitas apuradas que tenham natureza financeira, como variações monetárias e cambiais, aplicações financeiras, juros ativos e outras eventuais de mesma natureza.

Terá saldo acumulado, credor, o qual indicará o total do resultado financeiro auferido no exercício.

Técnica de funcionamento

Credita-se:

- No subgrupo 3.2 Receitas financeiras (contas apropriadas), pelas receitas financeiras, em suas contas apropriadas, em contrapartida a débito do sistema patrimonial;

Debita-se:

- No encerramento do exercício.

9.2.154. Custos- Custos Operacionais - Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás) - Custo de Aquisição do Gás

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.01...	Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás)
Conta:	4.1.01.01...	Custo de Aquisição do Gás
	4.1.01.01.01.	Clientes Cativos
	4.1.01.01.01.xx	Detalhe
	4.1.01.01.02.	Clientes Livres
	4.1.01.01.02.xx	Detalhe
	4.1.01.01.02.00	Perdas de Gás Natural
	4.1.01.01.03.00	Custo de Odorização
	4.1.01.01.04.00	Custo de Compressão - GNV
	4.1.01.01.05.00	Custo de Compressão - GNC
	4.1.01.01.06.00	Filtração e Limpeza de Gás
	4.1.01.01.07.00	Controle de Pressão do Gás
	4.1.01.01.08.	Gestão do balanceamento do gás
	4.1.01.01.08.01	Atividade principal distribuição de gás
	4.1.01.01.08.03	Encargos Gestão
	4.1.01.01.09.	Custódia de gás de terceiros
	4.1.01.01.09.01	Atividade principal distribuição de gás
	4.1.01.01.09.03	Encargos Gestão

Função

Destina-se à contabilização dos gastos associados com a compra do gás e gastos associados com o acondicionamento para possibilitar sua revenda (perdas de gás natural, custos de odorizarão, filtração e Limpeza de Gás, controle de pressão etc.)

Os custos de aquisição são solicitados abertos por mercado e segmento de clientes.

Para os custos de Gestão do balanceamento do gás e de Custódia de gás de terceiros é solicitado a segregação (rateio) para identificar os custos associados com Encargos de Gestão daqueles que são gerais e voltados para a totalidade dos clientes, associados com a classificação Atividade principal distribuição de gás.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas perdas técnicas e comerciais apuradas na distribuição de gás.
- Pelo custo apurado com a compra e acondicionamento do gás para sua revenda, lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 2.X.01 Fornecedores (contas apropriadas).

Credita-se:

- No encerramento do exercício.

9.2.155. Custos- Custos Operacionais - Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás) - Custo do Transporte do Gás

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.01...	Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás)
Conta:	4.1.01.02...	Custo do Transporte do Gás
	4.1.01.02.01.	Clientes Cativos
	4.1.01.02.01.xx	Detalhe
	4.1.01.02.02.	Clientes Livres
	4.1.01.02.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos gastos associados com o transporto do gás, os quais são solicitados abertos por mercado e segmento de clientes.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo custo apurado com o transporte do gás para sua revenda, lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 2.X.01 Fornecedores (contas apropriadas).

Credita-se:

- No encerramento do exercício.

9.2.156. Custos- Custos Operacionais - Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás) - Receitas e despesas operações de aquisição de gás

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.01...	Custos do Gás (compra e acondicionamento do gás)
Conta:	4.1.01.03...	Receitas e despesas operações de aquisição de gás
	4. 4.1.01.03.01.	Gás pago e não retirado ("*Take or pay*")
	4.1.01.03.01.01	Gás pago e não retirado a recuperar - principal
	4.1.01.03.01.02	Atualização de preço gás pago e não retirado
	4.1.01.03.01.03	(-) *Impairment* gás pago e não retirado
	4.1.01.03.02.	Capacidade de transp. paga e não utilizada ("*Ship or pay*")
	4.1.01.03.02.01	Capacidade paga e não utilizada a disponibilizar - principal
	4.1.01.03.02.02	Atualização de capacidade paga e não utilizada a compensar
	4.1.01.03.02.03	(-) *Impairment* de capacidade paga e não utilizada
	4.1.01.03.03.	Penalidade Contratual
	4.1.01.03.03.01	Penalidade Contratual das operações gás pago e não retirado ("*Take or pay*")

Função

Destina-se à contabilização dos gastos associados com as operações de aquisição do gás

Terá saldo acumulado, devedor ou credor.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos referentes aos ajustes de "*take or pay*", lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 2.X.06 Débitos nas operações de venda de gás (contas apropriadas).
- Pelos custos referentes aos ajustes de "*ship or pay*", lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 2.X.06 Débitos nas operações de venda de gás (contas apropriadas).
- No encerramento do exercício

Credita-se:

- Pelas receitas referentes aos ajustes de "*take or pay*", lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 1.X.06 Créditos nas operações de venda de gás (contas apropriadas).
- Pelos custos referentes aos ajustes de "*ship or pay*", lançando-se em contrapartida a crédito do subgrupo 1.X.06 Créditos nas operações de venda de gás (contas apropriadas).
- No encerramento do exercício.

9.2.157. Custos- Custos Operacionais - Custos com pessoal

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.02...	Custos com pessoal
Conta:	4.1.02.01...	Remunerações Diversas
	4.1.02.01.xx.00	Detalhe
	4.1.02.02...	Horas Extras
	4.1.02.02.xx.00	Detalhe
	4.1.02.03...	Participação no Resultado
	4.1.02.03.xx.00	Detalhe
	4.1.02.04...	Encargos Sociais
	4.1.02.04.xx.00	Detalhe
	4.1.02.05...	Benefícios a Empregados
	4.1.02.05.xx.00	Detalhe
	4.1.02.06...	Estagiários
	4.1.02.06.xx.00	Detalhe
	4.1.02.90...	Outros custos com pessoal
	4.1.02.90.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos custos diretos de pessoal associados com o desenvolvimento de atividades operativas e de manutenção direta.

Contempla os gastos perante empregados referentes à folha de pagamento mensal, benefícios, encargos sociais etc. devidos pela empresa, por força da legislação vigente. etc.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação do pessoal de operação e manutenção com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Mensalmente, pela remuneração, benefícios e encargos do mês dos empregados

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.158. Custos- Custos Operacionais - Custos com materiais

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.03...	Custos com materiais
Conta:	4.1.03.01...	Combustíveis e Lubrificantes
	4.1.03.01.xx.00	Detalhe
	4.1.03.02...	Materiais de Manutenção Veículos
	4.1.03.02.xx.00	Detalhe
	4.1.03.03...	Materiais de Segurança
	4.1.03.03.xx.00	Detalhe
	4.1.03.04...	Materiais de Conservação e Limpeza
	4.1.03.04.xx.00	Detalhe
	4.1.03.05...	Materiais Manutenção de Edificações/Construção Civil
	4.1.03.05.xx.00	Detalhe
	4.1.03.06...	Suprimentos de Informática
	4.1.03.06.xx.00	Detalhe
	4.1.03.07...	Materiais de operação e manutenção de Sist. Distr. Gás
	4.1.03.07.xx.00	Detalhe
	4.1.03.90...	Materiais Diversos
	4.1.03.90.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos custos diretos de materiais associados com o desenvolvimento de atividades operativas e de manutenção direta.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos materiais diretos com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos de materiais do período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.159. Custos- Custos Operacionais - Custos com serviços públicos

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.04...	Serviços Públicos
Conta:	4.1.04.01...	Energia elétrica
	4.1.04.01.xx.00	Detalhe
	4.1.04.02...	Água e esgoto
	4.1.04.02.xx.00	Detalhe
	4.1.04.03...	Gás
	4.1.04.03.xx.00	Detalhe
	4.1.04.04...	Consumo próprio de gás
	4.1.04.04.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos custos associados com os serviços públicos utilizados de forma direta no desenvolvimento de atividades operativas e de manutenção direta.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos serviços públicos consumidos com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos dos serviços públicos do período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.160. Custos- Custos Operacionais - Custos com serviços de terceiros

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.05...	Serviços Públicos
Conta:	4.1.05.01...	Aluguel de Imóveis
	4.1.05.01.xx.00	Detalhe
	4.1.05.02...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
	4.1.05.02.xx.00	Detalhe
	4.1.05.03...	Aluguéis diversos
	4.1.05.03.xx.00	Detalhe
	4.1.05.04...	Serviços de Operação e Manutenção Sist. Distr. de gás
	4.1.04.04.xx.00	Detalhe
	4.1.05.05...	Serviços de Pavimentação
	4.1.04.05.xx.00	Detalhe
	4.1.05.06...	Serviços de Sinalização de Pistas
	4.1.04.06.xx.00	Detalhe
	4.1.05.07...	Serviços de Cortes, Religações
	4.1.04.07.xx.00	Detalhe
	4.1.05.08...	Serviços Manutenção de Edificações/Construção Civil
	4.1.04.08.xx.00	Detalhe
	4.1.05.09...	Serviços Manutenção Veículos
	4.1.04.09.xx.00	Detalhe
	4.1.05.10...	Serviços de Conservação e Limpeza
	4.1.05.10.xx.00	Detalhe
	4.1.05.11...	Serviços de Vigilância
	4.1.05.11.xx.00	Detalhe
	4.1.05.12...	Serviços de Consultoria
	4.1.05.12.xx.00	Detalhe
	4.1.05.13...	Serviços Comunicação / Sistema Supervisório
	4.1.05.13.xx.00	Detalhe

	4.1.05.14...	Serviços Manutenção de Software
	4.1.05.14.xx.00	Detalhe
	4.1.05.15...	Internet e Telefonia
	4.1.05.15.xx.00	Detalhe
	4.1.05.16...	Plano de Contingência
	4.1.05.16.xx.00	Detalhe
	4.1.05.17...	Meio Ambiente (SMS)
	4.1.05.17.xx.00	Detalhe
	4.1.05.18...	Parcerias Público - Privadas
	4.1.05.18.xx.00	Detalhe
	4.1.05.19...	Contratos Performance
	4.1.05.19.xx.00	Detalhe
	4.1.05.80...	Serviços Diversos Pessoa Física
	4.1.05.80.xx.00	Detalhe
	4.1.05.90...	Serviços Diversos Pessoa Jurídica
	4.1.05.90.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos custos associados com serviços contratados para o desenvolvimento de atividades operativas e de manutenção direta.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos serviços contratados com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos dos serviços contratados no período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.161. Custos- Custos Operacionais - Custos gerais

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.06...	Custos gerais
Conta:	4.1.06.01...	Prêmios de Seguros
	4.1.06.01.xx.00	Detalhe
	4.1.06.02...	Conduções, Viagens e Estadias
	4.1.06.02.xx.00	Detalhe
	4.1.06.03...	Lanches e Refeições
	4.1.06.03.xx.00	Detalhe
	4.1.06.04...	Licença de Operação
	4.1.06.04.xx.00	Detalhe
	4.1.06.05...	Direitos de Passagem / faixa de domínio a apropriar
	4.1.06.05.xx.00	Detalhe
	4.1.06.90...	Outros Custos Gerais
	4.1.06.90.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos custos gerais utilizados no desenvolvimento de atividades operativas e de manutenção direta.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos custos gerais com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos gerais no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.162. Custos- Custos Operacionais - Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.07...	Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética
Conta:	4.1.07.01.xx. .00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos gastos incorridos com o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Eficiência Energética e Inovação, em conformidade com legislação específica da AGEPAR.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos custos com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Eficiência Energética e Inovação, no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.163. Custos- Custos Operacionais - Depreciação e Amortização

Sistema:		Resultados
Subsistema:	4	Custos
Grupo:	4.1	Custos Operacionais
Subgrupo:	4.1.08...	Depreciação e Amortização
Conta:	4.1.08.01...	Depreciação Imobilizado
	4.1.08.01.xx. 00	Detalhe
	4.1.08.02...	Amortização Intangível
	4.1.08.02.xx. 00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização custos de depreciação e amortização dos itens do imobilizado e/ou intangível relacionados aos ativos destinados ao desenvolvimento das seguintes atividades: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas quotas mensais de depreciação e amortização incorridas no período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.164. Despesas - Despesas Administrativas e Comerciais- Despesas com pessoal

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.02...	Despesas com pessoal
Conta:	5.1.02.01...	Remunerações Diversas
	5.1.02.01.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.01.01.xx	Detalhe
	5.1.02.01.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.01.01.xx	Detalhe
	5.1.02.02...	Horas Extras
	5.1.02.02.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.02.01.xx	Detalhe
	5.1.02.02.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.02.01.xx	Detalhe
	5.1.02.03...	Participação no Resultado
	5.1.02.03.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.03.01.xx	Detalhe
	5.1.02.03.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.03.01.xx	Detalhe
	5.1.02.04...	Encargos Sociais
	5.1.02.04.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.04.01.xx	Detalhe
	5.1.02.04.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.04.01.xx	Detalhe
	5.1.02.05...	Benefícios a Empregados
	5.1.02.05.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.05.01.xx	Detalhe
	5.1.02.05.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.05.01.xx	Detalhe
	5.1.02.06...	Estagiários
	5.1.02.06.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.06.01.xx	Detalhe
	5.1.02.06.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.06.01.xx	Detalhe
	5.1.02.07...	Honorários da Diretoria
	5.1.02.07.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.07.01.xx	Detalhe
	5.1.02.07.01.	Despesas Comerciais

	5.1.02.07.01.xx	Detalhe
	5.1.02.08...	Honorários do Conselho Fiscal
	5.1.02.08.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.08.01.xx	Detalhe
	5.1.02.08.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.08.01.xx	Detalhe
	5.1.02.09...	Gratificações da Diretoria
	5.1.02.09.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.09.01.xx	Detalhe
	5.1.02.09.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.09.01.xx	Detalhe
	5.1.02.10...	Gratificações do Conselho Administrativo
	5.1.02.10.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.10.01.xx	Detalhe
	5.1.02.10.02.	Despesas Comerciais
	5.1.02.10.02.xx	Detalhe
	5.1.02.90...	Outras despesas com pessoal
	5.1.02.90.01	Despesas Administrativas
	5.1.02.90.01.xx	Detalhe
	5.1.02.90.01.	Despesas Comerciais
	5.1.02.90.01.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das despesas de pessoal associadas com o desenvolvimento de atividades de apoio administrativas e de apoio comercial (atividades vinculadas com a gestão dos clientes, tais como atendimento comercial em escritórios, *call center* etc.).

Contempla os gastos perante empregados referentes à folha de pagamento mensal, benefícios, encargos sociais etc. devidos pela empresa, por força da legislação vigente. etc.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação do pessoal das áreas administrativas e comerciais com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Mensalmente, pela remuneração, benefícios e encargos do mês dos empregados

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.165. Despesas - Despesas Administrativas e Comerciais- Despesas com materiais

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.03...	Despesas com materiais
Conta:	5.1.03.01...	Combustíveis e Lubrificantes
	5.1.03.01.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.01.01.xx	Detalhe
	5.1.03.01.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.01.01.xx	Detalhe
	5.1.03.02...	Materiais de Manutenção Veículos
	5.1.03.02.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.02.01.xx	Detalhe
	5.1.03.02.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.02.01.xx	Detalhe
	5.1.03.03...	Materiais de Segurança
	5.1.03.03.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.03.01.xx	Detalhe
	5.1.03.03.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.03.01.xx	Detalhe
	5.1.03.04...	Materiais de Conservação e Limpeza
	5.1.03.04.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.04.01.xx	Detalhe
	5.1.03.04.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.04.01.xx	Detalhe
	5.1.03.05...	Materiais Manutenção de Edificações/Construção Civil
	5.1.03.05.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.05.01.xx	Detalhe
	5.1.03.05.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.05.01.xx	Detalhe
	5.1.03.06...	Suprimentos de Informática
	5.1.03.06.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.06.01.xx	Detalhe
	5.1.03.06.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.06.01.xx	Detalhe
	5.1.03.08...	Material de Expediente, uso e consumo

	5.1.03.08.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.08.01.xx	Detalhe
	5.1.03.08.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.08.01.xx	Detalhe
	5.1.03.90...	Materiais Diversos
	5.1.03.90.01	Despesas Administrativas
	5.1.03.90.01.xx	Detalhe
	5.1.03.90.01.	Despesas Comerciais
	5.1.03.90.01.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das despesas com materiais associados com o desenvolvimento de atividades de apoio administrativas e de apoio comercial (atividades vinculadas com a gestão dos clientes, tais como atendimento comercial em escritórios, *call center* etc.).

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos materiais utilizados pelas áreas administrativas e comerciais com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas despesas com materiais do período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.166. Despesas - Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com serviços públicos

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.04...	Serviços Públicos
Conta:	5.1.04.01...	Energia elétrica
	5.1.04.01.01	Despesas Administrativas
	5.1.04.01.01.xx	Detalhe
	5.1.04.01.02.	Despesas Comerciais
	5.1.04.01.02.xx	Detalhe
	5.1.04.02...	Água e esgoto
	5.1.04.02.01	Despesas Administrativas
	5.1.04.02.01.xx	Detalhe
	5.1.04.02.02.	Despesas Comerciais
	5.1.04.02.02.xx	Detalhe
	5.1.04.03...	Gás
	5.1.04.03.01	Despesas Administrativas
	5.1.04.03.01.xx	Detalhe
	5.1.04.03.02.	Despesas Comerciais
	5.1.04.03.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das despesas associadas com os serviços públicos utilizados com o desenvolvimento de atividades de apoio administrativas e de apoio comercial (atividades vinculadas com a gestão dos clientes, tais como atendimento comercial em escritórios, *call center* etc.).

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos serviços públicos utilizados pelas áreas administrativas e comerciais com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas despesas com serviços públicos do período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.167. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com serviços de terceiros

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.05...	Serviços de terceiros
Conta:	5.1.05.01...	Aluguel de Imóveis
	5.1.05.01.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.01.01.xx	Detalhe
	5.1.05.01.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.01.02.xx	Detalhe
	5.1.05.02...	Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Veículos
	5.1.05.02.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.02.01.xx	Detalhe
	5.1.05.02.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.02.02.xx	Detalhe
	5.1.05.03...	Aluguéis diversos
	5.1.05.03.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.03.01.xx	Detalhe
	5.1.05.03.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.03.02.xx	Detalhe
	5.1.05.08...	Serviços Manutenção de Edificações/Construção Civil
	5.1.05.08.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.08.01.xx	Detalhe
	5.1.05.08.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.08.02.xx	Detalhe
	5.1.05.09...	Serviços Manutenção Veículos
	5.1.05.09.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.09.01.xx	Detalhe

	5.1.05.09.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.09.02.xx	Detalhe
	5.1.05.10...	Serviços de Conservação e Limpeza
	5.1.05.10.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.10.01.xx	Detalhe
	5.1.05.10.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.10.02.xx	Detalhe
	5.1.05.11...	Serviços de Vigilância
	5.1.05.11.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.11.01.xx	Detalhe
	5.1.05.11.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.11.02.xx	Detalhe
	5.1.05.12...	Serviços de Consultoria
	5.1.05.12.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.12.01.xx	Detalhe
	5.1.05.12.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.12.02.xx	Detalhe
	5.1.05.14...	Serviços Manutenção de Software
	5.1.05.14.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.14.01.xx	Detalhe
	5.1.05.14.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.14.02.xx	Detalhe
	5.1.05.15...	Internet e Telefonia
	5.1.05.15.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.15.01.xx	Detalhe
	5.1.05.15.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.15.02.xx	Detalhe
	5.1.05.20...	Serviços de Auditoria
	5.1.05.20.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.20.01.xx	Detalhe
	5.1.05.20.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.20.02.xx	Detalhe
	5.1.05.21...	Serviços Legais
	5.1.05.21.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.21.01.xx	Detalhe
	5.1.05.21.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.21.02.xx	Detalhe
	5.1.05.22...	Serviços Bancários
	5.1.05.22.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.22.01.xx	Detalhe
	5.1.05.22.02.	Despesas Comerciais

	5.1.05.22.02.xx	Detalhe
	5.1.05.23...	Serv. Cadastramento, Leitura e Entrega Conta
	5.1.05.23.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.23.01.xx	Detalhe
	5.1.05.23.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.23.02.xx	Detalhe
	5.1.05.24...	Serviços de Cobrança e Arrecadação
	5.1.05.24.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.24.01.xx	Detalhe
	5.1.05.24.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.24.02.xx	Detalhe
	5.1.05.25...	*Call center*
	5.1.05.25.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.25.01.xx	Detalhe
	5.1.05.25.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.25.02.xx	Detalhe
	5.1.05.26...	Recuperação de Créditos (Judicial)
	5.1.05.26.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.26.01.xx	Detalhe
	5.1.05.26.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.26.02.xx	Detalhe
	5.1.05.80...	Serviços Diversos Pessoa Física
	5.1.05.80.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.80.01.xx	Detalhe
	5.1.05.80.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.80.02.xx	Detalhe
	5.1.05.90...	Serviços Diversos Pessoa Jurídica
	5.1.05.90.01	Despesas Administrativas
	5.1.05.90.01.xx	Detalhe
	5.1.05.90.02.	Despesas Comerciais
	5.1.05.90.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das despesas associadas com serviços contratados no desenvolvimento de atividades de apoio administrativas e de apoio comercial (atividades vinculadas com a gestão dos clientes, tais como atendimento comercial em escritórios, *call center* etc.).

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos serviços contratados pelas áreas administrativas e comerciais com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas despesas dos serviços contratados no período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.168. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas gerais

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.06...	Custos gerais
Conta:	5.1.06.01...	Prêmios de Seguros
	5.1.06.01.01	Despesas Administrativas
	5.1.06.01.01.xx	Detalhe
	5.1.06.01.02.	Despesas Comerciais
	5.1.06.01.02.xx	Detalhe
	5.1.06.02...	Conduções, Viagens e Estadias
	5.1.06.02.01	Despesas Administrativas
	5.1.06.02.01.xx	Detalhe
	5.1.06.02.02.	Despesas Comerciais
	5.1.06.02.02.xx	Detalhe
	5.1.06.03...	Lanches e Refeições
	5.1.06.03.01	Despesas Administrativas
	5.1.06.03.01.xx	Detalhe
	5.1.06.03.02.	Despesas Comerciais
	5.1.06.03.02.xx	Detalhe
	5.1.06.04...	Custas Legais e Judiciais
	5.1.06.04.01	Despesas Administrativas
	5.1.06.04.01.xx	Detalhe
	5.1.06.04.02.	Despesas Comerciais
	5.1.06.04.02.xx	Detalhe
	5.1.06.90...	Outros Custos Gerais
	5.1.06.90.01	Despesas Administrativas
	5.1.06.90.01.xx	Detalhe
	5.1.06.90.02.	Despesas Comerciais
	5.1.06.90.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das despesas gerais utilizadas no desenvolvimento de atividades de apoio administrativas e de apoio comercial (atividades vinculadas com a gestão dos clientes, tais como atendimento comercial em escritórios, *call center* etc.).

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação das despesas gerais com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos

clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelos custos gerais no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.169. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.07...	Pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética
Conta:	5.1.07.01...	Despesas Administrativas
	5.1.07.01.xx.00	Detalhe
	5.1.07.02...	Despesas Comerciais
	5.1.07.02.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos gastos incorridos com o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Eficiência Energética e Inovação, associados com as áreas de apoio administrativo e comercial.

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação dos custos com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas despesas do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, Eficiência Energética e Inovação, no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.170. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Depreciação e Amortização

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.08...	Depreciação e Amortização
Conta:	5.1.08.01...	Depreciação Imobilizado
	5.1.08.01.01	Despesas Administrativas
	5.1.08.01.01.xx	Detalhe
	5.1.08.01.02.	Despesas Comerciais
	5.1.08.01.02.xx	Detalhe
	5.1.08.02...	Amortização Intangível
	5.1.08.02.01	Despesas Administrativas
	5.1.08.02.01.xx	Detalhe
	5.1.08.02.02.	Despesas Comerciais
	5.1.08.02.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização das despesas de depreciação e amortização dos itens do imobilizado e/ou intangível relacionados aos ativos utilizados no desenvolvimento de atividades de apoio administrativas e de apoio comercial (atividades vinculadas com a gestão dos clientes, tais como atendimento comercial em escritórios, *call center* etc.).

Os gastos devem ser rateados segundo a vinculação das despesas com a atividade realizada, sendo estas as seguintes: Atividade principal distribuição de gás (comum aos clientes cativos e livres), Encargos Comercialização, Encargos Gestão, Correlatas, Acessórias, Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total dos custos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelas quotas mensais de depreciação e amortização incorridas no período

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.171. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.09...	Despesas com Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)
Conta:	5.1.09.01...	Atividade principal distribuição de gás
	5.1.09.01.01	Mercado Cativo
	5.1.09.01.01.xx	Detalhe
	5.1.09.01.02.	Mercado Livre
	5.1.09.01.02.xx	Detalhe
	5.1.09.02...	Correlatas
	5.1.09.02.01	Detalhe por atividade
	5.1.09.03...	Acessórias
	5.1.09.03.xx.00	Detalhe por atividade
	5.1.09.04...	Extraordinárias
	5.1.09.04.xx.00	Detalhe por atividade

Função

Destina-se à contabilização da estimativa de perdas, em contas a receber oriundo ao serviço público de distribuição de gás canalizado (também solicitada por mercado e cliente) bem como com a prestação de atividades extraconcessão, relacionadas ao valor que representa a incerteza quanto ao recebimento.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das perdas esperadas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo total das perdas esperadas associadas com os diferentes serviços prestados e, quando requerido, por mercado e tipo de cliente.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.172. Despesas- Despesas Administrativas e Comerciais - Conversões de Clientes

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.1	Despesas Administrativas e Comerciais
Subgrupo:	5.1.10...	Conversões de Clientes
Conta:	5.1.10.01...	Atividade principal distribuição de gás
	5.1.10.01.01	Mercado Cativo
	5.1.10.01.01.xx	Detalhe
	5.1.10.01.02.	Mercado Livre
	5.1.10.01.02.xx	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos gastos incorridos com conversões de clientes (materiais, pessoal, serviços e demais despesas com as instalações internas e na conversão de equipamentos para incentivar a conversão de clientes ao gás natural). A informação é solicitada por mercado e por tipo de cliente.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo total das despesas aplicadas para conversões de clientes no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.173. Despesas– Despesas Tributárias

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.2	Despesas Tributárias
Subgrupo:	5.2.01...	Atividade principal distribuição de gás
Conta:	5.2.01.01...	Despesas Tributárias - Federal
	5.2.01.01.xx.00	Detalhe
	5.2.01.02...	Despesas Tributárias - Estadual
	5.2.01.02.xx.00	Detalhe
	5.2.01.03...	Despesas Tributárias - Municipal
	5.2.01.03.xx.00	IPTU/TLF
	5.2.01.04...	Tributos e Taxas Diversas
	5.2.01.04.xx.00	Detalhe
	5.2.02...	Correlatas
	5.2.02.01...	Despesas Tributárias - Federal
	5.2.02.01.xx.00	Detalhe
	5.2.02.02...	Despesas Tributárias - Estadual
	5.2.02.02.xx.00	Detalhe
	5.2.02.03...	Despesas Tributárias - Municipal
	5.2.02.03.xx.00	Detalhe
	5.2.02.04...	Tributos e Taxas Diversas
	5.2.02.04.xx.00	Detalhe
	5.2.03...	Acessórias
	5.2.03.01...	Despesas Tributárias - Federal
	5.2.03.01.xx.00	Detalhe
	5.2.03.02...	Despesas Tributárias - Estadual
	5.2.03.02.xx.00	Detalhe
	5.2.03.03...	Despesas Tributárias - Municipal
	5.2.03.03.xx.00	Detalhe
	5.2.03.04...	Tributos e Taxas Diversas
	5.2.03.04.xx.00	Detalhe

	5.2.04...	Extraordinárias
	5.2.04.01...	Despesas Tributárias - Federal
	5.2.04.01.xx.00	Detalhe
	5.2.04.02...	Despesas Tributárias - Estadual
	5.2.04.02.xx.00	Detalhe
	5.2.04.03...	Despesas Tributárias - Municipal
	5.2.04.03.xx.00	Detalhe
	5.2.04.04...	Tributos e Taxas Diversas
	5.2.04.04.xx.00	Detalhe

Função

Destina-se à contabilização dos valores a recolher dos tributos federais, estaduais e municipais, taxas e contribuições que estão a cargo do prestador em função das atividades ou negócios desenvolvidos: Atividade principal distribuição de gás, Atividades Correlatas, Atividades Acessórias e Atividades Extraordinárias.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo total dos tributos federais, estaduais, e municipais associados com as atividades desenvolvidas no período.
- Pelo total das taxas associados com as atividades desenvolvidas no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.174. Despesas– Outras Despesas Operacionais

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.3	Outras Despesas Operacionais
Subgrupo:	5.3.01...	Resultado com Participação Acionária
Conta:	5.3.01.01...	Receita com Equivalência Patrimonial
	5.3.01.01.01.00	Receita com Equivalência Patrimonial
	5.3.01.01.02.00	(-) Perda com Equivalência Patrimonial
	5.3.02...	Despesa de Provisões
	5.3.02.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás
	5.3.02.02.00.00	Atividades Extraconcessão
	5.3.03...	Despesas Venda de Ativo
	5.3.03.03.01.	Receita da Venda de Ativo Imobilizado
	5.3.03.03.01.01	Atividade principal distribuição de gás
	5.3.03.03.01.02	Administrativo
	5.3.03.03.01.03	Comercial
	5.3.03.03.01.04	Atividades Extraconcessão
	5.3.03.03.02.	Receita da Venda de Ativo Intangível
	5.3.03.03.02.01	Atividade principal distribuição de gás
	5.3.03.03.02.02	Administrativo
	5.3.03.03.02.03	Comercial
	5.3.03.03.02.04	Atividades Extraconcessão
	5.3.04...	Outras Despesas Operacionais
	5.3.04.01...	Atividade principal distribuição de gás
	5.3.04.01.01.00	Indenizações a Terceiros
	5.3.04.01.02.00	Despesas com Sinistros
	5.3.04.01.03.00	Multas
	5.3.04.01.04.00	Despesas Institucionais

	5.3.04.01.05.00	Contribuições, Doações e Brindes
	5.3.04.01.90.00	Outros custos e despesas operacionais
	5.3.04.02...	Atividades extraconcessão
	5.3.04.02.01.00	Indenizações a Terceiros
	5.3.04.02.02.00	Despesas com Sinistros
	5.3.04.02.03.00	Multas
	5.3.04.02.04.00	Despesas Institucionais
	5.3.04.02.05.00	Contribuições, Doações e Brindes
	5.3.04.02.90.00	Outros custos e despesas operacionais

Função

Destina-se à contabilização das despesas e receitas não relacionadas às operações recorrentes da empresa, tais como ganhos e perdas com investimentos, com baixa de bens móveis e imóveis etc.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo das despesas no período.

Credita-se:

- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.175. Despesas- Despesas Financeiras

Sistema:		Resultados
Subsistema:	5	Despesas
Grupo:	5.4	Despesas Financeiras
Subgrupo:	5.4.01...	Descontos concedidos
Conta:	5.4.01.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás
	5.4.01.02.00.00	Atividades extraconcessão
	5.4.02...	Juros pagos ou incorridos
	5.4.02.01...	Juros sobre obras em andamento regulatório- JOAR
	5.4.02.01.01.	Total JOAR do período
	5.4.02.01.02.	(-) JOAR capitalizados em obras em andamento
	5.4.02.01.02.01	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Oneroso
	5.4.02.01.02.02	Ativo Imobilizado Regulado em andamento - Não Oneroso
	5.4.02.01.02.03	Ativo Imobilizado Não Regulado em andamento
	5.4.02.01.02.04	Ativo Intangível Regulado em andamento - Oneroso
	5.4.02.01.02.05	Ativo Intangível Regulado em andamento - Não Oneroso
	5.4.02.01.02.06	Ativo Intangível Não Regulado em andamento
	5.4.02.02...	Juros pagos arrendamentos
	5.4.01.02.xx.xx	Detalhe dos ativos
	5.4.01.03.00.00	Demais Juros pagos ou incorridos
	5.4.03...	Comissões e despesas bancárias
	5.4.03.01.00.00	Atividade principal distribuição de gás
	5.4.03.02.00.00	Atividades extraconcessão
	5.4.04. 00.00.00	Custos de transação
	5.4.05. 00.00.00	Variação cambial
	5.4.06. 00.00.00	Juros sobre capital próprio

	5.4.07. 00.00.00	Ajuste a valor presente - AVP
	5.4.08. 00.00.00	Outras despesas financeiras

Função

Destina-se à contabilização:

- Das despesas financeiras derivadas de financiamentos internos e externos vinculados a prestação dos serviços de distribuição de gás;

- Das despesas financeiras derivadas de variações monetárias;

- Das despesas incorridas referentes aos acréscimos incidentes sobre dívidas diversas, em decorrência de atrasos na liquidação; e

- De outras despesas financeiras derivadas de financiamentos e empréstimos internos e externos.

Terá saldo acumulado, devedor, o qual indicará o total das despesas financeiras no exercício.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela incorporação de juros sobre financiamentos ou outros passivos;
- Pelo valor de multas e juros sobre títulos vencidos;
- Pelas taxas de administração e de abertura de crédito, cobradas pelos bancos e demais instituições financeiras por serviços prestados;
- Pelos encargos financeiros e efeitos inflacionários incidentes sobre as imobilizações em curso;
- Pela despesa derivada da variação monetária incidente sobre debêntures, de empréstimos e financiamentos, de outras dívidas e de juros, comissões, taxas e outros encargos;
- Pela variação monetária, independentemente de sua realização, na contrapartida das contas adequadas do sistema 1 - Ativo e 2 - Passivo, conforme o caso;
- Pela variação monetária ocorrida entre a última atualização e o resgate da dívida;
- Pela identificação de outras despesas financeiras;

Credita-se:

- Pela desvalorização de saldos passivos em moeda estrangeira.
- Pelo encerramento do exercício no valor total acumulado nas subcontas.

9.2.176. Apuração do Resultado do Exercício

Sistema:		Apuração do Resultado do Exercício
Subsistema:	6	Apuração do Resultado do Exercício
Grupo:	6.1	Resultado do Exercício
Subgrupo:	6.1.01. 00.00.00	Atividade principal distribuição de gás
	6.1.02. 00.00.00	Correlatas
	6.1.03. 00.00.00	Acessórias
	6.1.04. 00.00.00	Extraordinárias

Função

- Destina-se à transferência do lucro ou prejuízo apurado no resultado do exercício para a conta do Patrimônio Líquido.

Técnica de Funcionamento

- Debita-se pelo encerramento do exercício caso haja prejuízo no exercício, por transferência, a débito para o Patrimônio Líquido.
- Credita-se pelo encerramento do exercício caso haja lucro no exercício, por transferência, a crédito do subgrupo para o Patrimônio Líquido.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
Diretoria de Regulação Econômica – DRE – Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado – CDG - AGEPAR:

• Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo – Especialista em Regulação

• Flávio Gruba – Especialista em Regulação

• Raphael Gomes Brasil – Especialista em Regulação

• Thiago Petchak Gomes – Especialista em Regulação

Empresa Contratada: Quantum do Brasil Ltda - EPP.
(Edital de Concorrência n° 77/2022 GMS, Contrato Administrativo: 2.606/2023)
Equipe Técnica

Equipe Principal:

• Carlos Morosoli - Coordenador Geral

• Alexandra Cruz - Contadora

• José Marcio Goulart – Prof. Nível Superior

• Sonia Juan - Prof. Nível Superior

Equipe de apoio:

• Anabella Novara - Especialista Sênior – Contabilidade Regulatória

• César Yori - Especialista Sênior – Regulação Gás Canalizado

• Pedro Mendonça – Consultor Sênior – Regulação Gás Canalizado

• Damián Halabi – Especialista Sênior –Econômico-Financeiro

• Daniel Rennó Tenenwurcel – Consultor Sênior – Regulação Gás Canalizado

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

Adalto Acir Althaus Júnior

Chefe da Coordenadoria de Distribuição da Gás Canalizado (CDG)

De acordo:

Rejane Maria Schirr Scolari

Diretora de Regulação Econômico (DRE)